



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 195 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00067-2007-000-18-00-0

RELATORA: DESª IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DESª KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AUTORA: INDUSPINA - INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADA: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

RÉU: SÍLVIO ROSA LEMES

ADVOGADO(S): AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 6 de novembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00132-2007-000-18-00-8

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AUTOR(S): LÁZARO ADELMO MENDONÇA

ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA MENDONÇA

RÉU(S): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

ADVOGADO(S): EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, julgar extinto o processo, sem análise do mérito, por inépcia da petição inicial, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidenete), GENTIO PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 06 de novembro de 2007 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AR - 00032-2007-000-18-00-1

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE: JAIR CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

EMBARGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADOS: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes Convocados

DANIEL VIANA JÚNIOR e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Ausente, com causa justificada, o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2007 (5ªfeira) – STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00482-2007-000-18-00-4

Impetrante(s): ELEVADORES DO BRASIL LTDA.

Advogado(s): Jaelita Moreira de Oliveira e Outros(s)

Impetrado(s): JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): NARDEL ALVES FERREIRA

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, em atendimento ao artigo 284 do CPC e à Súmula 263 do C.TST, tendo em vista a certidão exarada à fl. 332-verso (não localização do destinatário da correspondência), informe a impetrante, no prazo de 10 dias, o endereço atual do litisconsorte, ou requeira ou que for de seu interesse.

Concomitantemente, encaminhem-se os autos à Secretaria de Cadastramento Processual, para retificação do pólo ativo, conforme requerido à fl. 339.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 20 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo MS-00494-2007-000-18-00-9

Impetrante(s): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.

Advogado(s): MARCELO MENDES FRANÇA E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): CLÓVIS BARRETO

"BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. impetrou mandado de segurança contra ato praticado pela Exmª. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que, nos autos da RT-02186-2006-001-18-00-3, determinou a penhora de crédito da empresa junto a terceiros, com o fim de garantir a execução trabalhista movida por CLÓVIS BARRETO, litisconsorte.

Sustenta que ofertou bem à penhora no momento oportuno e que a decisão judicial atacada poderá acarretar a sua falência, "tendo em vista que o valor que se pretende penhorar supera o seu faturamento mensal, comprometendo, evidentemente, a manutenção de suas atividades" (fl. 10).

Acrece que a penhora de dinheiro, na execução provisória, fere direito seu, líquido e certo, de ver a execução contra si promovida processada do meio menos gravoso.

Requer a concessão de liminar, suspendendo-se os efeitos do ato atacado.

Nos termos do artigo 5º, II, da Lei nº 1.533/51, entendo cabível a ação mandamental, já que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido.

Passo a análise do pedido de liminar.

Extrai-se da causa de pedir e dos documentos exibidos que a d. autoridade apontada como coatora, após várias tentativas de levar ao fim a execução trabalhista, determinou a intimação do BANCO DO BRASIL S/A e do BANCO BRADESCO S/A para que colocassem à disposição do juízo os valores a serem repassados à executada, referentes aos créditos da empresa junto às referidas instituições bancárias, até o limite do crédito exequendo, no total de R\$ 93.244,26, valor atualizado até 31.05.2007.

Ressalto, inicialmente, que, de acordo as informações obtidas junto à internet, no site deste Tribunal, a execução, na espécie, é definitiva e não provisória, como alega a impetrante.

Por outro lado, a penhora de dinheiro, na execução definitiva, em valores suficientes à garantia do crédito trabalhista, não se caracteriza como ato ilegal capaz de ferir direito líquido e certo da impetrante.

É certo também que a execução deve se processar da forma menos gravosa para o devedor, nos termos do artigo 620 do CPC. Todavia, seguindo a gradação legal (artigo 655/CPC), tem-se que, para efeito da penhora, o dinheiro, na ordem preferencial, precede a qualquer outro bem.

Contudo, a jurisprudência desta E. Corte tem se posicionado no sentido de que, havendo risco de prejuízo à continuidade do empreendimento com a manutenção do bloqueio do crédito da executada junto a terceiros, este deverá ser limitado a um percentual que possibilite a continuidade do negócio empresarial, até que se atinja o total do débito executório.

Ocorre que, no caso dos autos, a impetrante não comprovou que o bloqueio efetuado prejudica sobremaneira o seu orçamento de modo a inviabilizar o seu regular funcionamento, uma vez que a penhora recaiu apenas sobre duas de suas fontes de renda e não sobre o faturamento total, ressaltando que a empresa atua em vários estados da federação, como mostram os documentos por ela exibidos (fls. 46/54).

Também não há demonstração do valor do crédito da impetrante, ainda que pela média, junto ao BRADESCO, pois os documentos de fls. 35/54 referem-se apenas ao contrato firmado com o BANCO DO BRASIL, o que impede a aferição do percentual que será afetado com a apreensão judicial.

Nesse passo, não ficou provado que a penhora a ser realizada comprometa a folha de pagamento da empresa ou a totalidade de seus recursos financeiros conforme alegado.

Ademais, embora a executada alegue ter condições para garantir a execução, não há prova de que tenha indicado bens para tal fim.

Indefiro, portanto, o pedido de liminar.

Seja notificada a eminente autoridade impetrada, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.

Cite-se o litisconsorte.

Publique-se.

À STP."

Goiânia, 20 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00494-2007-000-18-00-9

Impetrante(s): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.

Advogado(s): MARCELO MENDES FRANÇA E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): CLÓVIS BARRETO

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, cumpram-se as determinações contidas na r. decisão de fls. 59/62.

Concomitantemente, em atendimento ao artigo 284 do CPC e à Súmula 263 do C.TST, intime-se a impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço atual do litisconsorte, ou requerer ou que for de seu interesse.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00365-2007-000-18-00-0

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): PEDRO VENÂNCIO DOS SANTOS

Advogado(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intime-se o autor para ter ciência da resposta do réu e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 21 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00443-2005-231-18-01-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇOS TELEMÁTICA S.A
ADVOGADO(S): JULIANA CHAVES DE SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JORGE GUEDES DE MACEDO NETO
ADVOGADO(S): DEUDESTE NEVES DE ARAUJO

ORIGEM: VT DE POSSE

JUIZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00631-2007-181-18-01-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): CAPIVARI COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA.

ADVOGADO(S): GILBERTO DE MATOS E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): GILBERTO DA SILVA PINTO

ADVOGADO(S): VANIR MACHADO DE LIMA

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00857-2007-013-18-01-5

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): AGUIMAR MARTINS BARBOSA

ADVOGADO(S): HUDSON ROBSON LIMA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): DENNER DANILO GOMES ARANTES

ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data de julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 02023-1990-002-18-00-9

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE(S): ANTÔNIO LEMES MARTINS

ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): VANGUARDA ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(S): LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE

ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007)). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01057-1997-004-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: RUTE VIEIRA DE MORAIS

ADVOGADOS: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA E OUTROS

AGRAVADO: JOSÉ NERES BUENO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADOS: NEIVAL XAVIER E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENDELMAYER

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00093-2003-052-18-00-4

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S): UNIÃO

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00934-2003-006-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE(S): LEONARDO FERREIRA

ADVOGADO(S): LUCIENNE VINHAL

AGRAVADO(S): 1. TECLA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S): DINAIR FLOR DE MIRANDA

AGRAVADO(S): 2. PAULO JOSÉ SILVA

AGRAVADO(S): 3. ENILTON DOS SANTOS MACHADO

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01279-2003-011-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO: MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO

AGRAVADA: 1. EDNA MARIA NEVES

ADVOGADOS: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTROS

AGRAVADO: 2. JOÃO REZENDE DA SILVA

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDISON VACCARI

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00343-2004-211-18-00-8

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE: CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.

ADVOGADOS: DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTROS

AGRAVADOS: IDENERVAL JOSÉ CABRAL E OUTRO

ADVOGADOS: JOÃO MARQUES EVANGELISTA E OUTROS

ORIGEM: VT DE FORMOSA

JUIZA: RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00333-2006-006-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE(S): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO(S): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

AGRAVADO(S): JOÃO ALVES DE MIRANDA

ADVOGADO(S): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007)). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00578-2006-054-18-00-3

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

AGRAVADO(S): COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(S): FÁBIO CAMARGO FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00629-2006-051-18-00-8

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

ADVOGADO(S): EDINALDO MARIANO DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007)). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00698-2006-171-18-00-4

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

AGRAVADO(S): 1.ÊNIO JOSÉ ARAÚJO

ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO-OUTROS

AGRAVADO(S): 2.CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007)). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00755-2006-004-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADOS: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTROS

AGRAVADA: UNIÃO

PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENLDMAYER

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00788-2006-171-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1.MARLY MENDES BRÁS

ADVOGADO(S): ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2.CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007)). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00812-2006-171-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): CIRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007)). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00893-2006-171-18-00-4

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): CIRIO BRASIL S.A

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007)). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00926-2006-171-18-00-6

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1.MARCELO MOREIRA LOPES

ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO-OUTROS

AGRAVADO(S): 2.CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00936-2006-171-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1.ADÃO TEODORO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO-OUTROS

AGRAVADO(S): 2.CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007)). Representando o Ministério Público do Trabalho, o

Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00943-2006-171-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1.LUIZ JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2.CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01002-2006-171-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1.CLAUDIA FERNANDES BARCELOS
ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2.CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01122-2006-008-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): TORNEADORA AUTO GIRO LTDA - ME
ADVOGADO(S): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S): JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ELIZA MATEUS BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01951-2006-002-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
AGRAVADA: MARIA ORTÉLIA LOPES DA SILVA
ADVOGADOS: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 02150-2006-007-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: PC INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADOS: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTROS
AGRAVADO: UNIÃO
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00435-2007-005-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADOR(A): WALLER CHAVES
AGRAVADO(S): ENCOL S.A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S): ADEMAR AMORIM JUNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00452-2007-011-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): JOSÉ AILTON DE QUEIROZ PEREIRA
ADVOGADO(S): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): EVALDO VIEIRA LIMA
ADVOGADO(S): FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vencido a Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, que lhe negava provimento.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01179-2007-082-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): R.L. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
ADVOGADO(S): SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
AGRAVADO(S): ORLINDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00943-2006-011-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): BANCO BMC S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, para prestar esclarecimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01684-2006-003-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): ANTÔNIO CARLOS TRABUÇO E OUTROS

ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 1.EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO(S): RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 2.AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIARURAL

ADVOGADO(S): MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para sanar omissão, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01881-2006-002-18-00-4

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMBARGANTE: EPONINA RIBEIRO DE SOUZA TAVARES

ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

EMBARGADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00113-2007-054-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. - ME

ADVOGADO(S): LEANDRO CÉSAR DOS REIS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): MAURÍCIO ALVES GERALDO

ADVOGADO(S): JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00581-2007-010-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(S): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

EMBARGADO(S): MARIA IOLANDA PEREIRA MASCARENHAS

ADVOGADO(S): CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00710-2007-013-18-00-2

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): MIRIAN FERREIRA NUNES

ADVOGADO(S): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

EMBARGADO(S): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO(S): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00740-2007-013-18-00-9

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

EMBARGADO: ANDREA LÚCIA CINTRA RODRIGUES

ADVOGADO(S): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT RO-01511-2005-011-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): 1. BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ANDREA CRISTINA FERREIRA BERNARDES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): ELITON MARINHO

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da

Desembargadora Relatora. Vencido, em parte, o Juiz-Revisor, quanto ao recurso do reclamado.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, o Dr. Eliton Marinho.

PROCESSO TRT - RO - 01969-2005-006-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02095-2005-003-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. JESUS DIAS PAIN

ADVOGADO(S): LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(S): ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

EMENTA: NOVA PERÍCIA. NULIDADE POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. É faculdade do juiz determinar a realização de nova perícia quando a matéria não lhe parecer suficientemente esclarecida, na forma do que dispõe o art. 437 do CPC. Não se verificando essa necessidade, tendo em vista que o laudo pericial e esclarecimentos posteriores são conclusivos quanto a origem da doença a que foi acometido o Reclamante, não há que se falar em nulidade por cerceamento do direito de defesa em face do indeferimento de nova perícia.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02115-2005-003-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): PERFINASA - PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

ADVOGADO(S): TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JORIVÉ PORTILHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, declarar a prescrição bienal (total) da pretensão postulada e EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código do Processo Civil, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

(em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Tadeu de Abreu Pereira.

PROCESSO TRT - RO - 00363-2006-161-18-00-9

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO(S): NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. IVAIR GONZAGA DE LIMA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer integralmente do recurso da reclamada e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; também sem divergência de votação conhecer parcialmente do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00366-2006-051-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): SUPERMERCADO DO VICENTE LTDA.

ADVOGADO(S): HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): NILZA MARIA DIAS FERNANDES

ADVOGADO(S): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

EMENTA: Antes do empregador, é dever do empregado zelar pela sua própria saúde, não podendo este ser tratado como um completo incapaz, e aquele como responsável por toda sorte na saúde de seus empregados. A indenização por acidente de trabalho, ou doença equiparada, em regra, só é possível com base na responsabilidade subjetiva, ou seja, quando verificada a culpa ou dolo do empregador na ocorrência do infortúnio. Tal não ocorre quando a empregada apresenta predisposição para o desencadeamento de um processo alérgico em razão do uso de produtos químicos. Inexistindo culpa, resta afastada a obrigação de indenizar. Recurso a que se dá provimento.

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00540-2006-008-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: JUAREZ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECORRIDO: SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.

ADVOGADOS: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTROS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00754-2006-013-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: 1. ARAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME

ADVOGADO: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR

RECORRENTE: 2. JOHNATHAN PEREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)

ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. José Afonso Pereira Júnior.

PROCESSO TRT - RO - 00782-2006-161-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

RECORRIDO(S): GODOY E ASSIS LTDA

ADVOGADO(S): ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00825-2006-211-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): 1. ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(S): VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. LUCIANO GODOI DOS SANTOS (ADESIVO)

ADVOGADO(S): EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE FORMOSA

JUIZA: RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01086-2006-082-18-00-4

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

ADVOGADO(S): CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO

RECORRIDO(S): JORGE ROSA DA CUNHA

ADVOGADO(S): ROBSON DE FREITAS SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA

(nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01233-2006-006-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. ERCY DAS GRAÇAS FARIA BORGES

ADVOGADO(S): SÉRGIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECORRENTE(S): 2. BANCO ITAÚ S.A (ADESIVO)

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer integralmente do recurso adesivo do reclamado e DAR-LHE PROVIMENTO, declarando a prescrição total e EXTINQUIR O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO; conhecer parcialmente do recurso ordinário da reclamante e JULGÁ-LO PREJUDICADO, devido à EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, em razão da prescrição.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, o Dr. Sérgio Têlio Tavares Vitorino e, pelo reclamado, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01283-2006-082-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): YASMINE EMÍLIA MATSUTANI

ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para declarar a nulidade do processo, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para que seja promovida a citação dos litisconsortes necessários, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Pietro Giovanni de Lima Campo. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01666-2006-008-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): 1. TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

ADVOGADO(S): RENATO MANUEL DUARTE COSTA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO(S): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MOISÉS SEGATO DE PAIVA

ADVOGADO(S): SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ªVT DE GOIÂNIA

JUIZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

EMENTA: EMPRESA DE TRANSPORTE. LOCAÇÃO DE VEÍCULO. VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Havendo contrato de locação de veículo entre o Reclamante e a 1ª Reclamada, empresa de transportes, e verificando-se, pela prova dos autos, a inexistência de personalidade na prestação dos serviços, bem como de subordinação direta, requisitos imprescindíveis para o reconhecimento de relação de emprego (art. 3º da CLT) e, ainda, que as despesas do veículo locado eram todas de seu proprietário, não há que se falar em vínculo de emprego. Não se verifica, também, a existência de terceirização ilícita no caso, tendo em vista que, como empresa de grande porte na área de transportes, tem-se como razoável que a atribuição de atividades de entregas menores possa ser delegada a terceiros, através de veículos de pequeno porte, firmando-se contratos na forma realizada. Entendimento já firmado por Esta Egrégia Corte e que acabou por ser, recentemente, corroborado pela Edição da Lei nº 11.442, de 05/01/2007, art. 5º.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos

e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01688-2006-003-18-00-0

RED. DESIGNADA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): NOLVAM MAIA GUIMARÃES

ADVOGADO(S): CÉSAR AUGUSTO DE A. ANDRADE E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso. Em seguida o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Goiânia, 04 de julho de 2007.

Prosseguindo no julgamento, por maioria, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto divergente da Desembargadora Revisora. Vencida a Desembargadora Relatora, que juntará declaração de voto vencido. Designada redatora do acórdão a Desembargadora Revisora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01691-2006-013-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(S): THIAGO PESTANA DE SOUSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VALQUÍRIA DE FÁTIMA MENDES

ADVOGADO(S): VALDELI SILVA DE PAULA E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA: É certo que o empregador tem o direito de exigir dos seus empregados o cumprimento satisfatório de suas obrigações contratuais, principalmente tratando-se de um vendedor em um estabelecimento do comércio varejista de móveis e eletrodomésticos, do porte da recorrente. Logo, a imposição de metas de vendas constitui procedimento comum e necessário no mercado de consumo, competitivo por sua própria natureza, fazendo parte da dinâmica empresarial normal. A moderna sociedade capitalista exige de todos os indivíduos uma postura mais efetiva, não havendo lugar para sensibilidades exacerbadas. Por óbvio, somente os excessos, devidamente comprovados, devem ser coibidos. Não desvincilhando o autor deste mister, impõe-se a reforma da sentença, para afastar a condenação em danos morais.

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso. Em seguida, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Goiânia, 17 de outubro de 2007.

Prosseguindo no julgamento, por maioria, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vencida parcialmente a Desembargadora Revisora, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01803-2006-008-18-00-8

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADOS: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTROS

RECORRIDO: FERNANDO SILVA CÉZAR

ADVOGADOS: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTROS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01956-2006-003-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADO(S): RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. WAGNER CARVALHO CINTRA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS

RECORRIDO(S): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO(S): ALINY NUNES TERRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA: "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EFEITOS SOBRE O CONTRATO DE TRABALHO. Em virtude do julgamento do mérito das ADIs nº 1770 e 1721 pelo STF, o Col. TST cancelou sua OJ nº 177 (SBDI-1), entendendo que caso o trabalhador continue a laborar na empresa após a concessão da aposentadoria espontânea, não há se falar em extinção do contrato de trabalho. Portanto dispensado pela reclamada sem justa causa, o Obreiro faz jus ao recebimento do aviso prévio e da multa fundiária." (TRT-RO-01525-2006-010-18-00-5, RELATOR Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, DJE-GO 22/1/2007).

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02009-2006-006-18-00-9

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE: 1. SIMONY DA SILVA MANSO

ADVOGADOS: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTROS

RECORRENTE: 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02049-2006-003-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): PEDRO CÉSAR MARCASINIO

ADVOGADO(A): WEINER ALVES DOS SANTOS

RECORRIDO(S): FRANCISCO DE SOUSA ROSA

ADVOGADO(S): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DIFERENÇA ÍNFIMA NO VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO. Não se conhece do recurso quando o recolhimento do depósito recursal não é feito em sua integralidade, mesmo que a diferença seja de centavos, encontrando-se este deserto, nos termos da OJ nº 140 da SBDI-1.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02206-2006-012-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR(A): BÁRBARA MARCELE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
RECORRENTE: 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ RICARDO LACERDA DE FARIA
ADVOGADO(S): WANDER LÚCIA SILVA ARÁUJO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02240-2006-008-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. EDIVALDO RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO(S): Jaelita Moreira de Oliveira e Outro(s)
RECORRENTE(S): 2. NETUNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02420-2006-081-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE
ADVOGADOS: JÚLPANO CHAVES CORTEZ E OUTROS
RECORRIDA: EVA PEREIRA DE MATOS
ADVOGADOS: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pelo recorrente, o Dr. Tadeu de Abreu Pereira.

PROCESSO TRT - RO - 00008-2007-051-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO(S): JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WALTER MANSON
ADVOGADO(S): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÊSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00094-2007-052-18-00-2

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): WATILA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDMILSON GOIÁS PEREIRA
ADVOGADO: FÁTIMA MARIA NUNES E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00145-2007-051-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA AMORIM
RECORRENTE(S): 2. TONY DA COSTA SOUZA
ADVOGADO(S): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. NÃO REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. NULIDADE. A obrigatoriedade da realização de perícia para solucionar demanda atinente a pedido de adicional de periculosidade encontra-se expressa no art. 195 da CLT. Assim, em se tratando de pretensão relativa ao pagamento de adicional de periculosidade, a realização da perícia técnica representa imperativo legal, podendo e devendo ser determinada até mesmo de ofício pelo órgão jurisdicional. A doutrina tem se firmado neste sentido, bem como a jurisprudência do Col. TST (Súmula nº 278) e deste Regional. Não realizada a perícia técnica para apuração da periculosidade, nula é a sentença, devendo os autos retornarem ao juízo de origem para que, após a reabertura da instrução processual e a realização da prova pericial, julgue o pedido conforme entender de direito.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, declarar a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo de origem, para que, após a reabertura da instrução processual e a realização da prova pericial, julgue o pedido conforme entender de direito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00220-2007-013-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): PATRÍCIA PINHEIRO
ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CARPAL TRATORES LTDA.

ADVOGADO(S): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00248-2007-009-18-00-4

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): 1. UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

RECORRENTE(S): 2. SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO(S): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso do primeiro reclamado e integralmente recurso do segundo reclamado, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00275-2007-002-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTES: DANIELLE CRISTINA DA MOTA DE MORAIS REZENDE E OUTRO

ADVOGADOS: GECILDA FACCO CARGNIN E OUTROS

RECORRIDO: 1. PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADOS: ECILO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS

RECORRIDO: 2. JORGE FERNANDO BATISTA SANTOS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a prescrição e determinar o retorno dos autos à Vara de origem.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00285-2007-013-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): MARIA ANTÔNIA VIEIRA RINCON

ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR(S): RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vencido o Juiz-Revisor, que lhe dava provimento. Vista em mesa, sucessivamente, aos Juízes ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os

Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00336-2007-001-18-00-5

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S): ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ

RECORRENTE(S): 2. COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

ADVOGADO(S): VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3. ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(S): ALAN FARIAS TAVARES

RECORRENTE(S): 4. MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S): DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

RECORRIDO(S): VICENTE COUTO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos recursos e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00339-2007-241-18-00-4

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

ADVOGADO(S): ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): IOLANDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00341-2007-008-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: ISABEL CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADOS: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTROS

RECORRIDO: SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADVOGADOS: VALÉRIA VOGADO DE SOUZA E OUTROS

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTROS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. À reclamada cabe provar os fatos impeditivos, modificativos e extintivos da equiparação salarial, quais sejam, a diferença de produtividade e de perfeição técnica, tempo de serviço do paradigma superior a dois anos na função ou quadro de carreira homologado. Demonstrada a ausência de identidade de funções, não há como conceder à autora diferenças provenientes de isonomia salarial.

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado

MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00344-2007-054-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): SOTRIGO SOCIEDADE TRITÍCOLA DE GOIÁS LTDA
ADVOGADO(S): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LUCIANO FRANCISCO TAVARES
ADVOGADO(S): MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00350-2007-012-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)
RECORRIDO: RYDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00353-2007-003-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): RENATA BARBOSA NUNES
ADVOGADO(S): BRUNO CARVALHO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00355-2007-007-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECORRIDOS: LIDIANA NASCIMENTO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTROS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

(em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00356-2007-011-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1. CRISTINA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00357-2007-002-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): MARIA ANTÔNIA SOUZA MAÇONI
ADVOGADO(S): JOSÉ CÂNDIDO FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S): ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, por maioria, vencida a Desembargadora Relatora, rejeitar a preliminar de prescrição bial. Em seguida o julgamento foi suspenso, a pedido da Desembargadora Relatora, para análise do mérito. Goiânia, 10 de agosto de 2007.
Prosseguindo no julgamento, por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00357-2007-141-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ EDUARDO BATISTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WENDEL DE SOUZA BORGES
ADVOGADO(S): VILMA VALADARES GRIZO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CATALÃO
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00359-2007-013-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3.SHIRLEY GONÇALVES PIRES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer integralmente dos recursos da segunda reclamada e da reclamante, mas apenas parcialmente do recurso da primeira reclamada, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER(participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00392-2007-161-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): LUÍS CELSO NOBRE DE LIMA

ADVOGADO(S): MARCO POLO TRAJANO DOS SANTOS

RECORRIDO(S): JOÃO MARTINS DE BRITO

ADVOGADO(S): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00405-2007-008-18-00-5

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): ELVIRA MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO(S): NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PAMPA E CERRADO LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): HUDA SILVA CEDRO DA COSTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00429-2007-009-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): ROBERTO TOBIAS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DÁRIO NEVES DE SOUSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO E SILVA LTDA.

ADVOGADO(S): WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00440-2007-008-18-00-4

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): FRANCISCA CASTRO DA SILVA

ADVOGADO(S): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARIANNE TAVARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00450-2007-102-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): ELIZEU PAIXÃO

ADVOGADO(S): WESLLEY DE FREITAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

ADVOGADO(S): PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00456-2007-251-18-00-5

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB

ADVOGADO(S): IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

RECORRIDO(S): SEBASTIÃO FERNANDES TOLENTINO

ADVOGADO(S): ITAMAR COSTA DA SILVA

ORIGEM: VT DE PORANGATU

JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00461-2007-221-18-00-6

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): CLEYTON SILVA SOUZA

ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR CARNEIRO DA SILVA

RECORRIDO(S): MARCIENE INÁCIO FERREIRA RAMOS JUBÉ

ADVOGADO(S): TEÓFILO AMORIM CHAGAS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00466-2007-171-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO(S): IAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS BÁSICOS LTDA.

ADVOGADO(S): BELMIRO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00498-2007-013-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ADVOGADO(S): NILTON DA SILVA CORREIA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARIA APARECIDA CAMPOS ROSA

ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vencido o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA quanto ao valor da indenização de danos morais.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pela recorrente, o Dr. João Pessoa de Sousa Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00512-2007-009-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.

ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ANAIR GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S): HERMETO DE CARVALHO NETO

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA E NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00533-2007-003-18-00-7

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(S): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SEBASTIÃO FERREIRA ARAÚJO

ADVOGADO(S): NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIOS. BASE DE CÁLCULO. "Em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial". (Súmula n.º 191 do C. TST, com redação dada pela Resolução n.º 121, de

28.10.03, do Tribunal Pleno daquela C. Corte). Nego provimento ao recurso da Reclamada.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00539-2007-012-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE: 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. GISELE DA SILVA FERREIRA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vencido, em parte, o Juiz-Revisor que dava provimento parcial ao recurso da reclamante.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00555-2007-012-18-00-8

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: 1. GRIJOVILDA DA COSTA SOUZA

ADVOGADOS: ENEY CURADO BROM FILHO E OUTROS

RECORRENTE: 2. ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECORRENTE: 3. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos ordinários interpostos pela reclamante e pelos os reclamados, AGETOP e ESTADO DE GOIÁS, e acolher a prejudicial de mérito de prescrição total, para extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do código de Processo Civil.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00564-2007-009-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: 1. THIAGO ROGÉRIO DE CASTRO SANTANA

ADVOGADOS: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTROS

RECORRENTE: 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00593-2007-051-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.(MASSA FALIDA DE)EOUTRO
ADVOGADO(S): OTANIEL MOREIRA GALVÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GEOVANI BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00637-2007-121-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): VIVIANE BORGES SEABRA E OUTROS
ADVOGADO(S): NIURA MARTINS GARCIA
RECORRIDO(S): GOMES E GUERINO LTDA - ME
ADVOGADO(S): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pela recorrente, a Drª. Niura Martins Garcia. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00683-2007-002-18-00-4

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA
RECORRENTE(S): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ALEXSANDER ROCHA DO NACSCIMENTO
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos, sendo o da primeira reclamada parcialmente, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao da BRASIL TELECOM S.A e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo da SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00687-2007-008-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): ÉDER GOMES MARTINS E OUTRO
ADVOGADO(S): LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): ANDERSON ROCHA MESQUITA E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00693-2007-121-18-00-6

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): SOLANGE APARECIDA COSTA
ADVOGADO(S): JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): NUTRIVERDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA. (MASSA FALIDA)
ADVOGADO(S): CAMYLA DE SOUSA FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00694-2007-007-18-00-6

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS
RECORRIDO(S): DIVINO FLORÊNCIO DE BARROS
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00707-2007-004-18-00-8

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): ROBERTO SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENLMEYER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00711-2007-012-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. MARIA GORETI ALEIXO
ADVOGADO(S): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S): ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00721-2007-005-18-00-8

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): 1. PORTO REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(S): LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. WILSON PEREIRA DOS PASSOS

ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer integralmente do recurso da reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; também sem divergência de votação conhecer parcialmente do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00769-2007-013-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): UNIÃO

PROCURADOR(S): MARIA APARECIDA ROSA MARIANO

RECORRIDO(S): PAULO HUMBERTO CARDOSO SILVA

ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00778-2007-171-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): ADEMIR SEVERINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00829-2007-007-18-00-3

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: DIVINO DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTROS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00831-2007-131-18-00-4

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SINCOVAGA/GO

ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECORRIDO(S): JUSTINO RAIMUNDO FILHO

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUIZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

EMENTA :AÇÃO CAUTELAR. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE UTILIDADE. A ação cautelar preparatória de exibição de documentos afigura-se medida desprovida de utilidade, vez que tal providência pode ser requerida diretamente na ação principal. De se ressaltar que a ação cautelar é sempre preparatória ou incidental a um processo principal, da qual é sempre dependente, não podendo servir como mero meio investigativo de possível direito do autor, que pode vir a não existir. Destarte, ausente o interesse de agir.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00839-2007-131-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SINCOVAGA-GO

ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECORRIDO(S): A ALVES DA SILVA II - ME

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUIZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

EMENTA: AÇÃO CAUTELAR. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE UTILIDADE. A ação cautelar preparatória de exibição de documentos afigura-se medida desprovida de utilidade, vez que tal providência pode ser requerida diretamente na ação principal. De se ressaltar que a ação cautelar é sempre preparatória ou incidental a um processo principal, da qual é sempre dependente, não podendo servir como mero meio investigativo de possível direito do autor, que pode vir a não existir. Destarte, ausente o interesse de agir.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00846-2007-131-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SINCOVAGA

ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECORRIDO(S): R D O COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(S): DÉNIS DA COSTA MEIRELES E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUIZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

EMENTA: AÇÃO CAUTELAR. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE UTILIDADE. A ação cautelar preparatória de exibição de documentos afigura-se medida desprovida de utilidade, vez que tal providência pode ser requerida diretamente na ação principal. De se ressaltar que a ação cautelar é sempre preparatória ou incidental a um processo principal, da qual é sempre dependente, não podendo servir como mero meio investigativo de possível direito do autor, que pode vir a não existir. Destarte, ausente o interesse de agir.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00876-2007-008-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. IRACELE VIANA COSTA

ADVOGADO(S): EDÉSIO SILVA

RECORRENTE(S): 2. FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00895-2007-001-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): ANGELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): MAURO ABADIA GOULÃO

RECORRIDO(S): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, o Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00964-2007-002-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): GILMAR FERNANDES LACERDA

ADVOGADO(S): CEYTH YUAMI E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00978-2007-013-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. JOÃO BASTOS DE CARVALHO (ADESIVO)

ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS

RECORRIDO(S): 2. EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01000-2007-008-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): MARCOS ANTÔNIO DE JESUS

ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR(S): BÁRBARA GIGONZAC

RECORRIDO(S): 2. AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ADVOGADO(S): CLAIR FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (ART. 37, IX/CF). TÉCNICO AGRÍCOLA. NÃO CONFIGURAÇÃO. As atividades exercidas pelo Reclamante como Técnico Agrícola não apresentam traços da excepcionalidade do interesse público e, muito menos, não se dirigiram a suprir necessidades meramente temporárias, sendo incontroverso que trabalhou por 3 anos prestando serviços essenciais ao funcionamento da Reclamada. Assim, não se enquadrando na exceção prevista na CF/88 (art. 37 IX), a legitimar a ausência de concurso público, nula é a contratação, sendo devido o FGTS (art. 19-A da Lei 8.036/90 e Súmula nº 363/TST).

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, a Drª Bárbara Gigonzac.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01066-2007-005-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): LAURO QUARTIERI MARTINS

ADVOGADO(S): MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. EDITORA GLOBO S.A.

ADVOGADO(S): HANNA MTANIOS HANNA JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA MOURA E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01082-2007-013-18-00-2
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): IVONETE FRANCISCA DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO(S): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2007 (5ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo ED-RO-00623-2007-082-18-00-0
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARCIONILIO BRITO FARIA (ADESIVO)
Advogado(s): ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos. Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pela reclamada a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão pela qual se impõe a intimação da parte contrária para manifestação, caso queira, garantindo, assim, a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, caso queira. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. À Secretaria da 1ª Turma para os fins.
Goiânia, 22 de novembro de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00599-2007-013-18-00-4
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): PEDRO DE JESUS NAZAREHT SUBRINHO
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s): 1. ESTADO DE GOIÁS
Procurador(s): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
Recorrido(s): 2. COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC
Advogado(s): VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTROS(S)
Recorrido(s): 3. MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Procurador(s): ROOSEVELT SANTOS PAIVA
"Vistos, etc. Remetam-se os autos à Vara de Origem, conforme requerido pelas partes, para apreciação da petição de acordo. À Secretaria da Primeira Turma, para os fins.
Goiânia, 22 de novembro de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00710-2007-054-18-00-8
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): EDIVALDO GAMA DIAS
Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. RACIONAL ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): CÉLIA REGINA DE ANDRADE
Recorrido(s): 2. JJ - ENGENHARIA DE ANÁPOLIS LTDA.
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 3. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
"Vistos, etc. Com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à discriminação das parcelas abrangidas pela avença, para efeitos de incidência da contribuição previdenciária, que deverá ser

apurada pela contadoria observando-se a proporcionalidade entre as parcelas salariais e indenizatórias deferidas em sentença. As contribuições previdenciárias e o imposto de renda deverão ser recolhidos e comprovados nos autos nos termos da lei. Custas pela reclamada no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor total do acordo. Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis. Publique-se. À SIT, para os fins.
Goiânia, 21 de novembro de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher

Secretaria da Primeira Turma, aos 22 de novembro de 2007 (5ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI-01101-2007-081-18-01-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S): BRINQUEDOTECA DYVERSYON (CLÁUDIA NAZARÉ ROSA)
ADVOGADO(S): LUÍS EUGÊNIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES
AGRAVADO(S): PRISCILA PEREIRA GOMES
ADVOGADO(S): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01308-1996-004-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S): MAURÍLIO JOSÉ DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO(S): MAURÍLIO JOSÉ DE CARVALHO
AGRAVADO(S): VALDIVINA GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDELMAYER
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente), e convocado nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01023-2001-052-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADORA(S): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente),

SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01397-2002-009-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): WALKIRIA ENGEN BARBIERI
ADVOGADO(S): JOÃO BARBIERI E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): VALDIR FERRAZ BORGES
ADVOGADO(S): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00117-2005-161-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): MARCOS FREITAS PEREIRA
ADVOGADO(S): JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ANTÔNIO DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO(S): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Indeferido o pedido de adiamento do julgamento, formulado da tribuna pelo i. patrono do agravante, Dr. Josias Macedo Xavier, que após sustentar oralmente as razões do agravo, requereu a juntada de substabelecimento de procuração e solicitou fosse registrado o seu inconformismo pelo indeferimento do adiamento do julgamento. Vista em mesa, sucessivamente, ao Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR e ao Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01643-2005-005-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADOR: MATHEUS VIANNA DE CARVALHO
AGRAVADO(S): 1 - CERÂMICA 330 LTDA.
AGRAVADO(S): 2 - VALDETE FERREIRA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: NARA BORGES KAAD P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, após os votos do Relator e Revisor dando provimento ao recurso, suspender o julgamento em face do pedido de vista regimental do Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Goiânia, 10 de outubro de 2007.
Em sessão ordinária, a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00250-2006-054-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S): BRABOR INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01316-2006-102-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO(S): ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MARCOS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 02203-2006-081-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO(S): JAIRO FALEIRO DA SILVA
AGRAVADO(S): RICARDO RIOS COSTA
ADVOGADO(S): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta para reexame da matéria. Goiânia, 10 de outubro de 2007.
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 02206-2006-081-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO(S): JAIRO FALEIRO DA SILVA
AGRAVADO(S): BERNARDO LIMA VERAS
ADVOGADO(S): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta. Goiânia, 10 de outubro de 2007.
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00016-2007-171-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1 - CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2 - UBAJARA DE SOUZA RAFAEL

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00337-2007-081-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(S): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

AGRAVADO(S): JOSÉ FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, rejeitar a preliminar de nulidade por ausência de notificação inicial e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00338-2007-081-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(S): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

AGRAVADO(S): FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, rejeitar a preliminar de nulidade por ausência de notificação inicial e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00340-2007-081-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(S): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

AGRAVADO(S): ANTÔNIO FERREIRA JORGE

ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, rejeitar a preliminar de nulidade por ausência de notificação inicial e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00343-2007-081-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(S): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

AGRAVADO(S): GERALDO BISPO DE BARROS

ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, rejeitar a preliminar de nulidade por ausência de notificação inicial e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01006-1996-012-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE(S): TEREZA CRISTINA SIMÕES ATHAYDE

ADVOGADO(S): ANTÔNIO CARLOS DE MELLO

EMBARGADO(S): GUILTON DE CASTRO MELO

ADVOGADO(S): MARCO ANTÔNIO MARQUES E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DE CRÉDITO TRABALHISTA. PRAZO. De acordo com o disposto na súmula nº 150 do Supremo Tribunal Federal, a execução prescreve no mesmo prazo da ação. E como o direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em 05 (cinco) anos, a teor dos artigos 7º, inciso XXIX, da CF/1988 e 11, inciso I, da CLT, corolário é que o mesmo lapso temporal deve ser considerado na contagem da prescrição intercorrente da pretensão executiva. O prazo de dois anos para a propositura da ação após a extinção do contrato de trabalho é apenas um limite imposto pelo legislador para o ajuizamento da ação. Por isto, uma vez observado o limite temporal de dois anos para a propositura da ação, a prescrição incidente é a quinquenal, inclusive no que se refere à intercorrente. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CARACTERIZAÇÃO. LAPSO TEMPORAL ININTERRUPTO. O lapso temporal necessário à caracterização da prescrição intercorrente deverá ser único, ou seja, ininterrupto, razão pela qual os períodos descontínuos não se somam.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, afastar a prejudicial de prescrição intercorrente e, no mérito, rejeitá-los, e condenar a embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que acolhia a prescrição intercorrente. Divergia da fundamentação o Revisor. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED - RO - 02227-2005-002-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE: IVAN DE LIMA

ADVOGADO(S): DANIEL MAMEDE DE LIMA

EMBARGADOS: BANCO FIAT S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00454-2006-005-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S): 1 - WELLINGTON CÉSAR VAZ

ADVOGADO(S): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

EMBARGANTE: 2 - BANCO BRADESCO S.A E OUTRO

ADVOGADO(S): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)

EMBARGADOS: OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01358-2006-002-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE: SÁDIA S.A.

ADVOGADOS: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

EMBARGADO: LUCIANO MENDES ARANTES

ADVOGADO: ALDETH LIMA COELHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01631-2006-010-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): AMILTON DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01702-2006-012-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(S): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): EDMILSON FONSECA DE MEDEIROS

ADVOGADO(S): LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01779-2006-010-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE: ANDHELLA ALMEIDA COSTA

ADVOGADO(S): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

EMBARGADA: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01823-2006-010-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S): ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA E OUTRO(S)

EMBARGADA(S): GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): TELÊMACO BRANDÃO

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00119-2007-008-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): 1 - ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGANTE: 2 - VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): BALTAZAR DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR

ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00364-2007-081-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S): ROOSEVELT SANTOS PAIVA

RECORRIDO(S): CID JOSÉ PEREIRA SANTOS

ADVOGADO(S): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTROS

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00517-2007-008-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADA: 1 - MAURA DIVINA PEREIRA

ADVOGADA: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

EMBARGADA: 2 - ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADOS: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00520-2007-009-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(S): ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): LUIZ HUMBERTO COSTA TAVARES

ADVOGADO(S): CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00582-2007-001-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTROS

EMBARGADA: 1 - ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADOS: HAMILTON BORGES GOULART E OUTROS

EMBARGADA: 2 - NARA ROSA RODRIGUES

ADVOGADA: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00586-2007-001-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

EMBARGADA: ELIANA TEIXEIRA BORGES

ADVOGADO(S): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00687-2007-001-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 1 - CARLOS LUIZ VIEIRA E OUTRO

ADVOGADO(S): SOENI DE SOUZA MACHADO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 2 - TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01353-2001-003-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1 - BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO e OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2 - LUIZ ANTÔNIO FERNANDES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao do reclamado, e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01894-2005-101-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO

ADVOGADO(S): CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

RECORRIDO: JOSÉ JOAQUIM XAVIER

ADVOGADO(S): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00248-2006-006-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): ILEON HONORATO DA SILVA

ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d.

Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01440-2006-082-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): JOSÉ VINÍCIUS QUINTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PARAÍSO TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO(S): ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOI E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01615-2006-007-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): JOSÉ ELIZEU BARRETO
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta para reexame da matéria. (Goiânia, 17 de outubro de 2007).
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em menor extensão. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01949-2006-006-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): ELAINE CRISTINA BARBOSA
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1 - ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2 - VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta para reexame da matéria. Goiânia, 17 de outubro de 2007).
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02033-2006-011-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): 1 - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - DINAIDE FRANCISCA CÂNDIDA MARTINS (ADESIVO)
ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02074-2006-006-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): 1- ANDERSON MACHADO DINIZ
ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2- ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3- VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer in totum do recurso do reclamante e negar-lhe provimento; por unanimidade conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada ATENTO BRASIL S.A. e in totum do da 2ª reclamada VIVO S.A. para, no mérito, por maioria, dar-lhes provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator. Votou vencido em parte o Revisor, que dava provimento parcial menos amplo aos apelos patronais. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02208-2006-001-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
ADVOGADO(S): JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARCOS ANTÔNIO BATISTA MORAIS
ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02263-2006-006-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): JAIR SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ANTÔNIO FEITOSA NETO
RECORRIDO(S): 1 - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2 - MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
RECORRIDO(S): 3 - MUNICÍPIO DE TRINDADE
RECORRIDO(S): 4 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA. - CTC
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o

Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00137-2007-011-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDYNEIDE DE SOUSA ALMEIDA
ADVOGADO(S): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido, em parte, o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, que lhe dava provimento parcial mais amplo. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00193-2007-007-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): EMILIANO BRANQUINHO DE MELO
ADVOGADO(S): MAURO BRANQUINHO FERREIRA
RECORRIDO(S): ACADEMIA ESTAÇÃO DO CORPO LTDA.
ADVOGADO(S): RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Mauro Branquinho Ferreira, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração. Presente também na Tribuna para falar pela recorrida o Dr. Rafael Martins Cortez. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00224-2007-161-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): VIAÇÃO PARAÚA LTDA. - ME
ADVOGADO(S): CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RICARDO DEODATO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00256-2007-006-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): 1 - BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO(S): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - WANDERLEY JOSÉ ALVES(ADESIVO)
ADVOGADO(S): CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00305-2007-003-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(S): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta. Goiânia, 3 de outubro de 2007.

ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00334-2007-007-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1 - ALESSANDRO MAURÍCIO DE JESUS
ADVOGADO(S): KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamante e dar provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso da recorrente AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. A Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00337-2007-001-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): 1 - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): ANDERSON ROCHA MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3 - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCC
ADVOGADO(S): VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 4 - ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S): BENEDITO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos

Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00345-2007-002-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): IARA LECISA ALMEIDA
ADVOGADO(S): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta para reexame da matéria. (Goiânia, 17 de outubro de 2007).
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada ATENTO BRASIL S.A., conhecer in totum do recurso da 2ª reclamada VIVO S.A. e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00345-2007-131-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): DANILA GONÇALVES MACHADO
ADVOGADO(S): MÁRCIA MARIA MATTOS
RECORRIDO(S): JOÃO DA CRUZ CORDEIRO E CIA. LTDA. - ME
ADVOGADO(S): JACINTO DO EGITO SILVA
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta para reexame da matéria. (Goiânia, 17 de outubro de 2007).
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00373-2007-051-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTES: 1 - ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO
ADVOGADOS: ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTROS
RECORRENTE: 2 - ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00377-2007-051-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): LUCINEI ALVES DE SIQUEIRA
ADVOGADO(S): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LUCIANO DE CARVALHO
ADVOGADO(S): WALTER PEREIRA
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta para reexame da matéria. Goiânia, 5 de setembro de 2007.

A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta para reexame da matéria. Goiânia, 17 de outubro de 2007.
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00508-2007-008-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): JOSÉ VÂNIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta. Goiânia, 3 de outubro de 2007.

ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido o Dr. Alan Kardec Medeiros Silva. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00538-2007-081-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: ADONIRAN ROSA VIEIRA
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDA: MGB GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00597-2007-007-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): 1 - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): NÚBIA SANTOS DE BARROS
ADVOGADO(S): HÉLDER MONTEIRO COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer in totum do recurso do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, conhecer em parte do recurso da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00638-2007-007-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): NERIONE ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00717-2007-201-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): MAYCON ÁVILA RIBEIRO
ADVOGADO(S): ADRIANO COELHO LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS CAMPINORTE LTDA. - ME
ADVOGADO(S): ANA MARIA CARVALHO
ORIGEM: VT DE URUAGUÁ
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00744-2007-131-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): JOÃO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS
ADVOGADO(S): ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES
RECORRIDO(S): GERALDO VIEIRA SOBRINHO
ADVOGADO(S): MARIA APARECIDA BRANDÃO
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00840-2007-005-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): MARCELLE LABOISSIERE SILVA
ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
RECORRIDO(S): BRÁSILIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO(S): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00841-2007-009-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): 1 - ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ JOAN SANCHEZ DA SILVA
ADVOGADO(S): ELVIRA MARTINS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada (ATENTO BRASIL S.A.) e negar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer in totum do recurso da 2ª reclamada (VIVO S.A.) e dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00854-2007-013-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): 1 - BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EKELSILANIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): RODOLFO NOLETO CAIXETA
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer in totum do recurso da 2ª reclamada BRASIL TELECOM S.A., conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada TELEPERFORMANCE CRM S.A. e, no mérito, negar-lhes provimento, vencido, em parte, o Relator, que dava provimento parcial ao recurso da 1ª reclamada. Sustentou oralmente pela recorrida-reclamante o Dr. Rodolfo Noleto Caixeta. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JUNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01007-2007-013-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): ADRIANO DELBERT SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1 - ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2 - VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta para reexame da matéria. (Goiânia, 17 de outubro de 2007).
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01019-2007-001-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): ALMERINDA MACEDO GOMES
ADVOGADO(S): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS
ADVOGADO(S): KÁRITA SÁVIA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta, para reexame da matéria. Goiânia, 10 de outubro de 2007.

ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01158-2007-013-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ARGEMIRO MOREIRA SOUZA
ADVOGADO(S): SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ORCA INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01182-2007-013-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
RECORRIDA: UNIÃO
PROCURADORA: VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01312-2007-121-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: JOÃO JORGE DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
RECORRIDO: GETÚLIO CÉSAR DE PAULA
ADVOGADOS: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, declarar, de ofício, a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito, anulando a r. Sentença e determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, para que analise o pedido, como entender de direito, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2007 (5ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AR-00444-2006-000-18-00-0 - Pleno
Recurso Ordinário
Recorrente(s): JOEL ALVES DE SOUSA - O MARANHENSE
Advogado(a)(s): ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA (GO - 7595)
Recorrido(a)(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO
Advogado(a)(s): NICANOR SENA PASSOS (GO - 10900)
Visto os autos.
Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade (fls. 07 e 132), recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Autor (fls. 133/136).
Vista ao Recorrido para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal.
Publique-se.
Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
À DSRD.
Goiânia, 14 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D A O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/abpp
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00532-2006-010-18-40-4 - 2ª Turma
Parte(s): 1. BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
2. EDMAR LÁZARO BORGES
Advogado(a)(s): 1. MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO (GO - 6222)
2. CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES (GO - 2830)
Vistos e etc.
O Reclamante alega que o seu Recurso de Revista Adesivo teria sido equivocadamente juntado nestes autos. Assim, requer o seu desentranhamento e sua juntada nos autos principais.
Sem razão.
Em decorrência da subordinação do recurso de revista adesivo ao recurso de revista principal (art. 500 do CPC), que teve seguimento denegado, ele é processado e a sua admissibilidade é analisada nos autos do agravo de instrumento, como aconteceu às fls. 507/508.
Assim, não há que se falar em juntada equivocada nestes autos, pelo que indefiro o pedido.
Intime-se.
Após, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
À DSRD.
Goiânia, 14 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D A O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/mrp
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00632-2006-191-18-40-3 - 1ª Turma
Embargos Declaratórios
Embargante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE

Advogado(a)(s): VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA (GO - 14027)

Embargado(a)(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MINEIROS

Advogado(a)(s): VASCO REZENDE SILVA (GO - 9592)
RELATÓRIO

Cuida-se de embargos de declaração opostos pela parte Recorrente, ao r. despacho que não recebeu o recurso de revista por ele interposto.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Este Egrégio Regional não conheceu o pedido de retratação contido no presente Agravo de Instrumento, sob o fundamento de irregularidade de representação, já que o advogado Vivaldo de Oliveira Siqueira, que subscreve o presente recurso, não possui procuração nos autos.

O Agravante, às fls. 93/95, opõe Embargos Declaratórios contra o despacho de fls. 92, alegando que haveria omissão no referido despacho no que diz respeito ao fato de que foi juntado "aos autos do Agravo, cópias das procurações outorgadas pela parte autora e pela parte requerida, inclusive com menção de que na peça de agravo consta declarando que todos os documentos juntados aos presente agravo são tidos como autênticos" (fls. 94).

Sem razão.

Verifica-se às fls. 10, que o documento de substabelecimento, outorgando poderes ao advogado que subscreve o presente recurso, além de não obedecer a exigência do art. 830 da CLT, foi assinado pela advogada Vera Lucia Moraes, que também não possui procuração nos autos.

Assim, a irregularidade declarada não se deu em razão da autenticidade ou não das procurações juntadas às fls. 11, 25 e 26, mas em decorrência da inexistência de outorga de poderes à advogada que substabeleceu seus poderes ao advogado que subscreve o presente Agravo de Instrumento, irregularidade esta, que ainda permanece.

Registre-se que as procurações de fls. 11, 25 e 26 não trazem o nome da referida advogada como procuradora do Agravante.

Como se vê, a matéria suscitada pelo Agravante não diz respeito a eventual omissão, contradição ou obscuridade no despacho que não conheceu o pedido de retratação contido no presente Agravo de Instrumento por irregularidade de representação, não sendo o caso de Embargos de Declaração, portanto.

Rejeito, pois.

DECISÃO

Conheço dos Embargos de Declaração e, no mérito, rejeito-os.

Publique-se.

À DSRD

Após, enviem-se os autos ao Colendo TST, conforme determinado às fls. 92.

Goiânia, 14 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/mrp

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00103-2006-007-18-41-7 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. - CEASA

Advogado(a)(s): GUSTAVO JAYME CASTRO RIBEIRO (GO - 22650)

Agravado(a)(s): ALEXANDRE RAIMUNDO DO PRADO

Advogado(a)(s): WAGNER MARTINS BEZERRA (GO - 12472)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/10/2007 - fls. 25; recurso apresentado em 30/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 18).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias do acórdão regional e da intimação do mesmo.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00117-2007-007-18-40-9 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado(a)(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)

Agravado(a)(s): ANTONIETA DA COSTA SANTOS

Advogado(a)(s): SIZENANDO NAVES DOS SANTOS (GO - 9599)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/10/2007 - fls. 369; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 177).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00148-2007-008-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Advogado(a)(s): 1. JOÃO PESSOA DE SOUSA (GO - 2294)

Agravado(a)(s): 1. IRENO ALVES DA ROCHA

2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.-COPRESGO

Advogado(a)(s): 1. NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)

2. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/10/2007 - fls. 139; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional (Finados) no dia 02.11.2007, neste regional não houve expediente, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 05.11.2007.

Regular a representação processual (fls. 27).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intemem-se os Agravados, a 2ª por edital, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00236-2007-005-18-40-9 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): SPORTIKA FITNESS CENTER LTDA.

Advogado(a)(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)

Agravado(a)(s): CARLA FERNANDA CAMPOS BARRETO

Advogado(a)(s): LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ (GO - 18465)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/10/2007 - fls. 145; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02).

Indefero o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT. Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00315-2007-012-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): LIN & CIA LTDA.

Advogado(a)(s): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO (GO - 11664)

Agravado(a)(s): RICARDO SOARES DE SOUZA

Advogado(a)(s): SIMONE WASCHECK (GO - 11109)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/10/2007 - fls. 54; recurso apresentado em 29/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia da decisão que denegou seguimento ao Recurso de Revista estar incompleta.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00326-2007-012-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)

Agravado(a)(s): IVO ANTÔNIO DE CASTRO

Advogado(a)(s): HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO (GO - 20179)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/10/2007 - fls. 166; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 164).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00404-2007-005-18-40-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado(a)(s): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA (GO - 23932)

Agravado(a)(s): IOLANDA BARBOSA LIMA PEREIRA LEAL

Advogado(a)(s): EDSON DE SOUZA BUENO (GO - 10665)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 26; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 105).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00418-2007-004-18-40-3 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a)(s): PRISCILLA ANTUNES PONTES (GO - 20069)

Agravado(a)(s): EDNA ROSA ELIAS

Advogado(a)(s): VITOR HUGO LOPES FERREIRA (GO - 20785)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/10/2007 - fls. 124; recurso apresentado em 31/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito de a cópia do acórdão regional estar incompleta.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00460-2007-001-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado(a)(s): NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA (GO - 21867)

Agravado(a)(s): SAMOEL AUGUSTO DE SOUZA

Advogado(a)(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 133; recurso apresentado em 31/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00491-2007-004-18-40-5 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a)(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)

Agravado(a)(s): MOZAIR DE SOUSA OLIVEIRA

Advogado(a)(s): MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA (DF - 11776)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/10/2007 - fls. 11; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional (Finados) no dia 02.11.2007, neste regional não houve expediente, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 05.11.2007.

Regular a representação processual (fls. 17/18).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00535-2003-007-18-41-5 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): EDISON RODRIGUES CAMPOS

Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)

Agravado(a)(s): BANCO BCN S.A.

Advogado(a)(s): EDUARDO FERNANDES LOUREIRO (MG - 78524)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/10/2007 - fls. 166; recurso apresentado em 30/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 16).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia do acórdão que julgou os embargos de declaração, a cópia da intimação destes, bem como, a cópia da intimação do acórdão regional.

Por fim, cabe ressaltar que não há autenticação das peças trasladadas ou a declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00543-2007-013-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(a)(s): 1. RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)

Agravado(a)(s): 1. LARISSA DE ALMEIDA MEDEIROS

2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(a)(s): 1. AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES (GO - 8426)

2. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)

Agravo de Instrumento (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 173; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 28/30).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias do acórdão regional, bem como da sua intimação.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00568-2005-251-18-41-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

Advogado(a)(s): CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO (DF - 7511)

Agravado(a)(s): VALDOMIRO SOARES DA SILVA

Advogado(a)(s): JOSÉ VIEIRA (GO - 22681)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/11/2007 - fls. 02; recurso apresentado em 06/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 180).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00610-2007-009-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): DAYANE ALVES DE CASTRO

Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/10/2007 - fls. 385; recurso apresentado em 26/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 53/54, 355/358, 379).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00705-2007-221-18-40-5 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BERTIN LTDA.

Advogado(a)(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO (GO - 5739)

Agravado(a)(s): JOSÉ MOACIR AMARAL

Advogado(a)(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR (GO - 14856)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/10/2007 - fls. 130; recurso apresentado em 25/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 26/27).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00756-2006-161-18-40-7 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ELEVADORES OTIS LTDA.

Advogado(a)(s): ALEXANDRE STROHMEYER GOMES (DF - 8535)

Agravado(a)(s): EDILON INÁCIO DE ARAÚJO

Advogado(a)(s): VERUSCA MORAES PACHECO (GO - 22249)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/10/2007 - fls. 167; recurso apresentado em 29/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 25/26).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01050-2006-081-18-40-9 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

Advogado(a)(s): 1. LUIZ CARLOS DA SILVA (GO - 6386)

Agravado(a)(s): 1. REGINA LÚCIA COSTA ARAÚJO

2. BANCO DO BRASIL S.A.

3. GASPAR RODRIGUES ROCHA

Advogado(a)(s): 1. LUIZ CORRÊA BRITO (GO - 14093)

2. CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC (GO - 18114)

3. PEDRO ALCÂNTARA FLEURY JÚNIOR (GO - 14069)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 300; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 11).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intemem-se os Agravados para oferecerem contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intemem-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01208-2005-005-18-40-7 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. UNIÃO

Advogado(a)(s): 1. ANDRÉIA ROSA DA SILVA (GO - 0)

Agravado(a)(s): 1. LIBOR FACTORING ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

2. ROOSEVELT BANDEIRA

Advogado(a)(s): 1. . (GO - 0)

2. LUIZ CARLOS DE SOUZA (GO - 12678)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/10/2007 - fls. 108; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Intemem-se os Agravados para oferecerem contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Em razão de a última intimação da primeira Executada, Libor Factoring Assessoria Empesarial Ltda., ocorrida na Vara do Trabalho de Origem, ter sido por edital (fls. 69), tenho por prudente que ela seja intimada pela via editalícia.

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-01380-2006-001-18-40-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE

Advogado(a)(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO (GO - 11274)

Agravado(a)(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Advogado(a)(s): MAURÍCIO CORDENONZI (GO - 2223)

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/10/2007 - fls. 271; recurso apresentado em 26/10/2007 - fls. 02).

Todavia, a representação processual da Reclamante está ausente. A única advogada que assinou o Agravo de Instrumento, Dra. Alessandra Soares de Carvalho, não possui procuração nos autos que venha a possibilitar a interpor o mencionado recurso. Deve ser ressaltado que não há também mandato tácito conferindo a advogada capacidade postulatória para o mencionado ato recursal.

Em sendo assim, tenho por inexistente o presente Agravo de Instrumento, nos termos do art. 37 do CPC, motivo pelo qual deixo de analisar o pedido de retratação.

Intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-01608-2006-012-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ADRIANY CABRAL DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA (GO - 15422)

Agravado(a)(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/10/2007 - fls. 06; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intemem-se os Agravados para oferecerem contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intimem-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-01680-2006-111-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): GALE AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Agravado(a)(s): KLAUS SCHNEIDER PERES

Advogado(a)(s): SIMONE SOUSA PRADO (GO - 11541)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/10/2007 - fls. 182; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 49).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia do v. acórdão que julgou os embargos declaratórios.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-01749-2003-011-18-40-5 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ULISSES QUINTINO DA SILVA - ME

Advogado(a)(s): LUCIANO JAKUES RABELO (GO - 11045)

Agravado(a)(s): ANTÔNIO CELIMAR PEREIRA

Advogado(a)(s): ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/10/2007 - fls. 72; recurso apresentado em 31/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 40).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-01762-2006-006-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS - ME

Advogado(a)(s): BRUNO GOMES MARÇAL BELO (TO - 2879)

Agravado(a)(s): WESLEY DA SILVA BONETTI

Advogado(a)(s): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA (GO - 20777)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/10/2007 - fls. 297; recurso apresentado em 26/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 46/47).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01979-2006-008-18-40-4 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): TEOFILO ROBERTO DECROSSE DA SILVA ZARDINE ROCHA

Advogado(a)(s): JOÃO MOREIRA SANTOS (GO - 3046)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/10/2007 - fls. 611; recurso apresentado em 26/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual da Agravante VIVO S/A. (fls. 79/81)e irregular a da ATENTO BRASIL S/A. Observa-se que a advogada subscritora do presente recurso foi substabelecida às fls. 541. Todavia o substabelecimento que confere poderes ao substabelecido (fls. 540), é de data posterior (31/0/07) ao substabelecimento de fls. 541 (03/07/07). Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02089-2006-004-18-40-4 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado(a)(s): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA (GO - 23932)

Agravado(a)(s): ULISSES DA SILVA E OLIVEIRA JÚNIOR

Advogado(a)(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES (GO - 8426)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/10/2007 - fls. 02; recurso apresentado em 30/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 83).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02134-2006-004-18-40-0 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado(a)(s): CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES (GO - 7709)

Agravado(a)(s): JUDITH DE ARAÚJO MEIRELLES

Advogado(a)(s): HELMA FARIA CORRÊA (GO - 20445)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/10/2007 - fls. 42; recurso apresentado em 26/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 170).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02141-2006-005-18-40-9 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Advogado(a)(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA (GO - 2294)

Agravado(a)(s): JOSÉ MISAEL NETO

Advogado(a)(s): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO (GO - 16923)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/10/2007 - fls. 79; recurso apresentado em 30/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 18).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02224-2006-011-18-41-2 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): ARIIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/10/2007 - fls. 495; recurso apresentado em 29/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 182/184).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02229-2006-009-18-40-6 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): CARLOS ALBERTO RIBEIRO

Advogado(a)(s): DEODINA OLÍVIA LEITE (GO - 4910)

Advogado(a)(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIÓTICOS - CIBRAN

Advogado(a)(s): SIMONE MECENAS SALLES (RJ - 112018)

Intempestivo o recurso, pois o despacho foi publicado em 19/10/2007 (fls. 41) e o recurso somente foi apresentado em 31/10/2007 (fls. 02), ou seja, após expirado o octídio legal (em 29/10/2007), motivo pelo qual deixo de analisar o pedido de retratação.

Regular a representação processual (fls. 14).

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00075-2006-102-18-00-7 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): WANDER CARLOS DE SOUZA

Advogado(a)(s): ALESSANDRA REIS (GO - 12516)

Recorrido(a)(s): JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA

Advogado(a)(s): JOÃO CÂNDIDO NUNES (GO - 8114)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/09/2007 - fls. 660; recurso apresentado em 03/10/2007 - fls. 746).

Regular a representação processual (fls. 65).

Satisfeito o preparo (fls. 595/596 e 745).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO

Alegação(ões):

- violação do art. 93, IX, da CF.

- violação dos arts. 131, 165, 458, II e 535, do CPC.

- divergência jurisprudencial.

O Reclamado alega que, mesmo após a oposição dos Embargos de Declaração, o acórdão manteve-se silente, deixando de esclarecer sobre as questões suscitadas (omissões e contradições), resultando em ausência de fundamentação.

Consta do v. acórdão:

" Como já referido, a decisão embargada acolheu o Recurso Ordinário do Reclamado, para reduzir os valores do pensionamento mensal e da reparação de dano moral, decorrentes do acidente do trabalho de que foi vítima o Reclamante. Não incidu em reformatio in pejus quanto ao prazo do pensionamento (até os 71,5 anos de idade do Reclamante), que foi mantido pelo fundamento de que a obrigação seria vitalícia, dada a sobrevivência do acidentado (fl. 632).

O Embargante não indica quais fundamentos ou aspectos processuais não teriam sido examinados no julgamento da preliminar de cerceamento de defesa. Não apontadas as omissões, incabível a complementação da prestação jurisdicional pretendida.

Quanto ao acidente do trabalho, estão expressas, no acórdão, as razões pelas quais se concluiu pela ocorrência dos elementos do ilícito, ou seja, a culpa do Reclamado e onexo causal. A análise da prova demonstra que a argumentação do Reclamado resultou superada no que toca à culpa pelo infortúnio. Incabível o reexame da matéria em sede de Embargos de Declaração (arts. 897-A da CLT e 535 do CPC).

Com relação aos dispositivos invocados pelo Embargante, importar dizer que, ante a fundamentação do julgado, não cabe debater com a parte todos os argumentos por ela invocados, segundo o princípio do livre convencimento motivado (art. 131 /CPC).

Não se vislumbra a contradição nem as omissões apontadas. Nego provimento". (fls. 655/656)

Não se vislumbram as violações apontadas, já que o v. acórdão regional analisou as hipóteses do art. 535 do CPC e atendeu aos comandos dos arts. 93, IX, da CR e 458 do CPC, estando devidamente fundamentada sua decisão, já que revela claramente os motivos do seu convencimento.

Arestos provenientes de órgãos não elencados na alínea a do art. 896 da CLT (fls. 677 e 680/681) são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896)

PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

Alegação(ões):

- violação do art. 5º, LIV e LV, da CF.

- violação dos arts. 130, 332, 422, 424 e 437 do CPC.

- divergência jurisprudencial.

O Recorrente alega que o laudo pericial continha muitas falhas, sendo tendencioso, ou seja, retratando opinião pessoal da perita que defendeu os interesses do Autor e não revelando parecer técnico, tendo ocorrido cerceio de defesa, ao não ser permitida a realização de nova perícia.

Consta do v. acórdão:

" O fundamento da sentença, ao deferir indenização de dano material e moral ocorridos em acidente do trabalho, é a perda sofrida pelo Reclamante da capacidade laboral para a função que exercia. É incontroverso o fato de o trabalhador ter perdido o membro superior esquerdo em consequência do sinistro. Tal constatação consta também do laudo do assistente técnico do Reclamado (fl. 326).

A perita oficial, Dra. Silvânia de Fátima Coelho Barbosa, concluiu que a incapacidade laborativa do Reclamante é, em definitivo, de 70% (fl. 294).

Não invalida o laudo o fato de a médica declarar a existência de dano estético, cujo ressarcimento não foi postulado.

Importa dizer também que a parcialidade da perita é sustentada com base na inconsistência do laudo, o que não retira a eficácia da prova. A opinião pericial a respeito da culpabilidade do Reclamado pelo acidente não afasta a validade da prova, até por que o juiz não é adstrito ao laudo (art. 436/CPC).

Constata-se, por outro lado, que a impugnação ao laudo não foi apreciada pelo juiz processante (fls. 315/330). E o Reclamado conformou-se como o encerramento da instrução processual sem manifestar impugnação à omissão (fl. 428).

A falta de pronunciamento sobre a apresentação de quesitos suplementares e o requerimento de nova perícia somente foi questionada nos Embargos de Declaração interpostos contra a sentença (fl. 504 e seguintes).

O Recorrente concordou com a finalização da instrução, sem arguir qualquer nulidade que pudesse resultar do ato, que se acha convalidado pela preclusão temporal (arts. 795 da CLT e 245 do CPC).

Rejeito a preliminar." (fls. 624/625)

O fato de a Turma Julgadora ter declarado válido o laudo pericial, consoante explicitado no acórdão e, considerando que o Recorrente não se insurgiu contra a prova no momento oportuno, não se pode falar em cerceamento de defesa, permanecendo intactos todos os artigos referidos pela Parte.

Os julgados trazidos ao cotejo são imprestáveis ao fim destinado, porque oriundos de Tribunais não trabalhistas, o que atrai a observância do art. 896, a, da CLT.

JULGAMENTO EXTRA PETITA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 128, 293, 459 e 460 do CPC.

O Empregador sustenta que houve julgamento extra petita e reformatio in pejus, tendo em vista que o Reclamante não recorreu da decisão primária, não podendo o Tribunal modificar a decisão no tocante ao tempo da pensão (71,5 anos).

Não se vislumbra as violações apontadas, uma vez que o v. acórdão atacado somente indeferiu o pedido da Empresa que visava a diminuir o limite de idade de 71,5 anos para 65 (fls.632/633), não havendo que se falar em reformatio in pejus

ACIDENTE DO TRABALHO - CONFIGURAÇÃO

Alegação(ões):

- violação dos arts. 186, 927 e 950 do CCB.

- divergência jurisprudencial com arestos e com a Súmula 229/STF.

O Demandado argumenta que não se configuraram os requisitos para indenização por acidente de trabalho, não tendo ficado provados a sua culpa, o nexo causal e o dano. Diz que não praticou ato ilícito, devendo-se levar em consideração que sempre cumpriu as medidas de segurança e que a culpa, no caso dos autos, foi exclusiva da vítima, a qual por conta própria praticou o ato e sofreu o acidente por imperícia e negligência sua. Pondera que os depoimentos testemunhais são contraditórios e, por isso, não revelam o nexo causal. Alega que não ficou provado que o Reclamante tenha ficado totalmente incapacitado para o trabalho, sendo inviável falar em dano indenizável.

Consta do v. acórdão:

"Evidenciada a negligência do Reclamado em oferecer condições de segurança do trabalho ao Reclamante, de que resultou o dano à sua integridade física e psíquica e a consequente perda da capacidade laboral, surge a obrigação de indenizá-lo pelos lucros cessantes e pelo dano moral (art. 5º, X e 7º, XXVIII, da Constituição Federal e arts. 186, 927 e 950 do Cód. Civil)." (fls. 631)

O posicionamento deste Colegiado está justamente em sintonia com a legislação em foco, bem como com a moldura fático-probatória dos autos, não se podendo cogitar de agressão a tais normas legais.

Arestos e Súmula originários de Tribunais não mencionados na letra a do art. 896 da CLT não são passíveis de apreciação.

ÔNUS DA PROVA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 131, 333,I, do CPC e 818 da CLT.

- divergência jurisprudencial.

O Reclamado afirma que o Autor não se desincumbiu do encargo probatório que lhe cabia, já que os depoimentos de suas testemunhas foram contraditórios. Diz que suas provas, ao inverso, foram firmes, porém foram ignoradas, tanto as testemunhais quanto as documentais.

Do texto do v. acórdão recorrido, extrai-se que a Turma Julgadora analisou com propriedade todas as provas produzidas nos autos, chegando à conclusão de que eram devidas as indenizações pleiteadas, não se verificando, pois, nenhuma afronta aos permissivos legais citados.

Precedentes proferidos por este mesmo Órgão Julgador e por Tribunal não elencado no art. 896 da CLT são imprestáveis ao fim colimado.

ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO

Alegação(ões):

- violação dos arts. 944, 945, 949 e 950 do CCB.
- divergência jurisprudencial.

O Recorrente não se conforma com os valores fixados, entendendo que são exorbitantes. Alega que, de acordo com a jurisprudência, a idade fixada para efeito de pensão é a de 65 anos e que para determinar o valor da indenização, devem ser levados em conta vários aspectos não considerados pela Turma deste Tribunal. Aduz que não ficou evidenciado nos autos que o Reclamante tenha sofrido rejeição ou qualquer tipo de abalo moral na sociedade em que vive.

Consta do v. acórdão:

" Considerando ainda a gravidade do acidente que atingiu o Reclamante e a condição econômica do Reclamado (proprietário rural), assim como precedentes deste Tribunal sobre a matéria, tem-se como razoável a fixação da indenização em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dou provimento, para reduzir o pensionamento mensal a 70% do valor fixado na sentença e a indenização de dano moral a R\$100.000,00". (fls. 633).

Vê-se que esta Corte considerou a culpa no acidente, a gravidade do dano, a condição financeira do Reclamado e entendeu razoável o valor fixado, não se revelando, pela análise do teor dos artigos invocados, tenha ocorrido ofensa a qualquer daquelas regras legais.

Mais uma vez, ressalta-se que os arestos paradigmas provenientes de Tribunais não mencionados na alínea a do art. 896 da CLT não servem para o cotejo de teses.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 131/07

PROCESSO TRT AP - nº 01476-1997-131-18-00-8

AGRAVANTE: SÉRGIO ROBERTO COELHO TEIXEIRA

AGRAVADA: COOHAPLANE – COOPERATIVA HABITACIONAL DO PLANALTO E ENTORNO LTDA

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada COOHAPLANE – COOPERATIVA HABITACIONAL DO PLANALTO E ENTORNO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 1139/1147, cuja conclusão segue transcrita:

"... Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. ..."

E, para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 20 dias do mês de novembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 132/07

PROCESSO TRT AI(RO) - nº 00343-2007-004-18-00-6

AGRAVANTE: JEFFERSON DA SILVA SANTOS

ADVOGADOS: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

AGRAVADA: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC

AGRAVADO: ESTADO DE GOIÁS

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AGRAVADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CTC

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: EDILENE TEIXEIRA MARTINS E OUTRO(S)

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 67/73, cuja conclusão segue transcrita:

"... Conheço do recurso ordinário e, no mérito, dou-lhe provimento. ..."

E, para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 20 dias do mês de novembro de 2007.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.634/2007 RT 03 1.152/2007 UNA 10/12/2007 13:30 ORD. N N

FRANCISCO LEÔNIO DA SILVA

SILCO ENGENHARIA LTDA.

04.632/2007 RT 04 1.158/2007 UNA 10/12/2007 13:30 ORD. N N

ANTONIO CARLOS DA SILVA

CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA

04.635/2007 RT 03 1.153/2007 UNA 03/12/2007 14:00 ORD. N N

ÉLIO DA SILVA GALVÃO

PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.

04.631/2007 RT 01 1.160/2007 UNA 29/11/2007 13:30 SUM. N N

LUIZ SÉRGIO HILÁRIO RIBEIRO

VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO ALVES DE MELO

04.630/2007 AINDAT 02 1.161/2007

ORD. S N

CARLOS ANTONIO DE CARVALHO

NORT'S CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HERMES AVELINO FRAGAS FARIAS

04.629/2007 RT 04 1.157/2007

SUM. N N

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME

ADVOGADO(A): HIDERALDO LUIZ SILVA

04.642/2007 ACPG 04 1.161/2007

ORD. N N

CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

CLAUDIONES DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO

04.638/2007 RT 03 1.154/2007 UNA 10/12/2007 13:15 SUM. N N

SAMUEL DOS SANTOS ABREU

GRANOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

04.641/2007 RT 01 1.162/2007 INI 04/12/2007 13:50 ORD. N N

JÚNIOR CÉSAR CRISÓSTOMO

SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTO HIROMI SONODA

04.636/2007 CP 04 1.159/2007 N N
CARLOS ROBERTO PEREIRA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

04.639/2007 RT 04 1.160/2007 UNA 03/12/2007 13:30 SUM. N N
HERMAN MONTEIRO REIS
CLÉCIO'S BROKER + 001

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES

04.628/2007 RT 03 1.151/2007 UNA 10/12/2007 13:00 SUM. N N
JOSÉ BENEDITO PIRES DA MAIA
MINAÇU DIESEL COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO(A): SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO

04.637/2007 RT 02 1.162/2007 UNA 03/12/2007 14:00 SUM. N N
LUIZA SOUSA GONÇALVES
HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO CAETANO ROSA

04.633/2007 ACPG 01 1.161/2007 ORD. N N
ATHENAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
NATANAEL SOARES AMARAL

ADVOGADO(A): YARA MACEDO DA SILVA

04.640/2007 AINDAT 03 1.155/2007 UNA 05/12/2007 13:45 ORD. N N
MARIA LUIZA BARBOSA DE CASTRO
CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.645/2007 ADV 02 1.163/2007 ORD. N N
NILDSO ANTONIO CABRAL BATISTA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIAS -DETRAN

04.651/2007 CPEX 03 1.158/2007 N N
CARLEY DE ALCANTARA ABREU
PLANALTO BINGO LANCHONETE E PROMOÇÕES LTDA. (SÓCIO
APARECIDO CÉSA DE OLIVEIRA)

04.652/2007 CP 02 1.166/2007 N N
JOSÉ CARLITO RIBEIRO SILVA
REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 07

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

04.653/2007 RT 04 1.163/2007 UNA 03/12/2007 13:10 SUM. N N
MIGUEL GOMES DE SOUZA
COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

04.655/2007 RT 03 1.159/2007 UNA 11/12/2007 13:15 SUM. N N
JÚLIO CÉSAR ROSA DOS SANTOS
LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CACIA ROSA DE PAIVA

04.656/2007 RT 02 1.167/2007 UNA 10/12/2007 14:40 ORD. N N
SÍLVIA ANDRÉIA DE MORAIS BRITO
TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA.

ADVOGADO(A): DILERMANDO CLAUDIO

04.650/2007 RT 01 1.164/2007 INI 04/12/2007 13:55 ORD. N N
EDSON DA SILVA
SEBASTIÃO RODRIGUES DA LUZ FILHO

ADVOGADO(A): DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

04.646/2007 ACPG 03 1.157/2007 UNA 05/12/2007 14:00 ORD. N N
JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
JAIR BELO DE MORAIS

ADVOGADO(A): EDER RAUL GOMES DE SOUSA

04.657/2007 CP 01 1.166/2007 N N

MARIA RODRIGUES SOARES MANUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

ADVOGADO(A): FÁBIO GONÇALVES DUARTE

04.647/2007 RT 02 1.164/2007 UNA 06/12/2007 13:00 SUM. N N
DOMINGOS SÁVIO REZENDE + 001
BRASMOM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

04.648/2007 RT 02 1.165/2007 UNA 04/12/2007 13:20 SUM. S N
PAULO HENRIQUE DE MOURA
CERÂMICA SANTA ALICE LTDA.

ADVOGADO(A): NILDSO ANTONIO CABRAL BATISTA

04.643/2007 RT 03 1.156/2007 UNA 11/12/2007 13:00 SUM. S N
DEUSDETE RODRIGUES DE CARVALHO
PEIXOTO E RODRIGUES LTDA.

ADVOGADO(A): OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

04.649/2007 RT 04 1.162/2007 UNA 04/12/2007 14:10 ORD. N N
CRISTIANO ALVES DE MORAIS
CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS + 001

ADVOGADO(A): SONIA NUNES

04.654/2007 RT 01 1.165/2007 UNA 04/12/2007 14:00 SUM. N N
RAYDY SOARES DOS SANTOS
NELITA SOUZA CAMARGO & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

04.644/2007 RT 01 1.163/2007 UNA 03/12/2007 15:00 SUM. N N
RICARDO DE CASTRO ALVES
FASA - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.227/2007 CPEX 02 2.117/2007 N N
ROSIMEIRA FRANCELINO BATISTA
ROBERTO DE OLIVEIRA +001

04.243/2007 RT 01 2.119/2007 UNA 06/12/2007 14:20 ORD. N N
IRISVALDO ABADIO DA SILVA
CONSERV CIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

04.250/2007 RT 01 2.124/2007 UNA 12/12/2007 15:20 ORD. N N
MACIEL DE CARVALHO FERREIRA
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA

ADVOGADO(A): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

04.238/2007 RT 02 2.123/2007 SUM. S N
EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO
FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS NOGUEIRA

04.232/2007 RT 02 2.120/2007 UNA 12/12/2007 13:40 SUM. N N
JARBAS JACINTO DE OLIVEIRA
IPANEMA - EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

04.229/2007 RT 02 2.118/2007 ORD. N N
LAURA EUFLÁVIA REZENDE BORGES
NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

04.233/2007 RT 02 2.121/2007 ORD. N N
EDSON DA SILVA FILHO
NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): AURÉLIO ALVES FERREIRA

04.248/2007 RT 02 2.127/2007 ORD. N N
LUIZ BANDEIRA DE ALMEIDA
FAGNER VANDERLEI CORDEIRO

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO

04.252/2007 RT 02 2.128/2007 UNA 03/12/2007 14:50 SUM. N N

ANTONIA GENILDA PEREIRA DOS SANTOS
EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

04.249/2007 RT 01 2.123/2007 UNA 06/12/2007 14:00 SUM. N N
ALDEZI VIEIRA DOS SANTOS
SS CAR - AGIMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GISLENE MARIA DE OLIVEIRA

04.247/2007 RT 01 2.122/2007 UNA 09/01/2008 14:40 ORD. N N
GABRIEL MARQUES DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

04.240/2007 RT 02 2.124/2007 ORD. N N
LYZANDRA MENDANHA MACHADO
FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

04.242/2007 RT 01 2.118/2007 UNA 06/12/2007 14:10 SUM. N N
JOÃO MARTINS DA SILVA
MANHAES E FILHOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS

04.241/2007 RT 02 2.125/2007 UNA 12/12/2007 14:10 SUM. N N
JARDEL ALVES DOS SANTOS
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

04.251/2007 CP 01 2.125/2007 N N
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA U.F.G. - FUNDAH
PATRÍCIA CRISTINA FONTENELLE

ADVOGADO(A): LUCAS FLEURY ORSINE

04.231/2007 RT 01 2.113/2007 UNA 05/12/2007 13:30 SUM. N N
MARLOS STIVAL LEAL
ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANA RODRIGUES DA SILVA

04.239/2007 RT 01 2.117/2007 UNA 05/12/0007 13:50 SUM. N N
CARLOS AURELIO NASCIMENTO SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCONDES GERSON ALVES DE LIMA

04.245/2007 RT 01 2.120/2007 UNA 06/12/2007 13:20 SUM. N N
SILVACI DA COSTA MADUREIRA
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA.

04.244/2007 RT 02 2.126/2007 UNA 12/12/2007 14:25 SUM. N N
SILVACI DA COSTA MADUREIRA
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

04.226/2007 RT 02 2.116/2007 UNA 11/12/2007 14:40 SUM. N N
TERESINHA VAZ COSTA
DOM BEZERRAS PIZZARIA E CERVEJARIA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

04.237/2007 RT 01 2.116/2007 UNA 19/12/2007 10:20 ORD. N N
BARBARA AUGUSTA FERNANDES BARRETO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

04.236/2007 RT 02 2.122/2007 ORD. N N
SANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

04.235/2007 RT 01 2.115/2007 UNA 05/12/2007 13:40 SUM. N N
CARLÚCIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

04.234/2007 RT 01 2.114/2007 UNA 08/01/2008 14:40 ORD. N N
WELLINGSON MAMEDES DOS SANTOS
EVERALDO CAETANO DE AMORIM (SUPERMERCADO POPULAR)

ADVOGADO(A): VIVIANE REIS BARBOSA

04.228/2007 CP 01 2.112/2007 N N
WEBER CASSIMIRO DA SILVA
EMPRESA ARG LTDA.

04.230/2007 CP 02 2.119/2007 N N
DIVINO DE JESUS DE OLIVEIRA
EMPRESA ARG LTDA.

ADVOGADO(A): WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

04.246/2007 AINDAT 01 2.121/2007 UNA 10/01/2008 15:00 ORD. N N

LUCLÊNIO LOPES DA SILVA
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 27

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.253/2007 RT 02 2.129/2007 ORD. N N
VAGNER SANDRO ROSENO
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA

04.266/2007 CPEX 01 2.131/2007 N N
ADEILZA CRISTIANE NUNES PIRES
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

04.255/2007 RT 02 2.131/2007 UNA 12/12/2007 13:55 SUM. N N
ANDRÉ PINHEIRO DA SILVA
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

04.267/2007 CPEX 02 2.137/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

04.258/2007 CP 02 2.132/2007 N N
DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

04.260/2007 CPEX 02 2.133/2007 N N
ISSAN DA SILVA SOUTO
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

04.256/2007 RT 01 2.126/2007 UNA 06/12/2007 13:50 SUM. N N
VERÔNICA APARECIDA GUIMARÃES
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E
COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CARLOS MANTOVANE

04.263/2007 RT 01 2.130/2007 UNA 18/12/2007 14:40 ORD. N N
VALDIVINO MARIANO PIRES
ROBSON ROMEU DA SILVA

04.261/2007 RT 02 2.134/2007 INI 03/12/2007 13:50 SUM. N N
ABÉL PRIMO DE ALMEIDA
FRANCISCO CARDOSO

04.262/2007 RT 01 2.129/2007 UNA 06/12/2007 13:30 SUM. N N
KENNIS DANIEL ARAUJO DA SILVA
ROBSON ROMEU DA SILVA

ADVOGADO(A): DÊNIA ALVES LOBO

04.257/2007 RT 01 2.127/2007 ORD. N N
CLÁUDIA SOUSA GOMES
WESTPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): LEONICE MARIA DE OLIVEIRA

04.265/2007 RT 02 2.136/2007 UNA 03/12/2007 14:30 SUM. N N
VALBERTO ALVES PEREIRA
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA.

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA

04.254/2007 RT 02 2.130/2007 UNA 03/12/2007 15:10 SUM. N N
LUCILÂNDIA FERREIRA DOS SANTOS
BRILHO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): NEIDE MARIA MONTES

04.268/2007 CPEX 01 2.132/2007 N N
REGINALDO JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

04.264/2007 AA 02 2.135/2007 ORD. N N
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO(A): NICKSON MONTEIRO DE ARAUJO

04.259/2007 CP 01 2.128/2007 N N
CARMEM LUCIA IRENE DE MELO
PRODATEC LTDA. E OUTROS (2)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

28.075/2007 RT 02 2.150/2007 UNA 03/12/2007 10:10 SUM. N N
JOECI DA ROCHA VIDAL
ROSANA VENICIOS MARTINS

28.053/2007 CPEX 09 2.163/2007 N N
MARCOS UELBER DOS SANTOS OLIVEIRA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. (E OUTROS 2) N/P DO SOCIO RAYKA
BEZERRA DE MELO

28.055/2007 CPEX 08 2.149/2007 N N
REGINALDO MELO MARQUES
ARYBRAM COMERCIAL LTDA.

28.148/2007 AEXF 08 2.155/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 001

28.157/2007 CPEX 13 2.156/2007 N N
ENIVAL JOSÉ PEREIRA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

28.191/2007 CP 04 2.178/2007 N N
MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS

28.199/2007 AEXF 05 2.165/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MARIA HELENA SANTANA A GOIANA + 001

28.035/2007 CPEX 01 2.178/2007 N N
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
VEGA CONSTRUTORA LTDA.

28.167/2007 CPEX 07 2.160/2007 N N
ISMAEL ALVES DA COSTA E OUTRO
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

28.200/2007 AEXF 13 2.161/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

28.131/2007 RT 13 2.146/2007 UNA 11/12/2007 08:45 ORD. N N
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA CONSTUAGUSTO LTDA

28.160/2007 CPEX 02 2.162/2007 N N
SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS
BRASIL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA.

28.027/2007 CP 04 2.167/2007 N N
HERALDO AMARINO SANTANA JUNIOR
TELEMAR NORTE LESTE S.A E OUTROS (4)

28.154/2007 AEXF 11 2.158/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MUNDO DA PANIFICAÇÃO LTDA. + 001

28.180/2007 CP 05 2.162/2007 N N
JOSÉ MARQUES DE MORAIS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

28.158/2007 CPEX 11 2.159/2007 N N
GILBERTO MENDES DE PAULA
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

28.019/2007 CPEX 01 2.175/2007 N N
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
ONOGAS COM E INDÚSTRIA S.A.

28.015/2007 AEXF 02 2.152/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
GUIOMAR VALERIANO DE BARROS + 001

28.025/2007 CP 11 2.147/2007 N N
UBIRAJARA ESCARSEL DUARTE
JCS DA SILVA SERRALHERIA E OUTROS

28.118/2007 AEXF 05 2.158/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
NT CONFECÇÕES LTDA + 001

28.121/2007 AEXF 10 2.175/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

28.151/2007 AEXF 06 2.153/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MONTE SIAO CONST.E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. + 001

28.176/2007 CPEX 03 2.164/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE: PEDRO
RODRIGUES DOS SANTOS
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

28.050/2007 CPEX 07 2.151/2007 N N
MARCOS UELBER DOS SANTOS OLIVEIRA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. (E OUTROS 2) N/P SOCIO PAULO VICENTE
FERNANDES DE MORAIS

28.190/2007 CP 08 2.158/2007 N N
MARCIO DE SOUSA DIAS
SAFRAS AGRÍCOLAS LTDA.

28.030/2007 CPEX 06 2.144/2007 N N
JAIR PINTO NETO
UBERDAN DE ANDRADE

28.032/2007 CPEX 09 2.162/2007 N N
JOÃO JOSÉ FERREIRA
FABRO CONSTRUTORA LTDA.

28.004/2007 AEXF 13 2.147/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
FRIGORIFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 001

28.051/2007 CPEX 06 2.145/2007 N N
MARCOS UELBER DOS SANTOS OLIVEIRA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. (E OUTROS 2) N/P SOCIO RAIMUNDO
NONATO PINHEIRO DE ABREU

28.153/2007 AEXF 01 2.186/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
IPIRANGA RETIFICA DE MOTORES LTDA. + 001

28.162/2007 CPEX 05 2.161/2007 N N
NOEL TELES DE SOUZA
VICTOR RODRIGUES DA COSTA

28.187/2007 CP 02 2.165/2007 N N
EDSON GOMES SOARES
SAFRAS AGRÍCOLAS LTDA.

28.184/2007 CPEX 11 2.161/2007 N N
AGNALDO CANCIO DE CARVALHO FILHO
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. + 02

28.023/2007 CPEX 10 2.169/2007 N N
MOISES TEIXEIRA
MARCIO ROBSON TIBURCIO DE SOUZA

28.095/2007 AEXF 09 2.166/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
SO BENS SOCIEDADE CIVIL SC + 002

28.132/2007 AEXF 12 2.159/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EDITORA GRAFICA TERRA NOVA LTDA. + 002

28.142/2007 AEXF 05 2.160/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
E A LIZITA E CIA. LTDA. + 001

28.193/2007 CPEX 09 2.174/2007 N N
ADRIANO MARTINS DE BRITO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

28.169/2007 CPEX 12 2.162/2007 AGUINALDO PEREIRA VÍTOR/INSS ADRIAN BOSCATTI	N N	28.099/2007 AEXF 11 2.152/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) CONSTRUTORA TERRA LTDA + 001	ORD. N N
28.144/2007 RT 06 2.143/2007 UNA 21/01/2008 10:00 GISELE RIBEIRO DE OLIVEIRA JULIANA FELIPE DE SOUZA	SUM. N N	28.150/2007 AEXF 07 2.158/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) TALFRIO PROJETOS TERMICOS E INSTALADORA LTDA. + 001	ORD. N N
28.136/2007 AEXF 10 2.177/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) EMPAVE LTDA. + 001	ORD. S N	28.149/2007 AEXF 11 2.157/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002	ORD. S N
28.179/2007 CPEX 13 2.158/2007 LUIZ ROBERTO PEREIRA SARKIS NABI CURRI + 001	N N	28.177/2007 CP 10 2.181/2007 JUAREZ VIEIRA DOS SANTOS AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	N N
28.022/2007 CPEX 03 2.153/2007 MIGUEL ADOLFO DA SILVA + 4 + 001 PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES	N N	28.041/2007 CPEX 03 2.154/2007 ANDRE FERREIRA DE SOUZA A CINCO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA N/P DA SÓCIA DIVA MARIA HADLER	N N
28.028/2007 CPEX 05 2.151/2007 GILBERTO MOREIRA BRAZ UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	N N	28.152/2007 CPEX 01 2.185/2007 JOSE DURVAL ELEOTERIO DE ARRUDA ENCOL S.A. ENGENHARIA IND E COM MF (SÍNDICO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO)	N N
28.170/2007 CPEX 09 2.172/2007 SEVERINO MELO DOS SANTOS LINK ENG. LTDA. N/P REP HELLEN A FREITAS CUSTODI	N N	28.056/2007 CPEX 12 2.152/2007 PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES	N N
28.029/2007 CP 07 2.150/2007 LEONARDO NUNES RAMOS SPF ENGENHARIA LTDA.	N N	28.183/2007 RT 04 2.165/2007 UNA 04/12/2007 13:45 WELLINGTON EVANGELISTA MONTEIRO BIRIBA ASSESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	SUM. N N
28.031/2007 CP 08 2.146/2007 LEONARDO MACHADO PACO SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO	N N	28.105/2007 AEXF 08 2.150/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) MM EVENTOS PROMOCOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA. + 001	ORD. N N
28.034/2007 CP 12 2.151/2007 DEGLEI REGINA PARIZOTO AGRÍCOLA KANADA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	N N	28.113/2007 AEXF 13 2.153/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) TOTAL COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA. + 001	ORD. N N
28.108/2007 AEXF 02 2.160/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) OLIVEIRA E HUIRES COMERCIO LTDA. + 001	ORD. N N	28.147/2007 AEXF 12 2.161/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) DAYRELL FLEURY EDIFICACOES E REFORMAS LTDA. + 001	ORD. S N
28.110/2007 AEXF 04 2.173/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) MM CONFECOES LTDA. + 001	ORD. N N	28.222/2007 RT 12 2.164/2007 INI 06/12/2007 14:20 ELIANE GOMES DE AGUIAR MÁRCIA MARIA RODRIGUES DE MORAIS	SUM. N N
28.127/2007 AEXF 09 2.169/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) PAULO SERGIO DE CARVALHO + 001	ORD. N N	28.161/2007 CP 04 2.177/2007 RUI DIAS DOS SANTOS CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.	N N
28.046/2007 CPEX 04 2.169/2007 ANDREW CLAYTON SILVA DE ALMEIDA TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	N N	28.204/2007 RT 10 2.182/2007 UNA 03/12/2007 13:15 WESLEY MUNIZ DA SILVA LANCHONETE PARADA OBRIGATÓRIA LTDA	SUM. N N
28.048/2007 CPEX 05 2.152/2007 FRANCISCO TEIXEIRA LIMA SISTEMA ENGENHARIA LTDA. + 003	N N	28.024/2007 CPEX 02 2.153/2007 KARINA OLIVA DO NASCIMENTO AHITAR ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA	N N
28.020/2007 CP 12 2.150/2007 OSMAR EUGÊNIO PINTO JÚNIOR EXPRESSO MERCÚRIO S.A	N N	28.040/2007 CPEX 13 2.148/2007 ELIAS CAVALCANTE BARROS EUNICE MACHADO DE OLIVEIRA	N N
28.038/2007 CPEX 10 2.170/2007 INSS (RECTE.: CARLOS ALBERTO RENAUX DE CARVALHO) J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. N/P DOS SÓCIOS EDUARDO GEBRIM E MARCELO PASSOS MARTINS	N N	28.043/2007 CPEX 02 2.154/2007 FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.	N N
28.092/2007 AEXF 03 2.158/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. + 001	ORD. S N	28.166/2007 CP 08 2.157/2007 CLEONICE DA MATA MACEDO JOSÉ PRIMO MOREIRA-ME (FRANGO HELOYSA)	N N
28.171/2007 CPEX 06 2.155/2007 CREONE MORAIS PRETO NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.	N N	28.175/2007 CPEX 01 2.187/2007 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.	N N
28.021/2007 AEXF 01 2.176/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORT E EXPORTACAO LTDA. + 001	ORD. S N	28.198/2007 AEXF 02 2.166/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) A PIONEIRA LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. + 001	ORD. S N
28.155/2007 CPEX 10 2.178/2007 VILSON LUIS REINHARDT TRANSPORTADORA DAERA LTDA.	N N	28.202/2007 AEXF 03 2.166/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. + 001	ORD. S N
		28.037/2007 CP 11 2.148/2007	N N

LEONARDO NUNES RAMOS
SPF ENGENHARIA LTDA. N/P MARCELO PASSOS MARTINS

28.156/2007 CPEX 03 2.163/2007 N N
MICHAEL JACKSON DOS SANTOS MOREIRA
SPF ENGENHARIA LTDA.

28.009/2007 AEXF 04 2.166/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
H A COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA. + 001

28.018/2007 AEXF 01 2.174/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EUCLIDES PEREIRA DOS SANTOS + 001

28.103/2007 AEXF 12 2.157/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIANIA LTDA. + 001

28.123/2007 AEXF 11 2.155/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
UNIPAV UNIVERSO PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA. + 001

28.138/2007 AEXF 06 2.152/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MHG METALÚRGICA HAGEN LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
28.052/2007 MS 06 2.142/2007 ORD. N N
JBS S.A.
UNIÃO FEDERAL (DRT - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
28.165/2007 RT 09 2.171/2007 UNA 16/01/2008 15:10 ORD. N N
CIRINEU LOURENÇO DE SOUZA FILHO
FUNDACH FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001

28.012/2007 RT 07 2.149/2007 INI 30/01/2008 08:10 ORD. N N
SUERLENITA CAILIXTO VIEIRA
FUNDACH - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001

ADVOGADO(A): ADRIANA FONSECA PEREIRA
28.139/2007 RT 13 2.155/2007 UNA 05/12/2007 08:45 SUM. N N
LUCIANA ATAÍDES BARROSO
HÉLIO ABRÃO

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
28.130/2007 RT 04 2.176/2007 UNA 05/12/2007 14:30 SUM. S N
CLAUDIONOR DOURADO DOS SANTOS
PEDRO CHAVES + 001

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MALASPINA
28.068/2007 RT 12 2.154/2007 INI 06/12/2007 13:20 SUM. S N
THIAGO RODRIGUES DE ARAÚJO
JOSÉ MARIA GALVÃO + 001

ADVOGADO(A): ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
28.059/2007 RT 01 2.179/2007 UNA 03/12/2007 15:45 ORD. N N
CELMIR OLIVEIRA DA SILVA
MIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
28.117/2007 RT 05 2.157/2007 UNA 12/12/2007 08:50 SUM. N N
ARY LUIZ ASSUNÇÃO NETO
MULTCOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
28.091/2007 RT 10 2.173/2007 UNA 10/12/2007 14:15 ORD. S N
NIVALDO LUCAS
CENTROÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO
28.096/2007 RT 10 2.174/2007 UNA 03/12/2007 08:30 SUM. N N
KENNEDY QUEIROZ RIBEIRO
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS NOGUEIRA
28.178/2007 RT 02 2.164/2007 UNA 04/12/2007 10:30 SUM. N N
JOSÉ ADAILTON PEREIRA DE CASTRO
MUDANÇAS TOCANTINENSE REP P/ ALEXANDRE KARDEC DE NAZARÉ

ADVOGADO(A): ANTÔNIO AUGUSTO BERQUÓ CURADO BROM
28.082/2007 RT 02 2.158/2007 INI 06/12/2007 08:20 ORD. N N
FRANCISCO ALCOFORADO MARANHÃO DE SÁ
MULTCOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. +
001

ADVOGADO(A): ANTONIO DA SILVA
28.081/2007 RT 04 2.171/2007 UNA 05/12/2007 14:00 SUM. N N
JAMIL ANTONIO DO NASCIMENTO
JOSÉ PEDRO SANTOS (PORTO CAVE- ADEGA PORTUGUESA)

ADVOGADO(A): CARLA FERREIRA MASTRELLA
28.097/2007 RT 09 2.167/2007 UNA 07/01/2008 09:10 SUM. N N
RAIMUNDA ELIAS DE SOUZA SILVA
TALES DE MELO

ADVOGADO(A): CARLA FRANCO ZANNINI
28.003/2007 RT 11 2.145/2007 UNA 04/12/2007 15:25 SUM. N N
MARIA DAS DORES PEREIRA
AVON COSMÉTICOS LTDA.

28.057/2007 RT 12 2.153/2007 INI 06/12/2007 13:10 ORD. N N
SIMONE DE MORAES VIEIRA
AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): CECILIA FERREIRA REIS BUENO
28.044/2007 RT 11 2.149/2007 UNA 05/12/2007 13:20 ORD. N N
SENILDA LIEBERT
FLORENZANO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CÉLIO MENDES DIONÍSIO
28.083/2007 RT 12 2.155/2007 INI 06/12/2007 13:30 ORD. N N
ORLANDINO TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
LT - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CÓPIAS LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO FERNANDES AZEVEDO
28.111/2007 AINDAT 03 2.160/2007 ORD. N N
MARIA DA SILVA SILVEIRA
JALDO NERI E MAX NERI LTDA.

28.112/2007 RT 08 2.151/2007 UNA 03/12/2007 10:00 SUM. N N
MARCELO BASTOS DO CARMO
F E A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
28.102/2007 RT 06 2.149/2007 UNA 21/01/2008 10:20 SUM. N N
ANDREIA CLEMENTINO BARBOSA
VMT TELECOMUNICAÇÕES + 001

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
28.070/2007 RT 10 2.172/2007 UNA 10/12/2007 14:00 ORD. N N
LOURIVAL CALDEIRA SALDANHA
AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DARLENE LIBERATO S. R. OLIVEIRA
28.026/2007 ACPG 01 2.177/2007 UNA 03/12/2007 15:20 ORD. N N
ALDEIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
28.116/2007 RT 11 2.154/2007 UNA 05/12/2007 14:20 ORD. S N
OSMAR ALVES DE MORAIS
PRIMO SHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES

ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA
28.067/2007 RT 06 2.147/2007 INI 16/01/2008 13:20 ORD. N N
WESLEY SOUSA MARQUES
NASA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO S/C LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
28.085/2007 RT 05 2.155/2007 UNA 11/12/2007 09:50 SUM. N N
DORALICE GOMES BANDEIRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

28.086/2007 RT 13 2.152/2007 UNA 04/12/2007 10:45 SUM. N N
CARLOS ROBERTO MARCELINO
IBL INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
28.077/2007 RT 02 2.157/2007 UNA 03/12/2007 08:50 SUM. N N
IDELMA DE SOUSA BEZERRA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

28.069/2007 RT 03 2.156/2007 UNA 11/12/2007 14:00 SUM. N N
ROSANGELA DE SIQUEIRA
CLEUSA CALISTO SANTOS

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
28.060/2007 RT 02 2.156/2007 INI 21/01/2008 13:40 ORD. N N
JANSEN JOSÉ CRISÓSTOMO ESCARMELOTE DA SILVEIRA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

28.122/2007 RT 05 2.159/2007 UNA 14/01/2008 08:30 ORD. S N
MARCOS MARTINS TEODORO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP

28.087/2007 RT 06 2.148/2007 INI 16/01/2008 13:30 ORD. N N
JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): ELAINE CRISTINA DOS RESI

28.089/2007 RT 01 2.182/2007 UNA 03/12/2007 17:00 ORD. N N
CLEITON PEREIRA RIBEIRO
RECIPACK - EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

28.088/2007 RT 04 2.172/2007 UNA 10/01/2008 15:15 ORD. N N
ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
HENRIQUE CÂMARA FERREIRA + 001

ADVOGADO(A): ENEY CURADO BROM FILHO

28.036/2007 RT 08 2.148/2007 UNA 14/01/2008 11:00 ORD. S N
CARLOS RODRIGUES RIBEIRO + 010
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

28.071/2007 RT 13 2.150/2007 UNA 04/12/2007 10:15 ORD. N N
JOSÉ DAS GRAÇAS ALVES OLIVEIRA
REFORMADORA E COMÉRCIO COSTA LTDA.

28.078/2007 RT 11 2.151/2007 UNA 05/12/2007 13:50 SUM. N N
JOILSON DOS SANTOS
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE

28.168/2007 RT 10 2.179/2007 UNA 03/12/2007 08:45 SUM. N N
HELLEN FLAVIA SILVA DE LIMA
ONIX AVIAMENTOS LTDA. M.E.

ADVOGADO(A): FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA

28.197/2007 RT 09 2.175/2007 UNA 07/01/2008 13:40 SUM. N N
MARIA GIONEIDE GOMES SANTIAGO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY

28.134/2007 RT 06 2.151/2007 UNA 21/01/2008 13:40 SUM. N N
ADRIANO FERREIRA SOARES
ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

28.084/2007 RT 01 2.181/2007 UNA 03/12/2007 16:35 SUM. N N
FERNANDA DOS SANTOS SILVA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): GEORGE MARUM FERREIRA

28.106/2007 RT 07 2.156/2007 UNA 06/12/2007 09:20 SUM. N N
EDUARDO FERNANDES ALMEIDA
SIMONE AIRES AZEVEDO LOBO LOPES + 001

ADVOGADO(A): GERMANO CAMPOS SILVA

28.013/2007 ACPG 12 2.149/2007 INI 06/12/2007 13:00 ORD. N N
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
TALES CAMILO ARAÚJO (ESPÓLIO DE) REP P/ CRISTIANE SILVA DE
OLIVEIRA E MARTA SUELI DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

28.054/2007 AEX 07 2.152/2007 ORD. S N
CLOVES PEREIRA DA SILVA
CONSTRUTORA VETOR LTDA. + 002

ADVOGADO(A): GISLENE MARIA DE OLIVEIRA

28.135/2007 RT 01 2.184/2007 UNA 04/12/2007 09:10 ORD. N N
GERALDO MAXIMIANO DA SILVA
NAVAUTO AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): HELIO FRANÇA DE ALMEIDA

28.010/2007 ACPG 11 2.146/2007 UNA 04/12/2007 15:45 ORD. N N
POSTO CENTRAL LTDA.
IRLANDIO LOPES DA SILVA

28.007/2007 ACPG 05 2.149/2007 UNA 11/12/2007 08:30 ORD. N N
J. C. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
EMERSON MENDES DA SILVA

ADVOGADO(A): HENRIQUE ALVES DE ARAUJO

28.033/2007 RT 08 2.147/2007 UNA 03/12/2007 10:20 SUM. S N
ÍRIA MÁRCIA PEREIRA
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HENRIQUE JUNQUEIRA CANÇADO

28.017/2007 ADV 10 2.168/2007 SUM. N N
MARIA CRISTINA SILVA NASCIMENTO
.....

ADVOGADO(A): HORTENCIO MENDONÇA FILHO

28.159/2007 RT 07 2.159/2007 INI 31/01/2008 08:05 ORD. N N
DIVINA MIRTHES DA SILVA MELO
VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES

28.173/2007 RT 10 2.180/2007 UNA 03/12/2007 13:00 SUM. S N
ANA PAULA COUTRIM SIQUEIRA DA SILVA
FORTESUL- SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES

28.188/2007 ACPG 05 2.164/2007 UNA 12/12/2007 09:30 ORD. N N
CERTA INFORMÁTICA LTDA. M.E.
EDUARDO DELFINO DA SILVA COELHO

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

28.074/2007 RT 07 2.154/2007 UNA 06/12/2007 09:00 SUM. N N
WAGNER VIEIRA ALVES
HOUSE - NUMBER ONE LTDA (GERALDO)

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

28.133/2007 RT 02 2.161/2007 INI 06/12/2007 08:15 ORD. N N
OSIEL PEREIRA BRITO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

28.094/2007 RT 12 2.156/2007 INI 06/12/2007 13:40 SUM. N N
REGINALDO BATISTA DA SILVA
ANTÔNIO CAETANO SOBRINHO

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

28.129/2007 RT 06 2.150/2007 INI 17/01/2008 09:10 ORD. N N
JOEL GERMANO DA SILVA
JUSTINO PNEUS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

28.185/2007 RT 13 2.159/2007 UNA 05/12/2007 09:30 SUM. S N
SEBASTIÃO LUIZ DE CARVALHO FILHO
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ LOPES CARVALHO

28.079/2007 RT 05 2.154/2007 UNA 11/12/2007 09:30 ORD. N N
BELMIVANIO GONÇALVES DOS SANTOS
PH- PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

28.194/2007 RT 03 2.165/2007 UNA 17/12/2007 09:50 ORD. N N
MARIA DALVA PUTÊNCIO RODRIGUES OLIVEIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

28.125/2007 RT 04 2.175/2007 UNA 10/01/2008 15:30 ORD. N N
SIMONE BETHANIA AMORIM SILVA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

28.128/2007 RT 09 2.170/2007 UNA 07/01/2008 13:20 SUM. N N
REGIANE LIMA DE CARVALHO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

28.063/2007 RT 09 2.164/2007 UNA 16/01/2008 10:00 ORD. N N
ELIANE DE CÁSSIA FERREIRA FERNANDES MORAIS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

28.163/2007 RT 08 2.156/2007 UNA 03/12/2007 09:40 SUM. N N
CAMILA AMORIM SILVA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

28.126/2007 RT 10 2.176/2007 UNA 11/12/2007 09:00 ORD. N N
MATIUANÁ ALENCAR ZACARIOTTI
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JUPIANO CHAVES CORTEZ

28.172/2007 RT 13 2.157/2007 UNA 05/12/2007 09:15 ORD. N N
DÉCIO COSTA SANTANA
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA

28.195/2007 ACCS 11 2.162/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
MIRIAM VILLELA DUARTE

28.196/2007 ACCS 12 2.163/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
FABRICIO AUGUSTO DE SOUSA

28.174/2007 ACCS 02 2.163/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
LARISSA DE OLIVEIRA LOIOLA

28.189/2007 ACCS 13 2.160/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
DALES MONTEIRO BATISTA

28.181/2007 ACCS 09 2.173/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
LUIZ EDUARDO GIMENES FERREIRA

28.164/2007 ACCS 06 2.154/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
JUAREZ REIS ROSA DE SOUZA

ADVOGADO(A): LARISSA COSTA ROCHA

28.203/2007 RT 06 2.157/2007 INI 17/01/2008 09:20 ORD. N N
SANDRA LÚCIA MONTES DE SOUZA
GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

28.114/2007 RT 13 2.154/2007 UNA 05/12/2007 08:30 ORD. N N
DAYSE MARIA PEREIRA
FKS CORTINAS LTDA. (NP: HELTON ADÃO)

28.115/2007 RT 04 2.174/2007 UNA 05/12/2007 14:15 SUM. N N
WÂNIA GOMES DE ALMEIDA
JOSÉ ARNALDO VALLE MARTINS

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

28.039/2007 RT 04 2.168/2007 UNA 05/12/2007 13:45 SUM. N N
MOACIR ARAUJO D SILVA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

28.042/2007 RT 13 2.149/2007 UNA 04/12/2007 10:00 SUM. N N
GILVANEZ DE SOUZA MOREIRA
DUARTE E MATOS LTDA. - ME

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR

28.061/2007 RT 07 2.153/2007 INI 30/01/2008 08:15 ORD. N N
FÉLIX CARNEIRO DA SILVA
JBS S/A - FRI BOI

28.098/2007 RT 03 2.159/2007 UNA 14/12/2007 10:10 ORD. N N
LEOGMAR FERREIRA DAMACENO
JBS S.A.

28.100/2007 RT 09 2.168/2007 UNA 16/01/2008 14:40 ORD. N N
MÁRIO EVANGELISTA MORAIS
FRIBOI LTDA.

28.093/2007 RT 07 2.155/2007 INI 30/01/2008 08:17 ORD. N N
CLEOMAR DE OLIVEIRA
FRIBOI LTDA.

28.090/2007 RT 05 2.156/2007 UNA 11/12/2007 10:10 ORD. N N
FREDSON PEREIRA GUIMARÃES
JBS S.A.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

28.062/2007 RT 01 2.180/2007 UNA 03/12/2007 16:10 SUM. N N
ADRIANO GOMES DA SILVA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

28.201/2007 RT 06 2.156/2007 UNA 21/01/2008 13:50 SUM. N N
MARINETE SOUZA CASTRO
FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANO JAQUES RABELO

28.124/2007 RT 03 2.161/2007 UNA 17/12/2007 09:30 ORD. N N
DEUMAR DA COSTA ALMEIDA
LÁZARO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL

28.140/2007 RT 08 2.154/2007 UNA 07/12/2007 13:20 ORD. N N
JOSELINO FERREIRA DO NASCIMENTO
KÊNIA LARA VIEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE SOUZA

28.143/2007 RT 11 2.156/2007 UNA 05/12/2007 14:45 SUM. N N
WALTER RIBEIRO CRUZ
ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VIDA NOVA

ADVOGADO(A): LUIZ HOMERO PEIXOTO

28.119/2007 RT 08 2.152/2007 UNA 06/12/2007 11:10 ORD. N N
FLÁVIO ROBERTO CRUVINEL
BANCO SANTANDER

ADVOGADO(A): .MOACYR RAYMUNDO SE SOUZA

28.182/2007 RT 11 2.160/2007 UNA 05/12/2007 15:05 ORD. N N
JOÃO BATISTA DOS REIS
LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

28.120/2007 RT 12 2.158/2007 INI 06/12/2007 14:00 SUM. N N
EDILENE DO NASCIMENTO CARNEIRO
ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS

28.011/2007 RT 10 2.167/2007 UNA 10/12/2007 09:15 ORD. N N
GISELIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA SANTOS
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): OTANIEL MOREIRA GALVAO

28.137/2007 AINDAT 08 2.153/2007 UNA 07/12/2007 11:20 ORD. N N
DORLIN LOPES BARREIRA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS

28.058/2007 RT 04 2.170/2007 UNA 07/01/2008 15:30 ORD. N N
JOSIRENY MARIANO MENDES
UNIDADE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA (UNISAÚDE) + 002

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

28.107/2007 RT 11 2.153/2007 UNA 05/12/2007 14:05 SUM. N N
ALCIONE ALVES TEIXEIRA
SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

28.141/2007 RT 07 2.157/2007 UNA 06/12/2007 09:40 SUM. N N
DERCILEUSA DA SILVA BORGES RODRIGUES
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

28.145/2007 RT 03 2.162/2007 UNA 12/12/2007 13:30 SUM. N N
DIVINA DIAS DOS SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

28.186/2007 RT 05 2.163/2007 UNA 12/12/2007 09:10 SUM. N N
JAQUELINE OLIVEIRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

28.192/2007 RT 01 2.188/2007 UNA 04/12/2007 09:30 SUM. N N
MAGDA MARIA MENDES CARDOSO
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

28.146/2007 RT 12 2.160/2007 INI 06/12/2007 14:10 ORD. N N
ANDREIA APARECIDA ALVARES
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

28.049/2007 RT 02 2.155/2007 UNA 03/12/2007 09:10 SUM. N N
AQUILES FRANK PEREIRA SANTOS
CORAL - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

28.006/2007 RT 03 2.152/2007 UNA 11/12/2007 13:40 SUM. N N
JONADABE ELIAS DIAS
BARNABÊ E AIRES LTDA.

28.005/2007 RT 08 2.144/2007 UNA 03/12/2007 10:30 SUM. N N
ELIETE MAIA E SILVA
FERNANDO COSTA COELHO (ML PLÁSTICO)

ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

28.014/2007 RT 05 2.150/2007 UNA 11/12/2007 08:50 ORD. N N
APARECIDO DA SILVA GONÇALVES
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS

28.066/2007 RT 06 2.146/2007 UNA 21/01/2008 10:10 SUM. N N
JOELMA DE SOUZA SILVA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): SÉRGIO ICARDO G. ROCHA

28.080/2007 RT 09 2.165/2007 UNA 07/01/2008 08:50 SUM. N N
MARCOS JOSÉ MOREIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

28.109/2007 RT 01 2.183/2007 UNA 03/12/2007 17:15 SUM. S N

JURISMAR DE OLIVEIRA PENA
HOSPITAL SÃO BERNADO + 002

28.101/2007 RT 02 2.159/2007 UNA 03/12/2007 08:30 SUM. S N
LINDOMAR FLORENCIO TAVARES
HOSPITAL SÃO BERNADO + 002

28.072/2007 RT 03 2.157/2007 UNA 11/12/2007 14:20 SUM. S N
MILSON JONES DE OLIVEIRA
TRANSCALU CARGOS E ENCOMENDAS LTDA.

28.073/2007 RT 13 2.151/2007 UNA 04/12/2007 10:30 SUM. N N
EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA
JM DECORAÇÃO

ADVOGADO(A): VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS
28.064/2007 RT 05 2.153/2007 UNA 11/12/2007 09:10 SUM. N N
MARIA ALICE DE MORAIS
CAFÉ RACER MOTO SPORT LTDA.

28.065/2007 RT 10 2.171/2007 UNA 03/12/2007 08:15 SUM. N N
ROSELY LIMA DA SILVA
SHEILA ALVES DAMASCENO + 001

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA
28.045/2007 RT 03 2.155/2007 UNA 14/12/2007 09:50 ORD. N N
VALTENCIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
C.C. DA CRUZ SOARES (COLÉGIO OLY)

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
28.076/2007 RT 11 2.150/2007 UNA 05/12/2007 13:35 ORD. N N
DIRCELINO JOSÉ VITORINO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): WELINGTON LUIS PEIXOTO
28.016/2007 RT 09 2.161/2007 UNA 16/01/2008 09:30 ORD. N N
LUCIANO FERREIRA DE MELO
BANCO BGN S.A. + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
28.008/2007 RT 08 2.145/2007 UNA 05/12/2007 10:40 ORD. N N
JAILSON LUSTOSA FREITAS
ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): WELLYNGTON BROETTO
28.104/2007 AIND 02 2.151/2007 INI 05/12/2007 08:10 ORD. N N
ARLETE PEREIRA DOS SANTOS + 002
FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 202

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/11/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
03.709/2007 RT 02 1.851/2007 INI 10/12/2007 13:20 ORD. N N
PEDRO ROSA
USINA NOVA GÁLIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
03.710/2007 RT 01 1.859/2007 UNA 06/12/2007 08:20 SUM. N N
HAMILTON CIRILO DE MORAES
J.B. PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ENI CABRAL
03.714/2007 CPEX 02 1.853/2007 N N
SILVIA VIEIRA DE SOUSA
LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA.

ADVOGADO(A): EUBRASIL PERON ROCHA
03.713/2007 CPEX 01 1.861/2007 N N
LUÍS DA SILVA
JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GECILDA FACCO CARGNIN
03.715/2007 RT 01 1.862/2007 INI 11/12/2007 13:20 ORD. N N
ANTONIO HENRIQUE SOBRINHO
VENEZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS
03.704/2007 RT 01 1.857/2007 UNA 06/12/2007 08:50 SUM. N N
JOSÉ INÁCIO VIEIRA
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): KATWELLY MARTINS CAMPOS
03.716/2007 RT 02 1.854/2007 UNA 10/12/2007 14:30 SUM. N N
SUZANA TORRES BRITO
MINI USINA DE PASTEURIZAÇÃO CABRAL MARTINS LTDA.

ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA
03.707/2007 RT 02 1.849/2007 UNA 05/12/2007 13:40 SUM. N N
JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA SOUZA
LATICÍNIOS SAN MARINO LTDA.

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ
03.712/2007 RT 01 1.860/2007 UNA 10/12/2007 15:00 SUM. N N
LÁZARO JOSÉ DE SOUZA
CARLOS LUIZ CESCA

ADVOGADO(A): RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS
03.705/2007 RT 01 1.858/2007 UNA 06/12/2007 08:35 SUM. N N
IVONETE ALVES DE OLIVEIRA
MASTER SERVIC S/C LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIR MIRANDA DE MORAES
03.706/2007 ACPG 02 1.848/2007 INI 10/12/2007 13:10 ORD. N N
VERDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
LTDA.
EDILSON LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VIVIANE MARTINS DE PAULA
03.711/2007 RT 02 1.852/2007 UNA 10/12/2007 14:10 SUM. N N
LENES ALMEIDA DA SILVA
OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

ADVOGADO(A): WILTON FERREIRA DE FARIA
03.708/2007 RT 02 1.850/2007 UNA 06/12/2007 14:00 SUM. N N
LUIS ROBERTO BARBOSA BATISTELLA
EMPRESA DE TURISMO PALUSA LTDA. - EPP

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/11/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.659/2007 RT 01 1.659/2007 INI 12/12/2007 13:45 ORD. N N
JOÃO MOREIRA DOS SANTOS
VALDISSON PINTO XAVIER

01.660/2007 RT 01 1.660/2007 UNA 05/12/2007 08:30 SUM. N N
ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA
DAVI ALVARENGA

ADVOGADO(A): AGNALDO FERNANDES
01.658/2007 RT 01 1.658/2007 INI 06/12/2007 08:45 ORD. N N
ELIANE CÂNDIDA DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO
01.655/2007 RT 01 1.655/2007 UNA 04/12/2007 10:30 SUM. N N
CLAUDIANOR ARAÇÃO MEMÉDIO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
01.662/2007 RT 01 1.662/2007 INI 18/12/2007 13:00 ORD. N N
VANILDA ROSA LINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SHEKINÁ)

ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA
01.656/2007 RT 01 1.656/2007 INI 06/12/2007 08:30 ORD. N N
CARLOS ALBERTO FERREIRA
CACHOEIRA METAIS LTDA

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
01.661/2007 CPEX 01 1.661/2007 N N
DIVINO CARLOS EVANGELISTA DE MEDEIROS
RGR CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

01.657/2007 RT 01 1.657/2007 UNA 05/12/2007 08:00 SUM. N N
EDVALDO JOSÉ DA SILVA
GARRA SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO(A): THAÍS INÁCIA DE CASTRO

01.663/2007 RT 01 1.663/2007 INI 18/12/2007 13:30 ORD. N N
BEATRIZ RIBEIRO LEITE
BERTIN LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA

01.665/2007 RT 01 1.665/2007 INI 19/12/2007 13:00 ORD. N N
LEONARDO RODRIGUES DOS PASSOS
POSTO ESTRELA DALVA LTDA

01.664/2007 RT 01 1.664/2007 INI 18/12/2007 13:45 ORD. N N
JUCIANA ARAÚJO DA SILVA
FAZENDA BACURI

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.666/2007 AEXF 01 1.666/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

01.669/2007 RT 01 1.669/2007 INI 19/12/2007 13:30 ORD. N N
ALEANDRO LEITE DE SANTANA
MINERVA S.A.

01.668/2007 RT 01 1.668/2007 UNA 05/12/2007 09:00 SUM. N N
MARIA EURÍPEDES EMENEGILDO XAVIER
ANTÔNIO ALVES DE AMORIM + 001

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

01.667/2007 RT 01 1.667/2007 INI 19/12/2007 13:15 ORD. N N
DERENICE APARECIDA DE ANDRADE
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): THAÍS INÁCIA DE CASTRO

01.670/2007 RT 01 1.670/2007 INI 19/12/2007 13:45 ORD. N N
CLEITON CÂNDIDO DE ALCÂNTARA
FÁBIO DE PAULA SCHIMID + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16519/2007

Processo Nº: RT 00189-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ORDARIO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

DESPACHO: Libere-se ao Exequente o valor constante do extrato de fls. 589.
Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 16517/2007

Processo Nº: RT 01249-2004-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO PEDRO MENDONCA

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO S. R. OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NEW FACES & MODEL'S PUBLICIDADE LTDA N/P NADIR
SOUSA DE OLIVEIRA E VIVIANE REY SORIANO DOS SANTOS + 005

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: Garantida a execução, descabida busca no BACEN. Libere-se ao Exequente o valor do seu crédito líquido, retendo-se os valores alusivos às custas processuais e contribuição previdenciária. Decorrido o quinquídio legal em branco, proceda a Secretaria aos recolhimentos da contribuição previdenciária e das custas processuais. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 16513/2007

Processo Nº: RT 00073-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJA E
REFRIGERANTE LTDA.

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Ante a decisão de fls. 602/3, nada mais a deliberar, senão em sede recursal. Assim, aguarde-se o eventual trânsito em julgado da referida decisão, devendo as determinações ali constantes ser cumpridas. Intime-se.

Notificação Nº: 16491/2007

Processo Nº: RTN 00887-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Fica Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber alvará. Exequente.

Notificação Nº: 16521/2007

Processo Nº: RT 00319-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE ALVES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): D. MARTINS FONTES E CIA LTDA ME

ADVOGADO.....: CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO: Primeiramente, intime-se o Exequente a informar se já recebeu sua CTPS. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16501/2007

Processo Nº: RT 00330-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NILVANA DE FARIA QUEIROZ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. N/P.
LUCIANO ANTÔNIO MENDES DUARTE + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 196 dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 16502/2007

Processo Nº: RT 00437-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS TOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
PAPEL LTDA. - CBP

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 137 dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 16529/2007

Processo Nº: RT 01601-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS

ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA

RECLAMADO(A): BERNADETE NASSER SABA (NASSER HOTEL) + 003

ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA

DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora e avaliação, tendo por objetos os veículos descritos nas fls. 198 e 200, tantos quantos bastem para garantir a presente execução. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, parágrafo segundo, do CPC (endereço na peça de fls. 203). Defere-se a remoção dos bens penhorados, devendo a Exequente ser intimada para acompanhar a diligência, a fim de assumir o encargo de Depositária (autorizando-se a fazê-lo também seu procurador) e custear as despesas da diligência.

Notificação Nº: 16487/2007

Processo Nº: AAT 01694-2006-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO DE CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ): BRITENG BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO: GINERSOLY MARIA FERNANDES
DESPACHO: Retire-se o feito da pauta. Dispõe o art. 431-A, do CPC, que as partes terão ciência da data e local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova. Considerando que o expert não cumpriu o determinado no dispositivo supra, e a fim de evitarem-se futuras arguições de nulidades, determina-se a realização de nova perícia. Considerando, outrossim, que o perito apenas respondeu aos quesitos apresentados, deverá, desta feita, elaborar laudo completo. O perito terá o prazo de 30 dias para apresentação do laudo, a contar da retirada dos autos da Secretaria, competindo-lhe informar ao Juízo com antecedência mínima de 10 dias a data, o local e horário de início dos trabalhos periciais, a fim de que possa ser dada ciência às partes, para cumprimento do disposto no art. 431-A, do CPC. Com a informação do perito, intimem-se as partes, sendo que a ciência aos assistente técnicos ficará a cargo das partes. Intimem-se o perito e as partes do inteiro teor da presente decisão.

Notificação Nº: 16489/2007

Processo Nº: AAT 01694-2006-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO DE CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ): BRITENG BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO: GINERSOLY MARIA FERNANDES
DESPACHO: Considerando que o procedimento de elaboração do laudo pericial de fls. 274/279 e 319/320 não cumpriu os requisitos do art. 431-A, do CPC, Declaro nulo o referido ato. defere-se o pedido de fls. 343. À Secretaria para indicação de novo perito. Intimem-se as partes e o subscritor da peça de fls. 343 do inteiro teor da presente decisão.

Notificação Nº: 16543/2007

Processo Nº: RT 02021-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CAMILO NETO
ADVOGADO...: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO...: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de impugnação aos cálculos, conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação oferecida por João Camilo em face de Refrescos Bandeirantes Ind. e Com. LTDA e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Homologo a nova conta de liquidação, fixando o valor da condenação em R\$ 13.788,84, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Custas pela Executada, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, VII). Deverá a Executada, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, depositar o valor alusivo ao remanescente do crédito exequendo, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 16535/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO...: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 16534/2007

Processo Nº: RT 00581-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GILVAN VIEIRA
ADVOGADO...: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO...: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.80, da previdência social, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16547/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURO CEZAR DOS SANTOS
ADVOGADO...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): HOGA CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO...: DANIEL FONTES
DESPACHO: Atualize-se o crédito exequendo (Lei nº 8.177/91, art. 39), concedendo-se vista à Executada pelo prazo de 48h.

Notificação Nº: 16540/2007

Processo Nº: RT 00735-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA CRISTRINA SCALZITTI ALVES
ADVOGADO...: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO...: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 25/01/2008 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/02/2008 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 16546/2007

Processo Nº: RT 00735-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA CRISTRINA SCALZITTI ALVES
ADVOGADO...: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO...: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 25/01/2008 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/02/2008 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 16490/2007

Processo Nº: RT 00879-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LYLIAN DANIELLE DE JESUS PÓVOA
ADVOGADO...: VANDUIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): BRASILTELECOM S.A. + 001
ADVOGADO...: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber alvará. Executado.

Notificação Nº: 16531/2007

Processo Nº: RT 01097-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOEL DE LIMA SARAIVA
ADVOGADO...: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): MAIORAL DISTRIBUIDORA LTDA. N/P DE JOÃO NILSON TEIXEIRA + 002
ADVOGADO...: ROBERTA KELDY FERREIRA
DESPACHO: Considerando que o veículo descrito na fl. 68 se encontra alienado fiduciariamente, deverá o Exequente, não obstante as sabidas dificuldades na satisfação de seu direito por esse caminho - como nos mostra a experiência forense -, fornecer a qualificação do credor fiduciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 16533/2007

Processo Nº: RT 01129-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DADIVA DE PELENS
ADVOGADO...: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): A & D CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA. - ME
ADVOGADO...: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16499/2007

Processo Nº: RT 01219-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO PIMENTEL
ADVOGADO...: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO...: LORENA COSTA MONINI
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Leonardo Pimentel e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 16500/2007

Processo Nº: RT 01219-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO PIMENTEL
ADVOGADO...: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO...: LORENA COSTA MONINI
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por

Leonardo Pimentel e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 16515/2007

Processo Nº: RT 01389-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16528/2007

Processo Nº: RT 01424-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE CARLOS DE SA ARRUDA

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16532/2007

Processo Nº: RT 01449-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMPLÍCIO MIRANDA DA COSTA NETO

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 16520/2007

Processo Nº: RT 01569-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): PAULO CORREIA PUGAS

ADVOGADO.....: PAULO CORREIA PUGAS

DESPACHO: Intime-se a Exequente a informar qual parte da avença não foi cumprida. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16498/2007

Processo Nº: RT 01695-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LÍGIA DA VEIGA JARDIM

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Cristiano Pereira de Melo e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 16527/2007

Processo Nº: RT 01744-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANI SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 16497/2007

Processo Nº: CCS 01807-2007-001-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE

GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENÉ MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): EUGÊNIO GONÇALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Eugênio Gonçalves de Araújo, imprimindo efeito modificativo ao julgado para extinguir o processo em relação à contribuição sindical de 2004, a teor do art. 267, IV, do CPC) e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 16503/2007

Processo Nº: RT 01920-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER FERNANDO FUNDÃO SOBRINHO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 16536/2007

Processo Nº: RT 01960-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLERVE JOSÉ MARQUES

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO FALCETE

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4727/2007

PROCESSO Nº RT 02106-2005-001-18-00-9

EXEQUENTE(S): MÁRCIA CÂNDIDA DA SILVA

EXECUTADO(S): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. ,

CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele

tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s)

executado(s), COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. ,

atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas),

ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 102.859,42,

atualizado até 29/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s)

executado(s), COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é

mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE

SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4695/2007

PROCESSO Nº RT 00735-2007-001-18-00-6

RECLAMANTE: MARCIA CRISTRINA SCALZITTI ALVES

EXEQUENTE: MARCIA CRISTRINA SCALZITTI ALVES

EXECUTADO: COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO(A): DENISE COSTA DE OLIVEIRA

Data da Praça 25/01/2008 às 13 horas

Data do Leilão 08/02/2008 às 13 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele

tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização

da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório

do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, onde

será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns)

penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado,

avaliado(s) em R\$4.000.000,00(QUATRO MILHÕES DE REAIS), conforme auto

de penhora de fl. 134, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-27 N 1374 ST

BUENO CEP 74.215-030 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: OSVALDO

BERTOLINO JÚNIOR, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UMA ÁREA DE CONSTRUÇÃO URBANA COMPREENDENDO OS LOTES 3,4 E

5 DA QUADRA 73, LOCALIZADO NA RUA T.27, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO,

COM ÁREA DE 2.250M², CONTENDO CONSTRUÇÃO COMERCIAL (UM

COLÉGIO), COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 5.600M², CONTENDO

SUBSOLO, PRIMEIRO E SEGUNDO PAVIMENTOS, QUADRA DE ESPORTE,

AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 240 PESSOAS, VINTE SALAS DE

AULA, DES SALAS ADMINISTRATIVAS, OITO BANHEIROS E DEMAIS

DEPENDÊNCIAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REGISTRADO NO

CRI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, Nº MATRÍCULA: 2.174(LOTE 4),

MATRÍCULA N. 4.288 (LOTE 3) E MATRÍCULA N. 8608 (LOTE 5), AVALIADO A

R\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).

OBS.: CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE FLS. 129 DOS

AUTOS, CONSTA AVERBAÇÃO DE PERNHORA DA 5ª VARA CÍVEL DESTA

COMARCA – AUTOS: 981 (AÇÃO DE EXECUÇÃO) – VALOR: R\$1.342,03 E DA

10ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL – EXECUÇÃO FISCAL – PROCESSO:

2004.35.00.018625-9, VALOR DE R\$128.298,39.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente

de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho,

da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de

Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a

remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica

desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado

pelo(s) leiloeiro(s) Sr.ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Jucez sob o nº 35. A

comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4683/2007

PROCESSO Nº RT 02164-2007-001-18-00-4

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA SILVA

RECLAMADO(A): LÚCIA FERNANDES MESQUITA - CNPJ: 24.998.486/0001-67

Data da audiência: 10/12/2007 às 08:30 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Aos vinte dias do mês de novembro de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante MARIA APARECIDA SILVA, RG nº 1724362 2ª VIA DGPC-GO, CPF nº 269.465.481-91, residente e domiciliado(a) na VIELA SC. 17A, QD-7, LT-11, PARQUE SANTA CRUZ, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de LÚCIA FERNANDES MESQUITA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/04/1989 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de COZINHEIRA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/04/1989. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 01/02/1990, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LÚCIA FERNANDES MESQUITA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17877/2007

Processo Nº: RT 00592-1996-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO PEIXOTO MACHADO

ADVOGADO.....: AMADEU PEIXOTO MACHADO

RECLAMADO(A): EZIO PARANHOS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 17885/2007

Processo Nº: COR 00781-1997-002-18-00-9 2ª VT

REQUERENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA NOS ESTADOS DE GOIAS E TOCANTINS + 001

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ G. DE MELO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.4575: Vistos... Pelas razões já explicitadas no primeiro parágrafo da fl. 4423, indefiro o pedido do executado de intimação da DRT. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho dos documentos juntados pelo executado nas fls. retro. Não havendo insurgência do MPT quanto a estes, intime-se o perito designado na fl. 4399, por oficial de justiça, para dar início aos trabalhos periciais. Intime-se o executado e o MPT.

Notificação Nº: 17886/2007

Processo Nº: COR 00781-1997-002-18-00-9 2ª VT

REQUERENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREGADOS EMP SEG VIG TRANSP VAL SIM EST DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.4575: Vistos... Pelas razões já explicitadas no primeiro parágrafo da fl. 4423, indefiro o pedido do executado de intimação da DRT. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho dos documentos juntados pelo executado nas fls. retro. Não havendo insurgência do MPT quanto a estes, intime-se o perito designado na fl. 4399, por oficial de justiça, para dar início aos trabalhos periciais. Intime-se o executado e o MPT.

Notificação Nº: 17872/2007

Processo Nº: RT 01702-1998-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DIVINO RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MOREIRA E BORJA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência de que os autos foram desarquivados.Vista dos autos por 5 dias.

Notificação Nº: 17871/2007

Processo Nº: RT 01033-2000-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MILTON SIMIAO

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): COLEMAR RODRIGUES DE REZENDE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do Ofício 565/2007 do Poder Judiciário do Estado de São Paulo de fl. 287. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17873/2007

Processo Nº: RT 00664-2002-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRA VIEIRA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: ADVOGADAS DAS PARTES: "Vistos... Tendo em vista o que consta da fl. 396, resta, por ora, impossibilitado o atendimento do pleito do credor constante da fl. 397, ficando a presente execução suspensa nos termos do art. 1052 do CPC. Remeta-se os embargos de terceiro em apenso à Diretoria de Serviços de Recursos e Distribuição para que proceda a sua atuação e distribuição para esta Vara do Trabalho, procedendo os registros pertinentes."

Notificação Nº: 17921/2007

Processo Nº: RT 01077-2003-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA REGIANE COSTA FRANCO

ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA MARGARIDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro, concedendo mais 10 (dez) dias para manifestação, após o que, no entanto, não havendo nova manifestação, fica desde já ordenada a suspensão do presente feito por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 17931/2007

Processo Nº: RT 00296-2004-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE LEITE DE MORAIS

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

RECLAMADO(A): ENFEITES ORNAMENTAIS MARGARIDA LTDA NP JOAO BATISTA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos... Indefiro o requerido à fl. retro, visto que protocolado o petitório após o trânsito em julgado da r. sentença extintiva de fl. 127. Assim, caso seja realmente intenção da reclamante executar seu crédito, deverá fazê-lo

na forma dos arts. 215 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local e 282 do CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 17906/2007

Processo Nº: RT 00053-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SUEDNA MARIA DE LIMA

ADVOGADO.....: TELÊMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VINICIUS MESQUITA

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Comparecer, em 5 (cinco) dias, na Sede deste Juízo, para receber Alvará Judicial para Levantamento do Depósito Recursal que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 17896/2007

Processo Nº: RT 01449-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MARTINS

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CLAUBER CAMARGO DE SOUZA

DESPACHO: Reclamante, tomar ciência da certidão do oficial de justiça de fls. 215, para, querendo, manifestar-se no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17942/2007

Processo Nº: RT 01507-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA CAETANO FERNANDES

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERO

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

DESPACHO: Vistos... Antes que fosse efetivada a subida dos autos ordenada à fl. 411, veio o Dr. Guilherme Eça de Figueiredo, ex-advogado da reclamante e agravante, noticiar, às fls. 413/5, acordo realizado entre eles nos autos nº 1928/2007 em trâmite na 13ª VT desta Capital. Aí convencionou-se que a reclamada, ora reclamante, assumiria a dívida relativa às contribuições previdenciárias, conforme despacho proferido à fl. 348 dos presentes autos, desobrigando o autor (Dr. Guilherme Eça) de qualquer obrigação neste sentido. Ainda noticiando a mesma avença, a reclamante, às fls. 417/20, pleiteou o levantamento dos depósitos recursais existentes nestes autos, mediante a prévia dedução do importe de R\$6.689,44, a ser destinado ao pagamento da contribuição previdenciária do empregado e parcial do empregador.... Proferi, então, o despacho de fl. 422, determinando que o Dr. Guilherme Eça manifestasse se ainda tinha interesse no julgamento do agravo de petição, o que ocorreu à fl. 426, dizendo que caso seja devidamente aceito e reconhecido por este juízo que ele não está obrigado a devolver qualquer valor não terá nenhum interesse em prosseguir com o agravo protocolado. Por aí se vê que a reclamante e seu ex-advogado, ao transacionarem, não compreenderam suficientemente os termos da r. decisão de fls. 386/8, objeto do agravo de petição interposto. Lá foi explicado que o Dr. Guilherme Eça deveria devolver não apenas os R\$5.478,38 mencionados no despacho de fl. 368 e necessários ao recolhimento da contribuição previdenciária por parte do empregado, mas também o importe de R\$1.211,44, correspondente a parte dos R\$2.430,05 que, nos termos do cálculo de fls. 350/61, são devidos pela reclamante à reclamada/executada em virtude do soergimento de quantia a título de crédito trabalhista maior que o devido pela empresa. Isto significa que nenhum numerário existente nos autos -- que se limita, atualmente, aos depósitos recursais de fls. 173 e 213 -- deve ser liberado à reclamante -- muito pelo contrário: o assumido recolhimento da contribuição previdenciária por parte do empregado há de ser honrado com recursos próprios de seu patrimônio. Aliás, mostra-se, porque não dizer, teratológica a assunção da obrigação de recolher, também, a cota-parte da contribuição pertinente ao empregador, de exclusiva responsabilidade da empresa executada e que sequer foi objeto da decisão de fls. 386/8. Já o montante de R\$1.211,44 continua sendo devido pelo Dr. Guilherme Eça, pois não comprovado que tenha sido transferido à reclamante ou restituído à reclamada/executada. Deste modo, indeferindo o pleito de fls. 417/20, entendo que ainda remanesce interesse no julgamento do agravo de petição interposto, daí porque ordeno a subida dos autos ao E. TRT local, como inicialmente previsto à fl. 411, caso não haja insurgência da reclmante, no prazo legal de 8 (oito) dias, quanto ao ora decidido. Intimem-se a reclamante e o Dr. Guilherme Eça de Figueiredo.

Notificação Nº: 17920/2007

Processo Nº: RT 01734-2005-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO NASCIMENTO DE JESUS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): JOSÉ DE FARIAS FILHO

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Homologo o acordo de fl. 595/596, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais e a contribuição previdenciária, apuradas nas fls. 132, ficam dispensadas, ante o seu ínfimo valor, com fulcro nos permissivos das Portarias nº 49/04 do Ministério da Fazenda e nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social."

Notificação Nº: 17944/2007

Processo Nº: RT 00067-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA BATISTA DE PAULA

ADVOGADO.....: VALDELI SILVA DE PAULA

RECLAMADO(A): ALDEIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DARLENE L.DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos... Frustrada que foi a tentativa conciliatória, defiro o requerido às fls. retro, por compartilhar do mesmo entendimento consubstanciado na Súmula nº 417, III, do C. TST. Por conseguinte, e sendo realmente provisória a presente execução, revogo a ordem de penhora on-line explicitada à fl. 708. Deverá a reclamante/exeçquente, assim, considerada a sua recusa manifestada à fl. 707, indicar outros bens da reclamada/executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão do feito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17925/2007

Processo Nº: RT 00249-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR MESSIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BISMIEL FERNANDES CALDEIRA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado, após o que, no entanto, não havendo nova manifestação, fica desde já ordenada a suspensão do presente feito por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 17882/2007

Processo Nº: RT 00560-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.538: Vistos... Dê-se ciência aos patronos do credor e da arrematante do teor do ofício de fls. 513/518 e do petitório de fl. 521/533, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo credor e independentemente de nova intimação da arrematante. Intimem-se.

OUTRO : SERGIO ROSA

Notificação Nº: 17883/2007

Processo Nº: RT 00560-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.538: Vistos... Dê-se ciência aos patronos do credor e da arrematante do teor do ofício de fls. 513/518 e do petitório de fl. 521/533, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo credor e independentemente de nova intimação da arrematante. Intimem-se.

Notificação Nº: 17918/2007

Processo Nº: RT 00793-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA DE PAULA PEREIRA DA SILVA AGE

ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO

ADVOGADO.....: LUCIANA DA MATA LUCAS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 17884/2007

Processo Nº: RT 01033-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JANYS ALVES VIEIRA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 008

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: "Vistos... Verifica-se dos autos que o crédito da exeçquente representa R\$2.282,49, atualizado até o dia 30/07/07, fls.128, o qual é inferior ao valor de da avaliação dos bens penhorados (R\$2434,00 - fl. 115). Assim sendo, dispondo o art. 24 da Lei 6830/80, aplicável subsidiariamente, que após findo o leilão, se não houver licitantes, será o bem adjudicado pelo valor da avaliação, concedo à exeçquente o prazo de 30 (trinta) dias para depositar em juízo a diferença entre o valor do seu crédito e o da avaliação dos bens que pretende adjudicar (art. 24, § único, Lei 6.830/80)."

Notificação Nº: 17945/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a valorosa perita emita, com brevidade, a solicitação, formal, de realização dos exames por ela indicados à fl. 490, entregando-a ao reclamante a fim de que ele o apresente junto à rede pública de saúde. Intimem-se.

Notificação Nº: 17917/2007

Processo Nº: RT 01936-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 06/12/2007, às 10:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17899/2007

Processo Nº: AIN 02250-2006-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE...: ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
REQUERIDO(A): SD GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE E DERIVADOS LTDA. ME
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 17937/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO CARLOS ROSA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos foram desarquivados e estão com vistas a V. Sa. por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 17907/2007

Processo Nº: RT 00250-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES & CIA LTDA
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.46: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando o paradeiro da reclamada/executada. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 17929/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: AUGUSTO MARQUES DE JESUS FILHO
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos... Face à retro certificada inércia, deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora dos sócios executados. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 17878/2007

Processo Nº: RT 00290-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GERALDA DE FÁTIMA ALVES DA CUNHA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): FADA COSMÉTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.50: Vistos... Indefero o pedido de fl. retro pelas razões já explicitadas na primeira parte do despacho de fl. 44, acrescentando ainda que como a demanda foi direcionada desde a inicial em desfavor da Charme Cosméticos e o feito extinto em relação a ela sem resolução de mérito, não há como, agora, incluí-la novamente no polo passivo da demanda, sob pena de afronta ao teor da coisa julgada formal. Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 17933/2007

Processo Nº: RT 00328-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): EXCELL GOIÁS AGROINDÚSTRIA S.A- REPRES. MICHAL GRZEGORZ KOZLOWSKI
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. retro, com base no art. 633, caput, do CPC, de aplicação subsidiária. E como a apuração do valor das perdas e danos depende de liquidação, concedo à reclamada/executada o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, se manifestar sobre o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) pugnado pelo reclamante/exequente, com a advertência de que o silêncio será entendido como aquiescência tácita. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17910/2007

Processo Nº: RT 00390-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRENE PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SANDRA MENDEZ
ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.125: Vistos... Considerando que apenas a parte reclamante se insurgiu com a decisão prolatada nestes autos, defiro o pedido de fl. retro, determinando que a reclamada seja intimada para proceder, em 48 horas, aos registros determinados pelo julgado, sob pena destes serem feitos pela Secretaria com a comunicação à DRT. Intimem-se. Goiânia, 21 de novembro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 17898/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA MARINHO DA SILVA
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): MARIZA BARBOSA ARRUDA SILVA + 002
ADVOGADO.....: WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES
DESPACHO: Reclamante, apresentar sua CTPS para fins de anotação pelas reclamadas, no prazo de cinco dias, conforme determinação contida na ata de audiência de fls. 97/101.

Notificação Nº: 17888/2007

Processo Nº: CAU 00494-2007-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA -SINDFFISC
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ.): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA SINDGOIÂNIA + 001
ADVOGADO: CLAUDEBER CAMARGO DE SOUZA
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: Tomar ciência da decisão da Ação Cautelar e da oposição à Ação Cautelar de fls. 158/160 dos autos em tela. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17923/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: WALLACE DE BARROS DOS ANJOS
ADVOGADO.....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES E MERCEARIA IMPERIAL LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro, concedendo o prazo solicitado, após o que, no entanto, não havendo nova manifestação, fica desde já ordenada a suspensão do presente feito por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 17879/2007

Processo Nº: RT 00642-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: DYRLENE LOPES CARRIJO
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.539: Vistos... Dê-se ciência à exequente do teor do petítório de fl. retro e documentos que o acompanham, pelo prazo de 05 dias, sob pena de poder presumir-se a correção dos depósitos de FGTS em caso de inércia. Intime-se.

Notificação Nº: 17890/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JUCÉLIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.69.

Notificação Nº: 17881/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: EDSON CARLOS DE MORAES SOUZA
ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): UNIPEL - TELEFONIA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.106: Vistos... Como a ação penal mencionada pela reclamada sequer foi efetivamente exercida, não há que se falar em suspensão do feito na forma do art. 265, IV, letras "a" e "b" do CPC. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se a reclamada e seu procurador.

Notificação Nº: 17912/2007

Processo Nº: RT 00840-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): STATUS - COMPRA VENDA E CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS N/P EDELSON FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 17891/2007

Processo Nº: RT 00872-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 17897/2007

Processo Nº: RT 00992-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ADALMIR DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.235: Vistos... Defiro o pedido de fl. retro. Libere-se ao credor o importe de seu crédito (R\$115,68 fl. 215), de forma atualizada, utilizando o eventual saldo restante dos autos para quitação das custas processuais, fazendo-me os autos conclusos, na seqüência, para deliberações finais. Intimem-se.

Notificação Nº: 17913/2007

Processo Nº: RT 01010-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: KELIANNI DE OLIVEIRA CAMARGO LIMA

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): COLÉGIO EXEMPLO S/S LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a reclamante intimada da certidão negativa de fl.137, bem como para receber sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 17887/2007

Processo Nº: RT 01231-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ELISETE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.139: Vistos... Face ao retro certificado, intime-se a reclamante/exequente a, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se seu crédito (R\$3.547,43 - fl. 126), recolhendo-se as custas finais (R\$17,74 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT) em guia própria, tudo de forma atualizada. Em 21.11.2007.

Notificação Nº: 17947/2007

Processo Nº: RT 01318-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LAURENÇO BARBOSA PINTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VIA CASTELLÉ- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca dos bens à penhora de fls. 127/130, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17949/2007

Processo Nº: RT 01318-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LAURENÇO BARBOSA PINTO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): VIA CASTELLÉ- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Primeira reclamada, comparecer nesta secretaria para proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante (acostada à contracapa dos autos), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17950/2007

Processo Nº: RT 01466-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS VINÍCIOS DE SOUSA
ADVOGADO.....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. DESCUBRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da nomeação dos bens à penhora de fls. 37, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17952/2007

Processo Nº: RT 01468-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO CAMILLO
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PAIVA
RECLAMADO(A): GARRA AUTOMÓVEIS (MARTINS E MARTINS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante, apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara para fins de anotação, no prazo de cinco dias, conforme determinação contida na sentença de fls. 34/37.

Notificação Nº: 17924/2007

Processo Nº: RT 01483-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO GUILHERME DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: ADVOGADOS DOS RECLAMADOS: "Vistos... Dê-se vista dos autos às reclamadas, pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela primeira e independentemente de nova intimação da segunda reclamante."

Notificação Nº: 17863/2007

Processo Nº: RT 01514-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: Tomar ciência da DECISÃO dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos nos autos em tela, cuja conclusão segue transcrita abaixo: "Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual movido por Manoel Pereira dos Santos em face de Prossegur Sistemas de Segurança Ltda e Prossegur Brasil S/A - Transporte de Valores e Segurança, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decism, para, no mérito, REJEITÁ-LOS. Devido ao caráter manifestamente protelatório dos mesmos, condeno ainda o embargante Manoel Pereira dos Santos na multa de 1% sobre o valor da condenação, a ser apurada em liquidação de sentença." PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17939/2007

Processo Nº: AAT 01516-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CARLOS ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): ENGELUX ELETRIF. E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO: NELSON CORRÊA FILHO
DESPACHO: Vistos... Como previsto à fl. 26, determino a realização de exame pericial para a apuração da incapacidade laboral alegada na inicial, nexos causal, e eventuais consequências. Para tanto designo perito oficial o médico ortopedista DALVO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR, credenciado em 05.07.2007, com inscrição Nº CRM/GO 5762, Endereço Comercial: Avenida B, nº 701, Setor Oeste, Goiânia-GO, Telefone (62)3221-6144, devendo notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo.(art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações. Intimem-se as partes e, oportunamente, o perito.

Notificação Nº: 17940/2007

Processo Nº: AAT 01516-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CARLOS ANTONIO DE JESUS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): CELG- COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO

DESPACHO: Vistos... Como previsto à fl. 26, determino a realização de exame pericial para a apuração da incapacidade laboral alegada na inicial, nexos causal, e eventuais consequências. Para tanto designo perito oficial o médico ortopedista DALVO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR, credenciado em 05.07.2007, com inscrição Nº CRM/GO 5762, Endereço Comercial: Avenida B, nº 701, Setor Oeste, Goiânia-GO, Telefone (62)3221-6144, devendo notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo.(art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações. Intimem-se as partes e, oportunamente, o perito.

Notificação Nº: 17862/2007

Processo Nº: RT 01583-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA CRISTINA RODRIGUES

ADVOGADO...: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO...: RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: ADVOGADAS DAS PARTES: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.208/212. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17930/2007

Processo Nº: RT 01664-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO VIEIRA PINTO

ADVOGADO...: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): BOIZINHO BAR LTDA. (PEIXINHO BAR)

ADVOGADO...: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Renumerem-se os autos a partir da fl. 08. Defiro o pedido retro para determinar que a reclamada seja intimada a proceder a entrega das guias do Seguro-Desemprego e do TRCT no código 01, no derradeiro prazo de 48 horas. Deverá ainda a reclamada efetuar o pagamento da multa diária pelo descumprimento oportuno desta obrigação, no valor de R\$1500,00, no prazo de 30 dias, sob pena de execução - 30 dias multa multiplicado pelo valor da multa diária (R\$50,00), que é igual a R\$1500,00."

Notificação Nº: 17909/2007

Processo Nº: CCS 01700-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): VALERIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.52: Vistos... Face à comprovação realizada às fls. retro, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o autor/executado e a Fazenda Nacional/exequente. Em 22.11.2007.

Notificação Nº: 17926/2007

Processo Nº: CCS 01746-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LEANDRO TOMAZ DE CASTRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos... Face à comprovação realizada às fls. retro, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o autor/executado e a Fazenda Nacional/exequente.

Notificação Nº: 17951/2007

Processo Nº: RT 01766-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OLÍMPIO ROSA BARBOSA

ADVOGADO...: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO...: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: Reclamado, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 183/191, no prazo legal.

Notificação Nº: 17919/2007

Processo Nº: CCS 01787-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANTONIO TAVARES BUENO JUNIOR

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos... Face à comprovação realizada às fls. retro, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o autor/executado e a Fazenda Nacional/exequente.

Notificação Nº: 17908/2007

Processo Nº: CCS 01800-2007-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANA CASSIA VITO TOMAIM

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.47: Vistos... Face à comprovação realizada às fls. retro, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o autor/executado e a Fazenda Nacional/exequente. Em 22.11.2007.

Notificação Nº: 17892/2007

Processo Nº: RT 01831-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDINA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO...: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

RECLAMADO(A): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS-CASAG

ADVOGADO...: MARCO ANTONIO AQUINO FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.113/116, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17868/2007

Processo Nº: RT 01864-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO...: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO...: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram EXTINTOS, com julgamento do mérito, nos termos da sentença de fls. 172/174. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17935/2007

Processo Nº: AAT 02117-2007-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: MARCELO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): JBS S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos... Segundo estabelece a Constituição Federal, resulta indubioso que a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação de trabalho, inclusive quando tais danos são causados por acidente do trabalho, DESDE QUE AJUIZADA EM FACE DO EMPREGADOR (art. 114, inciso VI, com a nova redação implementada pela Emenda Constitucional nº 45/2004). Esse entendimento já vinha sendo defendido na maioria dos Tribunais Regionais do Trabalho e por parte do C. Tribunal Superior do Trabalho, conquanto ainda se encontrasse controvertido na Corte Constitucional do País. No último dia 29.06.2005, contudo, a questão foi definitivamente elucidada pela Supremo Tribunal Federal, que em decisão de Conflito Negativo de Competência nº 7.204-1, reconheceu, por unanimidade, a competência desta Justiça Especializada para processar e julgar ações de indenização por acidente do trabalho ajuizadas em face do empregador. Dessarte, reconheço a competência deste Juízo para o processamento e julgamento deste feito, designando o dia 10 de DEZEMBRO de 2007, às 08:15 horas, para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do feito, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do art. 844 da CLT. Notifiquem-se as partes e seus advogados.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

.EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1033/2007

Autos de nº RT 00412-2007-002-18-00-9

Reclamante(s) : MARIA CRISÓSTOMO PEREIRA

Reclamado(a)(s) : RESIDENCIAL TERRA BRASILIS

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA A EXECUTADA RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 893,66 (oitocentos noventa e três reais sessenta e seis centavos), correspondente a créditos previdenciários e custas processuais. E para que chegue ao conhecimento da Executada RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1034/2007

PROCESSO Nº RT 00615-2007-002-18-00-5

Reclamante(s) : MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTA
Reclamado(a)(s) : CVO – CONST. VERISSIMO OLIVEIRA LTDA

O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituída da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CVO – CONST. VERISSIMO OLIVEIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora efetuada via BACEN-JUD de fl. 54 dos autos em tela. Prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de novembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1031/2007

PROCESSO Nº RT 01768-2007-002-18-00-0

RECLAMANTE: CELSO AUGUSTO AIRES
RECLAMADO: TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1031/2007

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, para tomar ciência do teor da sentença de fls. 106/111. Nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste para todos os fins, na ação trabalhista movida por Celso Augusto Aires contra TGS - Tecno Global Service Ltda e CEF - Caixa Econômica Federal, DECIDO: 1) DECLARAR REVEL e presumida confessa a reclamada; e subsidiariamente responsável pelos débitos originários desta sentença a 2ª. 2) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar a reclamada a pagar para o reclamante a quantia referente aos créditos expressos no item 3 da Fundamentação. A reclamada ainda deverá anotar a CTPS do reclamante e recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de oito dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei. Improcedem os demais pedidos. Sendo inadimplente, a Secretaria desta Vara deverá anotar as providências indicadas no item 3. Custas pelas reclamadas, em R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação, restando intimadas para o recolhimento devido, no prazo de Lei, junto com a notificação desta. Publique-se. Notifique-se 1ª litisconsorte por edital; e a 2ª pela via postal. Encaminhe-se cópia da presente sentença à DRT, para a adoção das medidas administrativas cabíveis. E para que chegue ao conhecimento de TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 22 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1032/2007

PROCESSO Nº RT 01799-2007-002-18-00-0

RECLAMANTE: THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA + _001
RECLAMADO: EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA E UNIÃO FEDERAL (DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1032/2007

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, para tomar ciência do teor da sentença de fls. 145/150. Nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste para todos os fins, na ação trabalhista movida por Thiago de Oliveira Rocha contra Evolution Administradora de Serviços Terceirizados Ltda e União Federal-Departamento de Polícia Federal, DECIDO: 1) DECLARAR REVEL e presumida confessa a 1ª litisconsorte reclamada; e subsidiariamente responsável pelos débitos originários desta sentença a 2ª litisconsorte. 2) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar a reclamada a pagar para o reclamante a quantia referente aos créditos expressos no item 3 da Fundamentação, R\$ 4.338,04. A 1ª reclamada ainda deverá anotar a CTPS do reclamante e recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de oito dias após o

pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei. Improcedem os demais pedidos. Sendo inadimplente, a Secretaria desta Vara deverá anotar as providências indicadas no item 3. Custas pela 1ª litisconsorte reclamada, em R\$ 86,76, calculadas sobre o valor da condenação, restando intimadas para o recolhimento devido, no prazo de Lei, junto com a notificação desta. Publique-se. Notifique-se 1ª litisconsorte por edital; e a 2ª pela via postal. Encaminhe-se cópia da presente sentença à DRT, para a adoção das medidas administrativas cabíveis. E para que chegue ao conhecimento de EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 22 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16549/2007

Processo Nº: RT 00673-1991-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES SOARES FILHO

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): TRANSTRATORMOTOR-RET.TRAT.MAQ.AGRI.LTDA. + 004

ADVOGADO....: ALUÍSIO GURGEL ACOSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o guia de pagamento no valor de 81,44, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16505/2007

Processo Nº: RT 01348-1996-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA WOHLGEMUTH LOBO

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO BARROS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 463, cujo teor segue: 'Indefere-se o pedido de expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis, formulado pela exequente às fls. 461/462, vez que não pode o Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias. Registre-se que a exequente, por ser beneficiária da justiça gratuita poderá, caso queira, comparecer em Secretaria para retirar certidão narrativa, a fim de requerer junto aos Cartórios indicados, de forma gratuita, os documentos pretendidos. Intime-se. Decorrido o prazo de cinco dias sem qualquer manifestação do credor, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de um ano, com fulcro no art. 40 da LEF.'

Notificação Nº: 16509/2007

Processo Nº: RTV 00059-2000-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLI AMBROSIA DA SILVA

ADVOGADO....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO

RECLAMADO(A): MARIA JOSE PEREIRA SILVA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 296, cujo teor segue: '(...) terá a exequente 30 (trinta) dias de prazo, para que indique nos autos bens da executada passíveis de penhora, ou requeira o que entender de direito, pena de expedição de certidão de crédito e após arquivamento dos autos, com fundamento nos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional e art. 40 da LEF, providências que já ficam determinadas, em caso de omissão. Intime-se.'

Notificação Nº: 16504/2007

Processo Nº: RT 01538-2001-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: AILTON NAVES RODRIGUES

ADVOGADO....: ROGERIO DIAS GARCIA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 493, cujo teor segue: 'Intime-se o executado, cientificando-o de que, conforme promoção da Contadoria à fl. 488, as tabelas referentes às progressões horizontais e verticais para a carreira de advogado são necessárias a fim de se verificar a correção dos recolhimentos efetuados pelo banco, a título de imposto de renda e contribuições previdenciárias. Em razão disso, concede-se ao executado novo prazo de cinco dias para cumprir a determinação judicial.'

Notificação Nº: 16550/2007

Processo Nº: RT 01270-2002-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO CARLOS BARROS DA SILVA

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A (AMBEV)

ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 418/419: 'Vistos, O exequente peticiona, às fls. 416/417, informando que os valores recolhidos no presente feito, a título de imposto de renda, até o momento, não foram

restituídos, vez que retidos na 'malha fina' da Receita Federal. Requer a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, informando a referido ente o recolhimento de valores no presente feito a título de imposto de renda, ou então a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que informe à Receita Federal o recolhimento de referido imposto. Analisando-se os autos, tem-se que consta, à fl. 361-verso, documento nº01, guia DARF, noticiando o recolhimento de valores no presente feito, a título de imposto de renda. Portanto, defere-se o primeiro pedido formulado. Oficie-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com cópia do primeiro documento de fl. 361-v, informando acerca do recolhimento de valores a título de imposto de renda no presente feito. Intime-se o exequente'.

OUTRO : ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
Notificação Nº: 16491/2007

Processo Nº: RT 00442-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 003
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: A ADVOGADA ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00442-2004-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16492/2007

Processo Nº: RT 01004-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: GILSON COSME NOGUEIRA DA ROCHA

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOSE FRANCISMA L DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01004-2004-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

OUTRO : DIOGO ALMEIDA DE SOUZA

Notificação Nº: 16496/2007

Processo Nº: RT 01435-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JAMILSON DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO DIOGO ALMEIDA DE SOUZA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01435-2004-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16511/2007

Processo Nº: RT 00194-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 008
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se novamente o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, requerendo o que entender de direito, com vista ao prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art.40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 16495/2007

Processo Nº: RT 00272-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ARMANDO JORGE REIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00272-2005-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16525/2007

Processo Nº: RT 00403-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): MUNDCOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): Deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações.

Notificação Nº: 16506/2007

Processo Nº: RT 01218-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO LEANDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC
ADVOGADO.....: DANIEL XAVIER MARTINS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos sobre a certidão negativa de fl. 262, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 16536/2007

Processo Nº: RT 01422-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: CLÉIA NERIS PEREIRA

ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): UNIÃO REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir a determinação inserta no r. despacho de fls.222/223 (juntada aos autos de certidão atualizada e circunstanciada do seguinte imóvel, declarado pelo co executado JOSÉ VICENTE CARDOSO como sendo de sua propriedade: uma casa situada na Rua L-13, nº139, Bairro Feliz, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16515/2007

Processo Nº: RT 01432-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JOELMA SILVA DA FONSECA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA OLIVA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE - MASSA FALIDA DA ENCOL S/A (SINDICO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO)

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 16498/2007

Processo Nº: RT 01948-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: OZIEL LOPES JUSTO

ADVOGADO.....: CLAUBER CAMARGO
RECLAMADO(A): MECÂNICA ELIAUTO LTDA.

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 302, cujo teor segue: 'A fim de se evitar futuras alegações de nulidade, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos certidões atualizadas e circunstanciadas dos imóveis indicados às fls. 297/299, os quais aduz serem de propriedade da executada.'

Notificação Nº: 16519/2007

Processo Nº: RT 00005-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. + 003
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: O agravo de petição da executada Assessoria Contábil Ltda. de fls. 151/155 não ataca, no que lhe diz respeito, decisão definitiva, mas apenas despacho decisório interlocutório (fls.146/147). Além disso, a execução não está integralmente garantida (fls.88 e 95). Assim, denego seguimento ao agravo de petição sobredito da executada, uma vez que inadequado e sem preparo. O pedido do exequente de extração de carta de sentença para o prosseguimento da execução em face dos sócios será apreciado oportunamente.

Notificação Nº: 16520/2007

Processo Nº: RT 00005-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: O agravo de petição da executada Assessoria Contábil Ltda. de fls. 151/155 não ataca, no que lhe diz respeito, decisão

definitiva, mas apenas despacho decisório interlocutório (fls.146/147). Além disso, a execução não está integralmente garantida (fls.88 e 95). Assim, denego seguimento ao agravo de petição sobredito da executada, uma vez que inadequado e sem preparo. O pedido do exequente de extração de carta de sentença para o prosseguimento da execução em face dos sócios será apreciado oportunamente.

Notificação Nº: 16493/2007

Processo Nº: RT 00077-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: IRAN DORNELO RAMOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00077-2006-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16514/2007

Processo Nº: RT 00135-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR CHAVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALINE DE PAULA E SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Nada sendo requerido pelos interessados em 05 (cinco) dias, arquivem-se os autos, não havendo falar-se em execução das custas, uma vez que pequeno este débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004).

Notificação Nº: 16533/2007

Processo Nº: RT 00325-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): STARFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/12/2007, às 08:30 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16490/2007

Processo Nº: RT 00595-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ONÓRIO DE LEMES

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): PAPEL BRAZ IND. E COM. DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: ALACIR PEREIRA JÚNIOR

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00595-2006-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16507/2007

Processo Nº: RT 01148-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: HEIDERMARDYNEI CAVALCANTE VIEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 250: 'Tendo em vista o requerimento de fl. 249, defere-se o pedido de dilação do prazo, por mais 10 (dez) dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 16480/2007

Processo Nº: RT 01356-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PABLO DA SILVA BORGES

ADVOGADO.....: ARAMÍZIO MEDEIROS

RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/12/2007, às 09:30 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16542/2007

Processo Nº: RT 01383-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CANTINA SAN MARCO BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE MOREIRA NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/12/2007, às 09:40 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16543/2007

Processo Nº: RT 01383-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CANTINA SAN MARCO BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE MOREIRA NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/12/2007, às 09:40 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16508/2007

Processo Nº: RT 01809-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CREUSA XAVIER RODRIGUES

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TELCO CELULAR LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16530/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BENTO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 566/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16530/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BENTO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 566/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16494/2007

Processo Nº: RT 02060-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 02060-2006-003-18-00-1, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16501/2007

Processo Nº: RT 00164-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON LEMES BATISTA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16467/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADOLFO ERNESTO PEREIRA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO

RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001

ADVOGADO.....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls. 227/242). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16503/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GENIVAL NOGUEIRA DINIZ

ADVOGADO..... EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO

ADVOGADO..... WANDERSON FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 141/145, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, GENIVAL NOGUEIRA DINIZ, para condenar o reclamado, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças de horas extras, considerando o correto cálculo da jornada de trabalho do autor, com a redução da hora noturna, na forma prevista no instrumento normativo da categoria, v.g. cláusula 24ª, parágrafo segundo da Convenção Coletiva de Trabalho juntada às fls. 60 dos autos, bem como diferenças do adicional noturno pago, considerando o disposto na cláusula 24ª e parágrafo primeiro (vg). Poderá o reclamado descontar dos valores deferidos, os comprovadamente pagos, sob os mesmos títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida documentalmente neste processo; b) horas extras pela não fruição do intervalo para refeição e descanso, com acréscimo de 50%. As horas extras, deferidas, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento dos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST), abono constitucional de 1/3 sobre as férias e DSR's (E. 172 do C. TST); c) diferenças das horas extras deferidas ao autor, faz este, jus às diferenças reflexas sobre as verbas rescisórias quitadas e discriminadas às fls. 124 dos autos, pelas diferenças deferidas à título de horas extras e de adicional noturno; d) multa prevista no § 8º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho; e) pagamento da multa prevista na referida cláusula, observada, entretanto, a limitação do art. 412 do Código Civil. Fica o reclamado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a Súmula 381, do TST, e a Lei 9.494/97. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças de horas extras e reflexos nos dsr's e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 13 (treze) de novembro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRÁ-SE. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16553/2007

Processo Nº: RT 01103-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE... OSVALDO ALVES RAMOS

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

RECLAMADO(A): TAVEIRA CIRCUIT CENTER LTDA. ME + 001

ADVOGADO..... NUBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a intimação citando a 1ª reclamada (TAVEIRA CIRCUIT CENTER LTDA) retornou tendo em vista mudança de endereço, não sendo possível realizar a citação. Informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o correto endereço do reclamado ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 16540/2007

Processo Nº: RT 01200-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE... DIVINO ANSELMO DA SILVA

ADVOGADO..... NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO..... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº567/2007, bem como a certidão narrativa nº 496/2007, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16523/2007

Processo Nº: RT 01310-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE... ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA

ADVOGADO..... SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 177/181, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA, para condenar o reclamado, ESTADO DE GOIÁS, a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) pagamento dos valores referentes aos

depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de todo o pacto laboral. Determino que seja utilizada, como base de cálculo, a evolução histórica do salário da autora, comprovada através dos documentos carreados aos autos pelas partes. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a Súmula 381, do TST, e a Lei 9.494/97. Não há incidência de contribuição Previdenciária e de imposto de renda. Após o trânsito em julgado, oficie-se o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista a contratação irregular. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00, das quais se isenta, nos termos do Artigo 790-A, I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Goiânia, 13 (treze) de novembro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRÁ-SE. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16524/2007

Processo Nº: RT 01618-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE... ELIÉZER GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): HOUFER CALÇADOS + 002

ADVOGADO..... LEONARDO GONÇALVES BARIANI

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de fls. 46, cujo teor segue: 'Intimem-se os reclamados para que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre o pedido formulado pelo reclamante às fls 44/45.'

Notificação Nº: 16552/2007

Processo Nº: RT 01681-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE... JEAN BERNARDES DE JESUS

ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): VIAJEM COM JESUS

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se acerca da petição da reclamada de fls. 51/53, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme Portaria nº 001/2007, desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 16526/2007

Processo Nº: RT 01740-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE... DURVAL ALVES RIBEIRO

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO..... PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 200//203, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, DURVAL ALVES RIBEIRO, para condenar a reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: » proceder a incorporação da gratificação postulada pelo autor à título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por mês, à remuneração do autor, com o pagamento das diferenças suprimidas a partir de novembro de 2003. Devidas, igualmente, as diferenças reflexas da incorporação deferida, nas férias, acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários, GAD já pagas ao autor, trênis percebidos e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no período, a partir de novembro de 2003. Deverá a reclamada promover a incorporação da gratificação na forma determinada no prazo de cinco dias, contados de sua intimação, após o trânsito em julgado da presente. Deverá, ainda, em igual prazo anotar a incorporação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a Súmula 381, do TST, e a Lei 9.494/97. Custas pela primeira Reclamada no importe de R\$ 480,00, calculadas sobre R\$ 24.000,00, de cujo pagamento fica isenta, nos termos do artigo 790-A, I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Vencido o prazo para recursos voluntários, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para o reexame necessário (DL 779/69, § 1º, V de 21.08.1969). Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais pela incorporação da gratificação a partir de março de 2003 e diferenças reflexas nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 13 (treze) de novembro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRÁ-SE. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16538/2007

Processo Nº: RT 01777-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA GLÓRIA VAZ

ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 212/216, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, TEREZINHA GLÓRIA VAZ, para condenar o reclamado, ESTADO DE GOIÁS, a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) pagamento dos valores referentes aos depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de todo o pacto laboral. Determino que seja utilizada, como base de cálculo, a evolução histórica do salário da autora, comprovada através dos documentos carreados aos autos pelas partes. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a Súmula 381, do TST, e a Lei 9.494/97. Não há incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda. Após o trânsito em julgado, oficie-se o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista a contratação irregular. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00, das quais se isenta, nos termos do Artigo 790-A, I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Goiânia, 13 (treze) de novembro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRASE. Nada mais.. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16556/2007

Processo Nº: RT 01823-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE ADAIR CORREIA DE MIRANDA

ADVOGADO....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 90/102). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16468/2007

Processo Nº: RT 01906-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANCISSALDO DA SILVA

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a testemunha ELOMEU BARBOSA DA SILVA, arrolada pelo reclamante à fl. 20, reside em Senador Canedo, cidade pertencente à jurisdição de uma das Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, e sendo certo que, até o momento, não foram entregues as contestações das demandadas, revoga-se a determinação de expedição de mandado de condução coercitiva para a testemunha acima referida. Intimem-se. Após, para novas deliberações, especialmente em relação à oitiva da testemunha acima nominada, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 16544/2007

Processo Nº: RT 02003-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI

RECLAMADO(A): LAVANDERIA DINÂMICA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 58/59, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor arbitrado para condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma do artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212 de 1991. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE INDISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16554/2007

Processo Nº: RT 02020-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RITA CORREIA DA SILVA NETA

ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): OLIMPIO JAYME

ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 02020-2007-003-18-00-0.

Notificação Nº: 16478/2007

Processo Nº: RT 02155-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: VALTENCIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): C.C. DA CRUZ SOARES (COLÉGIO OLY) (SUC/ COLÉGIO EXPANSÃO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 16479/2007

Processo Nº: RT 02159-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LEOGMAR FERREIRA DAMACENO

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 16485/2007

Processo Nº: RT 02161-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DEUMAR DA COSTA ALMEIDA

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): LÁZARO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 16486/2007

Processo Nº: RT 02165-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DALVA PUTÊNCIO RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16250/2007

Processo Nº: RT 01148-1990-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA E CONSULTORIA LTDA + 002

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO: RECLAMANTE TER VISTA DOS CÁLCULOS DE FL. 481.

Notificação Nº: 16213/2007

Processo Nº: RT 01035-1991-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FELIZ MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Vistos. Converto em penhora o valor depositado às fls. 689, prosseguindo-se a execução em relação ao crédito do reclamante, excluídas as custas processuais. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido do exequente. Não impugnada a conta pelo credor, converte-se o valor devido a título de contribuição previdenciária (cota parte do empregado), se suficiente. Após, prossiga-se a execução pelo saldo remanescente (custas processuais e contribuição previdenciária – cota parte empregador).

Notificação Nº: 16239/2007

Processo Nº: RT 02861-1991-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ENI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SEBASTIAO IVAN RIBEIRO SILVA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Mantenho a decisão de fls. 171, por seus próprios fundamentos. Intime-se a credora.

Notificação Nº: 16215/2007

Processo Nº: RT 01138-1992-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SIMPLICIO LOPES DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): AMBROSINA NETA PEIXOTO RODRIGUES + 006
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
 DESPACHO: Vistos. Intime-se a executada, Ambrosina Neta Peixoto, para trazer aos autos certidão de trânsito em julgado da sentença de fls. 124/5 em cinco dias.

Notificação Nº: 16242/2007
 Processo Nº: RT 00799-1994-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: GUILHERME MARQUES ETERNO
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
 RECLAMADO(A): J.C.J. FUNDICAO E COMERCIO LTDA GARDEL SANTANA CENHA + 002
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
 DESPACHO: Fica o credor intimado para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 16216/2007
 Processo Nº: RT 00908-1995-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARCIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
 RECLAMADO(A): DMJ DISTRIB.E REPRES.DE PROD.OTICOS LTD SRS.AURELINO A.DAMASCENO-LEONN D. DAMASC + 002
ADVOGADO....:
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO NEGATIVA CONSTANTE DA CARTA PRECATÓRIA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16223/2007
 Processo Nº: RT 01006-1997-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE DIVINO PRACHEDES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): SOLERA E SOLERA LTDA + 003
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
 DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre o bem nomeado à penhora, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 16248/2007
 Processo Nº: ET 01494-1997-004-18-00-9 4ª VT
 EMBARGANTE...: VINICIUS DAVID NAHAS
ADVOGADO....: MÁRCIA DENISE DOMINGUES E SILVA
 EMBARGADO(A): CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
 DESPACHO: Intime-se o credor para informar em qual cartório se encontra registrado o imóvel indicado à penhora, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16212/2007
 Processo Nº: RT 00928-2000-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: EDILSON CAMPOS VIANA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): DEUSDETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Vistos. Antes de apreciar a petição de fls. 342, intime-se o credor para comprovar, em cinco dias, o regime e a data de casamento do devedor com a sra. Silma Costa Martins Silva. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 16229/2007
 Processo Nº: RT 01339-2000-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
 RECLAMADO(A): ABINAIL ARTIAGA
ADVOGADO....: LAÉRCIO CANÊDO GUIMARÃES DOS SANTOS
 DESPACHO: TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA INTIMAÇÃO DE FL. 135, FICA INTIMADA A ADVOGADA DA RECLAMANTE A FORNECER O ENDEREÇO DA SUA CONSTITUINTE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16247/2007
 Processo Nº: RT 00427-2001-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: JURACI DUARTE AMORIM
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MACHADO
 RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: EURIPEDES MALAQUIAS DE SOUZA
 DESPACHO: RECLAMADA TER VISTA DOS AUTOS, BEM COMO DA LIBERAÇÃO DA RESTRIÇÃO JUNTO AO DETRAN. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16220/2007
 Processo Nº: RT 00685-2001-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: CLEIVA REIS DA SILVA REP POR ADENIL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA PINGO DE MEL LTDA + 002
ADVOGADO....:
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16209/2007
 Processo Nº: RT 01493-2001-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARIANO DA COSTA MADUREIRA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
 RECLAMADO(A): CR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
 DESPACHO: Vistos. Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Autoriza-se a intimação do (a) credor (a), via edital, caso não encontrado (a) no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o (a) reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 16236/2007
 Processo Nº: RT 00438-2003-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA ALCIDIA MENDANHA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA + 008
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 438, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT, em caso de silêncio, com a consequente devolução da carta precatória.

Notificação Nº: 16240/2007
 Processo Nº: RT 01551-2003-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: ADIRSON SANTOS SANTANA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
 RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S.A + 005
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16231/2007
 Processo Nº: RT 01309-2005-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
 DESPACHO: Vistos. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 705 em cinco dias.

Notificação Nº: 16234/2007
 Processo Nº: RTN 00362-2006-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIANA DA SILVA FRANCISCA + 008
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
 RECLAMADO(A): ANGLED CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ
 DESPACHO: Vistos. Manifestem-se os reclamados sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 16235/2007
 Processo Nº: ADN 00720-2006-004-18-00-6 4ª VT
 REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS SINDIPÚBLICO
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
 REQUERIDO(A): SINAGETOP SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS N/P RAYMUNDO HONORATO DE AMORIM
ADVOGADO....: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO
 DESPACHO: AUTOR TOMAR CIÊNCIA DE DECISÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16219/2007

Processo Nº: RT 00935-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: NICÉIA DE JESUS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16237/2007

Processo Nº: RT 01302-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO FIRMINO DE MORAIS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARE S BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: Vistos. Considerando que os bens penhorados já não garantem mais a execução em curso nos autos, intime-se o credor para indicar bens de reforço da penhora, no prazo de cinco dias. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 16249/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS AGUIAR

ADVOGADO.....: IRAN NUNES LEMES
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16218/2007

Processo Nº: RT 00152-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): ELI E SU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DA CERTIDÃO DE FL. 610. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16222/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: EDILON MARTINS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido do exequente. Não impugnada a conta pelo credor, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Notificação Nº: 16214/2007

Processo Nº: RT 00863-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSAN DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATÁLIA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: Vistos. Indeferem-se o pedido de fls. 178, vez que os benefícios da gratuidade da justiça restaram indeferidos pela sentença de fls. 150, transitado em julgado em 10.09.2007. Proceda a Secretaria à expedição de ofício eletrônico, através do BACENJUD, para bloqueio de valores depositados nas contas correntes e/ou nas aplicações Financeiras do devedor (reclamante), até o limite do débito. Não se obtendo êxito, intime-se a União para indicar bens à penhora em cinco dias. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 16232/2007

Processo Nº: AAT 00972-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: EDUARDO RODRIGUES DOROTEU

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ): MB ENGENHARIA
ADVOGADO: AIRTON BORGES
DESPACHO: Vistos. Acolho o pedido de fls. 577 para destituir o Dr. Fernando de Oliveira Resende do encargo que lhe foi atribuído. Nomeio a Dra. Camila Santos Oliveira para realização da perícia designada às fls. 551. Intimem-se as partes e os peritos.

Notificação Nº: 16230/2007

Processo Nº: AI 01248-2007-004-18-01-2 4ª VT
AGRAVANTE...: RONALDO DIVINO BATISTA DE LIMA + 001
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
AGRAVADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO + 001

ADVOGADO...: AURELIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Face ao disposto na Instrução Normativa nº 16 do Colendo TST, com a redação dada pelo Ato nº 162, de 28.04.2003, autuem-se em apartado os autos do agravo de instrumento. Certifique-se a interposição do referido recurso nestes autos. Em seguida, dê-se vista à parte contrária para que, caso queira, contramine o agravo interposto, observando o prazo legal, oportunidade em que deverá apresentar a resposta ao agravo de petição de fls. 104-16. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos do agravo ao Eg. TRT, observando as cautelas legais. Após, intimem-se os credores para que requeram o que entenderem de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 16243/2007

Processo Nº: RT 01563-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: CAIO CEZAR SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: FRANCISCO P S JUNIOR
RECLAMADO(A): SELVA COM. DE CALÇADOS E ARTEF. LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para apresentar sua CTPS, no prazo de cinco dias, para as devidas anotações

Notificação Nº: 16228/2007

Processo Nº: RT 01603-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: WANESSA MATEUS DE LIMA

ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS (DROGALIMA) + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Indeferem-se os pedidos formulados às fls. 64/5, vez que a devedora ainda não foi citada, não sendo possível penhorar os bens indicados, tendo em vista que foram arretados, como noticiado pela própria credora. Registre-se ainda que em se tratando de falência da devedora caberá à exequente habilitar o respectivo crédito no juízo universal. Oficie-se à Mma. 8ª Vara Cível da Justiça Estadual, solicitando informações sobre a falência da empresa devedora (fls. 67), bem como o nome do síndico e sua qualificação, caso nomeado. Intime-se a exequente. Em ato contínuo, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos para retificação da conta como requerido pela União.

Notificação Nº: 16245/2007

Processo Nº: ACM 01734-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): ALVORADA SUPERMERCADO (02)
ADVOGADO.....: EDSON DE ASSIS ALVES
DESPACHO: Fica o autor intimado para comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16246/2007

Processo Nº: RT 01754-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIAS ANTUNES

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): WILMAR NASCIMENTO (WVN MARCENÁRIA)
ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16211/2007

Processo Nº: ACP 01784-2007-004-18-00-5 4ª VT
CONSIGNANTE...: IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
CONSIGNADO(A): LEONARDO SILVEIRA CARDOSO
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
DESPACHO: Vistos. Homologo o acordo de fls. 108-9 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelas partes, no valor de R\$24,90, ficando isento o consignado/reclamante, devendo a consignante/reclamada recolher sua quota-parte, no prazo legal, sob pena de execução direta. Em atendimento ao art. 832, § 3º, da CLT, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, as partes declararam que as seguintes parcelas são de natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, conforme disposto no art. 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e art. 214, § 9º, do Dec. 3.048/99: aviso prévio indenizado (R\$400,00); indenização por danos morais (R\$400,00) e multa de 40% sobre o FGTS (R\$340,00). A reclamada deverá recolher as importâncias devidas à Previdência Social (arts. 43, caput e parágrafo único, e 44 da Lei 8.212/91), observando as parcelas de natureza salarial, comprovando-se nos autos no prazo de cinco dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução direta (art. 114, VIII, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. Nº 45/2004). Retire-se o feito da pauta do dia 06/12/2007, às 15h:45min. Intime-se a União Federal para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT, com redação dada pela Lei 10.035, de 25/10/2000. Decorrido o prazo legal e cumprido o acordo, com comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária e das

custas processuais, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 16227/2007

Processo Nº: RT 01884-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MARILUSA RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO.....: ELISANDRA MARTINS DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: BENEDITO JOSE MENDES

DESPACHO: Vistos. Intime-se o reclamado para regularizar as guias do TRCT, no prazo de cinco dias, sob pena de responder pela indenização equivalente, caso sua omissão obste o recebimento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 16226/2007

Processo Nº: RT 01908-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CALBE QUIRINO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LILLIAN SIBEL COSTA

DESPACHO: Vistos. Ao protocolizarem a petição de acordo, as partes praticaram declaração bilateral de vontade, que produz efeito imediatamente, modificando e extinguindo direitos processuais, a teor do artigo 158 do CPC c/c artigo 769 da CLT. Logo, ocorreu preclusão lógica, com o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 158 do CPC. Considerando que o acordo entabulado pelos litigantes lesa interesses do órgão gestor do FGTS, tendo em vista que incidirá sobre o valor recolhido em atraso atualização monetária e juros de mora, além de multa, nos termos do art. 22 da Lei 8.036/90, sendo que somente quanto a direitos patrimoniais de caráter privado se permite a transação, nos termos do 841 do CCB, deixo de homologá-lo, vez que determinado pela sentença de fls. 50/3 que a reclamada deverá proceder ao recolhimento do FGTS em conta vinculada do obreiro, observando desta forma a determinação constante do art. 19-A da referida Lei e a coisa julgada material. Intimem-se.

Notificação Nº: 16225/2007

Processo Nº: RT 02046-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO PEREIRA BERNARDES

ADVOGADO.....: STÊNIA ALMEIDA CASTRO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Antecipa-se a audiência para esta data, às 12:00 horas. Considerando o pedido de desistência do Autor, formulado através da petição de fls. 18, antes da apresentação da defesa, impõe-se o deferimento do pleito. PELO EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução do mérito, deixando de apreciar os pedidos formulados por ROGÉRIO PEREIRA BERNARDES nos autos da reclamação trabalhista movida em desfavor da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, nos termos do art. 267, VII e § 4º do CPC c/c o art. 769 da CLT, conforme fundamentação acima, sem prejuízo de renovação da instância. Custas pelo Autor, no importe de R\$220,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto procuração. Intime-se.

Notificação Nº: 16217/2007

Processo Nº: RT 02078-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RIVALDO FURTADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAETANO ROSA

DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16224/2007

Processo Nº: RT 02080-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONILSON VICENTE DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

RECLAMADO(A): NOVA ERA - REVENDA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Antecipa-se a audiência para esta data, às 12:05 horas. DECIDE-SE O art. 852-B, inciso II, da CLT determina que, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, deve o reclamante informar corretamente o nome e o endereço da reclamada, sob pena de arquivamento, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal. Considerando que não foi possível proceder à notificação da primeira reclamada, vez que o endereço não se encontra correto, impõe-se o arquivamento dos presentes autos, eis que ao presente caso subsome o dispositivo legal supracitado. PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por CLAUDIONILSON VICENTE DIAS DA SILVA em desfavor de NOVA ERA REVENDA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA e REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA., nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo

reclamante no importe de R\$217,94, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo o recolhimento fica dispensado na forma da lei. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1106/2007

PROCESSO Nº RT 00621-1997-004-18-00-2

Exeçute: ADRIANA TEIXEIRA GALVÃO

Executado: GERALDO DE SÁ LOPES GAMA

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado GERALDO DE SÁ LOPES GAMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$21.624,23, atualizada até 30/11/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de GERALDO DE SÁ LOPES GAMA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 21 de novembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1100/2007

PROCESSO Nº RT 01785-1998-004-18-00-8

Reclamante: LUCILARA PRADO

Reclamada: MARIA DO ROSARIO GUIMARAES CAMPOS E OUTROS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada LUCILARA PRADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de LUCILARA PRADO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 19 dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1113/2007

PROCESSO Nº RT 00083-2002-004-18-00-4

Reclamante: CLECIO CARVALHO LOPES

Reclamada: LAMAR BONANZA LANCHONETE LTDA E OUTROS

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado CLECIO CARVALHO LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de CLECIO CARVALHO LOPES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1113/2007

PROCESSO Nº RT 00083-2002-004-18-00-4

Reclamante: CLECIO CARVALHO LOPES

Reclamada: LAMAR BONANZA LANCHONETE LTDA E OUTROS

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado CLECIO CARVALHO LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de CLECIO CARVALHO LOPES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1111/2007
PROCESSO Nº RT 01236-2002-004-18-00-0
Reclamante: FERNANDO NEVES DE OLIVEIRA
Reclamada: MALHARIA MANZ LTDA E OUTROS

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado JOSÉ IDINEIS DEMICO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM COMTA BANCÁRIA, REFERENTE À GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 191, BEM COMO PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT. E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ IDINEIS DEMICO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1109/2007
PROCESSO Nº RT 01771-2004-004-18-00-3
Exequente: FERNANDO COELHO DA SILVA
Executada: POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ME

1º LEILÃO: 25/01/2008, ÀS 13:00 HORAS

2º LEILÃO: 08/02/2008, ÀS 13:00 HORAS

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano esq. c/ Av. Anhanguera, nº 293, Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZZO, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 84 (oitenta e quatro) Quilates de pedras de esmeraldas brutas, cujos tamanhos e cristalização permitirão aproveitamento futuro em pedras lapidadas, facetadas ou em cabochões e conforme Ccertificado Técnico nº 301 e Laudo de Avaliação nº 301, anexos ao auto de penhora e avaliação, avaliados em R\$60,00 cada quilate, perfazendo um total de R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Obs.: caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1109/2007
PROCESSO Nº RT 01771-2004-004-18-00-3
Exequente: FERNANDO COELHO DA SILVA
Executada: POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ME

1º LEILÃO: 25/01/2008, ÀS 13:00 HORAS

2º LEILÃO: 08/02/2008, ÀS 13:00 HORAS

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano esq. c/ Av. Anhanguera, nº 293, Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZZO, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 84 (oitenta e quatro) Quilates de pedras de esmeraldas brutas, cujos tamanhos e cristalização permitirão aproveitamento futuro em pedras lapidadas, facetadas ou em cabochões e conforme Ccertificado Técnico nº 301 e Laudo de Avaliação

nº 301, anexos ao auto de penhora e avaliação, avaliados em R\$60,00 cada quilate, perfazendo um total de R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Obs.: caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1114/2007
PROCESSO Nº AEF 00763-2005-004-18-00-0

Exequente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executada: ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA PM E BOMBEIROS DE GOIÁS

1ª PRAÇA: 10/01/2008, ÀS 14:00 HORAS

2ª PRAÇA: 17/01/2008, ÀS 14:00 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 77, nº 145, Setor Central, nesta Capital, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) GILBERTO CÂNDIDO DE LIMA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) veículo VW/PARATI CL, placa KGB-5281, ano 1990, chassi 9BWZZZ30ZLP252127, cor branca, combustível gasolina, estado regular de conservação e funcionamento, estando com estofamento velho e estragado, interior mal conservado, pintura já retocada mas já velha, rodas de alumínio, caracterização da entidade na pintura, estado geral regular, reavaliado em R\$7.000,00 (sete mil reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1114/2007

PROCESSO Nº AEF 00763-2005-004-18-00-0

Exequente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executada: ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA PM E BOMBEIROS DE GOIÁS

1ª PRAÇA: 10/01/2008, ÀS 14:00 HORAS

2ª PRAÇA: 17/01/2008, ÀS 14:00 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 77, nº 145, Setor Central, nesta Capital, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) GILBERTO CÂNDIDO DE LIMA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) veículo VW/PARATI CL, placa KGB-5281, ano 1990, chassi 9BWZZZ30ZLP252127, cor branca, combustível gasolina, estado regular de conservação e funcionamento, estando com estofamento velho e estragado, interior mal conservado, pintura já retocada mas já velha, rodas de alumínio, caracterização da entidade na pintura, estado geral regular, reavaliado em R\$7.000,00 (sete mil reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1105/2007 (com prazo de 30 dias)

PROCESSO Nº AEF 00938-2005-004-18-00-0

Autor: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Réu: LEMES E MORAIS LTDA E OUTROS

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citado MÁRCIO FRANCIS DE MORAES, devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita

à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$2.356,10, atualizada até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob o nºs 11.5.95.002721-33 e 11.5.95.002720-52, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 297, proferida nos autos supracitados. Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br para emissão do DARF. Em caso de dúvida, ligar para 0800-620008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MÁRCIO FRANCIS DE MORAES, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 21 de novembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1107/2007

PROCESSO Nº RT 01296-2005-004-18-00-6

Exequente: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS

Executada: POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

1º LEILÃO: 11/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 18/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. José Hermano, nº 293, Setor Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 184 (cento e oitenta e quatro) quilates de pedras esmeraldas brutas, cujos tamanhos e cristalização permitirão aproveitamento futuro em pedras lapidadas, facetadas ou em cabochões, conforme Certificado Técnico nº 301 e Laudo de Avaliação de nº 301, anexos ao auto de penhora e avaliação, avaliado em R\$60,00 o quilate, totalizando R\$11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1107/2007

PROCESSO Nº RT 01296-2005-004-18-00-6

Exequente: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS

Executada: POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

1º LEILÃO: 11/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 18/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. José Hermano, nº 293, Setor Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 184 (cento e oitenta e quatro) quilates de pedras esmeraldas brutas, cujos tamanhos e cristalização permitirão aproveitamento futuro em pedras lapidadas, facetadas ou em cabochões, conforme Certificado Técnico nº 301 e Laudo de

Avaliação de nº 301, anexos ao auto de penhora e avaliação, avaliado em R\$60,00 o quilate, totalizando R\$11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1102/2007

PROCESSO Nº AEF 01317-2005-004-18-00-3

Autor: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Réu: WELLINGTON GOMES GERAIS +01

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado WELLINGTON GOMES GERAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

E, para que chegue ao conhecimento de WELLINGTON GOMES GERAIS, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1098/2007

PROCESSO Nº RT 01763-2005-004-18-00-8

Reclamada: INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA +01

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA e XINGULEDER COUROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 518, QUAL SEJA: Vistos. Corrija-se a autuação e demais registros para excluir os nomes dos procuradores da reclamada, que deverá ser intimada para constituir novo advogado, caso seja do seu interesse. Convertido em penhora o depósito de fls. 510. Intime-se a empresa Xinguleder Couros Ltda. Suspenda-se o curso da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Intimem-se. E, para que chegue ao conhecimento de INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA e XINGULEDER COUROS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 19 dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1099/2007

PROCESSO Nº RT 00157-2006-004-18-00-6

Exequente: PAULO HENRIQUE GOMES SOARES

Executado: SICINATO LIMA DE SOUZA

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado SICINATO LIMA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$9.334,52, atualizada até 31/07/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios JOSÉ PEREIRA MARCHÃO (CPF 248.710.281-00) e SICINATO LIMA DE SOUZA (CPF 884.531.113-91), qualificados às fls. 250, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exequente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SICINATO LIMA DE SOUSA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1108/2007

PROCESSO Nº ACCS 00013-2007-004-18-00-0

Exequente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

Executada: CITEX - TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS

1º LEILÃO: 18/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 31/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Caiapó nº 1630, sl. 01, Santa Geneveva - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) MÁRIO DI NACCIO (sócio).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (uma) balança marca WELMY, cor amarela, carga máxima 300 Kg, INMETRO - MICT 7.482.002 e número verificação 0.763.152-2, balança móvel - 4 rodízios, em funcionamento, pintura com desgastes, avaliada em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1108/2007

PROCESSO Nº ACCS 00013-2007-004-18-00-0

Exequente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

Executada: CITEIX - TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS

1º LEILÃO: 18/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 31/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Caiapó nº 1630, sl. 01, Santa Geneveva - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) MÁRIO DI NACCIO (sócio).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (uma) balança marca WELMY, cor amarela, carga máxima 300 Kg, INMETRO - MICT 7.482.002 e número verificação 0.763.152-2, balança móvel - 4 rodízios, em funcionamento, pintura com desgastes, avaliada em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1112/2007

PROCESSO Nº RT 00404-2007-004-18-00-5

Exequente: GLEICE VÂNIA SOUZA CÂNDIDO

Executada: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

1º LEILÃO: 18/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 31/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 2.833, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o Sr. Júlio Nasser Custódio dos Santos. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no

art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (uma) impressora laser HP1320N, por R\$1.680,00;
- 01 (uma) fonte ATX 500W, 24 pinos, por R\$49,00;
- 01 (um) HD 80 GB, IDE Samsung 7200 RPM, por R\$163,00.

Total da avaliação: R\$1.892,00 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1112/2007

PROCESSO Nº RT 00404-2007-004-18-00-5

Exequente: GLEICE VÂNIA SOUZA CÂNDIDO

Executada: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

1º LEILÃO: 18/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 31/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 2.833, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o Sr. Júlio Nasser Custódio dos Santos. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (uma) impressora laser HP1320N, por R\$1.680,00;
- 01 (uma) fonte ATX 500W, 24 pinos, por R\$49,00;
- 01 (um) HD 80 GB, IDE Samsung 7200 RPM, por R\$163,00.

Total da avaliação: R\$1.892,00 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1104/2007

PROCESSO Nº RT 00427-2007-004-18-00-0

Exequente: SILNAN DE MORAIS FONSECA

Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

1º LEILÃO: 18/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 31/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 2.833, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (Presidente). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) computador Pentium 4, 3.0, HD 80, IDE, memória de 512 DDR, drive 1.44, gravadora de DVD Sony, VGA 128 AGP, com monitor 17 polegadas CRT Samsung, avaliado em R\$1.511,40;
- 01 (um) no break 3.0 KVA SMS Power Vision, avaliado em R\$2.280,00;
- 15 (quinze) teclados PS2 Slimtek, bege, JMS-2107, avaliado em R\$5,00 cada, perfazendo um total de R\$75,00;
- 15 (quinze) mouse óptico PS2 Slimtek, bege, JMS-2107, avaliado em R\$5,00 cada, totalizando R\$75,00

TOTAL DA PENHORA R\$3.941,40 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1104/2007

PROCESSO Nº RT 00427-2007-004-18-00-0

Exeqüente: SILNAN DE MORAIS FONSECA

Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

1º LEILÃO: 18/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 31/01/2008, ÀS 09:20 HORAS

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 2.833, Setor Universitário - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (Presidente). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr.(a). VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) computador Pentium 4, 3.0, HD 80, IDE, memória de 512 DDR, drive 1.44, gravadora de DVD Sony, VGA 128 AGP, com monitor 17 polegadas CRT Samsung, avaliado em R\$1.511,40;
- 01 (um) no break 3.0 KVA SMS Power Vision, avaliado em R\$2.280,00;
- 15 (quinze) teclados PS2 Slimtek, bege, JMS-2107, avaliado em R\$5,00 cada, perfazendo um total de R\$75,00;
- 15 (quinze) mouse óptico PS2 Slimtek, bege, JMS-2107, avaliado em R\$5,00 cada, totalizando R\$75,00

TOTAL DA PENHORA R\$3.941,40 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1110/2007

PROCESSO Nº RT 00748-2007-004-18-00-4

Exeqüente: CLÁUDIO CARLOS DE LIMA

Executada: LAERTE JOSÉ MARCHIORI +01

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados LAERTE JOSÉ MARCHIORI e MARCHIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$5.164,02, atualizada até 31/07/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de LAERTE JOSÉ MARCHIORI e MARCHIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 21 de novembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1103/2007

PROCESSO Nº ET 01463-2007-004-18-00-0

Embargante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

Embargado: MÁRCIO CARDOSO MEDEIROS +04

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada IRACEMA MONTEIRO ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO. PRAZO E FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de IRACEMA MONTEIRO ALVES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1107/2007

PROCESSO Nº RT 01524-2007-004-18-00-0

Exeqüente: EURÍPEDES BORGES

Executada: DOCE VENDAS COMÉRCIO DE DOCES LTDA ME

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DOCE VENDAS COMÉRCIO DE DOCES LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$2.591,33, atualizada até 30/09/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DOCE VENDAS COMÉRCIO DE DOCES LTDA ME, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 21 de novembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1115/2007

PROCESSO Nº RT 01632-2007-004-18-00-2

Reclamante: ROBERTO ALVES NASCIMENTO

Reclamada: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA +01

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que ROBERTO ALVES NASCIMENTO move em face de COOPRESGO e AGETOP decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a primeira reclamada, em caráter principal e a segunda reclamada de forma subsidiária, a pagar aviso prévio, décimo terceiro salário proporcional de 2005 e 2002 (4/12), e de 2003 e 2004, férias + 1/3 de 2005 e terços constitucionais de 2002/2003, 2003/2004, depósitos do FGTS, indenização de 40%, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a prescrição deferidas. A 1ª reclamada deverá efetuar os depósitos do fundo de garantia na conta vinculada da reclamante, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante, devendo a segunda reclamada responder subsidiariamente pela obrigação, devendo ser liberado à autora por meio de Alvará Judicial. No mesmo prazo, proceder a anotação da Carteira de Trabalho do reclamante para que conste admissão 02/09/02 e demissão em 05/09/05, função motorista e salário de R\$380,00, registrando-se a evolução salarial, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal trabalhista ante o lapso. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$90,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$4.500,00, restando isenta a segunda reclamada. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se a parcela deferida de décimo terceiro salário integral e proporcional, nesta sentença, de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Tendo em vista que a condenação não atinge o patamar de sessenta salários mínimos deixo de determinar a remessa de ofício ao E. TRT. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 19 de novembro de 2007. Rosana Rabello Padovani Messias, Juíza do Trabalho Substituta". E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1101/2007

PROCESSO Nº RT 02138-2007-004-18-00-5

Reclamante: TÂNIA MARIA SALVIANO

Reclamada: MÁRCIA HELENA FENELON FERREIRA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada MÁRCIA HELENA FENELON FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para

comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:15 horas, do dia 08/01/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por TÂNIA MARIA SALVIANO, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de MÁRCIA HELENA FENELON FERREIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16048/2007
Processo Nº: RT 01367-2002-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: RENATA FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA. + 004
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: À RECLAMANTE: O imóvel penhorado no juízo deprecado pertence à LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA, conforme escritura pública constante dos autos. Portanto, não há como manter-se a referida penhora, haja vista que o proprietário do imóvel é aquele cuja nome consta na escritura pública, devidamente registrada. A propriedade imóvel só se adquire, mediante compra e venda, após a transcrição do título de transferência no registro de imóvel. Não havendo o registro, não há prova contra terceiros.

Notificação Nº: 16043/2007
Processo Nº: RT 01779-2003-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO NUNES CRUVINEL JUNIOR
ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): CORMAT SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas para efeito de embargos, na pessoa da procuradora constante da capa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16071/2007
Processo Nº: RTN 00997-2004-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: WALTER FERNANDO FUNDAO SOBRINHO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: À RECLAMADA: Defere-se o desentranhamento dos documentos juntados com a defesa, com exceção da procuração e carta de preposição. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16036/2007
Processo Nº: RT 00049-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: ROSIANE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): ATCA EMPREENDIMENTOS LTDA (NA PESSOA DA SOCIA TEREZINHA SILVEIRA TERRA) + 001
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16061/2007
Processo Nº: RT 00559-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMAR MONTEIRO DO PRADO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Informar a este juízo o endereço completo da antiga sede da empresa executada, a fim de que o seu pedido de fls.323 possa ser apreciado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16046/2007
Processo Nº: RT 00762-2005-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: EDNALVA FERRAZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R. PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA DEZ - RESTAURANTE E CHOPERIA) + 002
ADVOGADO.....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro em parte o pedido do exequente. Intime-se o procurador da empresa executada para informar nos autos os endereços dos sócios, no prazo de 05 dias. Indefero o pedido de intimação dos sócios via edital, para informar a localização dos bens sob pena de prisão, tendo em vista que já foi noticiado nos autos o falecimento do depositário, e somente este responderia pela guarda dos bens.

Notificação Nº: 16047/2007
Processo Nº: RT 00427-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: VANDO ANTÔNIO PIO
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente acerca do ofício de fls.166. Prazo de 10 dias para fornecer elementos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16077/2007
Processo Nº: RTN 01189-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO CÉSAR NAZAR
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (DR GOIÁS)
ADVOGADO.....: TELMA DA CONSOLACAO ALVES
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 14:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16074/2007
Processo Nº: RT 01373-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JONÍSIO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO.....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 11:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16051/2007
Processo Nº: RT 01598-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: WARLENE PAULA DA CUNHA
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): KARINNY CHEARELLE BORGES SILVA
ADVOGADO.....: ODILIA LEMES DE AVILA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Cumpra o exequente a determinação de fls. 89, cujo teor é transcrito: 'Antes de dar prosseguimento ao feito, intime-se a reclamante diretamente para dizer se recebeu a parcela de R\$300,00 ou qualquer outro valor da reclamada, a fim de ser deduzido da conta, considerando a petição de acordo apresentada às fls.59/60.' Informar no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16034/2007
Processo Nº: RT 01617-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ORIVALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): NEILÚCIO AFONSO FIDÉLIS + 001

ADVOGADO..... VALDEIR JOSÉ DE FARIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.153 e do despacho de fls.150, bem como fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16069/2007

Processo Nº: RT 01947-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIZIO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao seu correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16041/2007

Processo Nº: RT 02063-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE LOPES MARTINS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16081/2007

Processo Nº: RT 00221-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 326/330, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex positis, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do autor, para condenar a reclamada a pagar as verbas delimitadas na fundamentação retro transcrita, que deste decisorum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo TST. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Honorários periciais a cargo da reclamada, ora fixados em R\$1.500,00. Imposto de renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 16053/2007

Processo Nº: RT 00258-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO PESSONE

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001

ADVOGADO.....: ALAN FARIAS TAVARES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de reabertura do prazo formulado pelo reclamante às fls. 517, uma vez que não foi comprovada a solicitação de carga dos autos na Secretaria, assim como a recusa de servidor em efetuar a carga pelo motivo alegado. Ressalto que o documento de fls. 518/519 não prova a alegação do reclamante, apenas retrata o andamento processual do feito. Feito, aguarde-se o decurso do prazo da intimação de fls. 513.

Notificação Nº: 16080/2007

Processo Nº: RT 00300-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 17:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16039/2007

Processo Nº: RT 00423-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16050/2007

Processo Nº: RT 00497-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFÔNIA LTDA.

ADVOGADO.....: BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16066/2007

Processo Nº: RT 00508-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: VALTON ALVES RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): SAN HUANG LTDA. '

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 120.

Notificação Nº: 16040/2007

Processo Nº: RT 00567-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: CLÉSIO DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): BARÃO RESTAURANTE E BAR LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls. 83 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16068/2007

Processo Nº: RT 00820-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RUFINO DE SOUZA NETO

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. GRUPO ODILON SANTOS

ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16064/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON FELIX ISRAEL MENDONÇA

ADVOGADO.....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Providenciar o exame solicitado pela perita às fls.224, a fim de que seja feita a conclusão pericial. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16038/2007

Processo Nº: RT 01179-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCIONIL TOMAZ PIAU

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): PROTOENGE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: WILMA DE SOUZA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 16057/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ILVONEY SEBASTIÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANIT LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista acerca da complementação do laudo pericial. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16035/2007

Processo Nº: RT 01371-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA CRISTINA PEREIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): RONALDO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO.....: ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 16037/2007

Processo Nº: RT 01412-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: KATIUCE TAINA PEREIRA FELIX

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): PAULA ROSANE RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO..... PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16062/2007

Processo Nº: RT 01509-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: MAURIZIO BRAGASTINE

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Tomar ciência acerca da devolução da intimação de fls.366 enviada à testemunha, a fim de que tome as providências cabíveis.

Notificação Nº: 16049/2007

Processo Nº: AAT 01512-2007-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: JOSE WELBER RODRIGUES FEITOSA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): INDUSTRIA DE ESTOFADOS INHUMAS LTDA.

ADVOGADO: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16060/2007

Processo Nº: RT 01548-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON JUNIO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... HELDER DOUDEM DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA.
- CISA ALARMES

ADVOGADO..... CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16058/2007

Processo Nº: RT 01728-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO..... GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO..... SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 16044/2007

Processo Nº: AMT 01982-2007-005-18-00-5 5ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO..... DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
REQUERIDO(A): KLEBER MARTINS MOREIRA & CIA LTDA.

ADVOGADO.....
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de teor do despacho de fl. 24, abaixo transcrito: Retiro o feito da pauta. Concedo ao autor o prazo de 10 dias para informar o correto endereço do requerido, pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 16055/2007

Processo Nº: RT 02029-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: AMANDA DE ANGELYS MOTA

ADVOGADO..... RENATO LEANDRO FELIPE
RECLAMADO(A): SOLUCORP- COM. E PREST. DE SERV. EM TELEFONIA MÓVEL CELULAR LTDA.

ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 22/23, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: '...PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por AMANDA DE ANGELYS MOTA em desfavor de SOLUCORP COM. E PREST. DE SERV. EM

TELEFONIA MÓVEL CELULAR LTDA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pela autora no importe de R\$144,16, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isenta. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 23/11/2007, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o autor...'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 665/2007

PROCESSO Nº RT 01485-2004-005-18-00-4
PROCESSO : RT 01485-2004-005-18-00-4

RECLAMANTE : THALES MAGALHAES GANEM
RECLAMADO(A): BACHIR SLAIMAN FARES, CPF/CNPJ: 063.454.788-73
O (A) Doutor (a) NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o executado BACHIR SLAIMAN FARES, CPF/CNPJ: 063.454.788-73, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os valores de fls. 329/330; 333 e 338 foram convertidos em penhora. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de BACHIR SLAIMAN FARES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos Vinte e Um de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 660/2007

PROCESSO Nº RT 01843-2007-005-18-00-1
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01843-2007-005-18-00-1
RECLAMANTE: REJANE MATOS COUTINHO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICINARES DE GOIÁS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12
Data da audiência: 12/12/2007 às 08:30 horas.

O (A) Doutor (a) NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Assim sendo, é a presente para RECLAMAR as verbas abaixo especificadas, referentes ao pacto laboral.

SALÁRIO BASE	R\$800,00
VERBAS RECLAMADAS	
Aviso prévio indenizado	R\$800,00;
Férias em dobro 2001/2002	R\$1.600,00;
1/3 sobre férias acima	R\$533,33;
Férias em dobro 2002/2003	R\$1.600,00;
1/3 sobre as férias acima	R\$533,33;
Férias em dobro 2003/2004	R\$1.600,00;
1/3 sobre as férias acima	R\$533,33;
Férias em dobro 2004/2005	R\$1.600,00;
1/3 sobre as férias acima	R\$533,33;
Férias simples prop. 03/12 de 2005	R\$399,99;
1/3 sobre as férias acima	R\$133,33;
13º salário – 2001 – prop. 05/12	R\$333,33;
13º salário – 2002	R\$800,00;
13º salário – 2003	R\$800,00;
13º salário – 2004	R\$800,00;
13º salário – 2005 – prop. 10/12	R\$666,66;
FGTS referente a todo pacto laboral	R\$3.264,00;
Multa de 40% sobre FGTS	R\$1.305,60;
Multa prev. Art. 477 da CLT	R\$800,00;
Seguro desemprego indenizado (5x710,97)	R\$3.554,85;
Vale transporte	R\$3.300,00
TOTAL GERAL	R\$25.491,08

FACE AO EXPOSTO, e invocado o indispensável suplemento dessa MM. Vara, REQUER, digno-se Vossa Excelência determinar a citação da reclamada, no endereço descrito n o inrôito desta reclamatória, para, querendo, contestar, sob pena de confissão e revela, bem como espera seja esta julgada procedente, com a consequente condenação da reclamada nas custas processuais, honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) do valor apurado em sentença e

demais pronúncias de Direito. Reque, ainda, a comunicação de praxe ao Ministério do Trabalho, através da DRT e a Previdência Social, através do INSS, vez que ambos os órgãos foram claramente enganados e lesados. Requer, finalmente, o pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT. Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, que ficam desde já requeridas, tais como juntada de novos documentos, perícias, oitiva de testemunhas, entre outras. Especialmente, o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão. Requer ainda a juntada de todos os contracheques e controle de horários da obreira e ainda contrato entre a COPRESGO e AGETOP e as atas de inclusão e exclusão dos sócios e de administração onde conte a participação da obreira, sob pena de ser reconhecido vínculo empregatício com base no art. 3º da CLT, ao invés de cooperado, e ainda com amparo nos termos do artigo 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritas na presente peça, nos termos do EN. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado e artigo 464 da CLT. Tendo em vista de a obreira ser pobre tendo que manter a si própria, bem como colaborar com a sua família, requer a ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, nos termos da Lei 1060/50 e art. 5º inciso I, XXIV, da CF/88, uma vez que a autora encontra-se impossibilitada de demandar com a sua ex-empregadora. Dá-se à causa o valor de R\$25,491,08 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos), para todos os efeitos legais. Termos em que Pede-se deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos Vinte de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 658/2007
PROCESSO Nº RT 01950-2007-005-18-00-0
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE : CRISTIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA + 001.
DATA DA AUDIÊNCIA: 06/12/2007, ÀS 10:10 HORAS.

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.: 1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Por tudo o que se foi apresentado anteriormente, requer a Vossa Excelência que condene as reclamadas, sendo que a segunda de forma subsidiária ao pagamento e devolução das verbas abaixo discriminadas consoante a fundamentação acima apresentada. Aviso prévio indenizável: R\$831,49; Vale transporte: R\$8.078,40; Adicional de insalubridade: R\$4.590,00; Horas extras: R\$12.388,41; Reflexo das horas extras sobre o DSR: R\$2.477,68; FGTS: R\$3.392,49; 40% sobre o FGTS: 1.356,99; Diferença do INSS cobrado a maior: R\$422,24; Diferença dos valores descontados ilegalmente do salário: R\$1.754,18; Décimo Terceiro salário: R\$3.603,13; Multa do art. 477 da CLT: R\$831,49; Férias não pagas: R\$8.037,76; Honorários advocatícios: a calcular; Total: R\$47.764,27. Requer o pagamento de aviso prévio na forma indenizada, no valor da maior remuneração recebida, que deve ser o valor de R\$831,49, com a projeção em todos os valores, férias, 13º salário, bem como FGTS. Requer pagamento da multa do artigo 477, §8º da CLT, haja vista que até o presente momento a rescisão contratual ainda não foi paga, no valor de R\$831,49; Requer o pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de ter que pagar as mesmas de forma dobrada, artigo 467 da CLT. Requer a condenação da AGETOP, para arcar, de forma subsidiária, por ser ela a empresa tomadora dos serviços, nos termos da Súmula 331, IV do C. TST. Requer a citação da primeira reclamada por edital, haja vista que a mesma está desaparecida. Requer a comunicação aos Órgãos competentes, para que possam apurar as responsabilidades. Requer o pagamento de todas as verbas pleiteadas, vale transporte, horas extras laboradas, adicional de insalubridade, bem como todos os reflexos. Requer seja a primeira reclamada condenada a efetuar as devidas anotações na CTPS, caso não o faça, que a Secretária desta

Vara o faça. Requer ainda os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei 1060/50 e artigo 5º da CF/88, uma vez que o reclamante não possui condições de demandar, pois o mesmo encontra-se desempregado. Requer ainda a aplicação dos juros legais de 1% ao mês e a correção monetária, sobre as verbas devidas. Requer a condenação do pagamento dos honorários advocatícios na proporção de 15%, de acordo com a súmula 219 do C. TST, parte final do seu inciso I. Protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas, ficando desde já requeridas. Dá-se à causa o valor de R\$47.764,27 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), para efeitos meramente fiscais." E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15850/2007

Processo Nº: RT 00552-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL ROCHA DE SOUSA MELO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): MARCA EMPRESA DE SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA + 007

ADVOGADO.....: MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15868/2007

Processo Nº: RT 00162-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VIDAL DA SILVA

ADVOGADO.....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15871/2007

Processo Nº: RT 01148-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ALONSO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/12/2007, às 15:15 horas, para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer.

Notificação Nº: 15867/2007

Processo Nº: RT 01545-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMAR CORREIA DE LIMA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO.....: EDSON MACEDO AMARAL

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 16:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15859/2007

Processo Nº: RT 00074-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MIRIÁ FARIA CARDOSO

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 17:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15860/2007

Processo Nº: RT 00074-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MIRIÁ FARIA CARDOSO

ADVOGADO..... LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 17:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15861/2007

Processo Nº: RT 00224-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JUVENTINO DE ASSIS

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): PALITOS SANTA RITA LTDA.

ADVOGADO..... NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 110/126, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, na reclamatória ajuizada por Uerlei Luz de Oliveira em face de Indústria Brasileira de Concretos Ltda., rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria, de inépcia da petição inicial e de carência da ação, afastar a prescrição suscitada e julgar procedente em parte o pedido, sendo que a reclamada deverá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo obrigações de fazer no mesmo prazo. O montante do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do C. TST, deduzidas as importâncias comprovadamente pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciária e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R\$600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$30.000,00 (trinta mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes. DESPACHO DE FLS. 128: Corrige-se erro material constante do dispositivo da r. sentença de fl 110/126 para que onde se le INDÚSTRIA BRAS DE CONCRETOS LTRA, leia-se SEBASTIÃO JUVENTINO DE ASSIS em face de PALITOS SANTA RITA LTDA.

Notificação Nº: 15869/2007

Processo Nº: RT 00298-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: FLORIANO FILHO PEREIRA PINTO

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15864/2007

Processo Nº: RT 00457-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALMEIDA GOMES FILHO

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 11:00 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15852/2007

Processo Nº: RT 01194-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO RIBEIRO

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... PAULOANÍZIO SERRAVALLE RUGUÉ

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15846/2007

Processo Nº: RT 01994-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA CRISTINA DE SOUSA SOBRINHO

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 03/12/2007 às 10:20 horas e inclua-o no dia 16/01/2008 às 13:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer.

Notificação Nº: 15876/2007

Processo Nº: RT 02122-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE F. DE MOURA

ADVOGADO..... KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA

RECLAMADO(A): NOVAS IDÉIAS EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/12/2007, às 15:15 horas, para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer. OBS: FICA MANTIDA A AUDIÊNCIA DO DIA 16/01/2008 ÀS 14:10 HORAS E SUAS COMINAÇÕES.

Notificação Nº: 15870/2007

Processo Nº: MS 02142-2007-006-18-00-6 6ª VT

IMPETRANTE...: JBS S.A.

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

IMPETRADO(A): UNIÃO FEDERAL (DRT - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO IMPETRANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: ' QUE PRESENTE OS REQUISITOS NORMATIVAMENTE ERIGIDOS COMO CONDICIONADORES, DEFIRO A LIMINAR, NOS TERMOS POSTULADOS.'

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14298/2007

Processo Nº: RT 00915-2000-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ABADIA GOULAO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GETTUR GETULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... NELSON CORREIA FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 1313 DOS AUTOS, CUO TEOR É O SEGUINTE: A devedora alega a nulidade do edital de praça e leilão nº 429/2007 e do edital retificador. Conforme certidão de fls. 1292, verso, a Secretaria, verificando a exiguidade de tempo para publicação de edital retificador, confeccionou novo edital, com a retificação determinada às fls. 1292, com novas datas para praça e leilão e, também, comunicou o cancelamento das hastas públicas anteriormente designadas ao setor responsável e ao leiloeiro. O novo edital de praça e leilão, expedido sob o nº 436/2007, com hastas designadas para 12/12/2007 e 14/12/2007, encontra-se juntado às fls. 1294/1296, sendo que as partes foram intimadas das datas em 14/11/2007, portanto, dentro do prazo legal. Ademais, rechaça-se a alegação de suposta nulidade por constar no edital que na primeira hasta pública (praça), o lance mínimo deverá ser igual ou superior à avaliação, vedado à Secretaria emitir guia em valor inferior, por ausência de prejuízo à devedora. Consigna-se que a devedora poderá, desde logo, remir a execução, não necessitando aguardar a realização do leilão. Verifica-se, ainda, que o valor levantado pelo credor já foi deduzido, conforme planilha de fls. 1230/1233. Por todo o exposto, constata-se que, na verdade, a devedora visa tumultuar o feito, conforme art. 600, II, do CPC, razão pela qual advirto-a para que se abstenha de se opor injustificadamente à execução, sob pena de incidência de multa de 20% sobre o valor atualizado do débito em execução, revertida em proveito do credor, conforme art. 601, do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14324/2007

Processo Nº: RT 01050-2000-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE JOSE GOMIDES

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA DE BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a conta homologada (fls. 931-1000) no ano de 2002 foi substancialmente modificada pelo Serviço de Cálculos Judiciais ao manifestar-se acerca dos erros apontados pelas partes, entendendo estar prejudicada a apreciação dos embargos do devedor (fls. 1017-48, bem como a impugnação formulada pelo credor (fls. 1103-41). Assim, dê-se baixa nas petições suso mencionadas para fins estatísticos. Intimem-se as partes, sendo o devedor para, querendo, em 05 (cinco) dias, impugnar a retificação de fls. 1178-94, sob pena de preclusão. Apresentada a manifestação ou transcorrido in albis o prazo suso assinalado, dê-se vista ao credor para, também, em 05 (cinco) dias, impugnar a retificação suso mencionada, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14304/2007

Processo Nº: RT 01715-2002-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON DANIEL SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WILSE VALQUIRIA SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FLS. 348 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Requer, o credor, sejam expedidos ofícios às empresas de telefonia visando aferir o endereço do devedor. Verifica-se que este Juízo efetuou várias diligências no intuito de alcançar bens do devedor sem obter êxito. Assim, "...a providência requerida pelo Exequente é inócua, na medida em que a obtenção do endereço do Executado, por si só, não significa que o Credor venha a alcançar êxito na descoberta de bens suficientes para garantir a execução", consoante fundamentos do acórdão da lavra do Juiz Marcelo Nogueira Pedra proferido nos autos do processo TRT-AP-01390-2003-007-18-00-2. Destarte, indefiro o requerimento. Intime-se o credor. Mantenha-se o feito suspenso até 12/12/2007.

Notificação Nº: 14337/2007

Processo Nº: RT 00085-2003-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DIVINO DO PRADO

ADVOGADO..... WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14294/2007

Processo Nº: RT 00579-2003-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO..... RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO(A): OJF ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA (JR PARKING) + 002

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO S RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA À CREDORA: Caso reste sem êxito a solicitação de bloqueio, dê-se vista dos autos ao credor para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 560.

Notificação Nº: 14344/2007

Processo Nº: RT 00975-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DELSUITA CONCEICAO CRUZ

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO LÍQUIDO, NO IMPORTE DE R\$ 1.435,56, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 172, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 14289/2007

Processo Nº: RT 00666-2004-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA BARBOSA FILHO + 002

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: A fim de viabilizar eventuais propostas conciliatórias, atualize-se o cálculo de liquidação, abrindo vista aos Demandantes no balcão da Secretaria apenas para que tenham ciência do valor.

Notificação Nº: 14291/2007

Processo Nº: RT 00666-2004-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): JBB FILHO & CIA LTDA + 002

ADVOGADO..... MILTON RODRIGUES CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: A fim de viabilizar eventuais propostas conciliatórias, atualize-se o cálculo de liquidação, abrindo vista aos Demandantes no balcão da Secretaria apenas para que tenham ciência do valor.

Notificação Nº: 14320/2007

Processo Nº: RT 01212-2004-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS REP POR NILDA ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): RENATO LUIZ BOAVENTURA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14307/2007

Processo Nº: RT 01877-2004-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO BERNARDO

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADO..... MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 746/748 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada por RENATO BERNARDO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14343/2007

Processo Nº: RT 01063-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MIGUEL GONÇALVES NETO

ADVOGADO..... VICENTE APARECIDO BUENO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... MARLENE MARQUES

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. DEVERÁ, O CREDOR, TAMBÉM, NO MESMO PRAZO, RECEBER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.551,22 (FLS. 898).

Notificação Nº: 14318/2007

Processo Nº: RT 01967-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA DA SILVA MORAIS

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: À CREDORA: Converte-se o julgamento dos embargos à execução opostos pela devedora principal MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS em diligência. Libere-se à credora o saldo da conta indicada no extrato de fls. 915, eis que inferior ao valor incontroverso da dívida, apontado pela devedora às fls. 944.

Notificação Nº: 14336/2007

Processo Nº: AIN 02230-2005-007-18-00-2 7ª VT

REQUERENTE...: ÁUREA TEREZA FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA

REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO, RESTA LEVANTAMENTO A PENHORA DO IMÓVEL (AUTO DE PENHORA JUNTADO À FL. 393). DEVERÁ A RECLAMADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL, TRANSFERIDO PARA A CONTA JUDICIAL (GUIA DE FL. 357). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14319/2007

Processo Nº: RT 00577-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS BORGES DA SILVA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TRANSPORTE COLETIVO S.A. METROBUS + 001

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: À DEVEDORA: Defere-se o requerimento de fls. 373. Concede-se à devedora METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar a regularização do recolhimento do IRRF.

Notificação Nº: 14303/2007

Processo Nº: RT 00817-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANDRÉ MARTINS LEITE

ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LIMITADA

ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14303/2007

Processo Nº: RT 00817-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANDRÉ MARTINS LEITE

ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LIMITADA

ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14325/2007

Processo Nº: AAT 01363-2006-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR.... NOILDO DOS SANTOS MATOS

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Intime-se o advogado do autor para manifestar-se expressamente sobre a petição de fls. 584, em que seu constituinte informa que não lhe foi repassado nenhum valor referente ao crédito apurado nos autos e levantado pelo advogado em 04/09/2007 (extrato de fls. 561). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14333/2007

Processo Nº: RT 01539-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL PEREIRA LOPES

ADVOGADO..... HELCA DE SOUZA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): EDUARDO ALVES RODRIGUES + 002

ADVOGADO..... CELMO PEREIRA BARBOSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 345 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intime-se o credor para esclarecer os termos do requerimento de fls. 344, eis que foram penhoradas, conforme auto de fls. 314, dois lotes de pedras de esmeralda, tendo o(a) devedor(a) apresentado o laudo de avaliação extrajudicial do lote nº 0056520 às fls. 214/219 e do lote nº 0032160 às fls. 294/299. Prazo de 05 (cinco) dias, mantidas as cominações do despacho de fls. 341.

Notificação Nº: 14310/2007

Processo Nº: RT 01904-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTINO MACÊDO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) DEVEDOR(A): MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A).

Notificação Nº: 14301/2007

Processo Nº: RT 02145-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MURILO AUGUSTO GUALBERTO PEREIRA

ADVOGADO..... RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001

ADVOGADO..... LUCIANO VALENTIM DE CASTRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO (EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE), JUNTADO ÀS FLS. 283/285 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE oposta por NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante, declarando a subsistência das penhoras efetivadas via sistema BACENJUD, sob fls. 269 e 271. Junte-se a precatória apensada aos autos. Intimem-se as partes e a UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL).

Notificação Nº: 14302/2007

Processo Nº: RT 02145-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MURILO AUGUSTO GUALBERTO PEREIRA

ADVOGADO..... RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... VALQUIRIA ROCHA BATISTA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO (EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE), JUNTADO ÀS FLS. 283/285 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE oposta por NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante, declarando a subsistência das penhoras efetivadas via sistema BACENJUD, sob fls. 269 e 271. Junte-se a precatória apensada aos autos. Intimem-se as partes e a UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL).

Notificação Nº: 14322/2007

Processo Nº: RT 00201-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LAURIANE DE LOURENÇO

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIME-SE A CREDORA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 90 E, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO DESPACHO DE FLS. 81.

Notificação Nº: 14338/2007

Processo Nº: RT 00288-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ELBER DE OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO..... EDUARDO DA COSTA SILVA

RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO..... JOSE PEREZ DE REZENDE

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 380: Prejudicada a apreciação dos pedidos de fls. 377-8 porquanto já efetuado o desbloqueio de créditos que a devedora possui junto à empresa Sul América Seguros (fls. 366-7). Ressalte-se, ainda, que a importância já depositada (R\$43.412,19) foi transferida para os autos nº 02046-2006-007-18-00-3, consoante determinado à fl. 360. Intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos encargos devidos neste processo, contribuição social (R\$7.087,71) e custas (R\$1.061,07), conforme consta na decisão de fl. 345, importando sua inércia no recolhimento pela secretaria desta Vara do Trabalho, desde já determinado, utilizando os valores depositados pela AGF Brasil Seguros S/A (fl. 379). Havendo saldo remanescente na conta suso mencionada (nº 01538307-4) após o recolhimento dos encargos, providencie-se a transferência para os autos acima identificados (nº 02046-2006-007-18-00-3). Cumpridas as determinações acima, aguarde-se o vencimento da última parcela acordada (15/03/2008).

Notificação Nº: 14340/2007

Processo Nº: RT 00751-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL DIVINO DAS NEVES

ADVOGADO..... PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA ME. + 002

ADVOGADO..... JURACI JOAQUIM GONÇALVES

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3190, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14312/2007

Processo Nº: RT 00776-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LUZANIRA ALVES SOARES

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA ME N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 004

ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 169/171 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE oposta por MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA e PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante, declarando a subsistência das penhoras de fls. 118-20. Registrem-se os endereços das devedoras suso identificadas (fl. 133), bem como os dados do advogado, Fábio Camargo Ferreira (fls. 140-1). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14313/2007

Processo Nº: RT 00776-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LUZANIRA ALVES SOARES

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA + 004

ADVOGADO..... FABIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 169/171 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE oposta por MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA e PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante, declarando a subsistência das penhoras de fls. 118-20. Registrem-se os endereços das devedoras suso identificadas (fl. 133), bem como os dados do advogado, Fábio Camargo Ferreira (fls. 140-1). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14305/2007

Processo Nº: RT 00784-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE PEREIRA SOARES

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 162 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Considerando o desconhecimento de bens da devedora suficientes à garantia desta execução, prossiga-se a execução nos termos do art. 879, da CLT. Destarte, intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para, querendo, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão, bem como contestar a impugnação formulada pelo credor (fls. 160-1).

Notificação Nº: 14311/2007

Processo Nº: CS 00793-2007-007-18-01-0 7ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE PEREIRA DURÃES

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ELIANA MARIA BORGES

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA.

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14335/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DENEISON DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO UCHÔA

ADVOGADO.....: DAVID PELÁGIO DE BRITO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 205 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Haja vista a concordância expressa do Credor (petição de fl. 201), o devedor deverá efetuar, de imediato, o depósito da importância de R\$ 1.015,25 (metade do crédito executando sem atualização). A atualização do crédito executando até a data do segundo pagamento, que ora fixo para 17/12/07, porquanto o dia mencionado na petição de fl. 196 não haverá expediente forense, deverá ser realizada pela Secretaria no dia 07/12/07. Expeça-se a guia para depósito da primeira parcela. Após, intemem-se as partes dos termos deste despacho, sendo o Credor, inclusive, para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14341/2007

Processo Nº: RT 00898-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA FLAUZINO MENDES

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): IEPCC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA

ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3177, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14342/2007

Processo Nº: RT 01007-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOSÉ CARLOS DOS REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3235, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14315/2007

Processo Nº: RT 01066-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO HUMBERTO SOARES SILVA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14317/2007

Processo Nº: RT 01097-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS GONTIJO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA - ME (ATLANTA PREPARATORIOS)

ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR

DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 14306/2007

Processo Nº: RT 01124-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JURACI ROSENO DE LIMA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (R\$1.595,69) E CUSTAS (R\$241,34), SOB PENA DE BLOQUEIO DE NUMERÁRIO CORRESPONDENTE, DESDE JÁ DETERMINADO. NO MESMO PRAZO DEVERÁ, AINDA, DEMONSTRAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, IMPORTANDO SUA INÉRCIA NO ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL, CONFORME DECISÃO DE FL. 341.

Notificação Nº: 14328/2007

Processo Nº: RT 01152-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GOMES DE ALECRIM

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento da contribuição social relativa à competência do mês 10/2007.

Notificação Nº: 14316/2007

Processo Nº: RT 01256-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO MORAES CARVALHO

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

RECLAMADO(A): MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA + 005

ADVOGADO.....: FABIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 108/110 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE oposta por MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA e PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisorium é parte integrante. Registrem-se os endereços das devedoras suso identificadas (fl. 69), bem como os dados do advogado, Fábio Camargo Ferreira (fls. 77-8). Intemem-se as partes.

Notificação Nº: 14321/2007

Processo Nº: RT 01377-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: NADILSON DA SILVA VALENÇA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 14308/2007

Processo Nº: RT 01436-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL AFONSO MAGALHAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, OS RECURSOS ORDINÁRIOS DAS RECLAMADAS.

Notificação Nº: 14300/2007

Processo Nº: RT 01461-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ERIVANALDO DA ROCHA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP.

Notificação Nº: 14309/2007
Processo Nº: RT 01473-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: DIVA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): BENEDITO DOS REIS BORGES + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 14339/2007
Processo Nº: RT 01690-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA AUGUSTA DE CASTRO VILLAGOMEZ
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): NAJA COBRANÇA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14326/2007
Processo Nº: RT 01783-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: NELSON BUENO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que tragam aos autos do processo, no prazo de dez dias, a evolução salarial do Reclamante, referente aos 48 meses anteriores ao afastamento, a fim de possibilitar a liquidação de sentença.

Notificação Nº: 14332/2007
Processo Nº: CCS 01878-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ): VIA BRAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 27 (1º PARÁGRAFO) DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intime-se o(a) Autor(a) para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de remessa de expediente ao BACEN para o bloqueio de contas, observado o valor do crédito exequendo.

Notificação Nº: 14327/2007
Processo Nº: RT 01962-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: JOANA DARC MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDREIA BONINI
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se a reclamante para, em 05 (cinco) dias, esclarecer se recebeu o TRCT e guias do seguro desemprego, devendo, inclusive, informar o nº do registro junto ao PIS.

Notificação Nº: 14334/2007
Processo Nº: AAT 01999-2007-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: VICENTE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RÉU(RÉ): SHV GÁS BRASIL
ADVOGADO: LENISE ALVARENGA DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À RÉ: VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE DOIS DIAS.

Notificação Nº: 14329/2007
Processo Nº: CCS 02119-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ELY PASCOAL DA SILVA
ADVOGADO:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 82 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: O réu não foi encontrado nos endereços fornecidos pela autora, conforme certidões de fls. 54 e 68. Dessa forma, anote-se o endereço do réu constante do cadastro do SERPRO (fls. 81). Inclua-se o feito em pauta. Notifique-se o réu. Intimem-se a autora e seu advogado para ciência da redistribuição, deste despacho e da data designada para audiência. AUDIÊNCIA UNA DIA 11/12/2007, ÀS 08:20 HORAS. PROCESSO ORIUNDO DA 8ª VARA CÍVEL N. 2220/2003.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17745/2007
Processo Nº: RT 01697-1998-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONCRETUS CONSTRUÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 666, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 17743/2007
Processo Nº: RT 01717-1998-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE JAILSON RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ARTE & PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 561, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 17701/2007
Processo Nº: RT 01533-1999-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: LEILA APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
RECLAMADO(A): WALSIO LUIZ GONZAGA + 001
ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidão de fls. 121.

Notificação Nº: 17683/2007
Processo Nº: RT 00016-2001-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (AMSTERDÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA) + 003
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 468/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 17706/2007
Processo Nº: RTV 00022-2001-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: BECHO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ARAUJO JOIAS + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 280, deixo de homologar a adjudicação requerida. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 17704/2007
Processo Nº: RT 00482-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: WALDIR FRANCISCO BOENSE
ADVOGADO.....: ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S.A. + 002
ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tendo em vista que o Reclamante juntou aos autos fotocópia da certidão de casamento sem a devida autenticação (fl. 321), intime-o para, no prazo de 48 horas, apresentar fotocópia autenticada do referido documento, conforme determinado à fl. 317.

Notificação Nº: 17768/2007
Processo Nº: RT 00895-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MADALENA DE CAMARGO
ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ÁGDA SANTOS DE SÁ
ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(À)OS RECLAMANTE(S): Indicar meios hábeis para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de

30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 80.

Notificação Nº: 17693/2007

Processo Nº: RT 01012-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO SILVA FREITAS

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 13/11/2007, bem como da liquidação de fls. 425/431, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 17694/2007

Processo Nº: RT 01012-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO SILVA FREITAS

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 13/11/2007, bem como da liquidação de fls. 425/431, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 17750/2007

Processo Nº: RT 01823-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JAKELINE DA SILVA BATISTA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº024/2007 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; Considerando o requerimento feito pela Reclamante à fl. 433; Considerando que este Juízo visa solucionar de forma célere os litígios colocados a sua apreciação e, ainda, as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 05.12.2007, às 09h15min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes da audiência designada. Ato contínuo, remetam-se os autos à Contadoria para a liquidação provisória da sentença.

Notificação Nº: 17751/2007

Processo Nº: RT 01823-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JAKELINE DA SILVA BATISTA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº024/2007 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; Considerando o requerimento feito pela Reclamante à fl. 433; Considerando que este Juízo visa solucionar de forma célere os litígios colocados a sua apreciação e, ainda, as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 05.12.2007, às 09h15min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes da audiência designada. Ato contínuo, remetam-se os autos à Contadoria para a liquidação provisória da sentença.

Notificação Nº: 17686/2007

Processo Nº: RT 02182-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA OZI GUIMARÃES DUARTE

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17710/2007

Processo Nº: RT 00107-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: VALTER CORREIA VALADÃO FILHO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 15:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida

audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17711/2007

Processo Nº: RT 00107-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: VALTER CORREIA VALADÃO FILHO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 15:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17742/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA REIS DA SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 06/12/2007, às 10:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17770/2007

Processo Nº: RT 00304-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: RITA MÉRICA DE CASTRO MAGALHÃES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADO: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.794/801. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17715/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 16:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17716/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 16:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17755/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SOARES GUIDA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Contra-arraoar Recurso Ordinário das reclamadas de fls.1769/1805 e do reclamante de fls. 1807/1822. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17756/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SOARES GUIDA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Contra-arrazoar Recurso Ordinário das reclamadas de fls.1769/1805 e do reclamante de fls. 1807/1822. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17767/2007

Processo Nº: RT 00424-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): MARQUES E FIDELIS LTDA. (MATADOURO MINEIRÃO) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17749/2007

Processo Nº: RT 00436-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA FIDELIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 17684/2007

Processo Nº: RT 00693-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: LEIDE FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): BRONDELLI INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17685/2007

Processo Nº: RT 00730-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES CARVALHO DOURADO

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LUZIVALTER MARCELINO DAMACENO

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17688/2007

Processo Nº: RT 00850-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: WOLNER GOMES PIMENTEL

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17748/2007

Processo Nº: CCS 00989-2007-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GERALDO GONZAGA FILHO

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17736/2007

Processo Nº: RT 01129-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: WESLEYDA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17689/2007

Processo Nº: RT 01211-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: STEFÂNIA BATISTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 97.

Notificação Nº: 17696/2007

Processo Nº: RT 01276-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): R.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 08/01/2008, às 08:20 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 15/01/2008, às 08:20 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 17697/2007

Processo Nº: RT 01276-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 08/01/2008, às 08:20 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 15/01/2008, às 08:20 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 17764/2007

Processo Nº: RT 01404-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS CARLOS CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRINDADE ATLÉTICO CLUBE

ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 48, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 42.

Notificação Nº: 17703/2007

Processo Nº: RT 01500-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MISAC FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): LAJES TROPICAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA HELENA GOMES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 161, NOS SEGUINTE TERMOS: Homologo o acordo celebrado entre as partes LAJES TROPICAL LTDA e MISAC FERREIRA DE SOUSA (fls. 159/160), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que as partes estabeleceram que no valor acordado estão inclusas as custas processuais, custas de liquidação, contribuição previdenciária e o imposto de renda, proceda a Secretaria ao recolhimento das verbas supra mencionadas, conforme liquidação de fl. 103/108, devendo ser liberado ao Reclamante o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 118. Intimem-se as partes, ciente o reclamante de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a data estipulada para o cumprimento do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Cumpridos os termos do acordo e comprovados os recolhimentos, intime-se o INSS para ter vista dos cálculos de fls. 103/108, bem como do recolhimento previdenciário. Não havendo a interposição de recurso, arquivem-se os autos. (...).

Notificação Nº: 17765/2007

Processo Nº: RT 01505-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LOPES YOON SOO

ADVOGADO.....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): COENSA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 35, a seguir transcrito: 'Vistos etc, Intime-se o exequente a requerer o que for do seu interesse, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40, da LEF, o que fica desde já determinado. (...)'

Notificação Nº: 17719/2007

Processo Nº: RT 01558-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA DE ARAÚJO PORTO

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): REIS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 91, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 84.

Notificação Nº: 17691/2007

Processo Nº: RT 01603-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO NEY PEREIRA MATOS

ADVOGADO..... GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRADESCO + 001

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: De ordem, juntar aos autos, no prazo de 48 horas, os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos Judiciais às fls. 656, quais sejam: Convenção coletiva relativa ao período 2001/2002, para que se possa prolatar sentença líquida.

Notificação Nº: 17762/2007

Processo Nº: RT 01628-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SUZILENE APARECIDA VINHAL

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: 'Dê-se vista às partes dos documentos juntados aos autos através do ofício de fl.396. Prazo comum de 05 dias. Nos termos da ata de audiência (fl.384) deverão as partes, no prazo acima estipulado, manifestarem-se acerca da necessidade de nova instrução oral para oitiva de testemunhas. Intimem-se'.

Notificação Nº: 17763/2007

Processo Nº: RT 01628-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SUZILENE APARECIDA VINHAL

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: 'Dê-se vista às partes dos documentos juntados aos autos através do ofício de fl.396. Prazo comum de 05 dias. Nos termos da ata de audiência (fl.384) deverão as partes, no prazo acima estipulado, manifestarem-se acerca da necessidade de nova instrução oral para oitiva de testemunhas. Intimem-se'.

Notificação Nº: 17766/2007

Processo Nº: RT 01634-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: HELOISA MENEZES SOARES

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.299/316. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17705/2007

Processo Nº: ACM 01717-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): DALVA MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... SUSETTE ROBLES MARQUES

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 17699/2007

Processo Nº: RT 01720-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 127, NOS SEGUINTE TERMOS: Ante a manifestação da Secretaria de Cálculos

Judiciais, intimem-se as partes para juntar aos autos, no prazo de 05 dias, a evolução salarial do obreiro. (...)'.

Notificação Nº: 17687/2007

Processo Nº: RT 01743-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: RIVONILSON ALMEIDA VIEIRA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar sobre o resultado do laudo pericial de fls. 198/242, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante. (Ata de audiência fls. 48).

Notificação Nº: 17769/2007

Processo Nº: RT 01765-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JAIR EUGÊNIO DA SILVA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... MARCELLO TERÇO E SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 193/194, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17698/2007

Processo Nº: ACP 01773-2007-008-18-00-0 8ª VT

CONSIGNANTE...: ULTRASSONAGRAFIA SAMARITANO LTDA.

ADVOGADO..... TIAGO MORAIS JUNQUEIRA

CONSIGNADO(A): VIRGIMAR DE BARROS OLIVEIRA

ADVOGADO..... CARLOS RENATO DE ARAÚJO

DESPACHO: À(O/S) CONSIGNANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 82/94. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17759/2007

Processo Nº: RT 01819-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO LEITE BORGES

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): REISFORTS SANEAMENTO MÓVEL LTDA.

ADVOGADO..... RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 17695/2007

Processo Nº: RT 01853-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: VORICO CAMILO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WANESSA MONTEIRO DE FARIA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - A.C.C.G

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADO: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.255/266. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17731/2007

Processo Nº: RT 01868-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... JANIO PAIXÃO LOPES

RECLAMADO(A): ADRIANO DE SOUZA (ESPÓLIO DE) - CABINES SOUZA REP. P/ PATRÍCIA XAVIER CASTILHO SOUZA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 14/11/2007, bem como da liquidação de fls. 36/50, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 17726/2007

Processo Nº: RT 01887-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JESUE ANTÔNIO MENDES + 001

ADVOGADO..... LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001

ADVOGADO..... SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO

DESPACHO: PARA OS RECLAMANTES: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 229/232, opostos pela 2ª reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17727/2007

Processo Nº: RT 01887-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES + 001

ADVOGADO..... LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001

ADVOGADO.....: SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO

DESPACHO: PARA OS RECLAMANTES: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 229/232, opostos pela 2ª reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17734/2007

Processo Nº: RT 01909-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE.: WEDER ARAÚJO DA PAZ

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista da Petição de fls.151/152. Prazo legal.

Notificação Nº: 17757/2007

Processo Nº: RT 01956-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE.: LEYDE DAYANE CARNEIRO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA AS PARTES: Intime-se a reclamante para contra-arrazoar os recursos ordinários das reclamadas fls. 223/232 e fls. 237/245. Intime-se as reclamadas para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamante fls. 247/252. Prazo legal.

Notificação Nº: 17758/2007

Processo Nº: RT 01956-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE.: LEYDE DAYANE CARNEIRO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA AS PARTES: Intime-se a reclamante para contra-arrazoar os recursos ordinários das reclamadas fls. 223/232 e fls. 237/245. Intime-se as reclamadas para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamante fls. 247/252. Prazo legal.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0648/2007

PROCESSO: RT 01253-2003-008-18-00-4

Data da disponibilização: 23/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 26/11/2007

RECLAMANTE: SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA

RECLAMADO(A): KRISTHIENE MENDONÇA DE MOURA + 05

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), KRISTHIENE MENDONÇA DE MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$1.873,95, atualizado até 28/02/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei e subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 647/2007

PROCESSO Nº RT 01496-2006-008-18-00-5

Data da disponibilização: 23/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 26/11/2007

RECLAMANTE: GILMAR CALDEIRA DE MOURA

RECLAMADAS: OTILIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO - CPF Nº 640.714.052-87 E ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO - CPF Nº 048.129.802-91.

A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citadas as reclamadas, OTILIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO - CPF Nº 640.714.052-87 E ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO - CPF Nº 048.129.802-91., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: Fls. 98/99 PRINCIPAL-R\$ 2.119,32; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 42,39; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$ 317,90; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 22,12; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 81,64; INSS/EMPREGADO-R\$ 21,69; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 12,59; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.595,96; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de

Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 646/2007

PROCESSO Nº RT 01276-2007-008-18-00-2

Data da disponibilização: 23/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 26/11/2007

Exequente : ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado do Exequente: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES, OAB-GO 19.674.

Executada : BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

Advogado da Executada: OSVALDO GARCIA, OAB-GO 10.200.

Data da praça 08/01/2007 às 08h20min.

Data do Leilão 15/01/2007 às 08h20min.

Localização do(s) bem(ns): BR 153, KM 2,5, CONJUNTO CAIÇARA, GOIÂNIA-GO.

A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Fone/Fax 62-3901-3306, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 231, na guarda do depositário), Sr. RUBENS MARIANNI.

RELAÇÃO DOS BENS: 01) 01 (UMA) SELADORA AUTOMÁTICA DE SOLDA CONTÍNUA PARA SACOS DE ATÉ 600 MM DE ALTURA, MODELO SOLDMAX, TIPO SA-1, COM CAPACIDADE PARA SOLDAR ATÉ 12 M/MIN, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO Nº 01B7, AVALIADA EM R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS); 02) 01 (UMA) SELADORA AUTOMÁTICA, DALMEK Nº 177202, MODELO 500400, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS); 03) 01 (UMA) BOMBA THEBE MODELO AE1 30CV, TRIFÁSICO 380V,, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS); TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Júlio César Coutinho, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 649/2007

PROCESSO Nº RT 01479-2007-008-18-00-9

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 649/2007

PROCESSO: RT 01479-2007-008-18-00-9

Data da disponibilização: 23/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 26/11/2007

RECLAMANTE: JULIER FRANCISCO PEREIRA

RECLAMADO(A): GENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), GENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$107,37; INSS/EMPREGADO-R\$28,52; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$0,68; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15134/2007
Processo Nº: RT 00375-1997-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: RIGNEIS DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MARALINE IND. COM. MOVEIS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Nos termos do § 5º do artigo 219 do CPC, declaro de ofício a prescrição da pretensão executiva. Intime-se o reclamante e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15145/2007
Processo Nº: RT 01405-1997-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: TELKA REIS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA
TECNOLOGIA E DESENV.ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15111/2007
Processo Nº: RT 01475-1999-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA GRUPO SÍLVIO SANTOS
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de depósito recursal). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15126/2007
Processo Nº: RT 00204-2000-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: ELISVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CZAR RESTAURANTE LTDA + 001
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da designação de PRAÇA, respectivamente, para os dias 11/12/2007 às 14:05 horas e 11/12/2007 às 14:35 horas, pelo Juízo Deprecado - Vara do Trabalho de Dianópolis/TO, conforme ofício de fls. 243/244.

Notificação Nº: 15109/2007
Processo Nº: RT 01500-2001-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: CELIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FORRAT FORROS E DECORAÇÕES EM GESSO + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Vista por 05 dias.

Notificação Nº: 15151/2007
Processo Nº: RT 01534-2001-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ADVAN ALVES XAVIER
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TEXTIL VENEZA LTDA NA PESSOA DO SOCIO EUDES PIRES DE GODOY
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Para informar o atual endereço da sócia a ser citada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15099/2007
Processo Nº: RT 00011-2002-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ARATEC - ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista de fls. 607/610.

Notificação Nº: 15133/2007
Processo Nº: RT 00650-2003-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA + 001
ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15108/2007
Processo Nº: RT 01959-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DE BESSA
ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Para depositar diferença devida, em 05 dias.

Notificação Nº: 15127/2007
Processo Nº: RT 00292-2004-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: MONZAIR PAULINO DA CRUZ
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15167/2007
Processo Nº: RT 00419-2004-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista das certidões de fls. 244/246. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15130/2007
Processo Nº: RT 01122-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: SOLON LINO DE FARIAS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15113/2007
Processo Nº: RT 02047-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ELEDIR ARAUJO FERNANDES
ADVOGADO.....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15155/2007
Processo Nº: RT 02069-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ISIS DE NÁPOLIS E SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15156/2007
Processo Nº: RT 02203-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO RODRIGUES
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da carta precatória devolvida.

Notificação Nº: 15174/2007
Processo Nº: RT 00137-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ELZA MARIA MONTEIRO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da solicitação da Contadoria (fl. 130): Juntar recibos salariais do autor no período de 27/07/2001 22/12/2004. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15152/2007
Processo Nº: RT 00436-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ROBERTO DIAS FERREIRA
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA - N/P DO SÓCIO EDIVALDO ROSA DE ANDRADE + 005
ADVOGADO.....: FREDERICO ANTONIO SIMAO

DESPACHO: Ao reclamante: Para informar o atual endereço das reclamadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15175/2007

Processo Nº: RT 00563-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON GONÇALVES DE AMORIM

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES

DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 42 (R\$ 1.364,99). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15153/2007

Processo Nº: RTN 00750-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA APARECIDA JESUS DE LEONES

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15193/2007

Processo Nº: RT 02162-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO SAMPAIO LINO

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 05/12/2007, às 10:00 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15179/2007

Processo Nº: RT 00070-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: MURILO REZENDE DA SILVA

ADVOGADO.....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
RECLAMADO(A): HMS CARTUCHOS LTDA. REP. P/ HUMBERTO MARQUES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: GIOVANE ALVES DE CASTRO

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15171/2007

Processo Nº: RT 00109-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: DANTONIO MARCELINO CHAVES

DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 197 (R\$ 86,85). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15098/2007

Processo Nº: RT 00217-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JAILSON MOREIRA DE MORAES

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO PERES
RECLAMADO(A): REGRA - LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15143/2007

Processo Nº: AAT 00494-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: ALVENI TEIXEIRA MARINHO

ADVOGADO: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA CAIAPÓ

ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15161/2007

Processo Nº: RT 00608-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MARINA DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 16:00 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15154/2007

Processo Nº: RT 00650-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: AGOSTINHO ALBERTO ALVES

ADVOGADO.....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15165/2007

Processo Nº: RT 00681-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 17:00 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15144/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA TAVARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15106/2007

Processo Nº: RT 00734-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ADELAIDO GOMES CELESTINO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): CARRETEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO.....: RONALDO JOSE DA SILVA

DESPACHO: Às partes: A audiência foi antecipada para o dia 11/12/2007, às 14:30 horas.

Notificação Nº: 15190/2007

Processo Nº: RT 00834-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: EZEQUIEL SILVA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): COUTINHO E PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 04/12/2007, às 08:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

OUTRO :

Notificação Nº: 15194/2007

Processo Nº: RT 00842-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): BAR DELLAS RESTAURANTES LTDA.

ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

DESPACHO: Tomar ciência da desconstituição da penhora e da liberação do encargo de depositário.

OUTRO :

Notificação Nº: 15195/2007

Processo Nº: RT 00842-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): BAR DELLAS RESTAURANTES LTDA.

ADVOGADO..... FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

DESPACHO: Comparecer perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, NO DIA //2007, às : horas, a fim de prestar depoimento como testemunha, sendo que o seu não comparecimento implicará em sua condução coercitiva e/ou multa do Art. 730 da CLT. COMPARECER PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

Notificação Nº: 15162/2007

Processo Nº: CCS 00944-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTONIO LORENZO MARTINEZ

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao autor: Para informar se o acordo foi devidamente cumprido, no prazo de 05 dias. Em caso de silêncio, os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 15129/2007

Processo Nº: RT 01137-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ELSON DE SOUZA SANTANA

ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15142/2007

Processo Nº: RT 01155-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR ROSA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): EDMILSON LEITE DA SILVA JÚNIOR TRANSPORTES + 001

ADVOGADO..... ALESSANDRA LEITE DA SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Declaro fraude à execução a venda do veículo identificado à fl.72. Proceda-se ao bloqueio de transferência do veículo junto ao DETRAN e intime-se o reclamante para dizer onde pode ser penhorado o bem.

Notificação Nº: 15177/2007

Processo Nº: RT 01168-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: DELMIRO ALVES BATISTA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): FLÁVIO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUZA

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15132/2007

Processo Nº: RT 01191-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: IGOR DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): LUCIANO GONÇALVES DA SILVA (DESIGNERS BRINDES) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15096/2007

Processo Nº: RT 01303-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CAIRO FONTES + 002

ADVOGADO..... ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15138/2007

Processo Nº: RT 01323-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15100/2007

Processo Nº: RT 01344-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RUY PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO..... RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): MAQNA MISTURADORES LTDA. + 001

ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 15150/2007

Processo Nº: AD 01348-2007-009-18-00-8 9ª VT

REQUERENTE...: SINDTRAL- SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

REQUERIDO(A): NABSON SANTANA CUNHA + 003

ADVOGADO..... FERNANDO JOSE DE NOBREGA

DESPACHO: Ao requerente: Para informar o correto endereço da testemunha, José Roberto de Souza, inclusive com CEP, para que seja intimada da audiência. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15128/2007

Processo Nº: RT 01372-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIR SOUZA FERNANDES

ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA GOIÂNIA + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15185/2007

Processo Nº: RT 01385-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: WALQUÍRIA SOUZA MONTALVÃO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO LÍDER LTDA.

ADVOGADO..... OSWALDO RODRIGUES DE FARIA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15157/2007

Processo Nº: RT 01485-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLY GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RECLAMADO(A): BERTONAV COURO EXPORTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... THAISY FERREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da nomeação de bem à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15123/2007

Processo Nº: RT 01507-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA PEREIRA DE JESUS MACEDO

ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15158/2007

Processo Nº: RT 01512-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ROCHELLE MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista de fls. 104/106. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15101/2007

Processo Nº: AAT 01627-2007-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: ELIAKIM LIMA CARNEIRO REP. POR JUCILEIDE ARAÚJO LIMA

ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RÉU(RÉ): OVANILDES BRANDÃO DE MOURA + 001

ADVOGADO: VLADIMIR DA COSTA NUNES

DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 15146/2007

Processo Nº: RT 01644-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIA EDMARINA DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO FLEURY FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MIGUEL ABRÃO E CIA

ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 104/105: Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios e, no mérito, ACOLHO-OS EM PARTE, para corrigir erro material e prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 15095/2007

Processo Nº: RT 01651-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA PEREIRA ALVES

ADVOGADO..... ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15137/2007

Processo Nº: RT 01671-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO NUNES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Para apresentar a CTPS e informar o nº do PIS, em 15 dias.

Notificação Nº: 15103/2007

Processo Nº: RT 01672-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL PEIXOTO FERREIRA VIEIRA

ADVOGADO..... MARIA ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO..... JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Desconsiderar a notificação nº14830/2007, expedida equivocadamente.

Notificação Nº: 15168/2007

Processo Nº: RT 01783-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO GARCIA LIMA

ADVOGADO..... JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): CHOCOLATES GAROTO S.A.

ADVOGADO..... CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15139/2007

Processo Nº: CCS 01800-2007-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ)...: CAIRENNE SILVEIRA BESSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao Autor: Homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo autor, no importe de R\$18,54, calculadas sobre R\$927,66, dado à causa.

Notificação Nº: 15135/2007

Processo Nº: CCS 01806-2007-009-18-00-9 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ)...: ANDRE RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao Autor: Homologo o acordo de fls. 40 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas no importe de R\$11,00, pelo sindicato autor, que deverá efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias após o vencimento da segunda parcela. Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, o recolhimento da contribuição sindical.

Notificação Nº: 15131/2007

Processo Nº: RT 01818-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL AUGUSTO FERREIRA ALVES

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.

ADVOGADO..... MAURICIO MORAIS E SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Junte-se a manifestação protocolizada pelo reclamante e cópia das sentenças que acompanham. Devolva-se os reclamante

os demais documentos, eis que não se tratam de documentos novos (datados de maio de 2007) e deveriam ter acompanhado a petição inicial (art. 396 do CPC). O reclamante deverá comparecer na Secretaria desta Vara para receber os documentos acima mencionados.

Notificação Nº: 15097/2007

Processo Nº: RT 01839-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: LUZINETE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): MOTEL NETUNO LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: Tendo sido a reclamada regularmente intimada pelos Correios do adiamento da audiência (fl.32), constando na intimação, recebida pela Sra. Amabele G. Pereira, data e horário de sua realização, e tendo em vista não ter as informações veiculadas via internet caráter oficial, não há que se falar em ofensa ao direito de defesa. Indeferido, de consequência, o requerimento de designação de nova audiência e a juntada da contestação. Junte-se a petição, procuração, documentos de representação, certidão emitida pela Secretaria em 13/11/07 e cópia do extrato de andamento. Devolva-se a contestação e documentos seguintes, que a acompanham. A reclamada deverá comparecer na Secretaria desta Vara para receber os documentos acima mencionados.

Notificação Nº: 15170/2007

Processo Nº: RT 01891-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: GENECI FERREIRA DE SOUZA PENHA

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 146/153: a) rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa, suscitada pela reclamante e; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.

Notificação Nº: 15124/2007

Processo Nº: RT 01901-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... GABRIELA MICHELONE PEREIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber petição de impugnação aos documentos, porque intempestiva. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15178/2007

Processo Nº: RT 01918-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GILVANE PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): PRIMO PIATO LTDA.

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15141/2007

Processo Nº: RT 01951-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15176/2007

Processo Nº: RT 01981-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: GENACY FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CASSIA MARIA TEIXEIRA MACHADO

ADVOGADO..... ANTONIO PEDRO GHIRARDI

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15187/2007

Processo Nº: RT 02079-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: AIRON MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): RACIONAL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da reclamada (fl. 17), com a justificativa dos Correios: Mudou-se. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15140/2007
Processo Nº: RT 02136-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): ÓTICA NOVA MIDAS

ADVOGADO.....:
DESPACHO: À reclamante: Eliene Ferreira da Conceição propõe reclamação trabalhista contra Ótica Nova Midas, requerendo o pagamento de verbas trabalhistas, dando à causa o valor de R\$5.090,04. Considerando-se que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT) a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo. Conforme se vê no pedido de fl.07, o reclamante deixou de apresentar líquidas todas as parcelas do pedido, restando descumprida a norma do inciso I do art. 852-B da CLT, o que atrai a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação. Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R\$101,80, calculadas sobre R\$5.090,04, dado à ação, das quais fica isento do pagamento.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15493/2007
Processo Nº: RT 00854-1995-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CLODEMIR LEITAO
ADVOGADO.....: ANTONIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TEC-NOLOGIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO.....: MARIA HELENA PORTES
DESPACHO: Desconsidero o ato ordinatório de fl. 311. Vista à demandada por 05 dias.

Notificação Nº: 15507/2007
Processo Nº: RT 00498-1998-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: ALCIDES AMERICO DE CASTRO
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): CLÓVES APARECIDO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: GILDASIO DA SILVA MELLO
DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquite-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 15441/2007
Processo Nº: RT 01584-1998-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: VANIA MARCIA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TEC E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15459/2007
Processo Nº: RT 01803-1998-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: STIUEG SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A
ADVOGADO.....: MAURA MARIA DE FARIA
DESPACHO: Vistos os autos. Expeça-se ao reclamado alvará para levantamento do saldo remanescente, fazendo constar o nome da procuradora, com mandato à fl. 1072. Intime-se.

Notificação Nº: 15510/2007
Processo Nº: RT 01177-1999-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ADENILSON LEITE MARRA
ADVOGADO.....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES
RECLAMADO(A): MARCONDE BAIA PEIXOTO FILHO
ADVOGADO.....: EDISMAR DONIZETTE VIEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser

eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquite-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 15440/2007
Processo Nº: RT 01204-2000-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MARJORES IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA NA P/ DE ELIANA VALERIA FELQUE + 003
ADVOGADO.....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 15453/2007
Processo Nº: RT 01682-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): CASTRO E CASTRO TRANSPORTES LTDA + 004
ADVOGADO.....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO: Indefiro o pedido de suspensão da execução (fls.316/318), uma vez que a matéria argüida desafia remédio processual próprio (CLT, art.884), não utilizado oportunamente. Por outro lado, ante a inércia dos executados, que não atenderam ao comando exarado à fl.311, determino a liberação do quantum penhorado à fl. 300 ao autor, devendo ser efetuada a dedução devida. Intimem-se.

Notificação Nº: 15454/2007
Processo Nº: RT 01682-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): CLAUDIO JOSE DA SILVA CASTRO + 004
ADVOGADO.....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO: Indefiro o pedido de suspensão da execução (fls.316/318), uma vez que a matéria argüida desafia remédio processual próprio (CLT, art.884), não utilizado oportunamente. Por outro lado, ante a inércia dos executados, que não atenderam ao comando exarado à fl.311, determino a liberação do quantum penhorado à fl. 300 ao autor, devendo ser efetuada a dedução devida. Intimem-se.

Notificação Nº: 15455/2007
Processo Nº: RT 01682-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): CLEIBER ASSIS BORGES DE CASTRO + 004
ADVOGADO.....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO: Indefiro o pedido de suspensão da execução (fls.316/318), uma vez que a matéria argüida desafia remédio processual próprio (CLT, art.884), não utilizado oportunamente. Por outro lado, ante a inércia dos executados, que não atenderam ao comando exarado à fl.311, determino a liberação do quantum penhorado à fl. 300 ao autor, devendo ser efetuada a dedução devida. Intimem-se.

Notificação Nº: 15443/2007
Processo Nº: RT 01769-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: MONICA CRISTINA COELHO
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): SHOPPING FESTAS LOCACOES E ARTIGOS PARA FESTIVIDADES LTDA + 002
ADVOGADO.....: GENÉSIO FRANCO BORGES
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 15435/2007
Processo Nº: RT 00288-2004-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: EVANDO DA SILVA MOURA
ADVOGADO.....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - ME + 001
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço da impugnação e dos Embargos para, no mérito, julgar PROCEDENTES EM PARTE os dois remédios processuais. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fl.312, fixando o valor da execução em R\$ 5.803,57, sujeitos a atualização. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Custas da Impugnação pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. O Juízo encontra-se garantido pelo depósito recursal de fl.263, sendo

despicienda a realização de penhora. Com o trânsito em julgado, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se à executada o saldo remanescente dos depósitos recursais (fls.203 e 263). Intimem-se.

Notificação Nº: 15436/2007

Processo Nº: RT 00288-2004-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: EVANDO DA SILVA MOURA

ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: DISPOSITIVO.EX POSITIS, conhecimento da impugnação e dos Embargos para, no mérito, julgar PROCEDENTES EM PARTE os dois remédios processuais. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fl.312, fixando o valor da execução em R\$ 5.803,57, sujeitos a atualização. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Custas da Impugnação pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. O Juízo encontra-se garantido pelo depósito recursal de fl.263, sendo despicienda a realização de penhora. Com o trânsito em julgado, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se à executada o saldo remanescente dos depósitos recursais (fls.203 e 263). Intimem-se.

Notificação Nº: 15456/2007

Processo Nº: RT 00652-2004-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MURILLO PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO YASHED LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 15506/2007

Processo Nº: RT 01688-2004-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: HELIO SOUZA COSTA

ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG

ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: Considerando que, como informado pela Contadoria às fls.692/693, inexistente multa de 40% do FGTS a ser apurada, e, considerando, ainda, a inércia do autor, julgo extinta a execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 15470/2007

Processo Nº: RT 00435-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA CONFECÇÕES LTDA. (EPISÓDIO JEANS) + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquivem-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 15509/2007

Processo Nº: RT 00507-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: WILTON MARIA GUEDES

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 005

ADVOGADO....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI

DESPACHO: Ante a inperposição de AI/RR pelo Reclamado Carrefour, indefiro o pleito do exequente de liberação de seu crédito manifestado à fl. 912.

Notificação Nº: 15472/2007

Processo Nº: RT 00805-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: RALPH MAYER SALMONA

ADVOGADO....: ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES

RECLAMADO(A): MATTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SPAZIO LA VITA) + 001

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquivem-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 15503/2007

Processo Nº: ACI 00858-2005-010-18-00-6 10ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO....:

REQUERIDO(A): BETHEL DISTRIBUIDORA LTDA. (ZAZA MODA MULHER) + 002

ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO

DESPACHO: À vista do requerido à fl.364, suspendo a execução. Intime-se a executada. Aguarde-se o adimplemento das prestações indicadas às fls.166/167. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 15504/2007

Processo Nº: ACI 00858-2005-010-18-00-6 10ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO....:

REQUERIDO(A): MARCIO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO + 002

ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO

DESPACHO: À vista do requerido à fl.364, suspendo a execução. Intime-se a executada. Aguarde-se o adimplemento das prestações indicadas às fls.166/167. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 15505/2007

Processo Nº: ACI 00858-2005-010-18-00-6 10ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO....:

REQUERIDO(A): ANDRÉ DE CASTRO MACHADO + 002

ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO

DESPACHO: À vista do requerido à fl.364, suspendo a execução. Intime-se a executada. Aguarde-se o adimplemento das prestações indicadas às fls.166/167. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 15462/2007

Processo Nº: RT 00977-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO MÁXIMO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15477/2007

Processo Nº: RT 00994-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ELENILSON LIMA DE SOUSA

ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO

RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO-CAMPINAS-CONSTRUÇÃO E COM. LTDA. + 002

ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 15458/2007

Processo Nº: RT 01192-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR FELICIANO GOMES

ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TEREZA DOS REIS DE FREITAS

ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO

DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 15481/2007

Processo Nº: RT 01726-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): ROSIMEIRE CRISÓSTOMO DE ALMEIDA (SUPERMERCADO JÚNIOR) + 001

ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após,

arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 15460/2007

Processo Nº: RT 01762-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM + 001

ADVOGADO.....: VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA

DESPACHO: Compulsando os autos, verifico, às fls.809/813, que as Reclamadas juntaram a planilha de cálculo da contribuição referente à inscrição do autor no Plano de Benefício e Custeio. Todavia, não foi comprovado o recolhimento dos valores devidos, inexistindo, portanto, o provisionamento determinado pelo decisor, à fl.628. Posto isso, ante a solução do recurso interposto, converto a execução provisória em definitiva, desconsidero o despacho de fl.823 e determino o retorno dos autos à Contadoria para apuração da multa estabelecida no penúltimo parágrafo de fl.628 no quantum debeat, que será contada a partir do trânsito em julgado da sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15461/2007

Processo Nº: RT 01762-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Compulsando os autos, verifico, às fls.809/813, que as Reclamadas juntaram a planilha de cálculo da contribuição referente à inscrição do autor no Plano de Benefício e Custeio. Todavia, não foi comprovado o recolhimento dos valores devidos, inexistindo, portanto, o provisionamento determinado pelo decisor, à fl.628. Posto isso, ante a solução do recurso interposto, converto a execução provisória em definitiva, desconsidero o despacho de fl.823 e determino o retorno dos autos à Contadoria para apuração da multa estabelecida no penúltimo parágrafo de fl.628 no quantum debeat, que será contada a partir do trânsito em julgado da sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15468/2007

Processo Nº: AIN 01857-2005-010-18-00-9 10ª VT
REQUERENTE...: LUCIANO ALBERTO CARNEIRO
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 15:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15409/2007

Processo Nº: RT 02064-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. (BINGO LAS VEGAS) REP. P/ MANOEL MARTINS + 002

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: Comparecer à SECRETARIA desta Vara e, posteriormente, ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de marcar a diligência com o Sr. Oficial de Justiça para entrega dos bens por Vossa Senhoria adjudicados, fornecendo os meios necessários para tanto.

Notificação Nº: 15438/2007

Processo Nº: RT 00204-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERREIRA E ALENCAR LTDA. (MARFAN MÓVEIS)

ADVOGADO.....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES

DESPACHO: Tendo em vista a entrega dos bens arrematados (fl.259), libere-e ao exequente o produto da arrematação (depósito de fl.248, no importe de R\$ 2.210,00), com os respectivos rendimentos, devendo esse valor ser deduzido do quantum debeat.
Intime-se.

Notificação Nº: 15498/2007

Processo Nº: RT 00738-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: UHOSHINGTON LUIS MATOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): FRANCISCO DA CONCEIÇÃO (PRESTADORA VITÓRIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 15490/2007

Processo Nº: RT 01024-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO VIEIRA DE MORAIS

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): DÉCIO LINARES SANTANA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 15415/2007

Processo Nº: RT 01435-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: TANIA CELESTINO GOMES

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado e decorrido o prazo para embargos e impugnação aos cálculos pelas partes, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se. Intimem-se a Executada e a União.

Notificação Nº: 15465/2007

Processo Nº: RT 01521-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 14:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15512/2007

Processo Nº: RT 01765-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES POLIDÓRIO FILHO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. CRISTAIS VETARE/GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ante a restrição financeira do veículo penhorado, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, fornecer o endereço da empresa ERRO LIDER F.F.MERCANTIL LTDA, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 15447/2007

Processo Nº: RT 00106-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CÉSAR NERES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos, dada a sua tempestividade, e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE EM PARTE, consoante a fundamentação expendida. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fl.335, fixando o valor da execução em R\$ 13.502,01, sujeitos a atualização.Custas da Impugnação pela

executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Após o trânsito em julgado desta decisão, deverá a executada, independentemente de outra intimação, complementar a garantia do Juízo. Não ofertados bens ou não depositada a diferença, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada TELEPERFORMANCE CRM SA, CNPJ nº 02.439.557/0005-82, qualificada à fl.02, efetuando-se bloqueio ATÉ O LIMITE DA DIFERENÇA DO CRÉDITO EXEQUENDO ATUALIZADA, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Determino ainda que a Secretaria diligencie junto ao DETRAN-GO no sentido de verificar eventual existência de veículos cadastrados em nome da devedora retromencionada. Após, expeça-se mandado para penhora de tantos quantos bastem para garantir a dívida, observando-se aqueles cadastrados no Órgão de Trânsito ou de outros bens encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça. Na hipótese de haver alienação fiduciária, informe o exequente, no prazo de 05 dias, o endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução. Intime-se. Após a indicação do endereço pelo autor, deverá ser dada ciência ao credor fiduciário, requerendo-lhe informações acerca da persistência, ou não, do gravame, da quantidade de parcelas quitadas e do saldo remanescente. Proceda-se ao registro de restrição judicial sobre estes veículos junto ao DETRAN-GO. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15478/2007

Processo Nº: RT 00189-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: MAURO CÉZAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/01/2008 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/01/2008 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 15474/2007

Processo Nº: RT 00206-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: FABRÍCIA ABREU E SILVA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: De conformidade com a guia de depósito de fl.179, o Juízo foi garantido em 09.10.2007. Logo, o prazo legal iniciou-se em 10.10.2007 e findou-se em 14.10.2007, prorrogando-se até o dia 15.10. Posto isso, deixo de conhecer dos Embargos à execução por extemporâneos. Intime-se a segunda executada.

Notificação Nº: 15439/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO GARCIA VASCONCELOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15407/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 19/11/2007.

Notificação Nº: 15408/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 19/11/2007.

Notificação Nº: 15480/2007

Processo Nº: RT 00756-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....:

DESPACHO: Indefiro o pedido de compensação dos valores referentes ao seguro-desemprego indevidamente recebidos pelo autor, uma vez que esse pleito deverá ser intentado administrativamente junto à DRT, mormente porque este Juízo não tem competência ex ratione materiae para deliberar sobre os fatos argüidos pelo reclamante.

Notificação Nº: 15495/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: IVONICE MORAIS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLO

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.261, fixando o valor da execução em R\$ 799,09, sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.218, sendo despcienda a realização de penhora. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos..

Notificação Nº: 15496/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: IVONICE MORAIS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: WEVERTON PAULA RODRIGUES

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.261, fixando o valor da execução em R\$ 799,09, sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.218, sendo despcienda a realização de penhora. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos..

Notificação Nº: 15492/2007

Processo Nº: RT 00874-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: EDCARLOS ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Intime-se a demandada para, em 48 horas, comprovar o pagamento dos honorários periciais, consoante o disposto à fl.214, pena de execução.

Notificação Nº: 15418/2007

Processo Nº: CCS 01062-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MAURISA RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO:
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 15497/2007

Processo Nº: RT 01076-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: WALDOMIRO LOPO ALECRIM
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECD. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15411/2007

Processo Nº: RT 01141-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA a pagar à reclamante MARIA APARECIDA SANTOS os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, a recolher o FGTS em 8 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização e a anotar a baixa na CPTS, em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas, que importam em R\$ 40,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 2.000,00, pela reclamada. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições

sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma de lei. Honorários periciais arbitrados em R\$ 500,00, a serem pagos pela União, conforme Portaria n. 02/06 do TRT da 18ª Região. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, INSS e CEF. Intimem-se as partes e o(a) perito(a). Nada mais.

Notificação Nº: 15452/2007

Processo Nº: RT 01392-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ANTÔNIO EVANGELISTA DE LIMA

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): EDRA SANEAMENTO BÁSICO IND. E COM. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO

DESPACHO: .1- Suspenda-se, por ora, a remessa determinada à fl.361. .2 – Defiro o pedido de execução provisória, devendo o autor ser intimado para, em 05 dias, apresentar as peças necessárias à extração da Carta de Sentença. Após, subam os autos à Superior instância com as cautelas devidas.

Notificação Nº: 15450/2007

Processo Nº: RT 01500-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 48 horas: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 15414/2007

Processo Nº: RT 01505-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: OSMIR NERIS NOGUEIRA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA.(NOVAS DE PAZ ARTIGOS EVANGÉLICOS) + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO

DESPACHO: Vista ao reclamante da petição e documentos de fs. 70/73.

Notificação Nº: 15404/2007

Processo Nº: RT 01537-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS NEPUNUCENO TRANQUEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AZTECA

ADVOGADO.....: LEONARDO DELMONDES AVELINO

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 15469/2007

Processo Nº: RT 01547-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDINA ROSA DE JESUS

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): ERVADOCEMAI (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.)

SÓCIA: RENATA SOUZA AZEVEDO CARNEIRO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria MF/GM nº 49/04, deixo de proceer a execução da custas.

Arquivem-se.

Notificação Nº: 15457/2007

Processo Nº: RT 01742-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO NUNES DE BRITO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista à Embargada/Reclamada por 05 dias.

Notificação Nº: 15446/2007

Processo Nº: ET 01744-2007-010-18-00-5 10ª VT

EMBARGANTE...: MARIA ROSA MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

EMBARGADO(A): ADIMAR GABRIEL DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, resolvo indeferir a petição inicial da presente ação de Embargos de Terceiro movida por MARIA ROSA MARQUES DE OLIVEIRA, em face de ADIMAR GABRIEL DA SILVA, declarando extinto o feito, sem julgamento de mérito, na forma do disposto nos artigos 267, inciso I e 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, tudo em consonância com a fundamentação, que integra o presente decism. Custas dos Embargos pelos executados, no importe

de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatour nos autos principais. Certifique-se, nos autos principais, o trânsito em julgado desta decisão. A seguir, oficie-se ao MM. Juízo deprecado, solicitando o prosseguimento da execução. Feito isso, arquivem-se estes autos (ET). Intimar a embargante.

Notificação Nº: 15448/2007

Processo Nº: CCS 01754-2007-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LAURO CÉSAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou o feito extinto sem julgamento do mérito em: 19/11/07.

Notificação Nº: 15416/2007

Processo Nº: RT 01867-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JANUÁRIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os pedidos formulados em: 19/11/07.

Notificação Nº: 15442/2007

Processo Nº: RT 01873-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CAMARGO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CAMPOS VESTUÁRIO LTDA.

ADVOGADO.....: OTÁVIO ALVES FORTE

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA A RECLAMADA. PRAZO DE 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso adesivo interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 15420/2007

Processo Nº: ET 01902-2007-010-18-00-7 10ª VT

EMBARGANTE...: JOSÉ ANTÔNIO BERNARDES COELHO

ADVOGADO.....: DARIO CORRÊA

EMBARGADO(A): MARCIO JOSÉ FERNANDES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.

EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, resolvo indeferir a petição inicial da presente ação de Embargos de Terceiro movida por JOSÉ ANTÔNIO BERNARDES COELHO, em face de MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, declarando extinto o feito, sem julgamento de mérito, na forma do disposto nos artigos 267, inciso I e 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, tudo em consonância com a fundamentação, que integra o presente decism. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatour nos autos principais. Certifique-se, nos autos principais, o trânsito em julgado desta decisão. Feito isso, arquivem-se estes autos (ET). Intimar o embargante.

Notificação Nº: 15419/2007

Processo Nº: RT 01952-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: RONYCLEI JOÃO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante RONYCLEI JOÃO DE SOUZA SANTOS em face da reclamada, VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, a retificar a remuneração e anotar a baixa na CTPS do obreiro, em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas que importam em R\$ 60,00, sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação, pelo reclamado. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as últimas sob pena de execução, nos termos da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 15437/2007

Processo Nº: RT 01959-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: GILSON DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por GILSON DE SOUZA OLIVEIRA em face de CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para condenar o Reclamado a pagar os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei.Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 1.000,00 , sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado à condenação. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional e Legislação pertinente. Após o trânsito em julgado, notificar o I.N.S.S., C.E.F, D.R.T, e D.R.F. Liquidação por cálculo do contador.Cientes as partes. Nada mais. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular - 10ª VT de Goiânia/GO Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 15410/2007

Processo Nº: RT 01993-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ÊNIO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): AMARILDO JOSÉ BERNARDES

ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar o reclamado AMARILDO JOSÉ BERNARDES a pagar ao reclamante ÊNIO DE SOUZA SANTOS os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-o, ainda, a anotar a CTPS em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara e a recolher o FGTS/multa de 40% em oito dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma de lei. Custas, que importam em R\$ 16,00 calculadas sobre o valor arbitrado dado à condenação de R\$ 800,00. Determino o recolhimento do INSS incidente sobre as parcelas de natureza salarial, na forma da lei, inclusive relativas aos salários pagos durante vínculo contratual reconhecido, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, na forma do art. 114 da CF/88. Determino à Secretaria da Vara que expeça certidão narrativa do processo para a percepção do seguro desemprego. Após o trânsito em julgado e comprovados os recolhimentos, expeça-se alvará liberatório do FGTS/multa de 40%. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, INSS e CEF. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 15444/2007

Processo Nº: RT 01996-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO PRIMO VAZ

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): SAN LOURENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada SAN LOURENZO AGROINDÚSTRIA LTDA a pagar ao reclamante LUCIANO PRIMO VAZ os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-o, ainda, a anotar a CTPS do reclamante e a recolher o FGTS/multa de 40%, tudo de conformidade com a fundamentação que é parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma de lei. Custas, que importam em R\$ 30,00 calculadas sobre o valor arbitrado dado à condenação de R\$ 1.500,00. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, nos termos da lei e do Provimento Geral Consolidado, comprovando nos autos no prazo legal, sob pena de execução. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando nos autos no prazo legal. Após o trânsito em julgado e comprovados os recolhimentos expeça-se alvará liberatório do FGTS/multa de 40% em relação ao primeiro contrato.Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 15445/2007

Processo Nº: RT 01996-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO PRIMO VAZ

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): SAN LOURENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODDY

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada SAN LOURENZO AGROINDÚSTRIA LTDA a pagar ao reclamante LUCIANO PRIMO VAZ os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-o, ainda, a anotar a CTPS do reclamante e a recolher o FGTS/multa de 40%, tudo de conformidade com a fundamentação que é parte integrante deste decisum. Liquidação por

cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma de lei. Custas, que importam em R\$ 30,00 calculadas sobre o valor arbitrado dado à condenação de R\$ 1.500,00. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, nos termos da lei e do Provimento Geral Consolidado, comprovando nos autos no prazo legal, sob pena de execução. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando nos autos no prazo legal. Após o trânsito em julgado e comprovados os recolhimentos expeça-se alvará liberatório do FGTS/multa de 40% em relação ao primeiro contrato.Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 15405/2007

Processo Nº: RT 02073-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LAYLA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO LEITE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação trabalhista ajuizada por LAYLA SILVA SOUZA em face de SEBASTIÃO LEITE, para condenar o(a) reclamado(a) a pagar os direitos especificados e deferidos na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Condeno, ainda, o reclamado a anotar a CTPS da reclamante no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado, sob pena de a Secretaria da Vara assim proceder. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais, sob pena de execução. Liquidação por cálculos do contador. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Custas pelo reclamado no importe de R\$60,00 sobre R\$3.000,00, valor arbitrado à condenação. O procurador da reclamante declarou que não há esclarecimentos a serem solicitados, abrindo mão do prazo para interposição de embargos. Cientes o(a) reclamante e seu procurador. Intime-se o(a) reclamado(a). Audiência encerrada às 09h03min. Nada mais.

Notificação Nº: 15431/2007

Processo Nº: RT 02098-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ILDINEIS LOPES DA SILVA BARROS

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): LOURDES BUZZATO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante ILDINEIS LOPES DA SILVA BARROS, para condenar a reclamada, LOURDES BUZZATO DA SILVA, a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas que importam em R\$ 100,00, sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução na forma do art. 114 da CF88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5809/2007

PROCESSO Nº RT 01811-2006-010-18-00-0

Exequente: KEILA DE CASTRO MEDEIROS

Executado: OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE(3ºSETOR DE CONSULTORIA E ASSESSORIA OSCIP-TRIN), CPF/CNPJ: 04.245.987/0001-65

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE(3ºSETOR DE CONSULTORIA E ASSESSORIA OSCIP-TRIN), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 14.344,24; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 286,88; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 1.525,77; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 79,35; IRRF a RECOLHER-R\$ 1.352,91; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 16.236,24; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 187/2007
PROCESSO: RT 00189-2007-010-18-00-4
Reclamante: MAURO CÉZAR PEREIRA DA SILVA
Exequente : MAURO CÉZAR PEREIRA DA SILVA
Executado : ELMO ENGENHARIA LTDA.
Data da Praça 11/01/2008 às 14:10 horas
Data do Leilão 25/01/2008 às 13 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 148, encontrado(s) no seguinte endereço: AV T-2 N 1258 ST. BUENO CEP 74.215-005 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) microcomputador AMD K-G, 256 MB RAM AD 20Gb, monitor AOC 15", teclado, mouse, caixas de som, CPU, em bom estado de conservação e funcionamento. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14751/2007
Processo Nº: RT 00497-2000-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: DEUSDETTI GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSBIZA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 002
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
DESPACHO: EXECUTADOS: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 14776/2007
Processo Nº: RT 01300-2003-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JLJ TELEFONIA LTDA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14749/2007
Processo Nº: RT 00696-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: VICTOR TEIXEIRA LOPES MARTINS
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
RECLAMADO(A): ESCOLA ASTRO LTDA. (SUC. AVANÇAR SISTEMA DE ENSINO S/C LTDA.)
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: EXECUTADO: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 14750/2007
Processo Nº: RT 01156-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: LEDICE LAMOUNIER + 009
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 14784/2007
Processo Nº: RT 02171-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO MARTINS EVANGELISTA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE JARDINS FLORENÇA + 002
ADVOGADO....: DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 05/12/2007, às 10:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 14785/2007
Processo Nº: RT 02171-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO MARTINS EVANGELISTA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A + 002
ADVOGADO....: JULIETA ANTONIA DE BRITO ARRAYS
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 05/12/2007, às 10:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 14786/2007
Processo Nº: RT 02171-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO MARTINS EVANGELISTA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMBINED SEGUROS BRASIL SA + 002
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 05/12/2007, às 10:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 14748/2007
Processo Nº: RT 00376-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ALEXANDRE ELIAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATORIOS, opostos por WILSON ALEXANDRE ELIAS contra a R. Sentença de fls. 798/816 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de UNILEVER BRASIL LTDA., para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. Considero que o valor atribuído à condenação contempla os pedidos deferidos nesta decisão, razão pela qual não há necessidade de sua majoração. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais. Goiânia (GO), 20 de novembro de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 14805/2007
Processo Nº: RT 00514-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: KARLA DAS DORES DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): M.M EVENTOS, PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: EXEQTE - Requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 14761/2007
Processo Nº: RT 00675-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ENIO BRITO SANTOS
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): SHV GÁS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 15:00

horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 14804/2007
Processo Nº: RT 01580-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LELIA MESSIAS DA CRUZ
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): VALDIR CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: recte: Tomar ciência do Despacho de fl. 1, cujo teor segue:

Notificação Nº: 14794/2007
Processo Nº: RT 01718-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS FERNANDES NOLETO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 06/12/2007, às 10:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 14764/2007
Processo Nº: RT 02152-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: MONSIO RUBENS DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 10:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 14746/2007
Processo Nº: RT 00572-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: CLOVIS FRANÇA NETO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14756/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): WELLINGTON LOBO AVELAR + 014
ADVOGADO: ALBERTO RICARDO ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: EXEQTE - a) informar o atual endereço dos executados WILLIAMS FALEIRO SIQUEIRO e SILVA PAULO DOS SANTOS MAIA; b) manifestar-se sobre os bens nomeados pela executada ZULMEIRE FERREIRA MELAZZO (fl. 373). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14770/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CAVAM PRÉ MOLDADO S.A.
ADVOGADO.....: AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS
DESPACHO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14752/2007
Processo Nº: CCS 00900-2007-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): WALTER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: WALTER DE PAULA SILVA

DESPACHO: AUTOR: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 14771/2007
Processo Nº: CCS 00965-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA GARCIA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQTE - Trazer original da guia de levantamento, cópia à fl. 127. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 14754/2007
Processo Nº: RT 01324-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: WELTHER OLIVEIRA DUARTE
ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): BIOSYSTEMS COM. IMPORT. E EXP. LTDA.
ADVOGADO.....: SWAMI STELLO LEITE
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por BIOSYSTEMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. contra a R. Sentença de fls. 550/561 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por WELTHER OLIVEIRA DUARTE, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 14755/2007
Processo Nº: RT 01399-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: LARA CAROLINA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECTE: Vista dos Recursos Ordinários interpostos. Contra-arrazoá-los, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14765/2007
Processo Nº: RT 01465-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO RODRIGUES BAHIA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): CSU CARDSYSTEM S.A. + 001
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos por AMERICEL S/A, no feito em epígrafe, que TIAGO RODRIGUES BAHIA move em seu desfavor e de CSU CARDSYSTEM S/A, para no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, que esta conclusão integra e complementa. Condono a embargante, segunda reclamada, ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, reversível ao reclamante.

Notificação Nº: 14766/2007
Processo Nº: RT 01465-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO RODRIGUES BAHIA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. (CLARO CELULAR) + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos por AMERICEL S/A, no feito em epígrafe, que TIAGO RODRIGUES BAHIA move em seu desfavor e de CSU CARDSYSTEM S/A, para no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, que esta conclusão integra e complementa. Condono a embargante, segunda reclamada, ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, reversível ao reclamante.

Notificação Nº: 14769/2007
Processo Nº: RT 01614-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CLUBE OÁSIS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: partes: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos presentes Embargos de Declaração, para no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Imponho, ex officio, ao embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, cujo valor reverterá ao embargado.

Notificação Nº: 14758/2007

Processo Nº: RT 01679-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO FRANCISCO DE ARAÚJO FARIA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14758/2007

Processo Nº: RT 01679-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO FRANCISCO DE ARAÚJO FARIA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14778/2007

Processo Nº: RT 01934-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: ALEX ALVES PIRES
ADVOGADO.....: CRISTIENE PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): MÉTODO EMPREENHIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
DESPACHO: RECTE - Considerando a ausência de endereço das testemunhas WANDER BARBOSA FERREIRA e CARLOS AUGUSTO DE MATOS, intime-se o reclamante para que forneça, no prazo de 48 horas, o atual endereço daquelas.

Notificação Nº: 14753/2007

Processo Nº: RT 02066-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: PAULINO SILVA DE PINA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Informar, nos autos, o atual endereço da 1ª Reclamada, tendo em vista a devolução da notificação pela EBCT. Prazo: 48 horas.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11595/2007

Processo Nº: RT 01701-2001-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE EDSON GAMA NUNES
ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): POLIGRANNI GRANITOS
ADVOGADO.....: ROGÉRIO LIMA GOMES DE BARROS
DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa/assentamento o nome e endereço do procurador do reclamante, conforme fls. 70. INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente às fls. 69 e 74 no sentido de penhora do veículo placa NFC-7196 que está em nome do depositário infiel, haja vista que, conforme já expendido nos despachos exarados às fls. 62 e 65 não há penhora aperfeiçoada nesta execução, não restando assim, caracterizado o caso de depositário infiel. Saliente-se, a título de esclarecimento, que a executada é Poligranni Granitos. O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". Assim, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11618/2007

Processo Nº: RT 00224-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO FREITAS GONÇALVES
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Vistos, etc... LIBERE-SE ao exequente o saldo dos depósitos de fls. 534 e 536, devendo ficar retida a importância de R\$19,04 referente às custas de liquidação. Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R\$19,04), cuja importância deverá ser retirada do valor acima retido. Feito isso, LIBERE-SE ao reclamado BANCO BRADESCO S/A o saldo do depósito de fl. 539 e LIBERE-SE à reclamada BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A o saldo dos depósitos recursais de fls. 298 e 365. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11619/2007

Processo Nº: RT 00224-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO FREITAS GONÇALVES
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: Vistos, etc... LIBERE-SE ao exequente o saldo dos depósitos de fls. 534 e 536, devendo ficar retida a importância de R\$19,04 referente às custas de liquidação. Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R\$19,04), cuja importância deverá ser retirada do valor acima retido. Feito isso, LIBERE-SE ao reclamado BANCO BRADESCO S/A o saldo do depósito de fl. 539 e LIBERE-SE à reclamada BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A o saldo dos depósitos recursais de fls. 298 e 365. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11587/2007

Processo Nº: RT 01208-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WILTON BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MARQUEZ E MARTINS LTDA. (TRANSMARQUEZ)
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão relativa ao AI/RR (fls. 338), e considerando que decorreu o prazo para as partes se insurgirem contra os cálculos (fls. 320), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$44.283,56, já deduzidos o imposto de renda (R\$7.797,89) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$1.989,70) devidos. A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls. 276 (conta nº 12502561-0). PROCEDA-SE o recolhimento do imposto de renda devido (R\$7.797,89), cuja importância deverá ser retirada do depósito recursal de fls. 181, por alvará.Após, ATUALIZEM-SE os cálculos deduzindo o valor levantado pelo exequente, bem como excluindo o valor do IR, haja vista o recolhimento acima determinado. Providencie a Secretaria o saldo dos depósitos recursais de fls. 119 e 181, e ainda, do depósito de fls. 276. Feito isto, venham conclusos. I NTIMEM-SE. Em 19 de novembro de 2007 - 2ªf. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11603/2007

Processo Nº: CPE 01758-2005-012-18-00-0 12ª VT
EXEQUENTE...: MARCOS VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
EXECUTADO(A): SUPER FAMA COMERCIAL LTDA. SÓCIOS FAUSTO BATISTA E IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 99 a executada requer a suspensão da praça designada, ao argumento de que peticionou à Vara Deprecante requerendo a desconstituição da penhora. Considerando que os motivos levantados pela executada já foram objeto de decisão da Vara Deprecante na ocasião do julgamento dos embargos à execução, fls. 86/89, indefere-se o requerimento. Saliente-se, por oportuno, que o valor de R\$1.751.418,00 indicado às fls. 101 ainda é objeto de discussão nos autos do processo que tramita junto à Eg. 16ª Vara Cível de Brasília/DF, como afirmado pela própria executada. HOMOLOGA-SE a arrematação certificada às fls. 103. EXPEÇA-SE Auto de Arrematação e INTIME-SE o arrematante, Sr. Levy Costa Neto, para vir assiná-lo. Decorrido o prazo para oposição de embargos, EXPEÇA-SE mandado de entrega de bens. I NTIME-SE a executada. OFICIE-SE à Eg. 9ª VT de Brasília/DF, com cópia deste despacho e da certidão de fls. 103, solicitando seja intimado o exequente para tomar ciência da arrematação ora homologada. Em 19 de novembro de 2007 - 2ªf Paulo C. F. Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11589/2007

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENF-GO
ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE ITUMBIARA E REGIÃO + 004
ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO
DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da petição de fl. 1150, PROCEDA a Secretaria à transferência dos valores constantes nas guias de levantamento de fls. 1167, 1169 e 1171 para a conta-corrente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Itumbiara e Região (conta-corrente nº1251-0, agência 0015, Caixa Econômica Federal, Itumbiara-GO). As guias de levantamento de fls. 1167/1172 deverão ser inutilizadas com a oposição do carimbo "SEM EFEITO". Após, PROCEDA-SE verificação acerca do resultado da ordem de bloqueio de contas de fl. 1148. INTIME-SE o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Itumbiara e Região.

Notificação Nº: 11588/2007

Processo Nº: RT 00929-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: RENATA DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COM. E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (LIMPEX COM. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS)
ADVOGADO.....: ROGERIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE na capa dos autos o nome/ endereço do procurador da executada, conforme procuração, fls. 240.Indefere-se o requerimento do executado no sentido de vistas através de carga ao procurador tendo em vista que o mesmo pode ter vistas dos autos no balcão da Secretaria desta Eg. Vara.

Notificação Nº: 11606/2007
Processo Nº: RT 01922-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CLARET OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMBRATEL + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 06/12/2007, às 09:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 11601/2007
Processo Nº: RT 00586-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA MIRANDA DE LIMA
ADVOGADO....: MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se, por ora, o pedido formulado pela exequente às fls. 118/119, no sentido de que a execução prossiga em desfavor dos sócios, haja vista que não houve tentativas de localização de bens de propriedade do executado, exceto quanto à solicitação de bloqueio junto ao BACEN. PROCEDA-SE consulta junto ao DETRAN/GO. Restando infrutífera, EXPEÇA-SE Mandado de Penhora e Avaliação. Caso não seja localizado bem passível de penhora, venham os autos conclusos para deliberação acerca do pedido de fls. 118/119.INTIME-SE a exequente.

Notificação Nº: 11593/2007
Processo Nº: RT 00889-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: DONOVAN SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 11:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 11594/2007
Processo Nº: RT 00889-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: DONOVAN SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 11:15 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 11598/2007
Processo Nº: RT 01203-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ISABEL DE SÁ
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): TELE PERFORMANCE + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.308/312, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11599/2007
Processo Nº: RT 01203-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ISABEL DE SÁ
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA

DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.308/312, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11615/2007
Processo Nº: RT 01662-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: CATARINO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: CARLOS OLIVO
RECLAMADO(A): PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
ADVOGADO....: MARIO ALBERTO CAMPOS
DESPACHO: Vistos, etc... Para instrução do feito designa-se audiência de instrução para o dia 03/12/07 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INTIME-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 11597/2007
Processo Nº: RT 01852-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DUALHO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO
DESPACHO: Vistos, etc... Indefere-se o requerimento do reclamante no sentido de penhora do veículo: Caminhão-tractor, marca/modelo M.BENZ/LS 1929, Placa BWU - 8706, ano 1985, cor branca, chassi 35003312681629, renavam 394293932, pelas mesmas razões expendidas no despacho de fls. 49. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 11596/2007
Processo Nº: RT 02062-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que o reclamante não informou o endereço da reclamada, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - no sentido de que cabe ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 23.11.07, às 14:40 horas. Custas, no importe de R\$ 290,86, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 14.543,35, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a petição inicial, exceto os de representação. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 440/2007
PROCESSO Nº ACCS 00997-2007-012-18-00-4
Exequente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executado(s): GILBERTO RABELO DE RESENDE
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), GILBERTO RABELO DE RESENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$ 1.551,60, correspondente ao principal, honorários advocatícios, custas processuais e custas da liquidação. Valores atualizados até 30/06/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Dois dias do mês Novembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16477/2007
Processo Nº: RT 02013-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: PÚBLIO LENTÚLIO ALVES PERES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DEVIDO (R\$ 1.929,15), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 16490/2007
Processo Nº: RT 00728-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ELITON MENDONÇA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Indefere-se o requerimento de fl.237, uma vez que o Juízo já se encontra garantido com a guia de fl.231. Aguarde-se conforme determinado à fl.236. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 16483/2007
Processo Nº: RT 00780-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: KEILY LOPES PEREIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. No silêncio, suspenda-se a execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 16491/2007
Processo Nº: RT 00821-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CARLOS ELIAS TRANSPORTES LTDA N/P SÓCIO CARLOS ELIAS RIOS + 001

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: A EXECUTADA: DEVERÁ A RECLAMADA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 440,87 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 16445/2007
Processo Nº: RT 00966-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL CORREIA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GESSO BURITI (PROP. ERICK)
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: Intime-se o exequente para se manifestar sobre o resultado da consulta feita junto ao Bacenjud e ao DETRAN, ficando ciente de que junto ao Bacenjud a consulta foi infrutífera e quanto ao Detran foram encontrados 05 veículos. Manifestar-se no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16482/2007
Processo Nº: RT 01334-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS STIGRAF
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): STYLO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
DESPACHO: AO AUTOR: VISTA AO AUTOR DOS DOCUMENTOS DE FLS. 249/274, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16444/2007
Processo Nº: RT 01875-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo de fls.524/525, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanho a jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, conforme liquidação de fls.439/460, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC nº 105/04. Expeça-se alvará ao reclamante para liberação do depósito recursal. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento do imposto de renda sobre o acordo, no prazo legal. Intime-se a devedora da penhora de fl.490. Quanto à impugnação de fls.463/470, será apreciada quando da garantia do juízo. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 16494/2007
Processo Nº: RT 02188-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: IZABEL MARCELINO RODRIGUES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIOS IMPERATRIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 004

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO REINALDO FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Indefere-se a penhora sobre o veículo descrito à fl.171, haja vista o mesmo ter sido transferido de jurisdição. Intime-se o credor a

dizer se tem interesse na penhora do veículo indicado à fl.170, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16449/2007
Processo Nº: RT 02200-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA DE MELO NETO
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ARROZEIRA ROMÃO LTDA.

ADVOGADO.....: AIRTON BORGES
DESPACHO: Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, tendo em vista que o resultado das consultas junto ao Bacenjud e ao Detran foram negativas. Manifestar-se no prazo de 30 dias;

Notificação Nº: 16480/2007
Processo Nº: RT 00051-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: DANIELE CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Libere-se ao exequente seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16434/2007
Processo Nº: RT 00261-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: JHONE VAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA
ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 286: '...INCLUAM-SE OS AUTOS NA PAUTA DO DIA 06/12/2007, ÀS 11:00 HORAS, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. QUANTO AO REQUERIMENTO DE FL. 281, AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA. INTIMEM-SE...'

Notificação Nº: 16434/2007
Processo Nº: RT 00261-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: JHONE VAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA
ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 286: '...INCLUAM-SE OS AUTOS NA PAUTA DO DIA 06/12/2007, ÀS 11:00 HORAS, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. QUANTO AO REQUERIMENTO DE FL. 281, AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA. INTIMEM-SE...'

Notificação Nº: 16460/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: NOLDER LUIZ ESPÍNDOLA
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: À fl.163, o credor requer a penhora on-line de créditos da empresa interposta Centroeste Comunicações e Editora Ltda e de seus sócios. Compulsando-se os autos, verifica-se que a segunda reclamada (UNIGRAF) e a empresa acima citada, apesar de não possuírem os mesmos sócios, apresentam os mesmos interesses econômicos, que se completam e objetivam o mesmo fim único, conforme demonstra o documento de fl.118. Assim, havendo comunhão e a interdependência de interesses econômicos entre a reclamada e a empresa Centoeste Comunicações e Editora Ltda, verifico estar configurada a existência de grupo econômico. Dessa forma, determino que a execução prossiga em face da Empresa Centroeste Comunicações e Editora Ltda, devendo a Secretaria deste Juízo providenciar a retificação da autuação na capa dos autos, bem como nos registros pertinentes. Feito, proceda-se a citação da referida empresa, nos termos da lei. Intime-se.

Notificação Nº: 16465/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 06/12/2007, às 09:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16466/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO FINASA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 06/12/2007, às 09:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16453/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: POLLYANNA RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 15:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16454/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: POLLYANNA RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 15:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16448/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: WEBERSON DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 16:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16442/2007

Processo Nº: RT 01281-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO JUNTO A EMPRESA ALPHAVILLE FLAMBOYANT O VALOR DE R\$ 1.279,69, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 16488/2007

Processo Nº: AAT 01319-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: DANILTO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): PLAVIL IND. COM. DE PAPEL E PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
DESPACHO: AS PARTES: VISTA AS PARTES DA PETIÇÃO DE FLS. 159/160, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16458/2007

Processo Nº: RT 01338-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: RONATTS BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente o depósito recursal.
Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16484/2007

Processo Nº: RT 01428-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON MENDES FERREIRA
ADVOGADO.....: EUMAR JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): ADVOCACIA JOSÉ MARTINS + 002
ADVOGADO.....: VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Considerando que o acordo de fls. 117/118 está em andamento, deixo de receber, por ora, o agravo de petição de fls. 225/229, uma vez ser incabível no presente momento processual.

Notificação Nº: 16485/2007

Processo Nº: RT 01428-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON MENDES FERREIRA
ADVOGADO.....: EUMAR JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): MULTICOBRA SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Considerando que o acordo de fls. 117/118 está em andamento, deixo de receber, por ora, o agravo de petição de fls. 225/229, uma vez ser incabível no presente momento processual.

Notificação Nº: 16455/2007

Processo Nº: RT 01460-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO.....: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: A RECLAMADA: COMPROVAR NOS AUTOS OS DEPOSITOS FUNDIARIOS DO AUTOR, DURANTE O PERIODO RECONHECIDO NA SENTENÇA (09.04.2001 A 01.04.2006) EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO EM VALORES CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 16421/2007

Processo Nº: AA 01529-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: TECNÓTICA ÓTICA ESPECIALIZADA LTDA.
ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES
RÉU(RÉ): UNIAO PROCURADORIA DA UNIAO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 80/87 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 16437/2007

Processo Nº: RT 01755-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MJF CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: LOCORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: FICAR CIENTE DA SENTENÇA, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA, PUBLICADA EM 19.11.2007, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DE VOSSA SENHORIA NA INTERNET: www.trt18.gov.br. ...CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial em relação às reclamadas MJF CONSTRUTORA LTDA, UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB e ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; e julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os mesmos pedidos da inicial, para condenar a reclamada MILÊNIO ENGENHARIA LTDA a pagar ao reclamante ADÃO BORGES DA SILVA, no prazo de 48 horas da citação par pagamento: a) R\$ 1.655,59 de aviso prévio indenizado; b) R\$ 1.655,59 de salário de junho/2007; c) R\$ 1.657,17 de salário de julho/2007; d) R\$ 2.237,16 de férias vencidas com mais 1/3; e) R\$ 2.023,50 de férias proporcionais com mais 1/3; f) R\$ 1.103,73 de 13º salário proporcional; g) R\$ 5.794,46 de adicional de transferência. Incidirão juros e correção monetária desde a data do ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento. A 1ª reclamada MILÊNIO deverá, ainda: 1) proceder à baixa do contrato na CTPS do autor constando a data de 30.8.2007, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria; 2) comprovar nos autos o recolhimento da diferença de FGTS de todo o período e da multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão, sob pena de execução direta; 3) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, cujos valores serão apurados e destacados quando da liquidação da sentença, sob pena de execução. Custas, pela 1ª reclamada MILÊNIO, de R\$ 402,56, calculadas sobre R\$ 20.128,00, valor arbitrado ao total da condenação. Intimem-se as partes, sendo a 1ª reclamada por mandado. Após o trânsito em julgado, exclua-se da autuação a 2ª, 3ª e 4ª reclamadas. Goiânia, 19 de novembro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 16438/2007

Processo Nº: RT 01755-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA + 003

ADVOGADO.....: SERGIO DUTRA RIBAS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: FICAR CIENTE DA SENTENÇA, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA, PUBLICADA EM 19.11.2007, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DE VOSSA SENHORIA NA INTERNET: www.trt18.gov.br. ...CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial em relação às reclamadas MJF CONSTRUTORA LTDA, UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB e ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; e julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os mesmos pedidos da inicial, para condenar a reclamada MILÊNIO ENGENHARIA LTDA a pagar ao reclamante ADÃO BORGES DA SILVA, no prazo de 48 horas da citação par pagamento: a) R\$ 1.655,59 de aviso prévio indenizado; b) R\$ 1.655,59 de salário de junho/2007; c) R\$ 1.657,17 de salário de julho/2007; d) R\$ 2.237,16 de férias vencidas com mais 1/3; e) R\$ 2.023,50 de férias proporcionais com mais 1/3; f) R\$ 1.103,73 de 13º salário proporcional; g) R\$ 5.794,46 de adicional de transferência. Incidirão juros e correção monetária desde a data do ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento. A 1ª reclamada MILÊNIO deverá, ainda: 1) proceder à baixa do contrato na CTPS do autor constando a data de 30.8.2007, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria; 2) comprovar nos autos o recolhimento da diferença de FGTS de todo o período e da multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão, sob pena de execução direta; 3) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, cujos valores serão apurados e destacados quando da liquidação da sentença, sob pena de execução. Custas, pela 1ª reclamada MILÊNIO, de R\$ 402,56, calculadas sobre R\$ 20.128,00, valor arbitrado ao total da condenação. Intimem-se as partes, sendo a 1ª reclamada por mandado. Após o trânsito em julgado, excluem-se da atuação a 2ª, 3ª e 4ª reclamadas. Goiânia, 19 de novembro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 16439/2007

Processo Nº: RT 01755-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 003

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: FICAR CIENTE DA SENTENÇA, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA, PUBLICADA EM 19.11.2007, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DE VOSSA SENHORIA NA INTERNET: www.trt18.gov.br. ...CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial em relação às reclamadas MJF CONSTRUTORA LTDA, UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB e ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; e julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os mesmos pedidos da inicial, para condenar a reclamada MILÊNIO ENGENHARIA LTDA a pagar ao reclamante ADÃO BORGES DA SILVA, no prazo de 48 horas da citação par pagamento: a) R\$ 1.655,59 de aviso prévio indenizado; b) R\$ 1.655,59 de salário de junho/2007; c) R\$ 1.657,17 de salário de julho/2007; d) R\$ 2.237,16 de férias vencidas com mais 1/3; e) R\$ 2.023,50 de férias proporcionais com mais 1/3; f) R\$ 1.103,73 de 13º salário proporcional; g) R\$ 5.794,46 de adicional de transferência. Incidirão juros e correção monetária desde a data do ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento. A 1ª reclamada MILÊNIO deverá, ainda: 1) proceder à baixa do contrato na CTPS do autor constando a data de 30.8.2007, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria; 2) comprovar nos autos o recolhimento da diferença de FGTS de todo o período e da multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão, sob pena de execução direta; 3) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, cujos valores serão apurados e destacados quando da liquidação da sentença, sob pena de execução. Custas, pela 1ª reclamada MILÊNIO, de R\$ 402,56, calculadas sobre R\$ 20.128,00, valor arbitrado ao total da condenação. Intimem-se as partes, sendo a 1ª reclamada por mandado. Após o trânsito em julgado, excluem-se da atuação a 2ª, 3ª e 4ª reclamadas. Goiânia, 19 de novembro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 16459/2007

Processo Nº: RT 01815-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: AILTON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ON BEER

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Manifestar-se em 30(trinta) dias, acerca da certidão negativa do Sr. oficial de Justiça à fl. 33.

Notificação Nº: 16487/2007

Processo Nº: RT 01847-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MEIRELES DA SILVA

ADVOGADO.....: DARCI DE SOUZA VERAS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ILHA BELA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo de fls.24/25, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls.16/18, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC nº 105/04. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, no prazo legal. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 16502/2007

Processo Nº: RT 01973-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PIEDADE DA CUNHA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): GIREH PANFLETAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: PROCEDER A ENTREGA DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DA ATA DE ACORDO DE FLS. 19/20, CONFORME REQUERIMENTO DE FL. 30. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16492/2007

Processo Nº: ET 01980-2007-013-18-00-0 13ª VT

EMBARGANTE...: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO.....: ELISABETH R. VENÂNCIO

EMBARGADO(A): LINCOLN AMERICANO DO BRASIL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EMBARGANTE: Intime-se a embargante a emendar a inicial, atribuindo valor à causa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 16486/2007

Processo Nº: RT 02088-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEY MARTINS DA COSTA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A.- TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que se trata de audiência UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro a intimação das testemunhas arroladas à fl. 41.

Notificação Nº: 16489/2007

Processo Nº: RT 02155-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ATAÍDES BARROSO

ADVOGADO.....: ADRIANA FONSECA PEREIRA

RECLAMADO(A): HÉLIO ABRÃO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que se trata de audiência UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro a intimação das testemunhas arroladas à fl. 41.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 558/2007

PROCESSO Nº RT 00486-2006-013-18-00-8

Reclamante: SAMUEL MARACÁIPE DOS SANTOS

Reclamados: JR VIEIRA E CIA LTDA, JOSÉ ROSA VIEIRA e DIVINA MARIA MIRANDA

A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o reclamado JOSÉ ROSA VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.115, cujo teor é o seguinte: "Diante do silêncio da parte interessada e tendo em vista o disposto à fl.110, homologo a renúncia pleiteada, extinguindo o feito com resolução do mérito (art.269, V, do CPC). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 10,64, mínimo legal, das quais está isento, nos termos da lei. Intimem-se. Após, ao arquivo. E, para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 556/2007

PROCESSO Nº AEXF 01626-2006-013-18-00-5

Reclamante: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Reclamado: SECOS E MOLHADOS 5 AVENIDA LTDA + 01.

A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada LUCI APARECIDA DE SOUZA SILVA - CPF 169.074.341-72, esposa do devedor Gilvan Rosa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência para os fins do art. 884 da CLT, da penhora do imóvel situado na 10ª Avenida, Qd. 57, nº 09, no Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl. 103 e despacho de fl. 108. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 560/2007

PROCESSO Nº RT 00302-2007-013-18-00-0

Reclamante: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO

Reclamadas: D E S DINIZ CONSTRUTORA + 001.

A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada D E S DINIZ CONSTRUTORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar acerca da petição de fls.94/95, pela qual o reclamante alega o descumprimento do acordo, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. E, para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e sete. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 557/2007

PROCESSO Nº RT 01597-2007-013-18-00-2

Exeqüente: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

Executado: WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

A Doutora VALÉRIA CRISTINA SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 86.626,82 (oitenta e seis mil, seiscentos vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 31/10/2007, correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, sem prejuízo de atualizações futuras.. E para que chegue ao conhecimento do Executado WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Maria de Lourdes da Cunha, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 559/2007

PROCESSO Nº RT 02146-2007-013-18-00-2

Reclamante(s) : ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Reclamado(a)(s) : CONSTRUTORA CONSTUAUGUSTO LTDA

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) CONSTRUTORA CONSTUAUGUSTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 11/12/2007 às 8h45min, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: baixa na CTPS Valor da causa: R\$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7379/2007

Processo Nº: RT 00224-2004-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR JULIO UMBELINO

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 7395/2007

Processo Nº: RT 00225-2004-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA FILHO

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 7390/2007

Processo Nº: RT 00546-2005-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS DONATO SOUZA

ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA. + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de LEILÃO, fls. 291, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7389/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO NAHIRNE

ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): TAMON NAKAYAMA + 001

ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7375/2007

Processo Nº: RT 01011-2006-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELLAYNNE MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): MICROANÁPOLIS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA.

ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7388/2007

Processo Nº: RT 01020-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS

ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

RECLAMADO(A): JC TÊXTIL

ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de LEILÃO, fls. 110, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7374/2007

Processo Nº: RT 00428-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ABDALA

ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): JR ENGATES & CARRETAS + 002

ADVOGADO....: SIMONE FERREIRA CAMILO

DESPACHO: RECLAMADA: Recolher a importância de R\$ 597,49, referente ao INSS devido, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7376/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR MARTINS

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/12/2007, às 13:30 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 7387/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR MARTINS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Adesivo de fls. 237/240, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7394/2007

Processo Nº: RT 00924-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELINO RIBEIRO DE ASSIS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 31/32, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8449/2007

Processo Nº: RT 00816-1999-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY DE JESUS

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): W E COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 237.

Notificação Nº: 8446/2007

Processo Nº: RT 00494-2002-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ILTON EURIPEDES PENA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): E.C.L. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: Despacho de fls. 182: Em face do teor da certidão supra, defiro em parte o requerimento formulado pelo exequente às fls. 179, a fim de determinar a imediata expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG, solicitando reserva de crédito nos autos nº 90251-2007-042-03-00-8. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 20 de novembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8448/2007

Processo Nº: RT 00580-2004-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM MARTINS MORAIS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXISTOSA.

Notificação Nº: 8453/2007

Processo Nº: RT 00609-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO ALVES BITTENCOURT JÚNIOR

ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA. (REP. PELO ADMINSTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIIM) + 001

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Considerando que o acórdão de fls. 198/202, que negou provimento ao agravo de petição interposto pela União (INSS), transitou em julgado em 15.10.2007 [vide certidão de fls. 206], determino a expedição de certidão de crédito em seu favor, para habilitação perante a massa falida da executada, intimando-a para retirá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpre esclarecer que a determinação acima descrita tem como fundamento os seguintes aspectos: a retirada da certidão de crédito pelo exequente trabalhista [vide fls. 184]; os termos do artigo 83 da Lei nº. 11.101/2005 (Lei de Falências), o qual dispõe que os valores devidos à União somente serão quitados, após satisfeitos os créditos trabalhistas, de até 150 (cento e cinquenta) salários mínimos; o valor devido ao exequente no presente feito corresponder a 24,57 salários mínimos e o pagamento do crédito trabalhista configurar o fato gerador dos créditos previdenciários e fiscais neste processo. Em face do acima exposto, mantendo o feito suspenso, em relação à primeira executada (Mac Marson), até que seja encerrado o processo falimentar da segunda devedora. Esclareço que a suspensão descrita no parágrafo anterior está sendo determinada em observância à sentença transitada em julgado, haja vista que o entendimento e

convicção deste magistrado é no sentido de que a segunda executada é sucessora da primeira. Intimem-se as partes, sendo a segunda executada, na pessoa de seu administrador judicial. Anápolis-GO, 07 de novembro de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8451/2007

Processo Nº: CS 00014-2007-052-18-01-1 2ª VT

EXEQUENTE...: DANIEL NERES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA DEVEDORA.

Notificação Nº: 8447/2007

Processo Nº: RT 00715-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO REINALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXISTOSA.

Notificação Nº: 8450/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EVANILDA JOSÉ PIRES

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): GUEDES E OLING LTDA.

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN RESTARAM INEXISTOSAS.

Notificação Nº: 8458/2007

Processo Nº: CCS 00814-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO MARTINS DOS REIS

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 117/123.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7740/2007

Processo Nº: RT 00585-2002-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO VIEIRA DE SANTANA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): TNT - TELENORTON TELEFONIA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor da decisão exarada à fl. 256 dos autos, a saber: Vistos, etc. A 1ª reclamada/executada (TNT - TELENORTON TELEFONIA LTDA - devedora principal), que foi citado por Edital (fl. 235), não pagou o débito nem garantiu a execução (cf. 1ª certidão de fl. 238). Em razão disso, foi utilizado os sistemas BACEN JUD e DETRANET na tentativa de efetivar-se penhora on line em contas bancárias de titularidade da 1ª reclamada/executada e de verifica-se a existência de veículos registrados em seu nome, tendo tais diligências, entretanto, restado infrutíferas (cf. certidão de fl. 251). Assim, considerando-se que já se esgotaram os meios de serem executados bens da 1ª reclamada/executada, defere-se o requerimento de fl. 254 para se determinar o prosseguimento da execução em face da 2ª reclamada (ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A), que foi subsidiariamente condenada a pagar os créditos exequendos. Proceda-se, pois, à citação da 2ª reclamada/executada, nos termos do art. 880 da CLT, observando-se que deverá ser deduzida do valor da execução a soma dos saldos atuais dos depósitos recursais de fls. 127 e 177, que foram efetuados pela referida reclamada/executada. Considerando-se que ainda nem sequer foi realizada a citação da 2ª reclamada/executada, indefere-se, por ora, o requerimento do reclamante/exequente no sentido de que lhe sejam liberados os valores correspondentes aos supracitados depósitos recursais. Tal pretensão somente poderá ser acolhida após o decurso do prazo legal para

oposição de Embargos à Execução pela 2ª reclamada/executada. Intime-se o reclamante/exequente desta decisão. Anápolis-GO, 20 de novembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7752/2007

Processo Nº: RT 00945-2002-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO DA SILVA RAMOS

ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇO DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Considerando-se que foi designada, em homenagem ao Projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ª GP/DG/SCJ), audiência de tentativa de conciliação para o dia 07/12/2007, às 14h20min (v. despacho de fl. 277), deixa-se de homologar a arrematação noticiada pelo Sr. Leiloeiro à fl. 282, até mesmo porque o arrematante, conforme se infere do teor da petição de fl. 284, não cumpriu a exigência prevista no § 2º do art. 888 da CLT, ou seja, não garantiu o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. Intimem-se as partes, o Sr. Leiloeiro e o arrematante. Após, aguarde-se a audiência supra-referida. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7751/2007

Processo Nº: RT 00627-2004-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MOTTA DE BASTOS

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc...Apresentados os cálculos, intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante/exequente, manifestarem-se sobre os mesmos, especificamente no que tange ao crédito trabalhista, sob pena de preclusão. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7751/2007

Processo Nº: RT 00627-2004-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MOTTA DE BASTOS

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc...Apresentados os cálculos, intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante/exequente, manifestarem-se sobre os mesmos, especificamente no que tange ao crédito trabalhista, sob pena de preclusão...Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7771/2007

Processo Nº: RT 00071-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: EVERSON MARTINS PARREIRA

ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA (DROGAVILLAS) + 002

ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 223/233(Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 7763/2007

Processo Nº: AAT 00320-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: DJALMA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: BATISTA BALSANULFO

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S/A (SUCESSORA DA COMUNICAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS - TELEGÓIÁS S/A) + 001

ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 661, abaixo transcrito: Tendo em Vista que o dia 04/02/2008 é feriado regimental adia-se a audiência de encerramento para o dia 07/02/2008, às 15 horas. Intimem-se o autor e a 2ª Ré. Intime-se, também, a 1ª Ré, por Edital. Anápolis, 22 de novembro de 2007 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7763/2007

Processo Nº: AAT 00320-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: DJALMA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: BATISTA BALSANULFO

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S/A (SUCESSORA DA COMUNICAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS - TELEGÓIÁS S/A) + 001

ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 661, abaixo transcrito: Tendo em Vista que o dia 04/02/2008 é feriado regimental adia-se a audiência de encerramento para o dia 07/02/2008, às 15 horas. Intimem-se o autor e a 2ª Ré. Intime-se, também, a 1ª Ré, por Edital. Anápolis, 22 de novembro de 2007 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7763/2007

Processo Nº: AAT 00320-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: DJALMA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: BATISTA BALSANULFO

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S/A (SUCESSORA DA COMUNICAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS - TELEGÓIÁS S/A) + 001

ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 661, abaixo transcrito: Tendo em Vista que o dia 04/02/2008 é feriado regimental adia-se a audiência de encerramento para o dia 07/02/2008, às 15 horas. Intimem-se o autor e a 2ª Ré. Intime-se, também, a 1ª Ré, por Edital. Anápolis, 22 de novembro de 2007 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7772/2007

Processo Nº: RT 00324-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO PEREIRA PONTE

ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): DROGARIA RIO JORDÃO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 007

ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 440, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7772/2007

Processo Nº: RT 00324-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO PEREIRA PONTE

ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): DROGARIA RIO JORDÃO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 007

ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 440, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 7750/2007

Processo Nº: RT 00327-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA DE JESUS MONTEIRO

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 02 dias, conceder autorização para a realização do exame descrito na guia trazida pela autora em anexo à petição de fl. 583, bem como fornecer o medicamento indicado na receita médica também apresentada pela autora (os originais dos aludidos documentos estão acostados à contracapa dos autos), devendo a guia de solicitação de exame ser preenchida corretamente, sob pena de pagamento da multa fixada na sentença de fls. 382/390. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7743/2007

Processo Nº: RT 00525-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DANILO CASTRO FERNANDES

ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VANILCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 246 abaixo transcrito: Vistos, etc. Considerando-se que os reclamantes/exequentes, que figuram nestes autos e nos de ns. 525/2006, 528/2006 e 529/2006 (execuções reunidas), não indicam, na petição de fl. 244, meios objetivos que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, suspende-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intimem-se, diretamente, por MANDADO, e na pessoa do advogado, mediante publicação no DJ Eletrônico, os reclamantes/exequentes destes autos e daqueles outros supramencionados. Os mandados de intimação aos reclamantes/exequentes seguirão acompanhados de cópias deste despacho, da decisão de fl. 242 e da petição de fl. 244. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7743/2007

Processo Nº: RT 00525-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DANILO CASTRO FERNANDES

ADVOGADO..... ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VANILCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO..... :

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 246 (autos nº 527/2006 3ª VT/ANS) abaixo transcrito: Vistos, etc. Considerando-se que os reclamantes/exequentes, que figuram nestes autos e nos de ns. 525/2006, 528/2006 e 529/2006 (execuções reunidas), não indicam, na petição de fl. 244, meios objetivos que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, suspende-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intimem-se, diretamente, por MANDADO, e na pessoa do advogado, mediante publicação no DJ Eletrônico, os reclamantes/exequentes destes autos e daqueles outros supramencionados. Os mandados de intimação aos reclamantes/exequentes seguirão acompanhados de cópias deste despacho, da decisão de fl. 242 e da petição de fl. 244. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7741/2007

Processo Nº: RT 00527-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO DE SOUZA

ADVOGADO..... ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO..... ODILON ALVES ROSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 246 abaixo transcrito: Vistos, etc. Considerando-se que os reclamantes/exequentes, que figuram nestes autos e nos de ns. 525/2006, 528/2006 e 529/2006 (execuções reunidas), não indicam, na petição de fl. 244, meios objetivos que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, suspende-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intimem-se, diretamente, por MANDADO, e na pessoa do advogado, mediante publicação no DJ Eletrônico, os reclamantes/exequentes destes autos e daqueles outros supramencionados. Os mandados de intimação aos reclamantes/exequentes seguirão acompanhados de cópias deste despacho, da decisão de fl. 242 e da petição de fl. 244. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7741/2007

Processo Nº: RT 00527-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO DE SOUZA

ADVOGADO..... ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO..... ODILON ALVES ROSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 246 abaixo transcrito: Vistos, etc. Considerando-se que os reclamantes/exequentes, que figuram nestes autos e nos de ns. 525/2006, 528/2006 e 529/2006 (execuções reunidas), não indicam, na petição de fl. 244, meios objetivos que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, suspende-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intimem-se, diretamente, por MANDADO, e na pessoa do advogado, mediante publicação no DJ Eletrônico, os reclamantes/exequentes destes autos e daqueles outros supramencionados. Os mandados de intimação aos reclamantes/exequentes seguirão acompanhados de cópias deste despacho, da decisão de fl. 242 e da petição de fl. 244. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7744/2007

Processo Nº: RT 00528-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CÍNTIA MARA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO..... :

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 246 (autos nº 527/2006 3ª VT/ANS) abaixo transcrito: Vistos, etc. Considerando-se que os reclamantes/exequentes, que figuram nestes autos e nos de ns. 525/2006, 528/2006 e 529/2006 (execuções reunidas), não indicam, na petição de fl. 244, meios objetivos que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, suspende-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intimem-se, diretamente, por MANDADO, e na pessoa do advogado, mediante publicação no DJ Eletrônico, os reclamantes/exequentes destes autos e daqueles outros supramencionados. Os mandados de intimação aos reclamantes/exequentes seguirão acompanhados de cópias deste despacho, da decisão de fl. 242 e da petição de fl. 244. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7745/2007

Processo Nº: RT 00529-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MAX LÂNIO JOSÉ GONÇALVES

ADVOGADO..... ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO..... :

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 246 (autos nº 527/2006 3ª VT/ANS) abaixo transcrito: Vistos, etc. Considerando-se que os reclamantes/exequentes, que figuram nestes autos e nos de ns. 525/2006, 528/2006 e 529/2006 (execuções reunidas), não indicam, na petição de fl. 244, meios objetivos que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, suspende-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intimem-se, diretamente, por MANDADO, e na pessoa do advogado, mediante publicação no DJ Eletrônico, os reclamantes/exequentes destes autos e daqueles outros supramencionados. Os mandados de intimação aos reclamantes/exequentes seguirão acompanhados de cópias deste despacho, da decisão de fl. 242 e da petição de fl. 244. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7764/2007

Processo Nº: ADI 01005-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: PAULO DIAS PINTO

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RÉU(RÉ): PEDRO CHAVES CANEDO + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 205, liberem-se o autor/exequite e à sua advogada, via ALVARÁ JUDICIAL, os valores que lhes são devidos pelo 1º executado (PEDRO CHAVES CANEDO), incluindo-se no crédito do autor a multa por ato atentatório à dignidade da Justiça, aplicada por força dos despachos de fls. 174 e 178, bem como proceda-se ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais (fases de conhecimento e execução) devidas pelo mesmo executado. Para tanto, far-se-á uso das importâncias depositadas mediante as guias de fls. 132, 133, 204. Intime-se o autor/exequite na pessoa de sua advogada... Anápolis-GO, 20 de novembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7762/2007

Processo Nº: RT 00951-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA SILVA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): OZOR MENDES + 001

ADVOGADO..... JOÃO ALVES AMARAL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Libere-se ao reclamante, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor que lhe é devido a título de FGTS + 40% (v. cálculo de fls. 32/36), bem como proceda-se ao recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas e das custas de liquidação, cujos valores está apurados às fls. 32 e 37. Para tanto, far-se-á uso da importância depositada mediante a guia de fl. 42. Intime-se o reclamante... Anápolis-GO, 20 de novembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7759/2007

Processo Nº: ACP 01149-2007-053-18-00-8 3ª VT

CONSIGNANTE...: DABIA ADORNO TAVEIRA

ADVOGADO..... CARLOS ELIAS NETO

CONSIGNADO(A): ADRIANA FELIX DOMINGOS

ADVOGADO..... :

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 04/12/2007, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 7756/2007

Processo Nº: AAT 01155-2007-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: MARIA LUIZA BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO: YARA MACEDO DA SILVA

RÉU(RÉ): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 05/12/2007, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 7767/2007

Processo Nº: ACP 01157-2007-053-18-00-4 3ª VT

CONSIGNANTE...: JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO..... DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

CONSIGNADO(A): JAIR BELO DE MORAIS

ADVOGADO..... :

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica V. Sa. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi

designada audiência UNA para o dia 05/12/2007, às 14 horas, com a advertência de que o seu não comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 299/2007

PROCESSO Nº AINDAT 00320-2006-053-18-00-0

AUTOR : DJALMA FERREIRA DA SILVA
RÉ : SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 001

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA a 1ª executada, SISTEMA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 02.103.810/0001-07), atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 661, a seguir transcrito: "Tendo em vista que o dia 04/02/2008 é feriado regimental adia-se a audiência de encerramento para o dia 07/02/2008, às 15 horas. Intimem-se o autor e a 2ª Ré. Intime-se, também, a 1ª Ré, por Edital. Anápolis, 22 de novembro de 2007 (5ª-feira)." E para que cheque ao conhecimento da 1ª executada, SISTEMA ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu. Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis, aos vinte e dois de novembro de dois mil e sete (5ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 297/2007

PROCESSO Nº RT 01152-2007-053-18-00-1

RECLAMANTE: FRANCISCO LEÔNIO DA SILVA

RECLAMADA: SILCO ENGENHARIA LTDA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, SILCO ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 10/12/2007, às 13h30min, acompanhada de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do(a) Reclamado(a) para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que cheque ao conhecimento da reclamada, SILCO ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e um de novembro de dois mil e sete (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9841/2007

Processo Nº: RT 00856-2000-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: REGINA CANDIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente do depósito recursal. Anápolis, 22 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9861/2007

Processo Nº: RT 00060-2003-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR JOAQUIM BORGES

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): COMERCIAL ALTA VISTA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR.

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a comparecer nesta Secretaria da Vara para receber documentos que acompanham ofício da DRF. Anápolis, 22 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9812/2007

Processo Nº: RT 00709-2003-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE PAULA DUTRA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): T&A COBRANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO

DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 9834/2007

Processo Nº: RT 00317-2004-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MILHOMEM BRON AKI

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): ROSILENE DOS SANTOS LUNA OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: VALDIVINO CLARINDO LIMA

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução no estabelecimento localizado na avenida Brasil, nº 271, Centro, Alexânia. Expeça-se o mandado. Cientifique-se a Exequente.

Notificação Nº: 9811/2007

Processo Nº: RT 00438-2004-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO RODRIGO AGUIAR DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): COLEGIO GP LTDA. + 004

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: Vistos, etc. Ante a inércia do credor (certidão de fls. 251), sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 09 (nove) meses para totalizar 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 e art. 174 do PGC do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intime-se. Anápolis-GO, 14 de novembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9807/2007

Processo Nº: RT 00251-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Sejam penhoradas as parcelas da Executada nas rendas dos jogos em que a mesma participar, nas datas indicadas à fl. 130, até o limite de 30%, conforme precedentes do E.TRT da 18ª Região, em casos análogos. Expeça-se o mandado. Cientifique-se o Exequente. Em 13.11.2007.

Notificação Nº: 9825/2007

Processo Nº: RT 00529-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (FILIAL CEBRASA)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: 1 - A exemplo da impugnação ao cálculo apresentada pelo INSS, a apreciação da impugnação apresentada pelo Reclamante à fl. 238 se dará após a solução do agravo de instrumento. Cientifiquem-se as partes. 2 - Verifica-se das peças de fls. 251/252 e 257 (atualização do cálculo) que a execução não se encontra totalmente garantida, restando uma diferença de R\$ 260,17, importância que deverá ser depositada, pela Reclamada, à disposição deste Juízo no PAB-CEF da Justiça do Trabalho, no prazo de 05 dias. Intime-se a Reclamada diretamente e através de seu procurador. 3 - Cumprida, pela Reclamada, a determinação constante do item anterior, aguarde-se a solução do agravo de instrumento. Em 20.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9844/2007

Processo Nº: RT 00013-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA

ADVOGADO.....: JOAO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Defiro, em parte, o requerimento formulado pelo Exequente à fl. 310, determinando que seja oficiado à Junta Comercial de Gurupi/TO para que a mesma, no prazo de 10 dias, informe a este Juízo acerca da existência de registro de sociedade empresarial em nome de Fabiano Basso, RG nº 358.428.960-DETRAN/GO, CPF nº 498.221.521-91, sendo que, em caso positivo, encaminhe cópia do contrato social respectivo. Cientifique-se o Exequente. Em 14.11.2007.

Notificação Nº: 9862/2007

Processo Nº: RT 00515-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: LINDALVA MAIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CAMARGO E FILHOS LTDA. NP SÍNDICO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR

DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: Vistos, etc. Em que pese o louvável esforço do i. advogado da exequente, entendo que não me cabe reformar a r. decisão exarada de forma fundamentada às fls. 438/439, contra a qual deveria ter apresentado recurso em época própria, se assim entendesse pertinente, ao que não procedeu. Assim, conforme alternativamente requerido às fls. 465, expeça-se certidão de crédito para que a exequente possa habilitar seu crédito junto ao Juízo Falimentar quanto aos débitos da 1ª executada/falida. Intime-se. Intime-se o credor previdenciário para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução relativamente a seu crédito. Anápolis-GO, 14 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9829/2007

Processo Nº: AAT 00659-2006-054-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: VINÍCIUS DOS REIS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA LAURENTINA ROSA DA CUNHA

ADVOGADO: TACKSON AQUINO DE ARAUJO

RÉU(RÉ): SEMENTES MOEMA LTDA.

ADVOGADO: DONIZETE LUIZ DA SILVA

DESPACHO: Verifica-se que a petição de fl. 508 foi protocolizada em data anterior à intimação da Exequente para que se manifestasse acerca dos bens nomeados pela Executada, sendo que a Exequente através da petição de fls. 510/511, manifestando-se acerca da questão, discordou da nomeação de bens em questão, requerendo que seja procedido o bloqueio de valores existentes em conta bancária de titularidade da Executada através do BACENJUD. Ocorre que, tratando-se de execução provisória, em conformidade com o entendimento consubstanciado na súmula 417, III do C.TST, a penhora em dinheiro somente é possível caso inexista nomeação de outros bens. Isso posto, indefiro o requerimento formulado pela Exequente relativamente à penhora de dinheiro, devendo o feito prosseguir conforme determinado às fls. 509, item 1. Considerando a manifestação da Exequente cumpre esclarecer que a avaliação dos bens será feita pelo Oficial de Justiça. No que diz respeito ao levantamento dos depósitos recursais, mantenho o despacho exarado à fl. 509, item 2, por seus próprios fundamentos. Cientifique-se a Exequente. Em 20.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9837/2007

Processo Nº: RT 00747-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: NELISMAR RAIMUNDO DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da manifestação, fl.136, do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias. Anápolis, 22 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9839/2007

Processo Nº: RT 00824-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DE PAULA PEREIRA

ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SILVER DROGARIA LTDA. (NOVA DROGA VILLA'S) - SUCESSORA DE DROGARIA BRASIL CENTRAL LTDA.(DROGA VILLA'S) + 002

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 22 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9828/2007

Processo Nº: RT 01053-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela Exequente à fl. 128, suspendendo o feito até 07.01.2008, ocasião em que deverá a Exequente exibir a tabela dos jogos em questão. Cientifique-se a Exequente. Em 20.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9821/2007

Processo Nº: RT 01076-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALMIRO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): AGUIMAR PEDRO DA SILVA + 003

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Vista às partes do ofício juntado à fl. 884, prazo de 10 dias. Intimem-se. Em 20.11.2007 Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9842/2007

Processo Nº: CCS 01108-2006-054-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): HÉLIO JOAQUIM DINIZ

ADVOGADO: RIVADÁVIA JAYME

DESPACHO: Fica o Réu intimado a comparecer nesta Secretaria da Vara para receber guia de levantamento. Anápolis, 22 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9840/2007

Processo Nº: CCS 01150-2006-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): MARLI APARECIDA RESENDE

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a Autora intimada a, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber seu Crédito. Anápolis, 22 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9833/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA BEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA

RECLAMADO(A): DEUSMAR JOSÉ LOPES

ADVOGADO.....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO

DESPACHO: Vistos, etc. Intimem-se os credores trabalhista e previdenciário para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80 e art. 174 do PGC do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Anápolis-GO, 14 de novembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9820/2007

Processo Nº: RT 00126-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: IDALINA RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO.....: ESIO FERREIRA DO AMARAL

RECLAMADO(A): VENÍCIO JOSÉ DA SILVA (LANCHONETE BRASIL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Tendo em vista a informação constante do ofício juntado à fl. 72 quanto ao saldo devedor referente ao contrato de alienação fiduciária do veículo descrito à fl. 68, deixo de determinar a penhora do mesmo. 2 - Indique a Exequente, no prazo de 05 dias, os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se. 3 - Não havendo manifestação após o decurso do prazo acima referido, sejam os autos enviados ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 174 do PGC do E. TRT da 18ª Região, hipótese em que deverão ser intimados os Exequentes Trabalhista e Previdenciário. Em 20.11.2007 Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9830/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): MARCOS VINÍCIO MOURA

ADVOGADO.....: GLADSTONE DE JESUS LIMA

DESPACHO: Ante a ausência de comprovação pelo Reclamado da alegação constante do item 2 da petição de fl. 74, mantenho a multa constante do cálculo no item "diversos" (fl. 67), cominada no 2º parágrafo do item 2 do despacho de fl. 62. Relativamente às contribuições previdenciárias deverá o Reclamado comprovar o recolhimento respectivo considerando a planilha de fl. 68, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se diretamente o Reclamado e seu procurador. Em 20.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9822/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): M.A. SANTOS BIZINOTO

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: 1 - Concedo à Reclamada mais 10 dias de prazo para comprovar nos autos a regularização das guias da Previdência Social "GPS" colacionadas às fls. 134/175. 2 - Na omissão da Reclamada, a execução das contribuições previdenciárias terá prosseguimento. Nessa hipótese, deverá a Secretaria diligenciar junto ao DETRAN acerca da existência de veículos de propriedade da Reclamada. Intimem-se a Reclamada e sua Procuradora. Anápolis-GO, 20 de novembro de 2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9806/2007

Processo Nº: RT 00487-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: MARTA FERREIRA DA FONSECA
ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9845/2007

Processo Nº: RT 00751-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO LUIS FERREIRA
ADVOGADO.....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): LOGPHARMA ADMINISTRADORA LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/12/2007 às 10h e 10min. Anápolis, 22 de novembro de 2007. (5ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9849/2007

Processo Nº: AAT 00784-2007-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR....: JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RÉU(RÉ): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
ADVOGADO: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 05/12/2007 às 14h e 30min. Anápolis, 22 de novembro de 2007. (5ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9815/2007

Processo Nº: RT 00785-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ILVA SOARES DA SILVA JESUS
ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CENTROAIDAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA
DESPACHO: Ante o exposto, resolvo julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Defiro ao Sr. Perito R\$250,00 a título de complementação de honorários, cujo pagamento deverá ser requisitado ao Egrégio TRT da 18ª Região, nos termos da Portaria GP/DGCJ n.º 002/2006. Custas, pela Reclamante, no valor de R\$1.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$50.000,00, isenta em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Anápolis, aos 21 de novembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 9813/2007

Processo Nº: RT 01107-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE DE JESUS LOPES
ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA - T.C.A.
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de diferenças salariais, 13º salários e férias + 1/3 vencidas. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$160,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$8.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 21 de novembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 9814/2007

Processo Nº: RT 01110-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO VERÍSSIMO DA SILVA
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados, com juros e correção monetária legais, nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda em face da natureza indenizatória do objeto da condenação. Intime-se a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal). Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à DRT informando o período em que a Reclamada reteve ilícitamente a CTPS do Reclamante para fins de aplicação das sanções cabíveis. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$104,00, calculadas

sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$5.200,00. Intimem-se. Anápolis, aos 21 de novembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 9832/2007

Processo Nº: RT 01123-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON JORGE BUENO + 001
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A - NP DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Indefiro o requerimento formulado pelos Reclamantes na petição inicial relativo à certificação do Ministério Público do Trabalho acerca dos fatos narrados na petição inicial, por não vislumbrar a necessidade e/ou utilidade de tal providência neste momento processual. Cientifiquem-se os Reclamantes. Em 20.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11408/2007

Processo Nº: RT 00243-2004-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GREGÓRIO TOMÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSÉ SILVA SANTOS
RECLAMADO(A): M.O. CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos que vieram aos autos, dê-se vista ao exequente, por 30 (trinta) dias, a fim de que indique meios efetivos de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11448/2007

Processo Nº: RT 00341-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO FRANCISCO BORGES
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): J.L LESSA E CIA LTDA. + 005
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 586/587, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao Reclamante o depósito recursal de fls.219 e os valores penhorados às fls. 404, 410, 491 e 492.2- O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.3 - Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública.4 - Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 5 - Deve, ainda, o Executado comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se para este fim que a base de cálculo será o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas nos cálculos de liquidação.6 - Mantenho a penhora de fls.527 até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores.7 - Na omissão, prossiga-se na execução.8 - Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 11449/2007

Processo Nº: RT 00341-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO FRANCISCO BORGES
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TEXACO DO BRASIL S.A. + 005
ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 586/587, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao Reclamante o depósito recursal de fls.219 e os valores penhorados às fls. 404, 410, 491 e 492.2- O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.3 - Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública.4 - Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 5 - Deve, ainda, o Executado comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se para este fim que a base de cálculo será o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas nos cálculos de liquidação.6 - Mantenho a penhora de fls.527 até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores.7 - Na omissão, prossiga-se na execução.8 - Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 11443/2007
 Processo Nº: RT 00387-2005-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: DOMINGOS MARQUES FERREIRA
 ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Sem prejuízo de ulterior análise dos demais pedidos insertos às fls. 434/435, em razão do inteiro teor do contido às fls. 446, determina-se a constrição e remoção do bem descrito às fls. 167, salientando que o ônus e risco da remoção correrão à conta do depositário. O bem penhorado e removido deverá ser depositado nas mãos do procurador do exequente, AURÉLIO ALVES FERREIRA, a quem caberá o encargo de depositário, devendo, na oportunidade, o meirinho preencher o respectivo auto e descrever, circunstanciadamente, o estado de conservação de dito bem, removendo-o, em seguida, para o endereço indicado pelo depositário. A diligência deverá ser cumprida por dois oficiais de justiça, ficando, desde já, autorizados, se necessário, a valer-se de suas prerrogativas legais, bem como a solicitar o auxílio de força policial para garantir o bom e fiel cumprimento do respectivo mandado. Intime-se o exequente, a pessoa de seu procurador, pela via mais rápida, a providenciar os meios necessários à realização da diligência e a entrar em contato com os oficiais de justiça responsáveis pelo cumprimento do respectivo mandado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 11458/2007
 Processo Nº: RT 00586-2005-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ERTON JOSÉ DE PAULA
 ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
 RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004
 ADVOGADO.....: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES CERTIFICO que de ordem do Meritíssimo Juiz do Trabalho, considerando o teor da petição de fl.329 e em atenção ao disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007, que delibera sobre a SEMANA DA CONCILIAÇÃO, inclui-se o presente feito na pauta do dia 04 de dezembro de 2007 às 13 horas e 10 min para audiência DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA.

Notificação Nº: 11411/2007
 Processo Nº: RT 00591-2006-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ LÍCIO DE CAMARGOS
 ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
 RECLAMADO(A): WILMAR BORGES (CHÁCARA VIVEIRO E FLORICULTURA 3 PODERES)
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência de que foi designado o dia 17/12/2007, às 13:24 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 17/01/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 11410/2007
 Processo Nº: RT 01135-2006-081-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: RODRIGO CORREA DE ALMEIDA
 ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
 RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.(SÓCIO SR.LEONARDO DE GIORGIO VAZ PONTENCIANO)
 ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 17/12/2007, às 13:22 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 17/01/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 11412/2007
 Processo Nº: RT 02302-2006-081-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO BORGES DA SILVA
 ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI
 RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES
 ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11409/2007
 Processo Nº: RT 02359-2006-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ PATRÍCIO DE SOUSA ABREU
 ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
 RECLAMADO(A): UNIÃO SÃO JORGE SUPLEMENTOS PARA RAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Da peça de fls.64/66, dê-se vista a executada, por 05 (cinco) dias, para tanto, intime-a.

Notificação Nº: 11464/2007
 Processo Nº: RT 02458-2006-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: ARACI FRANCISCA DE SOUZA
 ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RECLAMADO(A): MABEL - CIPA INDAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.
 ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar-se acerca do laudo complementar, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 11446/2007
 Processo Nº: RT 02538-2006-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: FÁBIO MAURÍCIO DE FREITAS DA SILVA
 ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
 ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
 DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 06/12/2007, às 10:00 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 11442/2007
 Processo Nº: RT 02630-2006-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANDRÉIA MACHADO PEREIRA
 ADVOGADO.....: JORDANA MORAIS CRISOSTOMO DE CASTRO MALHEIROS
 RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (PODENDO SER ENCONTRADO NA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL DE BRASÍLIA) + 001
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11413/2007
 Processo Nº: AAT 00196-2007-081-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: MAX-WEEL PEREIRA TELES
 ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RÉU(RÉ): IN - NATURA IND. COM. DERIVADOS BOVINOS LTDA.
 ADVOGADO: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar-se acerca do laudo complementar, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 11452/2007
 Processo Nº: RT 00282-2007-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILMAR RIBEIRO MAGALHÃES
 ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO)
 ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11453/2007
 Processo Nº: RT 00286-2007-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLEOMAR JERÔNIMO MIQUELINO MAGALHÃES
 ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JOÃO BOSCO DE BARRO)
 ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11455/2007
Processo Nº: RT 00290-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RUY MAURELIO TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JOÃO BOSCO DE BARRO)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11454/2007
Processo Nº: RT 00304-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WANICE CARVALHO AGUIAR
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JOÃO BOSCO DE BARRO) + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11456/2007
Processo Nº: RT 00329-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SINÉSIO CANEDO PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO)
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 21/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11427/2007
Processo Nº: ET 00339-2007-081-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): ANTONIO ROBERTO FOGAÇA (ESPÓLIO DE., REP. P/ ELENITA FRANCISCA FOGAÇA)
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 17:30 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 11450/2007
Processo Nº: RT 00480-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON PONTES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11451/2007
Processo Nº: RT 00480-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON PONTES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11407/2007
Processo Nº: RT 01175-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO REIS DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MALIBÚ PROD. IND. COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE + SEUS DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Em atenção ao pleito de fls.111, intime-se a Reclamada a proceder à retificação nos documentos acostados à contra-capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias

Notificação Nº: 11433/2007
Processo Nº: AAT 01218-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Informamos que a perita solicitou os seguintes exames para finalização dos trabalhos. Raio-X simples da mão direita. Tomografia computadorizada do punho direito. Provas de atividades de Reumatologia. Glicemia de Jejum.

Notificação Nº: 11406/2007
Processo Nº: RT 01300-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UDE LIMA CARVALHO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): ATHLETIC WAY COM. DE EQUIP. PARA GINÁSTICA E FISIOT. LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de conhecimento (fl. 136).Homologação de conta, no valor de R\$ 5.411,12 (fl. 161).Citação do Executado (fl. 168).Juízo totalmente garantido (vide guia de fl. 169).Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de execução/EXECUTADO (fl. 170).Concordância do Reclamante com relação à conta homologada (vide petição de fl. 174).DESPACHO: 1 - Libere-se ao Reclamante/Exequente o seu crédito líquido, levando em consideração a planilha de fl. 154.2 - Libere-se, também, os honorários assistenciais.3 - Após, à Secretaria para efetuar a transferência dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas e imposto de renda aos cofres devidos.4 - Em seguida, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do arquivamento destes autos.

Notificação Nº: 11457/2007
Processo Nº: RT 01838-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA DIAS AGUIAR SANTOS
ADVOGADO....: IÉDA PEREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL SOLAR GOLDEN II
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 21/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11447/2007
Processo Nº: RT 01995-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVAN RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (SUCESSORA LEGAL DE SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGRO COMERCIAL LTDA.) REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Para apreciação do pedido de antecipação de tutela aguarde-se a audiência, face à sua proximidade.Intime-se

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 317/2007
PROCESSO Nº RT 00591-2006-081-18-00-5
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00591-2006-081-18-00-5
Exequente: JOSÉ LÍCIO DE CAMARGOS, INSS E UNIÃO
Executado :WILMAR BORGES (CHÁCARA VIVEIRO E FLORICULTURA 3 PODERES)
Praça : 17/12/2007 às 13h24min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 17/01/2008 às 14h00min.
Localização do(s) bem(ns):"AV. DR. ANTÔNIO LISBOA, QD. 06, LT. 13, ST. RIO DAS PEDRAS, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente

EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, reavaliado(s) em R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 49, na guarda do depositário, Sr. Wilmar Borges de Melo.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1)05 (cinco) vasos plantados com samambaias, com formato tipo taça e confeccionados em cimento, sem pintura, avaliados em R\$ 70,00 (setenta reais) cada um, perfazendo o total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 2) 05 (cinco) sacos de pedras roladas para enfeite de jardim, com 15 kg, avaliados em R\$ 22,00 (vinte e dois reais) cada saco, totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais), valor total da penhora R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/01/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 316/2007

PROCESSO Nº RT 01135-2006-081-18-00-2

.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº RT 01135-2006-081-18-00-2

Exequente: RODRIGO CORREA DE ALMEIDA

Executada(o): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Praça: 17/12/2007 às 13h22min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 17/01/2008 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): *ALAMEDA CAMARA FILHO, QD. 130, LT. 16, PARQUE OESTE INDUSTRIAL - GOIÂNIA/GO.

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 92, na guarda do depositário, Sr. LEONARDO DE GIORGIO VAZ POTENCIANO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 02 (duas) lixeiras fixas, modelo Goiânia Viva, caçamba basculante, 31 litros, feita em chapa de aço carbono com pedestal de tubo 3x16, cor grafite, novas, avaliada cada em R\$290,00 (duzentos e noventa reais), totalizando R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/01/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e um dias do mês de novembro e dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10302/2007

Processo Nº: RT 00481-2004-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ITAIR ALVES XAVIER

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): LUCIENE GERALDA DOS SANTOS (PAMONHARIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 10301/2007

Processo Nº: RT 00231-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista da certidão de fl. 159, devendo informar o atual endereço de seu constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10306/2007

Processo Nº: RT 00350-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCLEITON SANCHES NUNES

ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

RECLAMADO(A): CESARA & FERREIRA LTDA-ME (NOME FANTASIA : VERDURÃO BELA VISTA) + 005

ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA GAZORLA BARBOSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão negativa do oficial de justiça, às fls. 94.

OUTRO : ADRIANO SILVA SEIXO DE BRITTO

Notificação Nº: 10322/2007

Processo Nº: RT 00606-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO GONÇALVES DE MORAIS

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficar ciente do despacho de fl. 236: 'Vistos, etc.Considerando que não há nos autos prova documental de que o perito comunicou o reclamante da perícia realizada, torno nulo o laudo pericial de fls. 177/189, determinando a realização de nova perícia, devendo o perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos dia e hora da realização da mesma. Considerando a nulidade do laudo e os requerimentos de fl. 224, defiro o pedido do perito de destituição de seu encargo.Intime-se.À Secretaria para indicação de novo perito.Em 20.11.2007.ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO.JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10304/2007

Processo Nº: RT 00857-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: AZARIAS VALERIANO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO....: MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA

RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.

ADVOGADO....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer perante esta secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 10311/2007

Processo Nº: RT 01071-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIALVA VALERIANA PEREIRA CARVALHO

ADVOGADO....: DÊNIO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA LTDA.

ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 03/12/2007, às 11:45 horas, no auditório do Tribunal Pleno, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 10312/2007

Processo Nº: AAT 01257-2007-082-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: ENÉIAS PEREIRA BORGES

ADVOGADO: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RÉU(RE): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

ADVOGADO: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.165, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 12/02/2008, às 16:10 para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 20.11.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10305/2007
Processo Nº: CCS 01320-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): AMAURI DOMINGUES CAMILO
ADVOGADO: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Vista, por 05 (cinco) dias, da petição e documento de fls. 49/50.

Notificação Nº: 10307/2007
Processo Nº: RT 01517-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FELICIO PIMENTEL
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO)
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05 (cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 10298/2007
Processo Nº: AAT 01561-2007-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: VALDIVINO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO
RÉU(RÉ): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Manifeste-se sobre a petição e documentos de fls. 124/126, em cinco (05) dias.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 8916/2007
Processo Nº: RT 00875-1999-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SURANE CANDIDO DA SILVA PAULA
ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS
RECLAMADO(A): MARIA EUNICE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS JÚNIOR DE MAGALHÃES
DESPACHO: A reclamante: A certidão de fl.273, exarada pelo oficial de justiça, notícia que a reclamante não compareceu para acompanhar a diligência a fim de firmar compromisso de depositário do bem penhorado e viabilizar a remoção. Não obstante, a obreira manifesta à fl.276, requerendo a repetição da diligência, mantendo, contudo, silêncio inadequado quanto a seu não acompanhamento à diligência determinada. Sendo assim, dê-se ciência à obreira do teor deste despacho, para que esclareça o motivo pelo qual não acompanhara a diligência do oficial de justiça, bem como, para que expresse se detém interesse no encargo de depositário e remoção do veículo penhorado, sendo que, caso seja positiva a resposta, deverá acompanhar o oficial de justiça a fim de firmar o compromisso de depositário e fornecer os meios necessários à remoção do bem, arcando com eventuais despesas. Prazo de 5(cinco) dias....

Notificação Nº: 8913/2007
Processo Nº: RT 01168-2001-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....:
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme GPS de fl. 450, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal sem insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 8919/2007
Processo Nº: RT 00558-2003-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIZANGELA MARTINS RODRIGUES, INSS E UNIÃO FEDERAL + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): VALDENIZA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
DESPACHO: ...libere-se à exequente o saldo das contas judiciais...

Notificação Nº: 8901/2007
Processo Nº: RT 00514-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LAZINHA VIEIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA COSTA LOPES FREIRE DE MENEZES
RECLAMADO(A): BUONNA PASTA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: ...libere-se ao exequente os valores existentes nas contas judiciais...

Notificação Nº: 8929/2007
Processo Nº: RT 00695-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CASSIANO DOS SANTOS DIAS + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes do art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 8905/2007
Processo Nº: RT 00916-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONIDES TOFOLE DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: ...dêem-se vistas ao exequente para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 8950/2007
Processo Nº: RT 00440-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AMANDA PERILLO & CIA LTDA. PENTA MOTEL (N/P SÔNIA MARQUES MIRANDA PERILLO) + 003
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Inclua-se o feito na pauta do dia 03/12/2007, às 08:55 horas tentativa de conciliação. Deixo, por ora, de apreciar o pedido de arrematação de fl. 357. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8951/2007
Processo Nº: RT 00440-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): UTWO HOTEL LTDA. + 003
ADVOGADO....: CLEIDE MARIA PIRES
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Inclua-se o feito na pauta do dia 03/12/2007, às 08:55 horas tentativa de conciliação. Deixo, por ora, de apreciar o pedido de arrematação de fl. 357. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8952/2007
Processo Nº: RT 00440-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MK3 SERVICE LINE TERCEIRIZAÇÃO LTDA N/P MARCELO CLEYTON NERES + 003
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Inclua-se o feito na pauta do dia 03/12/2007, às 08:55 horas tentativa de conciliação. Deixo, por ora, de apreciar o pedido de arrematação de fl. 357. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8911/2007

Processo Nº: RT 00740-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o reclamante ciente de que a Praça do(s) bem(s) penhorado(s) será no dia 14/01/2008, às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 22/01/2008, às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 8921/2007

Processo Nº: AIN 00638-2006-161-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: VALDIVINO ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HELI PIMENTA CARNEIRO
REQUERIDO(A): CONSTRUSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: LUCIANA FERREIRA DA SILVA ESTEPHAN
DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 204/205, no prazo de 05(cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8909/2007

Processo Nº: CCS 00958-2006-161-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): DELCIO GONÇALVES RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 168, reputo cumprido e homologo o acordo de fls. 147/148. Comprovado o recolhimento das custas, conforme DARF's de fls. 151/152, extingo a execução neste particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal sem insurgência, arquivem-se os autos, com baixa da execução nos registros pertinentes. Intime-se.

Notificação Nº: 8907/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): R C AQUINO & FILHOS LTDA (FOX CHURRASCO)
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: A intimação da executada deixou de ser entregue pelo motivo certificado à fl.95-verso, qual seja, que a empresa fechou. Tendo em vista a informação supra, intime-se o procurador da executada para informar nos autos o endereço atualizado de seu constituinte, ou de seus representantes legais, bem como para comunicar a estes acerca da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 04/12/07, às 08:00h. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 8906/2007

Processo Nº: RT 00017-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR DIVINO DA COSTA
ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): MARCOS CALDEIRA BRÁSÃO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A intimação do exequente deixou de ser entregue pelo motivo certificado à fl.74-verso, qual seja, que o destinatário mudou-se. Tendo em vista a informação supra, intime-se a procuradora do exequente para informar nos autos o endereço atualizado de seu constituinte, bem como para comunicar a este acerca da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 06/12/07, às 08:50h. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 8922/2007

Processo Nº: RT 00075-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JUSCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO
RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ
ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: Vistas às partes acerca da inclusão na conta das contribuições sociais decorrentes do vínculo contratual reconhecido na sentença...

Notificação Nº: 8925/2007

Processo Nº: RT 00202-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL FERREIRA DE TORRES + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): HELIO DE CARVALHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Os reclamados recolheram em pagamento os valores concernentes a seu débito (fls.70/71). Sendo assim e considerando que o INSS não impgnou a conta de liquidação (vide fl.65), proceda-se ao recolhimento das custas e contribuições sociais, nesta ordem, zerando-se a conta judicial. Feito e comprovado, arquivem-se os autos, intimando-se as partes para ciência do arquivamento.

Notificação Nº: 8904/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS SOARES DE SANTANA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Ante o teor da promoção de fl.66, manifeste o reclamante, especificando quais parcelas do acordo não foram pagas, sob pena de presumir-se inadimplida tão-somente a 2ª parcela, na forma alegada à fl.60. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 8930/2007

Processo Nº: RT 00296-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JEISIDA PROCOPIO
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARTESANATO POUSADA LTDA (SERRA VERDE)
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Intime-se o exequente para manifestar acerca dos embargos à execução apresentado pelo executado às fls. 280/281. Prazo legal.

Notificação Nº: 8917/2007

Processo Nº: RT 00460-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ AUGUSTO GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO.....: IRIS VIVIANE PIMENTA DUARTE
RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
DESPACHO: ...dêem-se vistas às partes da manifestação e documentos juntados pelo perito médico às fls. 313/320. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 8903/2007

Processo Nº: CCS 00601-2007-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): EDELVIM ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A autora: Diferente do que afirma a autora (fls.80/81), observo pelo acordo homologado à fl.75 que o vencimento da última parcela pecuniária se deu em 15/10/2007. Sendo assim, manifeste a autora acerca do cumprimento do pacto, sob pena de presumir-se o integral adimplemento. Prazo de 5(cinco) dias...

Notificação Nº: 8902/2007

Processo Nº: CCS 00630-2007-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo de fls. 77, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8958/2007

Processo Nº: RT 00733-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR ROSA DE CAMPOS
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OLÍCIO RODRIGUES BORGES
ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: Indefere-se o pleito para extensão do prazo para o reclamado apresentar nos autos o cartão do CEI, ante a exiguidade temporal para o reclamante habilitar-se para percepção do seguro desemprego. Aliás, fica novamente advertido de que a não percepção do benefício em decorrência de sua inércia no fornecimento dos documentos necessários à habilitação, implicará na sua responsabilização pela indenização substitutiva e astreintes, no importe de R\$ 380,00. Intime-se com urgência o reclamado.

Notificação Nº: 8914/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ZELMO MARTINS DO CARMO
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRAS
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA. (CHOPPERIA IPÊ)
ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: ...Intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, §3º, da CLT...

Notificação Nº: 8918/2007

Processo Nº: RT 00876-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÂNDIDO ALVES

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA DO CARMO LABECA (FAZENDA SERTANEJA)

ADVOGADO.....: REGINA APARECIDA TEIXEIRA ABRAHAO

DESPACHO: Intime-se a reclamada acerca da petição de fl. 31, para que forneça cópia do CEI, a fim de viabilizar a habilitação para percepção do salário-desemprego, sob pena de responder pela indenização substitutiva e por astreintes no valor de R\$380,00. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8920/2007

Processo Nº: RT 00881-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): TRANSPORTE NATAL LTDA.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 34/35, no prazo de 05(cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8908/2007

Processo Nº: RT 00995-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS LIMA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO: Intime-se a reclamada para manifestar acerca da inadimplência que lhe é imputada à fl. 25. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de descumprimento do acordo, na forma alegada pelo reclamante à fl. 25. Prazo de 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 330/2007

PROCESSO Nº RT 00546-1999-161-18-00-4

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS e UNIÃO

Executada: STAKA CONSTRUTORA LTDA

O Exmo. Dr. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada: STAKA CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 468, cujo teor é o seguinte: "...Converto em penhora o depósito de fl. 467, decorrente de bloqueio de contas bancárias da executada. Intime-se a executada acerca da penhora, para os efeitos do art. 884 da CLT..." E para que chegue o conhecimento da executada: STAKA CONSTRUTORA LTDA é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 21 dias do mês de novembro 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 329/2007

PROCESSO Nº RT 00050-2006-161-18-00-0

Exequente: LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA CUNHA

Executado: ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA, MARCOS FREITAS PEREIRA e KÁTIA FAVERO MARCOS PEREIRA.

O (A) Doutor (a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO TITULAR nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a empresa executada: ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 136/138 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: " Vistos, etc. Requer o exequente à fl.134 que seja declarada fraude à execução das alienações do veículo FORD, constante do espelho de consulta de fl.130, com desconstituição das negociações havidas sobre o mesmo, para posterior penhora. Argumenta que houve a venda do veículo em comento, antes de propriedade do sócio executado, conforme espelho de consulta de fl.130, no decorrer desta execução, fato que demonstra que o devedor vem se desfazendo de seus bens no intuito de prejudicar o reclamante, evidenciando a existência de fraude, motivo pelo qual reitera o pleito de penhora do veículo. Análise. Em breve cojeito dos espelhos de consultas do veículo em tela (aquele constante à fl.99 com o de fl.130), observa-se que a propriedade do bem, antes do sócio executado, atualmente é de Goularts Transporte e Turismo Ltda. Vê-se, ainda, pelo espelho de consulta de fl. 99, que na data de 16/03/2007, o aludido bem pertencia ao sócio executado, quando contra este e sua empresa já corriam neste Juízo, aliás, é fato público e notório, diversas reclamatórias trabalhistas (mais de 40), todas em fase de execução, com seus respectivos débitos pendentes, como é o caso da presente execução. Além do mais, nos autos dos ETs nº320/2007 e 321/2007, já houve, inclusive, discussão e apreciação sobre a questão da propriedade do bem em tela, tendo sido reconhecido naqueles processos a ineficácia de contrato de compra e venda do mesmo veículo a um terceiro, e exclusão de que tal venda

deu-se em Fraude à Execução, justamente porque à época daquela venda (10/2005) o devedor já estava em situação de iminente insolvência. Vejamos trecho da decisão proferida neste Juízo no ET nº 321/2007: ... Ademais, a reclamação trabalhista que se processa nos autos RT 00380/2005 foi ajuizada em 03/05/2005, ou seja, antes da data indicada no contrato de compra e venda de fls. 11/12 (26/10/2005). Consoante dispõe o art. 593, II, do CPC, considera-se em fraude de execução a alienação ou oneração de bens quando, ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência. A pessoa jurídica que figura como reclamada nos autos RT 00380/2005, ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA., encerrou sua atividades de maneira irregular, descumpriu os acordos celebrados em vários processos, sendo que inclusive deixou de devolver CTPS's, e não foram encontrados bens da mesma, culminando na desconsideração da personalidade jurídica, inclusão dos sócios no pólo passivo da execução e penhora de bens do 2º embargado, Marcos Freitas Pereira. Não foram localizados bens da outra sócia, Sra. Kátia Favero Marcos, que é esposa do Sr. Marcos Freitas Pereira. Tramitam neste Juízo mais de 40 (quarenta) processos na mesma situação supramencionada: desconsideração da personalidade jurídica e penhora de bens do sócio executado Marcos Freitas Pereira, sendo que a maioria foi ajuizada no ano de 2005: 707/2005, 181/2005, 418/2005, 453/2005, 198/2005, 892/2004, 234/2005, 122/2005, 342/2005, 235/2005, 336/2005, 179/2005, 196/2005, 176/2005, 339/2005, 747/2004, 419/2005, 192/2005, 178/2005, 408/2005, 180/2005, 201/2005, 345/2005, 200/2005, 177/2005, 030/2005, 251/2005, 233/2005, 250/2005, 36/2005, 420/2005, 175/2005, 174/2005, 288/2005, 447/2005, 693/2005, 694/2005, 121/2005, 746/2004, 120/2005, 236/2005, 199/2005, 340/2005, 019/2005. Ressalte-se que a última ação dentre as indicadas, RT 707/05, foi ajuizada em 02/09/2005. Assim, não obstante a existência de outros bens do 2º embargado, Marcos Freitas Pereira, na data consignada no contrato de compra e venda de fls. 11/12 (26/10/2006) já tramitavam ações capazes de reduzi-lo à insolvência, eis que não havia bens da pessoa jurídica. Destarte, além da ineficácia do contrato de compra e venda pelas razões já expostas, resta configurada a hipótese prevista no art. 593, II, do CPC, impondo o reconhecimento de fraude à execução. Frise-se que é irrelevante a existência ou não de boa-fé de terceiros, vez que basta a constatação de insolvência e o momento da mesma. Como até a presente data permanece imutável a situação de insolvência do sócio executado (Sr. Marcos Freitas Pereira), tenho que, não há como não reconhecer a ineficácia da venda do referido veículo perante esta execução. Sendo assim, com fulcro no disposto no art. 593, II, do CPC e, ainda, pelos mesmos fundamentos e motivos já expostos nas decisões dos ETs nº 320/2007 e 321/2007, declaro que houve FRAUDE À EXECUÇÃO e reputo ineficazes para esta execução as alienações havidas do veículo objeto do espelho de consulta de fl.130. Expeça-se mandado para penhora e avaliação do veículo. Diligencie-se com vistas a apor restrição no prontuário do bem. Intimem-se. Caldas Novas-GO, 06/11/2007 (3ªf.). JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento da executada: ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e sete. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 331/2007

PROCESSO Nº RT 00601-2006-161-18-00-6

Exequente: VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA +01

Executados: CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA, MAXWEL RAMOS MENDES e SCIENE APARECIDA DA SILVA

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, ficam CITADOS os executados: MAXWEL RAMOS MENDES e SCIENE APARECIDA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAREM em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$4.087,48 (quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), atualizada até 30/06/2007, correspondente ao débito dos executados, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento dos executados: MAXWEL RAMOS MENDES e SCIENE APARECIDA DA SILVA, é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas. Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, aos 21 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 333/2007

PROCESSO Nº RT 00776-2006-161-18-00-3

Exequente: FRANCEILDO DUARTE ALEXANDRE + 001

Executada: EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Data da Praça: 14/01/2008 às 09:00 horas

Data do Leilão: 22/01/2008 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 14 de janeiro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua Maranhão, s/nº,

Esplanada, Rio Quente/GO, na guarda do fiel depositário Sr. José Ricardo Calaça, conforme Auto de Depósito de fls. 115, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):

01) 01 (uma) Betoneira elétrica de 220 wts, cor predominante amarela, com estado de uso, conservação: Boa, capacidade 01 (um) traço de massa, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais), encontrada na Rua Maranhão, s/nº, Esplanada, Rio Quente/GO. Total da avaliação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 22 de janeiro de 2008, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 332/2007

PROCESSO Nº RT 00484-2007-161-18-00-1

Exequente: PATRÍCIA CRISTINA DE FREITAS + 001

Executada: S.S.S QUEIROZ

Data da Praça: 14/01/2008 às 09:00 horas

Data do Leilão: 22/01/2008 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 14 de janeiro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Av. Orcalino Santos, s/nº, Qd. 18, It. 09-B, Centro, Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Sandra Cristina de Souza, conforme Auto de Depósito de fls. 145-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):

01) 01 (uma) TV 29 polegadas; marca panasonic, modelo TC29K04 + DVD Magnayox, MDV 426/78, em cores com controle remoto, cor cinza, sem antena interna/externa. Com estado de uso, conservação e funcionamento: Seminova. Avaliados em R\$ 1.600,00, que se encontram na Av. Orcalino Santos, qd.18, It.09-B, s/nº, Restaurante Chão Goiano, nesta. Total da avaliação: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 22 de janeiro de 2008, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6505/2007

Processo Nº: RT 00489-2003-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WALNICE SOUZA AGUIAR

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO MENDES DE SALES

RECLAMADO(A): ULTRAFERTIL S/A

ADVOGADO.....: CELIO MEDEIROS CUNHA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de dez dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do

processo de execução, no importe de R\$ 99,61, conforme apurado às fl.406, comprovando-o nos autos, nos termos do despacho de fl.405.

Notificação Nº: 6496/2007

Processo Nº: RT 00438-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE IZAQUE FERREIRA FRANÇA (REPRESENTADO POR FÁTIMA APARECIDA FRANCISCO)

ADVOGADO.....: ROMEU SERGIO GOULART PERES

RECLAMADO(A): GILBERTO ZANOL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar certidão de crédito nº 90/2007,independentemente de prazo, devendo os autos, em condições, serem encaminhados ao arquivo definitivo, conforme despacho de fl.167.

Notificação Nº: 6512/2007

Processo Nº: CPE 00499-2005-141-18-00-3 1ª VT

EXEQUENTE...: ALDEMIR MEIRELES

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA BRANDÃO

EXECUTADO(A): OSVALDO BERTÃO

ADVOGADO.....: IVAN JOSÉ THOMAZI

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Em face do teor da certidão supra, intime-se o exequente para, no prazo de dez dias, informar nos autos se persiste o interesse na adjudicação do bem penhorado, nos termos do despacho assinado às fls. 63.Em 21.11.2007.VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juiza do Trabalho."

Notificação Nº: 6504/2007

Processo Nº: RT 01093-2005-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Cite-se o embargado para, querendo, apresentar sua defesa, no prazo legal.Intime-se.Em 21.11.2007.Virgílina Severino dos Santos.Juiza do Trabalho."

Notificação Nº: 6517/2007

Processo Nº: RT 01110-2005-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HELITON DE MELO PEREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO.....: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará nº 389/2007, no prazo de 30 dias, conforme despacho de fl.353.

Notificação Nº: 6497/2007

Processo Nº: AAT 01164-2005-141-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES BARBOSA

ADVOGADO: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS

RÉU(RÉ): EXPRESSO ARAGUARI LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO ALVES PELEGRINI E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do réu: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar certidão de crédito nº 91/2007,independentemente de prazo, devendo os autos, em condições, serem encaminhados ao arquivo definitivo, conforme despacho de fl.339.

Notificação Nº: 6508/2007

Processo Nº: RT 00222-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO

RECLAMADO(A): REVENDEDORA DE MOTOS CATALANA LTDA

ADVOGADO.....: NIVALDO FRANCISCO DA SILVA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada de que foram liberados os bens penhorados às fls.164 e 218, conforme despachos de fls.265 e 276.

Notificação Nº: 6518/2007

Processo Nº: RT 01319-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCI LEMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILMAR JOSÉ RAIMUNDO

RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFORESTAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará nº 400/2007, no prazo de 30 dias,devendo o mesmo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento, conforme despacho de fl.350.

Notificação Nº: 6513/2007

Processo Nº: RT 01407-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HUMBERTO DE LIMA

ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASAL REFRIGERANTES S/A

ADVOGADO.....: ROSALINA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos de fls. 239/252 a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$5.394,75 (dedução dos depósitos recursais de R\$15.560,15), sendo: R\$13.979,75 crédito do exequente, R\$3.964,10 referente à contribuição previdenciária, R\$104,25 de custas de liquidação e R\$2.906,75 de imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Iniciando-se pelo exequente, vista às partes dos cálculos, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 879, § 2º CLT. Intimem-se. Em 21.11.2007.VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juiza do Trabalho."

Notificação Nº: 6511/2007

Processo Nº: RT 00322-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÓVIS JOSÉ PEDROSA

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos de fls.206/220, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$3.317,07, sendo R\$3.271,27 referentes ao crédito do exequente, R\$29,30 referentes à contribuição previdenciária e R\$16,50 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Tendo em vista a existência de depósito recursal às fls.176 em valor superior ao crédito devido pelo executado, reputo garantida a execução.Intimem-se as partes para início da fluência do prazo previsto no art. 884 da CLT e seu § 3º, devendo ser encaminhada cópia dos cálculos às partes.Em 21.11.2007.VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juiza do Trabalho."

Notificação Nº: 6515/2007

Processo Nº: RT 01079-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO VIEIRA

ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): MARIAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE FRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará nº 396/2007, bem como CTPS e certidão expedida, no prazo de 10 dias, conforme despacho de fl.31.

Notificação Nº: 6516/2007

Processo Nº: RT 01080-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): MARIAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE FRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará nº 397/2007, bem como CTPS e certidão expedida, no prazo de 10 dias, conforme despacho de fl.31.

Notificação Nº: 6514/2007

Processo Nº: RT 01451-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL CALIXTO OLIVEIRA AMORIM

ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): CATALANA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM - CCM

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará nº 398/2007, no prazo de 30 dias, conforme despacho de fl.20.

Notificação Nº: 6499/2007

Processo Nº: RT 01477-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO CLEIBER RIBEIRO

ADVOGADO....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RECLAMADO(A): CCM CATALANA CONTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 29/11/2007, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a duas.O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 6501/2007

Processo Nº: RT 01481-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO DE CASTRO MOISES FERNANDES

ADVOGADO....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RECLAMADO(A): OPEN CHOPERIA N/P - ISABEL CRISTINA MORAES E WASHINGTON TOMÉ DE SOUSA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:30 horas do dia 29/11/2007, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a duas.O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 6528/2007

Processo Nº: RT 00326-2005-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ZELMA LOPES

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): EDITORA URUANA PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA.

+ 001

ADVOGADO.....: DELSON JOSÉ SANTOS

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Diante da negativa das praças, requerer, em trinta (30) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 6532/2007

Processo Nº: RT 00562-2005-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINA VIEIRA

ADVOGADO....: ERIVAL DE ARAUJO LISBOA CESARINO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS PINGÜIM LTDA + 001

ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6526/2007

Processo Nº: RT 00039-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES FARIAS

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: (À RECLAMADA - BRASIL TELECOM S.A.) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 552, abaixo transcrito: "Vistos. Intime-se a 2ª Reclamada (Brasil Telecom S.A.), para informar, em cinco (05) dias, se o fato de haver constado, como agravada, na petição de fls. 545/550, o nome de outra empresa (Vale Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda.), foi erro material, ou se aquela petição é dirigida a outros autos. Ceres(GO), 22 de novembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 6533/2007

Processo Nº: RT 00347-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES BEZERRA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO

ADVOGADO....: MARCELLO VIEIRA CINTRA

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 6527/2007

Processo Nº: AIN 00392-2006-171-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: EDILSON RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO(A): I.F.CAMPOS FERROFORTE LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Diante da negativa das praças, requerer, em trinta (30) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 6536/2007

Processo Nº: RT 00401-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANILDA MARIA CAMARGO

ADVOGADO....: RENATA ANDRADE BRANDÃO

RECLAMADO(A): MAGRIL MOTOCICLETAS LTDA.

ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 18/12/2007, às 13h10min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 19/12/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 6565/2007

Processo Nº: RT 00683-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO PAIXÃO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Tomar ciência do valor apurado às fls. 113, no valor de R\$ 1.230,81 (mil duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos), da diferença relativa à contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 6564/2007

Processo Nº: RT 00784-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Tomar ciência do valor apurado às fls. 114, no valor de R\$ 1.230,81 (mil duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos), da diferença relativa à contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 6563/2007

Processo Nº: RT 00023-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CÉLIO DA SILVA
ADVOGADO.....: DANIEL RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 077/2007.

Notificação Nº: 6523/2007

Processo Nº: RT 00498-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA PAZ
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 6521/2007

Processo Nº: RT 00501-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LAURECI RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (À EXECUTADA - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 244, abaixo transcrito: "Vistos. Intimem-se as partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando pelas Executadas, para responder, querendo, à Impugnação aos Cálculos apresentada pela União, sem prejuízo da oportunidade de Embargar a Execução e/ou Impugnar a conta de liquidação, conforme o caso, nos momentos oportunos (art. 884, da CLT), ficando registrado que a impugnação da União será apreciada juntamente com eventuais Embargos à Execução e/ou Impugnação à Conta apresentada pelo Exequente, ou após o decurso dos prazos previstos para esses fins, nos termos do art. 884, § 4º, da CLT. Ceres(GO), 07 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juiza do Trabalho"

Notificação Nº: 6520/2007

Processo Nº: RT 00505-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OTÁVIO CÂNDIDO DE JESUS
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (À EXECUTADA - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 218, abaixo transcrito: "Vistos. Intimem-se as partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando pelas Executadas, para responder, querendo, à Impugnação aos Cálculos apresentada pela União, sem prejuízo da oportunidade de Embargar a Execução e/ou Impugnar a conta de liquidação, conforme o caso, nos momentos oportunos (art. 884, da CLT), ficando registrado que a impugnação da União será apreciada juntamente com eventuais Embargos à Execução e/ou Impugnação à Conta apresentada pelo Exequente, ou após o decurso dos prazos previstos para esses fins, nos termos do art. 884, § 4º, da CLT. Ceres(GO), 07 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juiza do Trabalho"

Notificação Nº: 6522/2007

Processo Nº: RT 00506-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MARIA FERREIRA
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (À EXECUTADA - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 313, abaixo transcrito: "Vistos. Intimem-se as partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando pelas Executadas, para responder, querendo, à Impugnação aos Cálculos apresentada pela União, sem prejuízo da oportunidade de Embargar a Execução e/ou Impugnar a conta de liquidação, conforme o caso, nos momentos oportunos (art. 884, da CLT), ficando registrado que a impugnação da União será apreciada juntamente com eventuais Embargos à Execução e/ou Impugnação à Conta apresentada pelo Exequente, ou após o decurso dos prazos previstos para esses fins, nos termos do art. 884, § 4º, da CLT. Ceres(GO), 07 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juiza do Trabalho"

Notificação Nº: 6562/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO BERNARDE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 075/2007.

Notificação Nº: 6559/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EBENEZER PARREIRAS DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (À RECLAMADA) Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 073/2007, (Restituição do montante do Depósito Recursal)

Notificação Nº: 6524/2007

Processo Nº: RT 01281-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON DE SOUZA FARIA
ADVOGADO.....: HELIER PRADOS SILVA II
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SEABRA REPRESENTADA POR JOSÉ PEDRO SEABRA FILHO
ADVOGADO.....: CÍCERO MARQUES COSTA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, em cinco (05) dias, acerca do teor da petição de fls. 51, (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 6561/2007

Processo Nº: RT 01574-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILDA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 05/12/2007, às 13h.

Notificação Nº: 6529/2007

Processo Nº: RT 01608-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURO DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: THALES GOMES DE PINA
RECLAMADO(A): ALBERTO MACHADO DA SILVEIRA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 15, abaixo transcrito: "Vistos. 1 - A inicial deve conter, obrigatoriamente, entre outros itens, a localização (endereço) da parte reclamada, eis que se trata de elemento necessário ao chamamento da parte demandada ao feito e o conseqüente estabelecimento da angularidade processual. 2 - A parte demandada, cujo endereço afirma o reclamante não ser conhecido, já foi acionada em outras ações que tramitaram e tramitam nesta Vara, onde foi devidamente qualificada e regularmente chamada ao processo no endereço indicado naquelas ações; vale dizer, a parte demandada tem endereço conhecido. 3 - Assim, por não constar na proemial o endereço do primeiro reclamado (Alberto Machado da Silveira), deverá a secretaria intimar o reclamante a, em dez (10) dias, emendar a inicial, adequando-a aos arquetipos legais (em particular para indicar o endereço do primeiro reclamado), pena de indeferimento dela (inicial) e extinção do processo sem apreciação do mérito (art. 267 e 284/CPC). Ceres-GO, 21 de novembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 6530/2007

Processo Nº: RT 01609-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MARQUES PIRES

ADVOGADO.....: THALES GOMES DE PINA

RECLAMADO(A): ALBERTO MACHADO DA SILVEIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 15, abaixo transcrito: "Vistos. 1 - A inicial deve conter, obrigatoriamente, entre outros itens, a localização (endereço) da parte reclamada, eis que se trata de elemento necessário ao chamamento da parte demandada ao feito e o conseqüente estabelecimento da angularidade processual. 2 - A parte demandada, cujo endereço afirma o reclamante não ser conhecido, já foi acionada em outras ações que tramitaram e tramitam nesta Vara, onde foi devidamente qualificada e regularmente chamada ao processo no endereço indicado naquelas ações; vale dizer, a parte demandada tem endereço conhecido. 3 - Assim, por não constar na proemial o endereço do primeiro reclamado (Alberto Machado da Silveira), deverá a secretaria intimar o reclamante a, em dez (10) dias, emendar a inicial, adequando-a aos arquétipos legais (em particular para indicar o endereço do primeiro reclamado), pena de indeferimento dela (inicial) e extinção do processo sem apreciação do mérito (art. 267 e 284/CPC). Ceres-GO, 21 de novembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 6531/2007

Processo Nº: RT 01610-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADO.....: THALES GOMES DE PINA

RECLAMADO(A): ALBERTO MACHADO DA SILVEIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 15, abaixo transcrito: "Vistos. 1 - A inicial deve conter, obrigatoriamente, entre outros itens, a localização (endereço) da parte reclamada, eis que se trata de elemento necessário ao chamamento da parte demandada ao feito e o conseqüente estabelecimento da angularidade processual. 2 - A parte demandada, cujo endereço afirma o reclamante não ser conhecido, já foi acionada em outras ações que tramitaram e tramitam nesta Vara, onde foi devidamente qualificada e regularmente chamada ao processo no endereço indicado naquelas ações; vale dizer, a parte demandada tem endereço conhecido. 3 - Assim, por não constar na proemial o endereço do primeiro reclamado (Alberto Machado da Silveira), deverá a secretaria intimar o reclamante a, em dez (10) dias, emendar a inicial, adequando-a aos arquétipos legais (em particular para indicar o endereço do primeiro reclamado), pena de indeferimento dela (inicial) e extinção do processo sem apreciação do mérito (art. 267 e 284/CPC). Ceres-GO, 21 de novembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho"

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1477/2007

PROCESSO Nº RT 00401-2006-171-18-00-0

Reclamante: Evanilda Maria Camargo

Exequente: INSS + União

Executado: Magril Motocicletas Ltda

1ª praça: 18/12/2007 às 13:10 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 19/12/2007 às 13:10 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos vierem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 110, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO BEM:** "01 (um) Trator Agrícola marca Valmet, equipado com guincho hidráulico marca TATU, capacidade de 2.000 kg, ano 1980, série nº 0.225.032.430, bloco nº 92270110003.0, em regular estado de conservação." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 5132/2007

Processo Nº: CPE 00312-2007-211-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE...: JOSÉ CACAU PEREIRA

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): LÁCTEOS COMÉRCIO DE COMIDAS E BEBIDAS LTDA - (LUCIANO MORGIRA)

ADVOGADO.....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: "Vistos, etc. Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados do procurador do(a) executado(a), constituído a fls. 34. As fls. 32/33, a executada

aponta a existência de nulidade processual, ao argumento de que houve equívoco no edital de fls. 29 e no ofício expedido ao Juízo deprecante quanto à data da praça (08.10.07), já que consta no despacho de fls. 28 o dia 08.11.07 Sem razão, todavia, pois o despacho em comento teve em mira apenas sanar equívoco detectado no edital anterior quanto à data do leilão, nela havendo erro datilográfico ao fazer alusão à data da primeira hasta pública, fato que não acarretou qualquer prejuízo à devedora, pois no novo edital e ofício de fls. 29/30 constam as datas corretas e, ademais, não houve interessados em arrematar o bem levado à praça. Assim, como não há nulidade sem prejuízo (art. 794, da CLT), indefiro o requerimento formulado pela executada. Intime-a e aguarde-se a realização do leilão designado. Em, 20.11.07"

Notificação Nº: 5133/2007

Processo Nº: RT 00521-2007-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DORGIVAL SABINO LACERDA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): VALDERINO MARIANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROSA MARIA FERNANDES TROINA GOMES

DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 69, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5134/2007

Processo Nº: CCS 00616-2007-211-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): WILSON POLIDORO PINTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 117, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6261/2007

Processo Nº: RT 00161-1995-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IRACY ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): SERVAZ S/A (SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E DRAGAGEM) + 001

ADVOGADO.....: DRA. MARCIA REGINA DE LUCCA

DESPACHO: AO CREDOR: "Intime-se o credor (procurador do exequente) a manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 1.161), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias."

Notificação Nº: 6262/2007

Processo Nº: RT 00646-2004-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTANA FERRAZ DE LIMA MORAES

ADVOGADO.....: DR. OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA

RECLAMADO(A): NARA RÚBIA DE SOUSA

ADVOGADO.....: DRA. MÁRCIA CAMARGO CALIXTRATO

DESPACHO: À CREDORA/ADJUDICANTE: "Ante o teor da certidão de fls. 259, intime-se a Credora/Adjudicante, diretamente e via de seu Procurador, a contactar o Oficial de Justiça e agendar dia e hora para acompanhá-lo em cumprimento da diligência (mandado de entrega de bens acostado à contracapa dos autos), no prazo de cinco (05) dias."

Notificação Nº: 6266/2007

Processo Nº: ACI 00798-2005-221-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO + 001

ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO - JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 608/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6264/2007

Processo Nº: RT 00218-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO MOREIRA DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CALIFÓRNIA LTDA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

DESPACHO: À EXECUTADA: "1. Resta prejudicado o requerimento da Executada (fls. 367), eis que efetuado a destempo, uma vez que o bloqueio efetuado junto ao BACEN-JUD já foi utilizado para efetuar o repasse dos encargos sociais e fiscais devidos (vide fls. 362 e 363). 2. Não obstante, a parte

poderá requerer, administrativamente, junto ao órgão competente, a devolução do valor recolhido em duplicidade. 3. Intime-se a Executada, via de sua Procuradora. 4. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo (fls. 365-v)."

Notificação Nº: 6263/2007

Processo Nº: RT 00442-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JHONATAN BRAGA DA COSTA
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE (FAZENDA GARRAFÃO)
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: "1. Intime-se o Exequente, via de sua Procuradora, a receber o Cartão do PIS (acostado à contracapa dos autos), bem como para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias. 2. No silêncio e à vista do que consta às fls. 251, cumpra-se o item 2 de fls. 228."

Notificação Nº: 6249/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GEISEL RODRIGUES MACEDO
ADVOGADO.....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): CELTA CERÂMICA E ESCAVAÇÕES TAPUIA LTDA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 606/2007, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6254/2007

Processo Nº: ACM 01588-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): OSVALDO ROSA CARDOSO & CIA LTDA ME (SUPERMERCADO E VERDURÃO CRISTAL VALE)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: "1. Homologo o acordo de fls. 41/45, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT. 2. Custas Processuais, pelo Autor, no importe de R\$10,64 (art. 789, I, da CLT), de cujo recolhimento resta dispensado, em benefício do acordo. 3. Indefiro o pedido de alteração do valor dado à causa, eis que não demonstrado motivo plausível para tal, bem como a medida implicaria na alteração do rito. 4. Intimem-se, sendo o Reclamante para informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio será entendido como confirmação. 5. No silêncio, arquivem-se os autos definitivamente."

Notificação Nº: 6253/2007

Processo Nº: ACM 01590-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): MERCEARIA M.L. LTDA (SUPER LIMA SUPERMERCADOS)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: "1. Homologo o acordo de fls. 42/46, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT. 2. Custas Processuais, pelo Autor, no importe de R\$10,64 (art. 789, I, da CLT), de cujo recolhimento resta dispensado, em benefício do acordo. 3. Indefiro o pedido de alteração do valor dado à causa, eis que não demonstrado motivo plausível para tal, bem como a medida implicaria na alteração do rito. 4. Intimem-se, sendo o Reclamante para informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio será entendido como confirmação. 5. No silêncio, arquivem-se os autos definitivamente."

Notificação Nº: 6250/2007

Processo Nº: ACM 01591-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO VERDURÃO MORIÁ LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: "1. Homologo o acordo de fls. 42/46, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT. 2. Custas Processuais, pelo Autor, no importe de R\$10,64 (art. 789, I, da CLT), de cujo recolhimento resta dispensado, em benefício do acordo. 3. Indefiro o pedido de alteração do valor

dado à causa, eis que não demonstrado motivo plausível para tal, bem como a medida implicaria na alteração do rito. 4. Intimem-se, sendo o Reclamante para informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio será entendido como confirmação. 5. No silêncio, arquivem-se os autos definitivamente."

Notificação Nº: 6259/2007

Processo Nº: ACM 01648-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ENILSON FERREIRA COUTINHO-ME (MINI BOX DANIELLY)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: "1. Homologo o acordo de fls. 40/42, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT. 2. Custas Processuais, pelo Autor, no importe de R\$10,64 (art. 789, I, da CLT), de cujo recolhimento resta dispensado, em benefício do acordo. 3. Indefiro o pedido de alteração do valor dado à causa, eis que não demonstrado motivo plausível para tal, bem como a medida implicaria na alteração do rito. 4. Intimem-se, sendo o Reclamante para informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio será entendido como confirmação. 5. No silêncio, arquivem-se os autos definitivamente."

Notificação Nº: 6267/2007

Processo Nº: RT 01659-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DÉBORHA NAIANE LOPES DE SOUZA (ASSISTIDA POR IVANEIDE LOPES DE SOUZA)
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PANIFICADORA BOM GOSTO/MARIA MADALENA RIBEIRO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Fica V.S.^a intimada a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6273/2007

Processo Nº: RT 01692-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: "1. Ante o teor da certidão de fls. 49, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Wilson Soares Diniz foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência."

Notificação Nº: 6274/2007

Processo Nº: RT 01694-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA PAULINO
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: "1. Ante o teor da certidão de fls. 48, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Wilson Soares Diniz foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência."

Notificação Nº: 6275/2007

Processo Nº: RT 01695-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: "1. Ante o teor da certidão de fls. 47, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Wilson Soares Diniz foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência."

Notificação Nº: 6276/2007

Processo Nº: RT 01696-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 57, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Wilson Soares Diniz foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência.``

Notificação Nº: 6271/2007

Processo Nº: RT 01697-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORECY BORGES
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 71, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Wilson Soares Diniz foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência.``

Notificação Nº: 6270/2007

Processo Nº: RT 01698-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA JOSÉ LEONARDO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 61, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Wilson Soares Diniz foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência.``

Notificação Nº: 6272/2007

Processo Nº: RT 01699-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EUZANIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 61, noticiando que a notificação endereçada ao reclamado Wilson Soares Diniz foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido reclamado, no prazo de 48 horas. 2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, e notifique-se o referido reclamado, com as cominações do art. 844 da CLT. 3. Na inércia da Autora, e tendo havido a notificação dos demais Reclamados, aguarde-se a audiência.``

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil de Ramos Caiado nº 17 – Centro – Goiás/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 209/2007

Processo nº : 00006-2002-221-18-00-6 RT

Exequente : CRISTIANO MACHADO FERREIRA

Executado : (ESPÓLIO DE UILSON DIAS DA SILVA) REPRES. POR ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

A MMª. Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o DEPOSITÁRIO Sr. WILSON DIAS DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 716.382.961-20, atualmente em local ignorado, INTIMADO para tomar ciência de que foi desonerada a construção de fls. 74, ficando liberado do encargo de DEPOSITÁRIO do bem penhorado, qual seja:

``01 (UM) VEÍCULO MARCA FORD MODELO PAMPA GL 1.8, PLACA KBL 4580, CHASSI 9BF222552LB015767, ANO/MODELO 1990, MOVIDO A GASOLINA, COR PRATA, MARCANDO 36000 RODADO) FALTANDO PORRO DAS PORTAS, PNEUS EM BOM ESTADO SEM AMASADOS E PEQUENOS ARRANHÕES NA LATARIA, ESTANDO O VEÍCULO EM FUNCIONAMENTO E AVALIADO EM R\$ 4.200,00(QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)``

E, para que chegue ao conhecimento de WILSON DIAS DA SILVA JÚNIOR, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos,

Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta Em ____/____/____ (____ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9826/2007

Processo Nº: RT 00051-1998-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AMÉLIA REIS
ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): EDMAR FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 483, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ``Vistos, etc. Inclua-se o nome e o endereço da Dra. MARLI DE ANDRADE RIBEIRO na capa dos autos e demais assentamentos desta VT. Feito isso, dê-se vista dos autos à exequente, pelo prazo legal, conforme requerido na petição de fls. 480. Publique-se na internet.``

Notificação Nº: 9825/2007

Processo Nº: RT 00052-1998-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS DA SILVA
ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): EDMAR FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 425, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ``Vistos, etc. Exclua-se o nome da advogada, Dra. MARTA DE FÁTIMA RAFAEL DE LIMA da capa dos autos e demais assentamentos, incluindo-se o nome da Dra. MARLI DE ANDRADE RIBEIRO. Feito isso, dê-se vista dos autos ao exequente, pelo prazo legal, conforme requerido na petição de fls. 422. Publique-se na internet.``

Notificação Nº: 9842/2007

Processo Nº: RT 00802-2005-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VASCO CAMPELO
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): PEDREIRA LUNAR LTDA. (REP.P/ LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA) + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 192, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ``Vistos, etc. Intimem-se os executados para pagarem a contribuição previdenciária e as custas processuais devidas nos autos, no importe de R\$ 2.175,91, sob pena de ser designada nova praça e leilão para o veículo penhorado às fls. 154. Publique-se na internet.``

Notificação Nº: 9845/2007

Processo Nº: RT 01389-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: TAÍSA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): EDILEUZA BORGES DA SILVA (LANCHONETE WILDOGS)
ADVOGADO.....: WHENDERSON PIERRE CHAVES

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 122, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ``Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 121, no importe de R\$ 1.200,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pela Executada, no importe de R\$ 76,23, conforme cálculos de fls. 103, atualizados até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Não há incidência de Contribuição Previdenciária e Imposto de Renda. Fica suspensa a praça e o leilão designados. Para deliberar acerca da desconstituição da penhora de fls. 105, aguarde-se a comprovação nos autos do pagamento do acordo, do recolhimento das Custas Processuais. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Não há necessidade de intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, uma vez que o mesmo já foi intimado à fl. 42. Intimem-se as partes, bem como o leiloeiro para ciência da suspensão do leilão. Publique-se na internet.``

Notificação Nº: 9828/2007

Processo Nº: RT 02189-2005-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL PATRICK DOS SANTOS NETO
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o cheque devolvido, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9832/2007

Processo Nº: RT 01445-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO ANTÔNIO VELOSO

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): MARTINS SILVA AGROPECUÁRIA LTDA. - ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua Procuradora, intimada para vista dos autos, especialmente do Auto de Penhora e da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 186/187, bem como no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do srt. 40 da Lei 6.830/08.

Notificação Nº: 9848/2007

Processo Nº: CCS 01163-2007-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE BORGES DE PAULA

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sob pena de execução.

Notificação Nº: 9834/2007

Processo Nº: RT 01522-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AGENOR CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A + 001

ADVOGADO.....: DAVID PICCIN

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 157, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 154/155, no importe de R\$ 34.494,75, como nela se contém, para quitar o objeto da inicial, restando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 689,89, calculado sobre o valor do acordo (art. 789 da CLT), das quais fica isento, nos termos da lei. As parcelas objeto desta demanda ostentam caráter indenizatório, não havendo, portanto, incidência de INSS. De igual forma, não há incidência de Imposto de Renda. Retire-se o processo de pauta. Porquanto desnecessária a realização de perícia, desconstitui-se o sr. perito de seu encargo nos autos. Intimem-se as partes e seus procuradores, bem como o Sr. Perito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9838/2007

Processo Nº: RT 01522-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AGENOR CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): METLIFE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A + 001

ADVOGADO.....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 157, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 154/155, no importe de R\$ 34.494,75, como nela se contém, para quitar o objeto da inicial, restando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 689,89, calculado sobre o valor do acordo (art. 789 da CLT), das quais fica isento, nos termos da lei. As parcelas objeto desta demanda ostentam caráter indenizatório, não havendo, portanto, incidência de INSS. De igual forma, não há incidência de Imposto de Renda. Retire-se o processo de pauta. Porquanto desnecessária a realização de perícia, desconstitui-se o sr. perito de seu encargo nos autos. Intimem-se as partes e seus procuradores, bem como o Sr. Perito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9846/2007

Processo Nº: RT 01984-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE MARIA FARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): BIG FESTAS COM. DE BEBIDAS LTDA - ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a Reclamante, por sua Procuradora, intimada a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 9843/2007

Processo Nº: RT 02030-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVECI ELIAS RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANDRE CARLOS MARQUES E CIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da Ata de Audiência de fls. 122, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Em 20 de novembro de 2007, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, sob a direção da Exma. Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11h52min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA, OAB nº 16648/GO. Ausentes os reclamados. O reclamante declarou estar ciente do acordo, com ele consentindo expressamente. HOMOLOGO O ACORDO consignado na ata de fls. 13, cujo pagamento deverá ser feito até o dia 20/12/2007, sob pena de multa de 50%. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 10,64, valor mínimo vigente, dispensadas na forma da lei. A responsabilidade quanto ao INSS será integral da(o) 2ª Reclamado(a), que deverá recolher, até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento, a contribuição previdenciária incidente sobre o valor total do acordo, comprovando-a até o dia 10 do mesmo mês, sob pena de execução. Intimem-se os reclamados. Cientes os presentes. Nada mais."

Notificação Nº: 9844/2007

Processo Nº: RT 02030-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVECI ELIAS RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO + 001

ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da Ata de Audiência de fls. 122, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Em 20 de novembro de 2007, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, sob a direção da Exma. Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11h52min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA, OAB nº 16648/GO. Ausentes os reclamados. O reclamante declarou estar ciente do acordo, com ele consentindo expressamente. HOMOLOGO O ACORDO consignado na ata de fls. 13, cujo pagamento deverá ser feito até o dia 20/12/2007, sob pena de multa de 50%. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 10,64, valor mínimo vigente, dispensadas na forma da lei. A responsabilidade quanto ao INSS será integral da(o) 2ª Reclamado(a), que deverá recolher, até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento, a contribuição previdenciária incidente sobre o valor total do acordo, comprovando-a até o dia 10 do mesmo mês, sob pena de execução. Intimem-se os reclamados. Cientes os presentes. Nada mais."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 427/2007

PROCESSO Nº RT 02084-2007-121-18-00-1

Reclamante(s) : LOURIVAL TAVARES

Reclamado(a)(s) : ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 22, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "...CONCLUSÃO "Ante ao exposto, acolho o pedido e determino a anotação do final do vínculo. Custas pela reclamada no importe de R\$10,64. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Intime-se a reclamada. Audiência encerrada às 09:43horas." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 426/2007

PROCESSO Nº RT 02177-2007-121-18-00-6

Reclamante(s) : LEILA MARIA SIMPLICIO

Reclamado(a)(s) : LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (PROP. SR. MÁRIO JOSÉ FERREIRA RODRIGUES)

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (PROP. SR. MÁRIO JOSÉ FERREIRA RODRIGUES), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no dia 06/12/2007 às 09:10 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art.

847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: 1) A notificação da reclamada no endereço indicado no preâmbulo desta peça, para, querendo, comparecer à audiência a ser designada, dia e hora, contestar, caso queira, acompanhar o feito até final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede espera pela procedência do pedido, devendo ser condenada a reclamada, no total do pedido, custas processuais e demais cominações legais, acrescidos de juros e correção. 2) Rescisão do contrato de trabalho, via INDIRETA, na data da sentença, pois, a reclamada encerrou suas atividades e não vem depositando o FGTS, nem recolhendo o INSS. 3) A título de verbas indenizatórias:

-Aviso Prévio R\$ 380,00
-FGTS+40% efetuar os depósitos e liberar sob pena de indenização substitutiva de R\$ 4.256,00
-Indenização Danos Materiais, pensão mensal de R\$ 260,00, desde a data do evento, 04.08.2004, corrigidas, inclusive 13º salário, ou de uma só vez, o montante de R\$ 155.480,00
-Danos morais, ao prudente arbítrio de V.Exa., sugere, 80 salários mínimos, R\$ 30.400,00
TOTAL DO PEDIDO: R\$ 190.516,00

4) Pretende provar o alegado, por todos os meios de prova admissíveis em direito, perícias, especialmente o depoimento do reclamado, sob pena de confesso. Perícia Médica. A oitiva das testemunhas que serão convidadas e se elas não comparecerem, deste já requer, intimação. Dá-se ao valor de R\$ 190.516,00 (Cento e noventa mil e quinhentos e dezesseis reais). E para que chegue ao conhecimento do (a) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8368/2007

Processo Nº: RT 00092-2005-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE HERLAN BRAGA NUNES REP.
INVENTARIANTE MARIA RÚBIA PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS
RECLAMADO(A): SHOPPING NG LTDA.
ADVOGADO.....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos. Intime-se o autor a trazer aos autos o documento mencionado na peça de fl. 251, para apreciação do requerimento nela contido, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8369/2007

Processo Nº: RT 00026-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): POLLO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO SILVA
DESPACHO: Vistos. Por meio da peça de fls. 156/157, o credor insurge-se contra a penhora. Em obediência ao princípio do contraditório, dê-se vista da indicada peça aos devedores, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias. No prazo concedido para manifestação, deverá a 2ª reclamada regularizar sua representação processual. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8366/2007

Processo Nº: RT 01153-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO LOPES MARTINS
ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o credor intimado para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 8378/2007

Processo Nº: RT 01689-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELEANRO DE ASSIS MARTINS
ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): WALTER RIVETTI
ADVOGADO.....: ADEMIR JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Converte-se em penhora o número bloqueado à fl.50. Intime-se o devedor. Prazo e fins legais. A intimação da União (Procuradoria-Geral Federal - fl. 41) deverá ocorrer posteriormente.

Notificação Nº: 8364/2007

Processo Nº: RT 01917-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO DA SILVA CRUVINEL
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): VALDIR FERREIRA DE ASSIS - O ASSIS

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

DESPACHO: Fica o exequente intimado para receber sua CTPS parcialmente anotada, bem como providenciar outra CTPS para os demais registros.

Notificação Nº: 8353/2007

Processo Nº: RT 01978-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado para comparecer na Secretaria desta Especializada para receber sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 8377/2007

Processo Nº: RT 02233-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CLICIA VIEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIA S/A
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: Intimem-se as partes e dê ciência aos peritos da sentença de fls. 202/207, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8379/2007

Processo Nº: RT 00224-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BERNARDES DE JESUS
ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: Vista ao autor da peça e documentos de fls.175/179, por 10 (dez) dias. Advirta-se que o silêncio será entendido como concordância. Intime-se.

Notificação Nº: 8371/2007

Processo Nº: AAT 00369-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: WEDEM ALVES FERREIRA
ADVOGADO: LAZARO DIVINO BORGES
RÉU(RÉ): JOÃO LIMA DA SILVA + 001
ADVOGADO: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Homologa-se o acordo de fls. 130/131, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ante a natureza indenizatória da verba deferida em condenação, não há falar em recolhimento de imposto de renda e contribuição previdenciária. Diante da Portaria nº 049, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda, deixa-se de promover a execução das custas processuais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8372/2007

Processo Nº: AAT 00369-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: WEDEM ALVES FERREIRA
ADVOGADO: LAZARO DIVINO BORGES
RÉU(RÉ): JULIO CÉSAR DE PAULA FERREIRA + 001
ADVOGADO: HELIO LACERDA DE MACEDO
DESPACHO: Vistos. Homologa-se o acordo de fls. 130/131, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ante a natureza indenizatória da verba deferida em condenação, não há falar em recolhimento de imposto de renda e contribuição previdenciária. Diante da Portaria nº 049, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda, deixa-se de promover a execução das custas processuais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8363/2007

Processo Nº: CCS 01526-2007-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): J CRUZEIRO DA COSTA & CIA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o autor da decisão de embargos declaratórios proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8362/2007

Processo Nº: CCS 01527-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): FUNIPINTURAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o autor da decisão de embargos declaratórios proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8361/2007

Processo Nº: CCS 01528-2007-111-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): J CRUZEIRO DA COSTA & CIA LTDA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Intime-se o autor da decisão de embargos declaratórios proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8360/2007

Processo Nº: CCS 01529-2007-111-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): J CRUZEIRO DA COSTA & CIA LTDA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Intime-se o autor da decisão de embargos declaratórios proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8359/2007

Processo Nº: CCS 01530-2007-111-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): LOJA DO MARCENEIRO LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Intime-se o autor da decisão de embargos declaratórios proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8358/2007

Processo Nº: CCS 01531-2007-111-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): NOGUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Intime-se o autor da decisão de embargos declaratórios proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8357/2007

Processo Nº: CCS 01532-2007-111-18-00-2 1ª VT
 AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): O S NOGUEIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Intime-se o autor da decisão de embargos declaratórios proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8356/2007

Processo Nº: CCS 01533-2007-111-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): TEODORO & PADUA LTDA.-LJ 1
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Intime-se o autor da decisão de embargos declaratórios proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8355/2007

Processo Nº: CCS 01534-2007-111-18-00-1 1ª VT
 AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): TEODORO & PADUA LTDA.-LJ 1
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Intime-se o autor da decisão de embargos declaratórios proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8354/2007

Processo Nº: CCS 01535-2007-111-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Intime-se o autor da decisão de embargos declaratórios proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

.VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

RUA ALMEIDA, 260 Fone: 3904-1690
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2007
 PROCESSO: RT 00123-2006-111-18-00-8
 EXEQUENTE(S): ANDRÉ LUIS GIMENES AFONSO REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARILSA GIMENES DA CRUZ
 EXECUTADO(S): ANGELA CRISTINA DA SILVA , CPF/CNPJ:
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23.11.2007
 DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 26.11.2007
 O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZA DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANGELA CRISTINA DA SILVA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.774,74, atualizado até 31/10/2007. É para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ANGELA CRISTINA DA SILVA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DENILSA RODRIGUES TAVARES, Assistente II, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 684/2007
 PROCESSO Nº RT 01632-2002-131-18-00-9
 Reclamante: JONAS COSTA DA SILVA
 Reclamado : CBO- CONSTRUTORA BRASIL OESTE LTDA
 A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados CBO- CONSTRUTORA BRASIL OESTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da audiência de encerramento da instrução processual, no dia 04/12/2007 (3ª f.), às 13h28min, ficando facultada a presença das partes. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 578/2007
 PROCESSO Nº RT 00191-2006-131-18-00-1
 Exequirente(s): INSS (SUELEN FELISMINA DE JESUS)
 Executado(s): GILSELY CARDOSO LOUZEIRA
 O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da Vara do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o GILSELY CARDOSO LOUZEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 177,12 (cento e setenta e sete Reais e doze centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

INSS (Empregador+RAT+Terceiros)	R\$ 176,24
Custas de Liquidação	R\$ 0,88
Total devido pelo Executado	R\$ 177,12

 É para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 683/2007
 PROCESSO Nº ACP 00736-2007-131-18-00-0
 Autos de RT nº 00736-2007-131-18-00-0
 Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 Reclamada : AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA + 009
 A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA, AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA, FRIL – COMÉRCIO

DE ALIMENTOS LTDA, R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA-ME e RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que foi designada audiência de instrução para o dia 04/12/2007, 3ª f., às 15h30min. Ficam intimadas as partes para comparecimento obrigatório, sob pena de confissão quanto à matéria fática. Registre-se que as testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 706/2007

PROCESSO Nº RT 01220-2007-131-18-00-3

Reclamante: CARLOS VINÍCIUS DE AQUINO PEREIRA

Reclamado: MARIA DAS GRAÇAS COSTA SOUZA + 001

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado JULIO CESAR DE ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, do adiamento da audiência, em razão de adequação da pauta de audiências, anteriormente designada nos autos em epígrafe, para o dia 28/11/2007 (4ª feira), às 14h30h, mantidas as cominações anteriores. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 6348/2007

Processo Nº: RT 00410-2005-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA LÚCIA RODRIGUES

ADVOGADO....: DANIELA DARONCO SIMÕES

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA TEIXEIRA ME (CASA MONTE VERDE)

ADVOGADO....: DEUZANIA M VILELA

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Defiro o pedido de levantamento do depósito de fls. 166 formulado pela exequente às fls. 181, com a retenção e recolhimento do imposto de renda, já que a executada não impugnou a conta de liquidação. 2. Intime-se a exequente para, querendo, no prazo legal, impugnar os embargos à execução opostos pela executada às fls. 183/184, bem como, em igual prazo, manifestar sobre a impugnação da avaliação e documentos de fls. 185/188.

Notificação Nº: 6366/2007

Processo Nº: RT 01084-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS (ASSISTIDA POR SEU PAI VALTER DOS SANTOS OLIVEIRA)

ADVOGADO....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA (SORVETERIA LACTA MEL)

ADVOGADO....: MARLÚCIA SOUSA BARROS SYRIO

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a CTPS que se encontra acostada na contrapaga destes autos nesta Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6349/2007

Processo Nº: CAU 01184-2007-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: AGENOR RODRIGUES RESENDE

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo está abaixo transcrito: DECIDO: Realmente, estão presentes, in casu, o fumus boni iuris e o periculum in mora, aquele resultante do fato da ação anulatória nº 00647-2006-191-18-00-7 não ter transitado em julgado e este pela possibilidade, no caso de provimento do recurso de revista nos autos anteriormente mencionados, de prejuízo real com a expropriação de bens do requerente, através do prosseguimento da AEXF nº 01125-2007-191-18-00-3. Com efeito, restando regular a defesa do bom direito e buscando evitar a ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação ao requerente, DEFIRO a liminar, na forma pleiteada. Conseqüentemente, suspenda-se o trâmite da execução dos autos da AEXF nº 01125-2007-191-18-00-3. Intime-se o requerente. Cite-se a requerida para contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir, no prazo de cinco dias, sob pena de revelia e confissão (arts. 802 e 803 do CPC). Os presentes autos deverão ser apensados aos autos principais (art. 809 do CPC). Nada mais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6482/2007

Processo Nº: AAT 00632-2005-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: MARIA ESTELISTA ALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO: MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN

RÉU(RÉ): JOÃO GOMES CONTIJO + 001

ADVOGADO: MARCOS DA SILVA GAZORLA BARBOSA

DESPACHO: AOS AUTORES: Vistos etc. Intimem-se os autores para manifestarem-se acerca da petição de fls. 229/234, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6483/2007

Processo Nº: AAT 00632-2005-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SEVERINO BATISTA DA SILVA + 001

ADVOGADO: MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN

RÉU(RÉ): JOÃO GOMES CONTIJO + 001

ADVOGADO: MARCOS DA SILVA GAZORLA BARBOSA

DESPACHO: AOS AUTORES: Vistos etc. Intimem-se os autores para manifestarem-se acerca da petição de fls. 229/234, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6481/2007

Processo Nº: RT 00828-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO SILVÉRIO

ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): JOSÉ J. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 94, alega o descumprimento do acordo. Assim, intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da petição supra, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6479/2007

Processo Nº: RT 00306-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NILVO PEDRO SILVA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): CALCÁRIO SANTA TEREZA LTDA

ADVOGADO....: AMANDA SIQUEIRA REIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 12/12/2007, às 14h20min para audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.

Notificação Nº: 6477/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME INÁCIO TERRA

ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): TELEVISÃO PLANALTO CENTRAL LTDA

ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 12/12/2007, às 14h00min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.

Notificação Nº: 6484/2007

Processo Nº: CCS 00978-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ISAUQUE BASTOS BORGES NETO ME (FOGAS UTILIDADES DO LAR)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no limite do conveniado pelas partes às fls. 49/50, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo autor, no valor de R\$ 10,64, fixadas em conformidade com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica isentado. No prazo de 5 (cinco) dias após o vencimento da última parcela do acordo, o autor deverá manifestar nos autos acerca de seu adimplemento, no silêncio, será presumido o integral cumprimento. No prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, o autor deverá comprovar nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6480/2007

Processo Nº: AAT 01012-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: MANGEL RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): HBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO: VALTER GONÇALVES FERREIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Defere-se a substituição do Assistente Técnico requerida pelo autor, mediante petição de fl. 126. Intime-se. Após, aguarde-se a manifestação do perito nomeado.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4548/2007
 Processo Nº: RT 00605-2007-231-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ARNO DE ALMEIDA NEULS
ADVOGADO.....: CLOVIS NERI CECCHET
 RECLAMADO(A): SYNAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO.....: JEAN CARLO G. BALDISSARELA
 DESPACHO: Tomarem ciência de que foi designada audiência para oitiva da testemunhas (ADRIANA SILVA RODRIGUES E FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES BRITO) na Vara do Trabalho de Barreiras, para o dia 06/01/2008 às 09h05min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10374/2007
 Processo Nº: RT 00413-2003-101-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: GADIEL JOAQUIM ALVES JÚNIOR
ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
 RECLAMADO(A): GOSMANN MENDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (TERRAÇO COZINHA E CIA)
ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 10405/2007
 Processo Nº: RT 01167-2003-101-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: FÁBIO DA CUNHA GOUVEIA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): SFD - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 10367/2007
 Processo Nº: RT 00383-2005-101-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO DONIZETH DA COSTA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): LENILDO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO.....: MARLON VINICIUS LEAO DE SOUZA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, de silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10352/2007
 Processo Nº: RT 00081-2006-101-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: NILVA APARECIDA DOS REIS FREITAS
ADVOGADO.....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA
 RECLAMADO(A): CURSO GAMA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: PRISCILLA BARATELLA
 DESPACHO: ÀS PARTES: "Os bens levados a leilão estão avaliados em R\$ 800,00 e R\$ 350,00 (fls. 122 e 123, respectivamente). No momento da realização do certame a Sra. Simone Dias Moreira ofertou lance no valor de R\$ 400,00, o qual representa 50% do valor da avaliação dos bens descritos à fl. 122. O Sr. Mauruzan Firmiano da Silva ofertou lance no valor de R\$ 175,00, o qual representa 50% do valor da avaliação do bem descrito à fl. 123. Considero satisfatórios os lances ofertados, razão pela qual homologo as arrematações. Assim as atas de leilão de fls. 122/123, as quais substituem os autos de arrematação por medida de economia e celeridade processual. Intimem-se as partes dando-lhes ciência da arrematação. Decorrido in albis o prazo de embargos, intimem-se os arrematantes para receberem as respectivas atas de leilão e para requererem o que for de seu interesse no prazo de 05 dias."

Notificação Nº: 10388/2007
 Processo Nº: RT 00096-2006-101-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): ECOLAB QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO.....: MÁRCIA LUZIA BROMOSCHENKEL
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ALESSANDRO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA em desfavor de ECOLAB QUÍMICA, conforme consta, na íntegra, às fls. 389/396.

Notificação Nº: 10368/2007
 Processo Nº: RT 00161-2006-101-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE
ADVOGADO.....: REYKA CATRINE COSTA BARBOSA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que manteve o indeferimento de nova perícia médica e determinou a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 12.12.2007, às 08h05min., para ENCERRAMENTO da instrução processual, facultando-se a presença das partes e procuradores, bem como a apresentação de razões finais escritas, em forma de memoriais. Tendo em vista que o Reclamante encontra-se em local desconhecido, fica o seu procurador intimado para cientificá-lo acerca da data da audiência.

Notificação Nº: 10373/2007
 Processo Nº: RTN 00626-2006-101-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
 RECLAMADO(A): CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: À CREDORA: Fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10382/2007
 Processo Nº: RT 01124-2006-101-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: NELSON MARTINS CABRAL
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por NELSON MARTINS CABRAL em desfavor de JOSÉ CABRAL GUIMARÃES, conforme consta, na íntegra, às fls. 232/245.

Notificação Nº: 10377/2007
 Processo Nº: RT 01249-2006-101-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIEGO DA SILVA CALDEIRA
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
 RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10369/2007
 Processo Nº: RT 01345-2006-101-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: REGINALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA
 RECLAMADO(A): VAGNER DE FREITAS
ADVOGADO.....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: "Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 29.01.2008, às 16h, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 10355/2007
 Processo Nº: AAT 01455-2006-101-18-00-2 1ª VT
 AUTOR...: FÁBIO DUARTE TERRA (REPRESENTADO POR SEU GENITOR JOSÉ DIVINO TERRA)
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
 RÉU(RÉ): CARGIL AGRÍCOLA S.A. + 001
ADVOGADO: DRª. YARA CRUVINEL RODRIGUES
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a SEGUNDA reclamada intimada para, ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10361/2007
 Processo Nº: RT 01579-2006-101-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIVINO FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
 RECLAMADO(A): FAZENDA PINDAÍBAS + 003
ADVOGADO.....: MARCIA CUNHA

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 21.01.2008, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o autor, por edital.``

Notificação Nº: 10375/2007

Processo Nº: CCS 01648-2006-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GILDA CARNEIRO DA CUNHA MARTINS + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: À CREDORA:Fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10372/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PAULO DE TARSO LEÃO CASTRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10362/2007

Processo Nº: RT 00322-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISIDIO BORGES CRUVINEL

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução e para ciência das certidões cartorárias, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10356/2007

Processo Nº: CPE 00388-2007-101-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE...: GINEIR SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

EXECUTADO(A): NASA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``O bem levado a leilão está avaliado em R\$ 25.000,00. No momento da realização do certame o Sr. Carmo Camargo ofertou lance no valor de R\$ 20.000,00, o qual representa 80% do valor da avaliação do bem. Considero bom o lance ofertado, razão pela qual homologo a arrematação do bem descrito na ata de fl. 76. Assino a ata de leilão de f. 76, a qual substitui o auto de arrematação por medida de economia e celeridade processual. Intimem-se as partes dando-lhes ciência da arrematação. Decorrido in albis o prazo de embargos, expeça-se o auto de arrematação e intime-se o arrematante para recebê-lo e para requerer o que for de seu interesse no prazo de 05 dias.``

Notificação Nº: 10394/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO QUIRINO (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR TEREZA BRAZILISSA CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADO....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): MOURA E PIETROBOM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 23.01.2008, às 11h, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.``

Notificação Nº: 10399/2007

Processo Nº: RT 00492-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SUMAIR FERREIRA DE QUEIROZ

ADVOGADO....: ARTUR DE CASTRO MEIRELLES FRANÇA

RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10366/2007

Processo Nº: RT 00985-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BORBA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA. (JUAREZ MENDES MELO)

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para carrear aos autos a sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 10406/2007

Processo Nº: RT 01017-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRO SALUSTRIANO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA FÉ

ADVOGADO.....: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 10359/2007

Processo Nº: AAT 01065-2007-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ELIAS FERREIRA FERNANDES

ADVOGADO: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, e ainda no mesmo prazo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 10401/2007

Processo Nº: AAT 01112-2007-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ VALDAIR DOS SANTOS

ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência designada para o dia 16.01.2008, às 10h40min. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 10378/2007

Processo Nº: RT 01378-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR FERREIRA ALVES

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para ciência da audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO E TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 05.12.2007 às 10h10min, sendo obrigatório o seu comparecimento.

Notificação Nº: 10403/2007

Processo Nº: AAT 01461-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: NILDETE NEVES DOS SANTOS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 10400/2007

Processo Nº: RT 01483-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILIAN APARECIDO RODRIGUES

ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): LIMA E LINS LTDA (ARTE PÃO)

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para levantar a guia referente a 2ª parcela do acordo, e no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 10376/2007

Processo Nº: RT 01532-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PRUDENTE MACHADO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 10389/2007

Processo Nº: RT 01678-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, levantar o PTC, o extrato da conta vinculada e o documento intitulado "senha de conectividade social".

Notificação Nº: 10395/2007

Processo Nº: RT 01688-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS FERREIRA PRIMO

ADVOGADO.....: MARIA HELENA BORDINI

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10379/2007

Processo Nº: RT 01699-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAILSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10351/2007

Processo Nº: ACM 01711-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): ADENIR BEZERRA DE QUEIROZ (SUPERMERCADO DUBOM)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), no prazo de 05 dias, sob pena de execução, nos termos da sentença de fls. 33/35.

Notificação Nº: 10350/2007

Processo Nº: ACM 01712-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO OURO BRANCO II

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), no prazo de 05 dias, sob pena de execução, nos termos da sentença de fls. 33/35.

Notificação Nº: 10349/2007

Processo Nº: ACM 01713-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARTINS E PAIVA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), no prazo de 05 dias, sob pena de execução, nos termos da sentença de fls. 35/37.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº342/2007

PROCESSO Nº RT 00049-1998-101-18-00-1

Exequente(s): SUELI GONÇALVES FERREIRA

Executado(s): EDER LUIZ ADRIANO DE PAULA

O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado, EDER LUIZ ADRIANO DE PAULA, CPF/MF: 261.680.301-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 05 dias, opor embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA

SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 340/2007

PROCESSO Nº RT 00677-2004-101-18-00-6

Exequente(s): ASPERÍDIO LEOPOLDINO AMADOR

Executado(s): ORCINO DO CARMO ARANTES

O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ORCINO DO CARMO ARANTES, CPF: 014.633.731-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.570,20, sendo que desse total R\$ 2,03 refere-se a custas executivas, R\$ 405,26, ao INSS cota empregador, R\$ 1.162,91, ao imposto de renda. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2004. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 343/2007

PROCESSO: RT 00811-2005-101-18-00-0

Exequente: UNIÃO

Executado: ZILMAR EVANGELISTA DA SILVA(RIO PEDRAS MÁRMORES E GRANITO)

O Doutor, LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, ZILMAR EVANGELISTA DA SILVA, CPF/MF 330.721.831-04 e RIO PEDRAS MÁRMORES E GRANITO, CNPJ/MF 04.019.195/0001-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 627,31 referente as contribuições previdenciárias. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2005. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 343/2007

PROCESSO: RT 00811-2005-101-18-00-0

Exequente: UNIÃO

Executado: ZILMAR EVANGELISTA DA SILVA(RIO PEDRAS MÁRMORES E GRANITO)

O Doutor, LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, ZILMAR EVANGELISTA DA SILVA, CPF/MF 330.721.831-04 e RIO PEDRAS MÁRMORES E GRANITO, CNPJ/MF 04.019.195/0001-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 627,31 referente as contribuições previdenciárias. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2005. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 323/2007

PROCESSO Nº RT 00925-2006-101-18-00-0

Exequente(s): IVANI DE LOURDES DA SILVA

Executado(s): PAULO DE TARSO LEÃO DE CASTRO + 001

O(A) Doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, PAULO DE TARSO LEÃO DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.492,54 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que R\$ 1.351,03, refere-se ao crédito líquido do reclamante; R\$ 7,21 a título de custas da liquidação; R\$ 70,64, a título de contribuições previdenciárias cota/empregador; R\$ 19,42, referentes às

contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$ 44,24 a título de custas executivas. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. CLEBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 341/2007

PROCESSO Nº RT 01579-2006-101-18-00-8

RECLAMANTE: VALDIVINO FEITOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): FAZENDA PINDAÍBAS

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Reclamante, Sr. Valdivino Feitosa da Silva, CPF/MF: 625.340.251-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 301, cujo inteiro teor é o seguinte: "Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 21.01.2008, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o autor, por edital." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11109/2007

Processo Nº: RT 00258-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE.: PAULO SÉRGIO DREWLO PETRY

ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica V. Sª intimado para recolher no prazo de 05 dias, as custas e contribuição previdenciária, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11138/2007

Processo Nº: RT 00332-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE.: LAURINDO EVANGELISTA ROSA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO....: BENEDITO JOSÉ MENDES

DESPACHO: À PROCURADORA DO EXEQÜENTE: Receber alvarás acostados aos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 11143/2007

Processo Nº: RT 00770-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE.: BENEDITO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 18/12/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 21/02/2008 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 11150/2007

Processo Nº: RT 01455-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE.: MARCELO LIMA DA SILVA

ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 18/12/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 21/02/2008 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 11153/2007

Processo Nº: RT 00304-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE.: VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE

ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença, cujo teor do dispositivo é o seguinte: '3. DISPOSITIVO - ISTO POSTO, JULGO

PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA EM FACE DE REONILDO DANIEL PRANTE, PARA: A) RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES A PARTIR DE 01/07/2003, CONDENANDO O RECLAMADO A PROCEDER A RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO NA CTPS DO AUTOR, E A PAGAR-LHE AS PARCELAS CORRESPONDENTES, A TÍTULO DE 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, E FGTS + 40%; B) CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE CONFORME RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, AS SEGUINTE PARCELAS: - HORAS EXTRAS POR TODO O CONTRATO DE TRABALHO (01/10/2003 A 20/12/2005), ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS LABORADAS ACIMA DA 8ª DIÁRIA, OBSERVADA A HORA NOTURNA REDUZIDA PARA OS PERÍODOS DE JULHO A DEZEMBRO DE CADA ANO, UTILIZANDO O DIVISOR 220 E O ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE A HORA NORMAL; - REMUNERAÇÃO EM DOBRO DE 16 DOMINGOS E DE 28 FERIADOS, CONFORME POSTULADO NA INICIAL; - ADICIONAL NOTURNO DE 25% SOBRE AS HORAS TRABALHADAS ENTRE AS 21H00 DE UM DIA AS 05H00 DO DIA SEGUINTE (LEI Nº 5.889/73, ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO), AO LONGO DOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE CADA ANO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO; C) TUDO NO PRAZO DE ATÉ DE 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA; ALÉM DO PAGAMENTO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, CONFORME RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, ABSOLVENDO A RECLAMADA QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A INTEGRAR ESTA CONCLUSÃO. Honorários periciais pelo reclamante, conforme fundamentação. O reclamado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários sobre o período de contrato reconhecido nesta sentença, assim como as parcelas deferidas a título de horas extras, rsr's, adicional noturno, e diferença de 13º salário, sob pena de execução ex officio. Custas pelo reclamado no importe de R\$350,00, calculadas sobre o valor da condenação (R\$17.500,00), ora arbitrada para fins legais. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 11157/2007

Processo Nº: RT 00636-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE.: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Receber o numerário em 05 dias, ou informar a conta para a qual deseja que seja realizada a transferência pela CEF.

Notificação Nº: 11158/2007

Processo Nº: RT 00636-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE.: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvarás acostados na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11124/2007

Processo Nº: RT 00872-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE.: NILVA MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): DEVANI PAULA DA SILVA GIOTTO

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica V. Sª intimada do despacho de fl. 86, cujo teor é o seguinte: "Restando negativa todas as diligências, intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40 § 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 11108/2007

Processo Nº: RT 00970-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE.: RANNIERY MIRANDA ALMEIDA

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sª intimada para se manifestar, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo.

Notificação Nº: 11105/2007

Processo Nº: RT 01094-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE.: SILVANA CLARA DE SOUZA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 11106/2007

Processo Nº: RT 01094-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA CLARA DE SOUZA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 11132/2007

Processo Nº: RT 01317-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMIRO LIMA DA LUZ

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LAVIN BARDUSCH ARRENDAMENTO TÊXTEIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... CELSO WOLF

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para proceder a retificação do cadastro do Reclamante através de guia RDT, no que se refere ao número do PIS, uma vez que o cadastro do autor junto à CEF conta o número do PIS como sendo 135.45621.31.5 ao passo que o número correto é 128.25077.40.4, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11117/2007

Processo Nº: RT 01354-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO GUIMARÃES CABRAL

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA: Ficam intimados para Contestarem os Embargos à Execução interposto pela Agência Goiana de Transportes e Obras - Agetop, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11076/2007

Processo Nº: RT 01489-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BRAZ FERNANDES

ADVOGADO..... RILDO MOURÃO FERREIRA

RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE + 002

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para requerer o que entender de direito a fim da prossecução na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo pròvissório por 01 ano (artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 11140/2007

Processo Nº: RT 01496-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI CAMPOS DE LIMA

ADVOGADO..... ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL (ESPÓLIO DE)

INVENTARIANTE: MARIA CAROLINA ROCHA AIRES CRUVINEL

ADVOGADO..... ROBERTO SILVA AMARANTE

DESPACHO: AS PARTES: Ficam as partes intimadas dos efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 11154/2007

Processo Nº: AAT 01725-2006-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: EDÍLSON ROSA DE SOUZA

ADVOGADO: RICARDO DE PAIVA LEAO

RÉU(RÉ): AUTO POSTO SHALON II

ADVOGADO: LUCIMARA OLIVEIRA GUERRA MONTEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença, cujo teor do dispositivo é o seguinte: '3. DISPOSITIVO - ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR EDÍLSON ROSA DE SOUZA EM FACE DE AUTO POSTO SHALON II LTDA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PELO(A) AUTOR(A), BEM COMO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONCEDENDO AO(A) MESMO(A) APENAS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; NÃO OBSTANTE, CONDENA-SE A RÉ AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS FIXADOS E DA MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ (R\$2.000,00), NO PRAZO DE ATÉ 48HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A INTEGRAR ESTA CONCLUSÃO. Custas pelo(a) autor(a), no valor de R\$4.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento(a) por força dos benefícios da Justiça gratuita acima deferidos. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 11147/2007

Processo Nº: CCS 00052-2007-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE LUIZ MALAGOLLI

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimado para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, do juízo deprecado de fl. 167, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11128/2007

Processo Nº: RT 00202-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SALVADOR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da sentença de fls.318/325, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR SALVADOR FERREIRA DA SILVA EM FACE DE FRIGORÍFICO MARGEN LTDA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, FIXANDO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), PRO-RATA, CONCEDENDO AO(A) RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; COM O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, DEVERÁ SER EXPEDIDO OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO SOLICITANDO O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$500,00 AO PERITO, DR. ANDERSON CÉSAR PARTATA, A TÍTULO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, COM BASE EM NORMA REGULAMENTAR DA CORTE (PORTARIA GP/DGCJ 002/2006); TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A INTEGRAR ESTA CONCLUSÃO. Custas pelo(a) reclamante, no valor de R\$3.385,03, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento(a) por força dos benefícios da Justiça gratuita acima deferidos."

Notificação Nº: 11077/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO

ADVOGADO..... ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO..... LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11129/2007

Processo Nº: RT 00626-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NADINAEL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do r. despacho de fl. 237, cujo teor é o seguinte: "O Reclamante insurgiu-se em face do conteúdo do laudo alegando que o perito não detém especialização em Segurança do Trabalho, razão pela qual não poderia ter atribuído ao mesmo a culpa pelo acidente. Postulou pela realização de perícia no local do trabalho. Defiro o requerimento. Nomeio perito o Dr. Vítor Giacomini, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se as partes para que apresentem quesitos e indiquem assistente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias. Determino que a Reclamada deposite nos autos a importância de R\$ 500,00, para o custeio das despesas iniciais com a perícia, em 05 dias..."

Notificação Nº: 11104/2007

Processo Nº: RT 01048-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: AILTON GOMES DE SOUZA

ADVOGADO..... MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CARDOSO MECÂNICA E PEÇAS

ADVOGADO..... MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 104, nos seguintes termos: "Vistos etc. A execução não se encontra garantida, não obstante, a Executada aviou peça em que questiona os cálculos, alegando que os valores constantes dos comprovantes de pagamento de fls. 33, 37 e 38 não teriam sido compensados pelo Setor de Cálculos. O valor pago através do documento de fl. 33 encontra-se devidamente compensado, como consta à fl. 81 (doc. 118), no importe de R\$ 710,00, exatamente como determinado em sentença (fl. 47). O mesmo ocorre com relação ao adicional noturno, que se encontra deduzido na planilha mês a mês, totalizando a importância mencionada na sentença à fl. 49 (R\$ 18,60 + R\$ 18,60 + R\$ 21,00), conforme se observa da planilha de cálculos às fls. 79/81, em que consta a rubrica AD. NOTURNO PAGO. Houve também dedução da importância de R\$ 152,00, a título de feriados pagos (fl. 81), conforme determinado em sentença à fl. 49. Com relação às horas extras, em sentença foi determinada a compensação da importância de R\$ 594,00. Observa-se que na planilha constam deduções a título de HORAS EXTRAS PAGAS, para as quais foram atribuídos os valores de R\$ 81,00; R\$ 81,00 + R\$ 81,00 + R\$ 81,00 + R\$ 135,00 + R\$ 135,00, que, somados totalizam

exatamente os R\$ 594,00. Em análise prévia dos cálculos este Juízo verificou que apenas a verba salarial descrita à fl. 38 (R\$ 600,00) não foi compensado no momento da confecção dos cálculos, embora determinado em sentença (fl. 49). Recebo como peça de embargos as alegações da Executada e, não obstante as considerações já tecidas anteriormente, determino a intimação do Exequente para que apresente contestação no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. Intime-se a Executada."

Notificação Nº: 11118/2007

Processo Nº: RT 01211-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber o Alvará para levantamento do seu crédito e recolhimento das guias DARF e GPS anexas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11120/2007

Processo Nº: RT 01303-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOCIMAR AURELIANO GOULART
ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): HUMBERTO PEREIRA LIMA
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11136/2007

Processo Nº: RT 01313-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA MARTINS ARAÚJO
ADVOGADO.....: THAIS PENHA BORGES
RECLAMADO(A): VASCONCELOS E VASCONCELOS LTDA. (COLORADO PLAZA HOTEL)
ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11139/2007

Processo Nº: RT 01323-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. (GRUPO VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL)
ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial às partes em Cartório, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 11131/2007

Processo Nº: RT 01335-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO FERREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO.....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO.....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos documentos, pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 11127/2007

Processo Nº: RT 01410-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIO AUGUSTO SOUZA GONÇALVES
ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): ANA ESTHER GUSMÃO NOGUEIRA E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: LENA DE OLIVEIRA LOURENÇO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 77, cujo teor é o seguinte: "Após a homologação do acordo foi suscitado pela Reclamada o descumprimento do acordo por parte do Reclamante. Instaurada a controvérsia, este Juízo determinou a intimação da Clínica destinatária dos serviços aos quais o Reclamante se comprometera efetuar, conforme ata de fls. 26/27. A referida clínica odontológica, em sua manifestação fez constar que o Reclamante, ao ser cobrado acerca da realização dos serviços, disse que "tinha saído do laboratório e que a execução do serviço não era de sua responsabilidade". Considerando que o Reclamante assumiu o compromisso de confeccionar as próteses após sua saída da empresa Reclamada, o mesmo não poderia ter se negado a realizar os trabalhos sob este argumento. Diante das informações prestadas pela Clínica Volte a Sorrir (fls. 73/76), atribuo ao Reclamante o descumprimento de sua parte no acordo, que consistia na confecção das próteses dentárias, razão pela qual não faz jus ao recebimento da segunda parcela do acordo, depositada à fl. 52."

Notificação Nº: 11098/2007

Processo Nº: RT 01453-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JEAN PAULO DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALDIRENE PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comprovar depósito de adiantamento de honorários periciais, no importe de R\$300,00, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento da prova.

Notificação Nº: 11100/2007

Processo Nº: RT 01453-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JEAN PAULO DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALDIRENE PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comprovar depósito de adiantamento de honorários periciais, no importe de R\$300,00, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento da prova.

Notificação Nº: 11137/2007

Processo Nº: RT 01465-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: NEURACY SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para se manifestarem acerca do esclarecimento do perito, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 11149/2007

Processo Nº: RT 01528-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11152/2007

Processo Nº: AAT 01616-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: MEDIOCIR JOSÉ RODRIGUES BORGES
ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RÉU(RÉ): PAMARLAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado do r. despacho de fl.611, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. A Reclamada não efetuou o depósito da importância de R\$ 500,00, conforme determinado em ata de fl. 144. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições do empregador para produzir a prova, pode o Juízo determinar que algumas providências sejam adotadas pela parte ré. Intime-se a Reclamada, diretamente, por mandado, para que deposite nos autos em 05 dias, a importância de R\$ 500,00, para o custeio das despesas com a perícia determinada por este Juízo na ata de fl. 144. Após, intime-se a Reclamada, por sua procuradora, acerca deste despacho, via DJ."

Notificação Nº: 11130/2007

Processo Nº: RT 01633-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: SENTIVAL AMBROZIO DE SOUSA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TROSSI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber documentos acostados à contracapa dos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 11148/2007

Processo Nº: RT 01669-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: IVALDO CHAVES
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para se manifestar acerca dos documentos apresentados pelo Reclamado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11078/2007

Processo Nº: RT 01681-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MILENE TRIPODI CORDEIRO
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11095/2007

Processo Nº: RT 01737-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à audiência INICIAL marcada para o dia 06/12/2007 às 13 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 11146/2007

Processo Nº: RT 01758-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCLEI NEVES DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): CÍCERO JOAQUIM DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: ALANNA RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do teor dos despachos de fl. 15 a seguir: "...ficam as custas a cargo do reclamante, no importe de R\$ 1.673,85, calculadas sob o valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei." e de fl. 20: "...Recebo o s embargos declaratórios de fl. 16/17 como mera petição interlocutória, eis que a alegação é de existência de erro material...o erro material apontado pelo reclamado foi corrigido pelo despacho de fl. 15."

Notificação Nº: 11161/2007

Processo Nº: AEM 01776-2007-102-18-00-4 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): PEDRO FERREIRA MARTINS + 001

ADVOGADO.....: PEDRO FERREIRA MARTINS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado do r. despacho de fl.44, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc...O Executado Pedro Ferreira Martins requer sua exclusão do pólo passivo da presente execução, alegando que as multas da CLT que deram origem às certidões da Dívida Ativa que instrui a presente execução são datadas de 16/02/2000, 04/04/2001, 20/01/2003 e 07/03/2003, épocas que não presidia a agremiação recreativa executada. Juntou aos autos as atas de assembléias de eleição da Diretoria do Clube Amazonas, relativas aos anos de 1996, 1998 e 2004 a 2007. Todavia, para comprovação de suas alegações, faz necessário que presente aos autos as atas de assembléias de constituição da Diretoria do Clube Amazonas, referentes aos anos em que ocorreram as autuações, ou seja, 2000, 2001 e 2003. Assim, concedo ao executado Pedro Ferreira Martins, prazo de 05 dias para juntar aos autos os referidos documentos. Intime-se."

Notificação Nº: 11142/2007

Processo Nº: ADI 01834-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: ROSA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS

RÉU(RÉ): ...

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará judicial acostado à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11142/2007

Processo Nº: ADI 01834-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: ROSA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS

RÉU(RÉ): ...

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará judicial acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11080/2007

Processo Nº: RT 01847-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO DA SILVA SOARES

ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA SOUS

RECLAMADO(A): COVARP- CONSTRUTORA VALE DO RIO PRETO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado que a audiência dantes designada foi antecipada para o dia 04/12/2007 às 14h50.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7473/2007

Processo Nº: ACI 00509-2006-181-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO D TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

ADVOGADO.....: GUSTAVO JAYME RIBEIRO DE CASTRO

DESPACHO: REQUERIDO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 940, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o que requer o autor – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, através da PRT/18ª REGIÃO à fl. 939, intime-se o requerido para, em 10 (dez) dias, demonstrar o cumprimento do acórdão de fls. 915/928, nos termos propostos, sob pena de incidência de multa a ser fixada por este Juízo..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7483/2007

Processo Nº: RT 00561-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 189/199, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 - CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar a reclamante SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decum. Fixam-se os honorários periciais em R\$ 500,00 (insalubridade) + R\$ 500,00 (perícia médica). Após o transito em julgado da decisão, a verba deverá ser requisitada junto ao TRT da 18 Região, na forma do PGC. Juros, correção monetária, contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE as partes e o Perito..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7447/2007

Processo Nº: RT 00826-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORISVALDO DOS SANTOS NEVES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GASTRIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: ISMÊNIA RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7455/2007

Processo Nº: RT 01359-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 237, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Para encerramento da instrução, inclua-se na pauta do dia 06/12/2007 às 10:30 horas, dispensada a presença das partes e advogados. Intime-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7448/2007

Processo Nº: RT 01469-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SUZIMAR OLIVEIRA DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO RODRIGUES (FAZENDA SERRANO)

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7449/2007

Processo Nº: RT 01477-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO PAIXÃO BORGES

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO.....: ROSSANA GOMES DE PAULA

DESPACHO: RECORRENTE: DE ORDEM, fica intimado dentro do prazo legal, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber crédito.

Notificação Nº: 7492/2007

Processo Nº: RT 00084-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE ...)

(REPRESENTADO POR MARTINHO FERREIRA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): GERALDO MARQUEZ DE MACEDO (FAZENDA RETIRO)

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

DESPACHO: Reclamante Tomar ciência e manifestar-se, caso queira, acerca do laudo pericial de fls. 164/178, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7450/2007

Processo Nº: CCS 00184-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): TELES FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: REQUERENTE: DE ORDEM, fica intimado dentro do prazo legal, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber crédito.

Notificação Nº: 7451/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMO INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

ADVOGADO...: FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7454/2007

Processo Nº: RT 00788-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID EVANGELISTA DE CAMARGOS

ADVOGADO...: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

ADVOGADO...: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 125, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Para encerramento da instrução, inclua-se na pauta do dia 11/12/2007 às 15:15 horas, dispensada a presença das partes e advogados. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7491/2007

Processo Nº: RT 00910-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VITAL FRANCISCO JÚNIOR

ADVOGADO...: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 135/141, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por VITAL FRANCISCO JUNIOR em face de ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS, nos termos da fundamentação, parte integrante do decisum. Outrossim, reconhecido o vínculo por todo o período, e ante a ausência de prova, de adimplemento integral das obrigações legais e contratuais, condena-se o réu em relação ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado com integração para todos os fins; 13º salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional, bem como da multa prevista no art. 137, da CLT, onde couber; horas extras com reflexos; adicional noturno com reflexos; intervalo intrajornada; recolhimento da FGTS + 40% de todo o período laborado, sob pena de execução direta; seguro desemprego. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de todas as parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 160,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 8.000,00, pela reclamada... Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7456/2007

Processo Nº: RT 00922-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CAETANO DA SILVA

ADVOGADO...: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 237, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 18/12/2007, às 16:30 horas, devendo as partes comparecerem, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores. ..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7464/2007

Processo Nº: RT 00923-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO...: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 258, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia

19/12/2007, às 14:00 horas, devendo as partes comparecerem, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Observe a Secretaria o rol de testemunhas arroladas pelo autor (fl. 213), as quais deverão ser intimadas. Intimem-se as partes e procuradores..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7446/2007

Processo Nº: AD 01210-2007-181-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS-STIAG

ADVOGADO...: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO-SID-ALIMENTAÇÃO

ADVOGADO...: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência que foi designado audiência de instrução para o dia 12/12/2007, às 15:15 horas, devendo as partes comparecerem, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 7477/2007

Processo Nº: RT 01526-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO...: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 72/80, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, acolho a prescrição bial de 1º pacto laboral de 03.05.04 a 08.12.04, para extinguir o processo quanto a esses pedidos com resolução de mérito e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A - ALCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante LÁZARO JOSÉ DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. 8 A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS dos contratos de safra de 2005, 2006 e 2007, sob pena de execução. A Secretaria deverá expedir alvará para que o autor possa sacar dos depósitos de FGTS porventura existentes em sua conta vinculada do contrato de safra de 18.01.07 a 12.09.07, independentemente do trânsito em julgado. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na ndamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7475/2007

Processo Nº: RT 01527-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MENDES SANTANA

ADVOGADO...: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 66/74, cujo dispositivo adiante se transcreve: "CONCLUSÃO EX POSITIS, acolho a prescrição bial de 1º pacto laboral de 03.05.04 a 07.12.04, para extinguir o processo quanto a esses pedidos com resolução de mérito e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada 8 ANICUNS S/A - ALCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante ADRIANO MENDES SANTANA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS dos contratos de safra de 2005, 2006 e 2007, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7476/2007

Processo Nº: RT 01560-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO...: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 57/65, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, acolho a prescrição bial de 1º pacto laboral de 11.03.05 a 1º.08.05, para extinguir o processo quanto a esses pedidos com resolução de mérito e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A - ALCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante MARCOS VIEIRA DOS SANTOS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e

intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS dos contratos de safra de 2007, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. 8 Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7482/2007

Processo Nº: RT 01571-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: MARCOS SILVA SANTOS

ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 62/69, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante MARCOS SILVA SANTOS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7481/2007

Processo Nº: RT 01572-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: EDIVANJO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 52/58, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante EDIVANJO FERREIRA DE OLIVEIRA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. 6 Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 11,00, calculadas sobre R\$ 550,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7480/2007

Processo Nº: RT 01573-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: ODY OLIVEIRA REIS

ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 52/58, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante ODY OLIVEIRA REIS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 11,00, calculadas sobre R\$ 550,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7478/2007

Processo Nº: RT 01575-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: ELYAKIM DE JESUS CORREIA

ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 54/60, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante ELYAKIM JESUS CORREIA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em

julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 11,00, calculadas sobre R\$ 550,00, valor provisoriamente arbitrado 6 à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7479/2007

Processo Nº: RT 01576-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: ROSALVO FERNANDES DIAS JÚNIOR

ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 50/57, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante ROSALVO FERNANDES DIAS JÚNIOR, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. A reclamada deverá, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS dos contratos de safra de 2006 e de 2007, sob pena de execução. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7489/2007

Processo Nº: AAT 01654-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR.: IRINEU AUGUSTO DE ALMEIDA

ADVOGADO: IZANONES JOSÉ TAVARES

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a comparecerem perante esta Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no dia 06/12/2007, às 13:15 horas para realização da audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 7487/2007

Processo Nº: RT 01667-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: DERENICE APARECIDA DE ANDRADE

ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra BANCO DO BRASIL S.A. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:15 horas do dia 19/12/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 8438/2007

Processo Nº: RT 00312-1996-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: HUGUIMAR VIEIRA DE MORAIS

ADVOGADO..... RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): FAZ.BOA VISTA-ROSELI HOFFMANN

ADVOGADO..... BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência de que será realizada no dia 17/03/2008, com abertura às 09h00min, nesta Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, situada na Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. tocantins, Qd.26, Lt.108, Centro, Uruaçu-GO, praça dos bens penhorados nos autos supramencionados. Salientando que restando infrutífera, realizar-se-à no mesmo dia a partir das 09h30min, leilão dos bens.

Notificação Nº: 8435/2007

Processo Nº: RT 00044-1999-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: MICHEL MARTINS DA ROXA

ADVOGADO..... CARLOS DUTRA

RECLAMADO(A): LAGENS CONSTRUÇÕES LTDA(SEBASTIÃO VENAN- CIO XAVIER NETO) + 001

ADVOGADO..... BENEDITO JOSÉ MENDES

DESPACHO: Deverão as partes tomar ciência da reunião desta execução ao processo 45/1999 (onde correrão todos os atos processuais), com arrimo no princípio da economia processual, nos termos do do r. despacho de fls.303 (dos autos 45/1999). Prazo legal.

Notificação Nº: 8436/2007

Processo Nº: RT 00044-1999-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHEL MARTINS DA ROXA

ADVOGADO....: CARLOS DUTRA

RECLAMADO(A): SEBASTIAO VENANCIO XAVIER NETO + 001

ADVOGADO.....: BENEDITO JOSÉ MENDES

DESPACHO: Deverão as partes tomar ciência da reunião desta execução ao processo 45/1999 (onde correrão todos os atos processuais), com arrimo no princípio da economia processual, nos termos do r. despacho de fls.303 (dos autos 45/1999). Prazo legal.

Notificação Nº: 8432/2007

Processo Nº: RT 00046-1999-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CARLOS DUTRA

RECLAMADO(A): LAGENS CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: BENEDITO JOSÉ MENDES

DESPACHO: Deverão as partes tomar ciência da reunião desta execução ao processo 45/1999 (onde correrão todos os atos processuais), com arrimo no princípio da economia processual, nos termos do r. despacho de fls.303 (dos autos 45/1999). Prazo legal.

Notificação Nº: 8445/2007

Processo Nº: RT 00452-2005-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OZÓRIO DE LIMA CONTESS

ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Vistas à reclamada do laudo pericial pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 8446/2007

Processo Nº: AAT 00672-2006-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: RODRIGO AGOSTINHO RIBEIRO

ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RÉU(RÉ): LATICÍNIOS MORRINHOS IND. COM. LTDA

ADVOGADO: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.284/292, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8456/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO SILVA ROCHA/INSS

ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELES NETO

RECLAMADO(A): REFRESÇOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pelo INSS, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8444/2007

Processo Nº: RT 00448-2007-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO.....: DANIELA LEÃO COIMBRA + 001

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8455/2007

Processo Nº: RT 00449-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO MENDONÇA FILHO/INSS

ADVOGADO.....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): CERVALE - CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

DESPACHO: Deverá a executada tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pelo INSS, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8452/2007

Processo Nº: RT 00551-2007-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA/INSS

ADVOGADO.....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RL CARVOÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da petição de fls.51/52 da União Federal, a qual informa acerca da retificação do código da GPS.Prazo de QUINZE dias, ressalte-se a inércia dará azo à execução.

Notificação Nº: 8453/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA ALVES BONFIM/INSS

ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PATRIOTA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência das certidões negativas de fls. 82 e 84, para no prazo de DEZ dias, requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8442/2007

Processo Nº: RT 01277-2007-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO BATISTA DA TRINDADE

ADVOGADO.....: LUCIANO GOMES DE FARIAS

RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ - ITAOBI (REPRES POR SUA GERENTE- SRA. FÁTIMA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deverá a reclamada juntar aos autos o original do documento de fls. 31(recibo de documentos). Prazo de CINCO dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5709/2007

Processo Nº: RT 00134-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: INACIO SOUSA PIRES

ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL

RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)

ADVOGADO.....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO + 001

DESPACHO: Fica o exequente intimado do despacho de fl. 254 abaixo transcrito: 'Vistas ao exequente dos espelhos de consulta junto ao DETRAN-GO, de fls. 249/253, para que queira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos da lei. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 5707/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA LOPES SOUSA

ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001

RECLAMADO(A): SENHORINHA PEREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Exequente intimada para, caso queira, manifestar-se nos termos do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 5708/2007

Processo Nº: RT 01017-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR RIBEIRO LOPES

ADVOGADO.....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA E OUTROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD

ADVOGADO.....: EMILIA ARAUJO EVANGELISTA E OUTROS

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para comprovar nos autos, no prazo de dez dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, conforme ata de fls. 28/29.

Notificação Nº: 5706/2007

Processo Nº: RT 01141-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OLIVAR GALDINO FERREIRA

ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): COLETA SERV DE CONSERV E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: VALDEIR MENDES DE MATOS

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 60 abaixo transcrito: 'Vistos. Observo que a petição carreada aos autos pelo reclamante veio desacompanhada das guias CD/SD nela mencionada. Para apreciação da petição/documentos de fls. 48/59, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos as guias CD/SD.'

Notificação Nº: 5701/2007

Processo Nº: RT 01210-2007-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS

RECLAMADO(A): DINCOPAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 006

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre as certidões de fls. 39, 40/41 e 43, fornecendo novos endereços para notificação.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2278/2007

Processo Nº: RT 00623-2006-081-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CLEYDSON BORGES**ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: RAFAEL ALCÂNTARA PEIXOTO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, PARA MANIFESTAR SOBRE AGRAVO DE PETIÇÃO FLS. 329/335.

Notificação Nº: 2272/2007

Processo Nº: RT 01373-2002-001-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: HENRIQUE EDUARDO BARBALHO**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 007

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao Exequente: Vista dos autos ao CREDOR, pelo prazo de 05(cinco) dias, manifestar sobre o teor da Impugnação à Conta de Liquidação oposta pelo 2º Executado(Estado de Goiás), fls. 1.230/1.231.

Notificação Nº: 2271/2007

Processo Nº: AD 00949-2006-001-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
REQUERENTE...: JURANDIR FRANCISCO DORNELAS PINHEIRO**ADVOGADO.....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ**

REQUERIDO(A): PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, À MANIFESTAR SOBRE CÁLCULO DE FLS. 542/543.

Notificação Nº: 2271/2007

Processo Nº: AD 00949-2006-001-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
REQUERENTE...: JURANDIR FRANCISCO DORNELAS PINHEIRO**ADVOGADO.....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ**

REQUERIDO(A): PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PARA MANIFESTAR SOBRE CÁLCULO DE FLS. 542/543.

OUTRO : DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
(PROCURADOR-CHEFE DA PGE)

Notificação Nº: 2274/2007

Processo Nº: RT 00769-1984-002-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: RAIMUNDO AIDAR JÚNIOR**ADVOGADO.....: .**

RECLAMADO(A): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da seguinte decisão: À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: tomar ciência da seguinte decisão: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 118/122, que adequou a r. decisão de fls. 34/37 o valor exequendo, fixando corretamente em R\$727,61, sem prejuízo de futuras majorações. Nos termos do art. 217-A, do Provimento GERAL Consolidado do Eg. TRT local, remtam-se os presentes autos, bem como os da RPV nº 130/06, em apenso, ao Juízo Auxiliar de Execução, para prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 2269/2007

Processo Nº: RT 00645-1999-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE**ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, À MANIFESTAR SOBRE CÁLCULO DE FLS.1.180/1.186.

Notificação Nº: 2269/2007

Processo Nº: RT 00645-1999-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE**ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, À MANIFESTAR SOBRE CÁLCULO DE FLS.1.180/1.186.

Notificação Nº: 2269/2007

Processo Nº: RT 00645-1999-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE**ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PARA MANIFESTAR SOBRE CÁLCULO DE FLS.1.180/1.186.

Notificação Nº: 2284/2007

Processo Nº: AEF 01327-2005-005-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)**ADVOGADO: .**

RÉU(RÉ): KI AMOR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO: HELIO FRANCA DE ALMEIDA

DESPACHO: AO RÉUS. Tomarem ciência da decisão de fls. 241, abaixo transcrito: Vistos os autos. Como se extrai da peça carreada às fls. 232/233, a União labora em erro ao se manifestar em sentido contrário à execução do valor pertinente aos honorários advocatícios, haja vista se tratar da própria Executada. Malgrado o teor da respectiva peça processual, não resta caracterizada quaisquer das hipóteses definidas no art. 600 do CPC, de forma que INDEFIRO a aplicação da multa prevista no art. 601 do mesmo diploma legal. De outra sorte, fica advertida a Devedora, na forma do inciso II, do art. 599, do CPC, de que a reiteração de atos dessa natureza importará na configuração de ato atentatório à dignidade da justiça. Assim, expeça-se Requisição de Pequeno Valor, com vistas à satisfação da verba executada. Intime-se as partes, sendo a União (PFN), via mandado.

Notificação Nº: 2285/2007

Processo Nº: AEF 01327-2005-005-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)**ADVOGADO: .**

RÉU(RÉ): SEBASTIAO PEIXOTO MOURA

ADVOGADO: HELIO FRANCA DE ALMEIDA

DESPACHO: AO RÉUS. Tomarem ciência da decisão de fls. 241, abaixo transcrito: Vistos os autos. Como se extrai da peça carreada às fls. 232/233, a União labora em erro ao se manifestar em sentido contrário à execução do valor pertinente aos honorários advocatícios, haja vista se tratar da própria Executada. Malgrado o teor da respectiva peça processual, não resta caracterizada quaisquer das hipóteses definidas no art. 600 do CPC, de forma que INDEFIRO a aplicação da multa prevista no art. 601 do mesmo diploma legal. De outra sorte, fica advertida a Devedora, na forma do inciso II, do art. 599, do CPC, de que a reiteração de atos dessa natureza importará na configuração de ato atentatório à dignidade da justiça. Assim, expeça-se Requisição de Pequeno Valor, com vistas à satisfação da verba executada. Intime-se as partes, sendo a União (PFN), via mandado.

Notificação Nº: 2265/2007

Processo Nº: RT 00318-2006-005-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: SIMONE BORGES CLEMENTE**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTODESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes INTIMADAS para tomar ciência de DECISÃO de fls. 309/310 dos autos em epígrafe, disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2282/2007

Processo Nº: RT 01360-1998-006-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: OROZINO SOARES DE CASTRO**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

DESPACHO: PROCURADOR DO EXECUTADO OROZINO S. DE CASTRO: comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 04/12/07, às 09 horas.

OUTRO : DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
(PROCURADOR-CHEFE DA PGE)

Notificação Nº: 2283/2007

Processo Nº: RT 01360-1998-006-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: OROZINO SOARES DE CASTRO**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

DESPACHO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 04/12/07, às 09 horas, referente ao executado OROZINO S. DE CASTRO.

Notificação Nº: 2267/2007

Processo Nº: AEM 01857-2005-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE E COMERCIO DE PRODUTOS

ADVOGADO.....: SERGIO REIS CRISPIM

DESPACHO: AO EXECUTADO: DÊ-SE VISTA AO REQUERIDO/CREDOR DOS CÁLCULOS DE FLS. 280/282. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2267/2007

Processo Nº: AEM 01857-2005-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE E COMERCIO DE PRODUTOS

ADVOGADO.....: SERGIO REIS CRISPIM

DESPACHO: AO REQUERIDO/CREDOR: DÊ-SE VISTA AO REQUERIDO/CREDOR DOS CÁLCULOS DE FLS. 280/282. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2267/2007

Processo Nº: AEM 01857-2005-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE E COMERCIO DE PRODUTOS

ADVOGADO.....: SERGIO REIS CRISPIM

DESPACHO: AO REQUERIDO/CREDOR: VISTA AO REQUERIDO/CREDOR DOS CÁLCULOS DE FLS. 280/282, POR CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2266/2007

Processo Nº: ET 01472-2007-009-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
EMBARGANTE...: ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

EMBARGADO(A): AILTON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO WESLEY VIANA FRANÇA

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 268/269, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DISPONIVEL NO SITE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2275/2007

Processo Nº: RT 02175-2006-012-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ORIVALDO JORGE DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP-AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: Ao Executado: Vista dos autos à Executada (AGETOP) deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos a documentação apta a comprovar a incorporação do reajuste devido ao Credor, em folha de pagamento, na exata forma prevista na sentença de fls. 152/156.

Notificação Nº: 2275/2007

Processo Nº: RT 02175-2006-012-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ORIVALDO JORGE DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP-AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: Ao Executado: Tomar ciência de DESPACHO de fls. 316, transcrito abaixo: Vistos os autos. A Executada (AGETOP) deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos a documentação apta a comprovar a incorporação do reajuste devido ao Credor, em folha de pagamento, na exata forma prevista na sentença prolatada às fls. 152/156, sob as cominações fixadas no respectivo julgado. Intime-se.

Notificação Nº: 2270/2007

Processo Nº: RT 00486-2005-111-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA NEVES

ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, À MANIFESTAR SOBRE CÁLCULO DE FLS. 591/597.

Notificação Nº: 2270/2007

Processo Nº: RT 00486-2005-111-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA NEVES

ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PARA MANIFESTAR SOBRE CÁLCULO DE FLS. 591/597.